

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXVI - CUIABÁ Terça-Feira, 25 de Abril de 2017 Nº 27007

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 590, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Autor: Poder Executivo

Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, modificando a estrutura administrativa da Procuradoria-Geral do Estado.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O inciso XI, do art. 2º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** (...)

(...)

XI - fixar orientação jurídico-normativa que, recomendada pelo Colégio de Procuradores e homologada pelo Governador do Estado, será cogente para a Administração Pública direta e indireta;

(...)”

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** A Procuradoria-Geral do Estado é integrada pelos seguintes órgãos:

I - DECISÃO COLEGIADA:

a) Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado.

II - SUPERIORES:

a) Procurador-Geral do Estado;

b) Procurador-Geral Adjunto;

c) Procurador Corregedor-Geral.

III - APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO:

a) Diretoria Geral;

b) Coordenadoria do Centro de Estudos;

c) Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER;

d) Agente Público de Controle;

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

José Pedro Gonçalves Taques
Governador do Estado

Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Vice Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Paulo Cesar Zamar Taques
Secretário-Chefe da Casa Militar	Evandro Alexandre Ferraz Lesco
Secretário de Estado de Segurança Pública	Rogers Elizandro Jarbas
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Airton Benedito de Siqueira Júnior
Secretário de Estado de Planejamento	Guilherme Frederico de Moura Muller
Secretário de Estado de Fazenda	Gustavo Pinto Coelho de Oliveira
Secretário Controlador-Geral do Estado	Ciro Rodolpho Pinto de Arruda Siqueira Gonçalves
Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários	Suelme Evangelista Fernandes
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Ricardo Tomczyk
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social	Max Joel Russi
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo Duarte Monteiro
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer	Marco Aurélio Marrafon
Secretário de Estado de Gestão	Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Luiz Antonio Vitorio Soares
Secretário de Estado do Gabinete de Comunicação	Kleber Alves de Lima
Procurador Geral do Estado	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Meio Ambiente	Carlos Henrique Baqueta Fávoro
Secretário de Estado de Cultura	Leandro Faleiros Rodrigues Carvalho
Secretária de Estado do Gabinete de Transparência e Combate à Corrupção	Fausto José Freitas da Silva
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Domingos Savio Boabaid Parreira
Secretária de Estado de Cidades	Juliana Fiusa Ferrari
Secretário de Estado do Gabinete de Governo	José Arlindo de Oliveira Silva
Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional	Antonio Carlos Figueiredo Paz
Secretário de Estado do Gabinete de Assuntos Estratégicos	Jean Marcel da Silva Campos

SEGES
SECRETARIA DE
ESTADO DE GESTÃO



IOMAT

GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

- e) Coordenaria de Instalação e Funcionamento das Procuradorias Regionais;
- f) Coordenadoria de Cálculos e Perícias;
- g) Diretoria de Tecnologia da Informação.

IV - ASSESSORAMENTO SUPERIOR:

- a) Chefas de Gabinete;
- b) Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado;
- c) Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto;
- d) Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral.

V - EXECUÇÃO TÉCNICA:

- a) Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno
 - 1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
- b) Subprocuradoria-Geral Judicial
 - 1 - Coordenadoria de Execuções e Precatórios.
- c) Subprocuradoria-Geral Fiscal
 - 1 - Coordenadoria do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal;
 - 2 - Coordenadoria de Compensação;
 - 3 - Coordenadoria de Dívida Ativa.
- d) Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas;
- e) Subprocuradoria-Geral dos Tribunais Superiores;
- f) Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos;
- g) Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente.

VI - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA:

- 1. Coordenadoria Administrativa;
 - 1.1 Gerência de Apoio Logístico;
 - 1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado.
- 2. Coordenadoria de Finanças
 - 2.1 Gerência Financeira.
- 3. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Convênios;
- 4. Coordenadoria de Contabilidade;
- 5. Coordenadoria de Aquisições e Contratos
 - 5.1 Gerência de Contratos.
- 6. Coordenadoria de Recursos Humanos;
- 7. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo."

Art. 3º O §§ 1º e 7º do art. 4º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º (...)

§ 1º O Colégio de Procuradores será integrado pelo Procurador-Geral, que o presidirá, pelo Procurador-Geral Adjunto, pelo Corregedor-Geral, pelos Subprocuradores-Gerais, exceto o Subprocurador-Geral dos Tribunais Superiores, e por quatro Procuradores do Estado estáveis, eleitos em escrutínio secreto e direto por todos os integrantes da carreira em efetivo exercício, para mandato de dois anos.

(...)

§ 7º O Procurador-Geral, em suas ausências, afastamentos, suspeição e impedimentos, será substituído, sucessivamente, pelo Procurador-Geral Adjunto, pelo Subprocurador-Administrativo e de Controle Interno e, quando for o caso, pelo Subprocurador-Geral mais antigo na carreira.

(...)"

Art. 4º O inciso IX do art. 5º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)

(...)

IX - decidir sobre direitos de Procuradores do Estado, ativos e inativos, inclusive pedidos de contagem de tempo de serviço;

(...)"

Art. 5º O art. 9º da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O gabinete do Procurador-Geral do Estado será chefiado por bacharel em Direito por ele indicado e nomeado, incumbido de assessorá-lo no exercício de suas funções.

Parágrafo único O Gabinete do Procurador-Geral contará com uma Coordenadoria do Centro de Estudos, chefiada por Procurador do Estado em atividade e nomeado pelo Procurador-Geral, a quem compete, entre outras atividades designadas pelo Procurador-Geral, coordenar as áreas de biblioteca, seleção de estagiários, eventos, publicações e informações jurídicas, bem como acompanhar as atividades dos Procuradores do Estado que estejam realizando cursos, inclusive de pós-graduação."

Art. 6º Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 10 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com a seguinte redação:

“**Art. 10** (...)”

(...)

Parágrafo único O Gabinete da Corregedoria-Geral será chefiado por bacharel em Direito indicado pelo Procurador-Geral do Estado, incumbido de assessorar o Corregedor-Geral no exercício de suas atribuições.”

Art. 7º O art. 12-A da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 12-A** O Procurador-Geral Adjunto será nomeado pelo Governador do Estado dentre os Procuradores do Estado, em efetivo exercício, não integrantes da categoria de ingresso na carreira, competindo-lhe como órgão superior da Procuradoria Geral do Estado substituir o Procurador-Geral em suas faltas, afastamentos, suspensão e impedimentos.

§ 1º O Gabinete da Procuradoria-Geral Adjunta será chefiado por bacharel em Direito indicado pelo Procurador-Geral do Estado, incumbido de assessorar o Procurador-Geral Adjunto no exercício de suas atribuições.

§ 2º O Gabinete do Procurador-Geral Adjunto contará com uma Coordenadoria de Procuradorias Regionais, chefiada por Procurador do Estado estável em atividade e nomeado pelo Procurador-Geral, cujas atribuições específicas serão definidas por ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 3º O Gabinete do Procurador-Geral Adjunto contará com uma Coordenadoria de Cálculos e Perícias, cujas atribuições específicas serão definidas por ato do Procurador-Geral do Estado.”

Art. 8º O art. 13-B da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 13-B** Às Procuradorias Regionais compete:

- I - exercer as funções atribuídas às Subprocuradorias-Gerais com a representação do Estado no âmbito da sua abrangência;
- II - assessorar os órgãos locais da Administração Estadual, vedada, porém, a elaboração de parecer em processos administrativos;
- III - dar ciência imediata à Coordenadoria de Instalação e Funcionamento das Procuradorias Regionais da subida à segunda instância dos feitos em que haja funcionado;
- IV - encaminhar à Coordenadoria de Instalação e Funcionamento das Procuradorias Regionais os relatórios e as informações previstas na legislação ou os que lhe forem solicitados;
- V - desenvolver outras atividades compatíveis com suas atribuições.
- VI - providenciar o encaminhamento das cartas precatórias e devolução à origem;
- VII - exercer outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado.”

Art. 9º O art. 14 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Seção II
Da Subprocuradoria-Geral Administrativa e
de Controle Interno**

Art. 14 São atribuições da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno:

- I - emitir pareceres jurídicos de interesse dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta e supervisionar os trabalhos de suas assessorias jurídicas, quando instaladas;
- II - opinar nos processos administrativos disciplinares em que houver recursos ao Governador do Estado;
- III - fixar orientação normativa visando à correta aplicação das leis e dirimir as controvérsias jurídicas entre órgãos da Administração Pública Estadual, indicando ao Procurador-Geral orientações normativas cogentes;
- IV - minutar mensagens, decretos, portarias, exposições de motivo, anteprojetos de Lei, razões de veto e emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos, antes da sanção governamental;
- V - promover o controle interno da legalidade e moralidade dos atos da Administração Estadual, especialmente por meio de exame de anteprojetos e projetos a ela submetidos, e proposta de declaração de nulidade ou revogação de ato administrativo;
- VI - emitir parecer em assuntos de natureza financeira e orçamentária;
- VII - fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos, a ser uniformemente seguida na área de atuação da Controladoria-Geral do Estado;
- VIII - atuar, em conjunto com os órgãos técnicos da Controladoria-Geral do Estado, na elaboração de propostas de atos normativos submetidas ao Governador do Estado;
- IX - assistir o Secretário-Controlador Geral do Estado no controle interno da legalidade administrativa dos atos da Controladoria-Geral do Estado;
- X - assessorar as autoridades da Controladoria-Geral do Estado na preparação de informações prestadas em ações judiciais;
- XI - emitir parecer jurídico sobre a regularidade das sindicâncias e dos processos administrativos instaurados no âmbito da Controladoria-Geral do Estado;
- XII - realizar as atividades descritas no art. 6º da Lei Complementar nº 550/2014, bem como, dos instrumentos legais decorrentes dos estudos previstos no inciso II, do mesmo art. 6º.
- XIII - auxiliar o Procurador-Geral do Estado nas ações da Rede de Controle da Gestão Pública;
- XIV - emitir parecer definitivo em todos e quaisquer processos administrativos que versem sobre matéria ou patrimônio imobiliário do Estado;
- XV - presidir ações discriminatórias administrativas;
- XVI - coordenar o cadastro imobiliário do Estado, de acordo com regulamentação a ser editada;
- XVII - minutar escrituras referentes a bens imóveis e promover os registros imobiliários em matéria de sua competência;
- XVIII - receber os bens adjudicados judicialmente, sugerindo ao Governador do Estado, por intermédio do Procurador-Geral, a destinação dos mesmos;
- XIX - elaborar minutas e propor ações judiciais, que versem sobre direitos reais, de uso e possessórias, relativamente ao patrimônio

imobiliário do Estado de Mato Grosso, remetendo-as à Subprocuradoria-Geral Judicial, após a análise de medidas urgentes;

XX - realizar e desenvolver outras atividades de apoio ao Procurador-Geral do Estado.

§ 1º A Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno contará com uma Coordenadoria de Gestão de Pessoas, chefiada por Procurador do Estado estável em atividade e nomeado pelo Procurador-Geral, a quem compete:

I - examinar, quanto à forma, conteúdo e legalidade, os atos de gestão de pessoal formulados no âmbito do Estado de Mato Grosso, orientando juridicamente os Administradores Públicos, de forma a preservar os princípios constitucionais norteadores da Administração Pública;

II - orientar os trabalhos das Comissões de Sindicância e Processo Disciplinar e, quando determinado pelo Procurador-Geral do Estado, dos órgãos da Administração indireta do Estado, podendo ainda presidir Comissões de Processo Disciplinar, quando o interesse público o exigir;

III - manifestar-se nos processos administrativos disciplinares dos órgãos ou entidades, após a conclusão, quando a pena sugerida for de demissão;

IV - opinar nos processos administrativos disciplinares em que houver recursos ao Governador do Estado;

V - solicitar informações sobre quaisquer processos em tramitação nos órgãos da Administração Direta e Indireta;

VI - indicar aos Administradores Públicos responsáveis medidas necessárias ao controle dos atos de gestão de pessoal;

VII - atuar em outras ações correlatas, por determinação do Procurador Geral do Estado.

§ 2º A Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno contará com uma Central de Conciliação, a ser regulamentada por lei específica, que visa estabelecer a conciliação e a mediação como meios para a solução de controvérsias administrativas ou judiciais que envolvam o Estado de Mato Grosso.

Art. 10 Fica acrescentado o parágrafo único ao art. 15 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com a seguinte redação:

“**Art. 15** (...)

(...)

Parágrafo único A Subprocuradoria-Geral Judicial contará com uma Coordenadoria de Execuções e Precatórios, chefiada por Procurador do Estado estável em atividade e nomeado pelo Procurador-Geral, a quem compete, entre outras atividades definidas por ato do Procurador-Geral do Estado:

I - assistir, tecnicamente as unidades da Procuradoria Geral na realização de cálculos;

II - atuar nos processos judiciais em fase de execução ou cumprimento de sentença, nos quais o Estado é autor ou réu, excetuadas apenas as execuções fiscais;

III - fazer a análise dos precatórios requisitórios e requisições de pequeno valor, e adotar as providências legais judiciais e administrativas pertinente, com o objetivo de reduzir valores dos mesmos, independente das rescisórias elaboradas pela área a que estiver vinculado o feito no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

IV - manter atualizada a legislação, índices, tabelas e fórmulas necessárias ao desempenho de suas atividades.”

Art. 11 O inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 16** (...)

(...)

II - representar a Fazenda Pública, em qualquer instância ou juízo, nas ações fiscais, nas ações de inventário e arrolamento, partilha e sobrepartilha, arrecadação de bens de ausentes, herança jacente, habilitação de herdeiros, adjudicação, extinção e fideicomisso, execução de testamentos e outras ações, ainda que ajuizadas fora do Estado, bem como nas falências e concordatas, relacionadas com matéria fiscal, com vistas ao recolhimento de tributos devidos;

(...)”

Art. 12 Fica acrescentado o art. 16-B à Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, com a seguinte redação:

“**Art. 16-B** A Subprocuradoria-Geral Fiscal contará com a Coordenadoria do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal, a Coordenadoria de Compensação e a Coordenadoria de Dívida Ativa, chefiadas por Procuradores do Estado estáveis em atividade e nomeados pelo Procurador-Geral, cujas atribuições específicas serão definidas por ato do Procurador-Geral.”

Art. 13 O art. 18 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Seção VI

Da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas

Art. 18 São atribuições da Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas:

I - atuar em demandas estratégicas de defesa do patrimônio público, a serem reconhecidas pelo Procurador-Geral do Estado;

II - atuar em demandas estratégicas do Estado de Mato Grosso, assim consideradas aquelas cujo potencial resultado detenha superior relevância econômica, jurídica ou social, para o órgão ou entidade patrocinada pela PGE, a serem reconhecidas pelo Procurador-Geral do Estado;

III - atuar em demandas de superior relevância, avocadas pelo Procurador-Geral, que tenham sido inicialmente distribuídas para outros setores da Instituição, para atuação exclusiva ou em conjunto com a Subprocuradoria respectiva;

IV - atuar em recursos submetidos ao regime de recursos repetitivos;

V - atuar em demandas referentes a pedidos de intervenção federal;

VI - promover estudos e elaborar minutas de peças processuais ou de atos normativos destinados à racionalização e à disciplina das demandas a cargo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso;

VII - exercer outras atividades correlatas por determinação do Procurador-Geral do Estado.”

Art. 14 O art. 24 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Seção VII
Da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos**

Art. 24 São atribuições da Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos:

- I - supervisionar a emissão de pareceres conclusivos, mediante homologação, em processos de aquisições no âmbito da Administração Pública Estadual;
- II - emitir parecer conclusivo sobre a constitucionalidade, a legalidade e a compatibilidade com o ordenamento jurídico das propostas de atos normativos que versem sobre aquisições, contratos ou instrumentos congêneres;
- III - examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito da Administração Pública Estadual:
 - a) os textos de edital de licitação e os contratos ou instrumentos congêneres;
 - b) os atos pelos quais se reconheça a inexigibilidade ou se decida a dispensa de licitação;
- IV - exercer outras atividades correlatas.

Art. 15 Os incisos I, II, III e IV do art. 36 da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36 (...)

- I - 3ª Categoria, com 35 cargos;
- II - 2ª Categoria, com 27 cargos;
- III - 1ª Categoria, com 24 cargos;
- IV - Categoria Especial, com 22 cargos.

(...)”

Art. 16 O inciso VI, do art. 65 da Lei Complementar nº 111, de 1º de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65 (...)

(...)

VI - autonomia técnica no exercício de suas atribuições;

(...)”

Art. 17 O art. 124 da Lei Complementar nº 111, de 1º de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 Os cargos em comissão e funções gratificadas da Procuradoria-Geral do Estado serão reguladas conforme a previsão contida no Anexo Único da presente Lei, ficando facultado o seu remanejamento por decreto, vedado o aumento de despesas.”

Art. 18 O *caput* art. 6º da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º A Procuradoria Geral do Estado manterá Coordenadoria junto à Controladoria Geral do Estado, a qual compete:

(...)”

Art. 19 O inciso VI, e o parágrafo único do art. 12 da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12 (...)

(...)

VI - A Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno;

Parágrafo único A Câmara de processo administrativo será composta pelos titulares das Unidades Setoriais de Correição, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno, por 03 (três) servidores lotados na Secretaria Adjunta de Corregedoria e presidida pelo Secretário Adjunto de Corregedoria e terá a atribuição de consolidação de entendimentos técnicos na área de correição.”

Art. 20 Ficam revogados os arts. 17, 24-B, 24-C, 24-D, 24-E, 27, 37 e 38, da Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, assim como o parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014.

Art. 21 Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2017, 196º da Independência e 129º da República.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

ANEXO ÚNICO

	Simbologia Remuneratória		Quantidade	
			Cargo	Função
I - DECISÃO COLEGIADA				
a) Colégio de Procuradores da Procuradoria-Geral do Estado				
II - SUPERIORES				
a) Procurador-Geral do Estado	DGA 1	1	-	
b) Procurador-Geral Adjunto	DGA 2	1	-	
c) Procurador Corregedor-Geral	DGA 2	1	-	
III - APOIO ESTRATÉGICO E ESPECIALIZADO				
a) Diretoria Geral	DGA 3	1	-	
b) Diretoria de TI	DGA 5	1	-	
c) Coordenadoria do Centro de Estudos	DGA 3	-	1	
d) Coordenadoria das Regionais	DGA 3	-	1	
e) Coordenadoria de Cálculos e Perícias	DGA 6	1	-	
f) Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER	DGA 6	1	-	
g) Agente Público de Controle	DGA 6	-	1	
IV - ASSESSORAMENTO SUPERIOR				
1. Chefias de Gabinete				
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA 4	1	-	
Chefe de Gabinete do Procurador-Geral Adjunto	DGA 4	1	-	
Chefe de Gabinete do Corregedor-Geral	DGA 4	1	-	
Assessor do Gabinete do Procurador-Geral do Estado	DGA 2	-	1	
V - EXECUÇÃO TÉCNICA				
a) Subprocuradoria-Geral Administrativa e de Controle Interno				
Subprocurador-Geral	DGA 2	1	-	
Chefe de Gabinete	DGA 4	1	-	
1 - Coordenadoria de Gestão de Pessoal				
Coordenador (Procurador)	DGA 3	-	1	
b) Subprocuradoria-Geral Judicial				
Subprocurador-Geral	DGA 2	1	-	
Chefe de Gabinete	DGA 4	1	-	
1 - Coordenadoria de Execução e Precatórios				
Coordenador (Procurador)	DGA 3	-	1	
c) Subprocuradoria-Geral Fiscal				
Subprocurador-Geral	DGA 2	1	-	
Chefe de Gabinete	DGA 4	1	-	
Diretor de Gestão da Dívida Ativa	DGA 4	1	-	
1 - Coordenadoria do Grupo de Inteligência e Recuperação Fiscal				
Coordenador (Procurador)	DGA 3	-	1	
2 - Coordenadoria de Compensação				
Coordenador (Procurador)	DGA 3	-	1	
3 - Coordenadoria de Dívida Ativa				
Coordenador (Procurador)	DGA 3	-	1	
d) Subprocuradoria-Geral de Defesa do Patrimônio Público e Ações Estratégicas				
Subprocurador-Geral	DGA 2	1	-	
Chefe de Gabinete	DGA 4	1	-	
e) Subprocuradoria dos Tribunais Superiores				
Subprocurador-Geral	DGA 2	-	1	
f) Subprocuradoria-Geral de Aquisições e Contratos				
Subprocurador-Geral	DGA 2	1	-	
Chefe de Gabinete	DGA 4	1	-	
g) Subprocuradoria-Geral de Defesa do Meio Ambiente				
Subprocurador-Geral	DGA 2	1	-	
Chefe de Gabinete	DGA 4	1	-	
VI - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA				
1. Coordenadoria Administrativa				
Coordenador	DGA 6	1	-	

1.1 Gerência de Apoio Logístico				
Gerente	DGA 8	1	-	
1.2 Gerência de Patrimônio e Almoxarifado				
Gerente	DGA 8	1	-	
2. Coordenadoria de Protocolo e Arquivo				
Coordenador	DGA 6	1	-	
3. Coordenadoria de Finanças				
Coordenador	DGA 6	1	-	
3.1 Gerência Financeira				
Gerente	DGA 8	1	-	
4. Coordenadoria de Execução Orçamentária e Convênios				
Coordenador	DGA 6	1	-	
5. Coordenadoria de Contabilidade				
Coordenador	DGA 6	1	-	
6. Coordenadoria de Aquisições e Contratos				
Coordenador	DGA 6	1	-	
Pregoeiro	DGA 6	1	-	
6.1 Gerência de Contratos				
Gerente	DGA 8	1	-	
7. Coordenadoria de Gestão de Pessoas				
Coordenador	DGA 6	1	-	
VII - FUNÇÃO DE CONFIANÇA				
1. Assessor Técnico III (da PGE)	DGA 6	-	4	
2. Assistente Técnico I (da PGE)	DGA 8	-	9	
VIII - CARGOS				
Assessor Técnico II	DGA 5	1		
Assessor Técnico III	DGA 6	9	-	
Assistente Técnico I	DGA 8	12	-	

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO Nº 17.534/2017

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 166322/2017, do Mato Grosso Previdência, resolvem Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 14.381/2016, de 28.11.2016, com suas alterações pelo Ato Governamental nº 14.648/2016, de 12.12.2016, ambos publicados no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. CELIA MAGALHÃES PEREIRA CARDOSO LEAL, RG nº. 319.846/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

“..., portador (a) do RG nº 319864/SSP/MT...”

LEIA-SE:

“... portador (a) do RG nº 319.846/SSP/MT...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 25 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado


RONALDO ROSA TEIXEIRA
Diretor-Presidente de MTREY

ATO Nº 17.535/2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 196580/2017, resolve autorizar o servidor LEANDRO FALEIROS RODRIGUES CARVALHO, Secretário de Estado de Estado de Cultura

- SEC, a se ausentar do País, no período de 06 a 14 de maio de 2017, com a finalidade de participar, como convidado, do encontro mundial dos povos tradicionais “First Nations Cultural Summit”, que será realizado em Melbourne/Austrália, sem ônus para o Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 25 de abril de 2017.


PEDRO TAQUES
Governador do Estado

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2017/CCV- ADESÃO A ATA DE RP 030/2016/SEGES

CONTRATANTE - Casa Civil do Estado de Mato Grosso, **Representada pelo Secretário Sr. Paulo Cesar Zamar Taques**

CONTRATADA - Cantinho Livraria e Papelaria LTDA -ME, Representada pela Sra. Rosana Fusco dos Santos

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de papel a4, para uso nas atividades administrativas da CASA CIVIL, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da CASA CIVIL /MT, conforme Termo de Referência N° 006/2016, processo administrativo nº 527151/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/atividade: 2007, Elemento de despesa: 3390.30, Fonte: 100.

EMPENHO: 04101.0001.17.000257-2

VIGÊNCIA: O contrato vigorará por 12 (Doze) meses, com início em 20.04.2017 a 19.04.2018.

VALOR: R\$ 11.156,40 (onze mil, cento e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 20.04.2017

FISCAL DO CONTRATO: Marcelo Henrique Marques da Luz **Substituto:** Tasso Rodrigo de Campos

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO****PORTARIA Nº 020/2017/CGE**

O SECRETÁRIO-CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, com que lhe confere o inciso VIII, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º Designar interinamente a servidora **Kristianne Marques Dias**, ocupante do cargo de Secretária Adjunta de Auditoria, para assumir as atribuições do cargo de Secretária-Controladora Geral do Estado, durante o impedimento do titular que por motivo de gozo de Férias estará ausente no período de 27/04/2017 a 11/05/2017.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de abril de 2017.


CIRO RODOLPHO PINTO DE ARRUDA SIQUEIRA GONÇALVES
 Secretário Controlador-Geral do Estado

SEGES**SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO****ATO ADMINISTRATIVO Nº 667/SEGES/2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº. 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014, Resolve: **Art. 1.º Conceder ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS**, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PROCESSO 87502/2017	107024/04	MARLENE CORREIA DE OLIVEIRA SOUZA RODRIGUES	02	21/02/2017

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
PROCESSO 56912/2017	217383/02	ROVERSON FERREIRA DA COSTA	03	28/01/2017


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 717/SEGES/2017

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014 ainda o que dispõe o **Processo nº. 66506/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível "03" ao servidor **PAULO HENRIQUE VICTOR DE MATOS** - Matrícula: **38247/06** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, com efeito financeiro a partir de **16/02/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 641/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº 77894/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" a(o) servidor(a) **PAULA ADRIANA DOS SANTOS TORRECILHA** - Matrícula nº **201538/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **24/03/2017**.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 684/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 87279/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" o(a) servidor(a) **EVELYNE BRUN DE ALMEIDA** - Matrícula nº **253819/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **26/03/2017**.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 689/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 47413/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" o(a) servidor(a) **ARAMYTHAN ABREU LUZ** - Matrícula- **216580/02** - Cargo: **Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I**, lotado no **Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEAMT**, com efeito financeiro a partir de **10/03/2017**.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 647/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria nº 072/2015/SEGES de 26

de novembro de 2015, disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº. 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 110454/2017**, Resolve:

Art.1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para Nível "04", o(a) servidor(a) **JOSE MARIO PEREIRA LEITE**, Matrícula nº **200428/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - **SECITEC**, com efeito financeiro a partir de **10/04/2017**.
Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 676/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e o que dispõe o **Processo nº 55221/2017**, Resolve:

Art. 1º **RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/SEGES/2017**, publicado no **Diário Oficial de 02/03/2017 página 10 e 11**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos- **SEJUDH**.

ONDE-SE - LÊ:

ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
109361/04	FERNANDA DE BRITO RAMOS	4	14/12/2016
86615/04	JOZIEL MOREIRA DA COSTA	3	03/12/2016

LEIA-SE:

ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIARIO

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
109361/04	FERNANDA BRITO RAMOS	4	14/12/2016
86615/04	JOZIEL MOREIRA DA COSTA de almeida	3	03/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 675/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 121458/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme quadro abaixo:

analista de meio ambiente			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
229228/01	ADAUTO RODRIGUES DE BARROS	03	04/04/2017
200011/01	GILCELIO ALVES DE LIM	04	04/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 677/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e o que dispõe o **Processo nº 55221/2017**, Resolve:

Art. 1º EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 353/SEGES/2017, publicado no Diário Oficial do Estado de **02/03/2017**, página **10 e 11**, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **'03'** à servidora **ELIZA MARA DE AMORIM** - Matrícula nº **217615/02** - Cargo: **ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **13/12/2016**.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 673/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 138486/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"03"**, a(o) servidor(a) **ADRIANA MENDES DOS SANTOS GUEDES** - Matrícula nº **228078/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC** com efeito financeiro a partir de **09/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 687/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 94116/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP**, conforme quadro abaixo:

TÉCNICO de desenvolvimento economico e social			
mATRÍCULA	Nome	NÍVEL	Efeito Financeiro
253866/01	IOHAN CAMOES DE ALBUQUERQUE	02	28/03/2017
253987/01	ANA PAULA JASSNIKER FERRI	02	31/03/2017
136964/07	ROSANA APARECIDA DE OLIVEIRA SA	02	24/03/2017
49767/02	DENILZA CRISTINA ROCHA	02	09/04/2017
254092/01	ROSANGELA BATISTA DE OLIVEIRA	02	27/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 646/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 52444/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"03"** à servidora **CLAUDIA AVELINO NOVAES** - Matrícula nº **141279/13**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** com efeito financeiro a partir de **07/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 649/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº. 9.580 de 01 de julho de 2011, e que dispõe o **Processo nº 125965/2017**, Resolve:

Art. 1º conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, conforme quadro abaixo:

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
139571/3	DINIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	03	04/10/2016
141004/3	JAIRO CANDIDO TORRES	03	04/10/2016
142596/3	GUSTAVO MENEGAZZI	03	22/09/2016
125512/3	PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM	03	31/08/2013
125512/3	PAULO ROBERTO FURLANETTO AMORIM	04	31/08/2016
116032/1	ROGERIO ALVES E SILVA	05	10/08/2016
110141/1	AMILTON LIONOR SIQUEIRA	05	10/12/2015
110457/1	ANDRE YEGROS GONÇALVES	05	10/12/2015
109819/1	ROSELI DIVINO COSTA	05	21/03/2017
109817/1	ALEXANDRE GOMES MARTINS	05	06/10/2015
226878/1	VALDINEY FERREIRA ALVES	03	24/01/2017
226743/1	ANE ELY ALMEIDA DE MORAES	03	24/01/2017
226681/1	LUIZ BASSANI DE SOUZA	03	31/01/2017
227273/1	WANDERLEY CAMPAGNONI	03	31/01/2017
226809/1	GIL CEZAR DE ANDRADE	03	01/02/2017
227223/1	CINTIA JAQUELINE BOTTON	03	04/02/2017
208590/3	ADION MONTEIRO DOS SANTOS NETO	03	07/02/2017
96364/5	EDI CARLOS GRECCO CARDOSO	03	07/02/2017
227235/1	LEONARDO CAZONI DE CASTRO	03	07/02/2017

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
109882/4	ANTONIO CLEUTON ANDRADE TEIXEIRA	03	01/10/2016
226702/1	CLEITON ALMEIDA ALVES	03	17/01/2017
226747/1	ALINNE DANIELLY SIPPEL SOUZA	03	20/01/2017
226803/1	JEFERSON FIDELIS BARROS DE SOUZA	03	24/01/2017
227139/1	ELIANE DA SILVA MEDEIROS	03	25/01/2017
226814/1	PABLO DIEGO KOLAKOWSKI	03	31/01/2017
226659/1	HENRIQUE ARAUJO MONTAGNER	03	01/02/2017
140647/2	ROBERTO FRANCISCO DE PAULA	03	01/02/2017
226692/1	VANESSA LAURIANY DE ARRUDA BRANDALISE	03	01/02/2017
227379/1	LEID MARIANA MARQUES	03	02/02/2017
102950/3	EDVANA LINA DOS SANTOS	03	08/02/2017

227601/1	JOANA DARC GONCALVES DE FARIAS	03	09/02/2017
141596/3	GIANNE DE ALMEIDA SOARES	04	07/10/2016

Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
243927/1	ANDREIA QUIXABEIRA MACHADO CASSETARI	02	04/03/2016
225846/1	AGRADIA GONCALVES DE FREITAS	03	18/10/2016
225841/1	THIAGO AUGUSTO TUNES	03	14/10/2016
225828/1	VERTON SILVA MARQUES	03	04/10/2016
142675/3	RICARDO OLIVEIRA ALVES	03	01/10/2016
225817/1	ARILSON DE SOUZA OLIVEIRA	03	24/09/2016
109744/1	CARLOS MAURO SCHWERZ	05	30/09/2015
226249/1	HIPOLITO FERREIRA LEITE	03	10/01/2017
227926/1	GISELE MARTINS	03	15/01/2017
216288/2	FRANCISCO ROSSIGNOLI FLORES	03	17/01/2017
226661/1	MARCUS FALCÃO IMBELLONI	03	17/01/2017
226689/1	VICTOR CESAR RIBEIRO AMORIM	03	18/01/2017
226660/1	SIDINEY TORRES GOMES	03	19/01/2017
226682/1	ROGACIANO ARACELI CASTRO DE ARRUDA	03	19/01/2017
226658/1	DARIANE SCHUTZ DOMINGUES	03	20/01/2017
227516/1	GRACE MEIRE BATISTA DE CARVALHO	03	20/01/2017
226662/1	HAROLDO DA CRUZ PEREIRA	03	20/01/2017
226753/1	JOÃO AUGUSTO MINETTO	03	21/01/2017
135945/3	ANDERSON LINARES FUJISAWA	03	24/01/2017
226693/1	MARIA FERNANDA FREITAS DE ALMEIDA	03	24/01/2017
227955/1	REGIANA DE OLIVEIRA MARINS	03	24/01/2017
138938/2	JOÃO BOSCO RIBEIRO	03	24/01/2017
226676/1	LUIZ KUME	03	24/01/2017
226761/1	JUSSARA RODRIGUES ARAUJO ARAGUTE	03	24/01/2017
226679/1	DANUBIA DE SOUZA FONTANA	03	24/01/2017
226671/1	DELIO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	03	25/01/2017
227311/1	ATILA INFRAN OCAMPOS	03	27/01/2017
226808/1	RENAN TOMAZELE	03	27/01/2017
226674/1	EDER RODRIGUES DE TOLEDO	03	27/01/2017
227248/1	CARLOS MANOEL CASTRO TELES	03	28/01/2017

75735/2	ANA BEATRIZ BARBOSA DE CASTILHO	03	31/01/2017
227282/1	VITAL SANTANA DE OLIVEIRA	03	01/02/2017
226664/1	ADRIANA TAUHATA	03	01/02/2017
227272/1	GIOVANA GONCALVES SOUZA MUNIZ	03	01/02/2017
227961/1	BRUNA CATHERINNE WEIRICH	03	01/02/2017
227242/1	CESAR FORIN DOS SANTOS	03	01/02/2017
227595/1	ALCEU FERREIRA DOS SANTOS	03	01/02/2017
226802/1	LEILA PEREIRA DE ARAUJO	03	02/02/2017
226806/1	ALLAN CRISTIAN MESACASA	03	04/02/2017
226673/1	ESTEVAO GALHEGO MARI	03	07/02/2017
91676/2	KELEN REGINA MALHADO DE SIQUEIRA	03	07/02/2017
226668/1	KRISCIA SILVA AVELAR	03	09/02/2017
227075/1	ALEX SANDRO LOPES DE FREITAS	03	10/02/2017
227291/1	DIVINO MACHADO CORREIA	03	11/02/2017
227245/1	JOSIANE APARECIDA GONCALINA DA SILVA	03	11/02/2017
227276/1	ELAINE APARECIDA DE PAULA FARIAS	03	11/02/2017
227320/1	EMMANUELLE ROSA MUTZENBERG	03	14/02/2017
227286/1	LEONE DUARTE MEDEIROS	03	14/02/2017
227048/1	DANIEL RICARDO PIOTROWSKI	03	14/02/2017
227446/1	FABIO TERUO ARAGUTE	03	15/02/2017
128604/5	ALQUIAS INACIO DE SOUZA	04	15/10/2016
138921/3	OSMANA MACIEL COSTA	04	07/12/2016

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 696/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 148772/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" ao servidor **JUCIMAR PEREIRA** - Matrícula nº 201515/1- Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **04/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 692/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 73472/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **JACIARA FLORENCIO BATISTA** - Matrícula **253613/01**, Cargo: **Analista Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de **21/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 648/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; a Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 54920/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores, lotados na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme quadro abaixo.

AUDITOR DO ESTADO			
Matricula	Servidor	Nível	Efeito Financeiro
106903/02	CRISTINA SANTOS VILELA	05	28/02/2017
120660/01	GERALDA MARIA CARVALHO DE SOUSA	07	28/02/2017
95158/01	JOSE ALVES PEREIRA FILHO	06	10/03/2017
121628/01	MARCIA CRISTINA BORGES DE SOUZA OKAMURA	05	15/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 701/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 73472/2017**, Resolve:

Art. 1º RETIFICAR EM PARTE O ATO ADMINISTRATIVO Nº 473/SEGES/2017 publicado no Diário Oficial do Estado de 13/03/2017, página 10 que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** à servidora **GREIZIELY JANDIRA SOARES RIBEIRO SILVA** - Matrícula nº. **252869/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, com efeito financeiro a partir de 05/02/2017.

**ONDE SE LÊ: GREIZIELY JANDIRA SOARES RIBEIRO
LEIA-SE: GREIZIELY JANDIRA SOARES RIBEIRO SILVA**

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 05 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 640/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº 77899/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "04"** a(o) servidor(a) **JODELISMARKO MAMORE DE MELO** - Matrícula nº **200434/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **27/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 642/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; e o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 89984/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"02"** a(o) servidor(a) **MAXERLEN PAULA PEREIRA DOS SANTOS** - Matrícula nº **254113/01** - Cargo: **Técnico Administrativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA**, com efeito financeiro a partir de **17/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 686/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº. 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 50426/2017**: Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"02"**, a(o) servidor(a) **LENI TERESINHA LORENZET** - Matrícula nº **253418/01** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico Social**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **26/02/2017**.

Art. 2º Este Ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 697/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; A Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 99063/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "02"** ao servidor **NEIDE RODRIGUES ROMANI** - Matrícula nº **253508/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **POLICIA JUDICIARIA CIVIL - PJC**, com efeito financeiro a partir de **05/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 666/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, e ainda o que dispõe o **Processo nº 151037/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no **Nível "04"** à servidora **ADRIANA CONCEIÇÃO DE FREITAS LEMES ESPINOZA** - Matrícula nº **50026/4** - Cargo: **Analista do Sistema Socioeducativo**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **21/02/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 702/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.089 de 20 de janeiro de 2004, reestruturada pela Lei Complementar nº 9.688 de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 10.499, de 17 de janeiro de 2017, e ainda o que dispõe o Processo nº **50426/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

ASSISTENTE DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO			
Matrícula	Servidor	nível	EFEITO FINANCEIRO
253404/01	MURILO RODRIGUES MOREIRA	02	24/02/2017
252941/01	SILVIA DE SOUZA NASCIMENTO DUARTE	02	10/02/2017
253500/01	MARIA TERESA CAMPOS CARVALHO	02	17/02/2017
253396/01	PATRICIA FERNANDA DE ARRUDA ELIAS	02	19/02/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 683/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e considerando, ainda o que dispõe o Processo nº. **120470/2017**, Resolve:

Art. 1º conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados no **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, conforme quadro abaixo:

Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
252576/01	CARLOS ALBERTO DA COSTA	02	27/01/2017
236245/01	JANAINA INACIO DE OLIVEIRA	02	27/01/2017
44839/20	RICARDO SESSEL	02	27/01/2017
139684/04	CLEIRE GOMES DO NASCIMENTO	02	06/02/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 703/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES, de 26 de

dezembro de 2015; o disposto na Lei nº 8.031, de 17 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.052, de 29 de dezembro de 2003; alterada pela Lei nº 8.406, de 27 de dezembro de 2005; alterada pela Lei nº 9.210, de 16 de setembro de 2009; alterada pela Lei nº 10.017, de 18 de dezembro de 2013 e considerando ainda o que dispõe no Processo nº **50426/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02", à servidora **JOSE DIEGO LENDZION RACHID JAUDY COSTA** - Matrícula nº **253388/01** - Cargo: **Conciliador de Defesa do Consumidor**, lotada na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, com efeito financeiro a partir de **21/02/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 644/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 175, de 24 de junho de 2004, alterada pela Lei Complementar nº. 467 de 05 de junho de 2012, e ainda, o que dispõe o **Processo nº 125150/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" o(a) servidor(a) **VANIELE MENDES FIOR** - Matrícula nº. **228063/01** - Cargo: **Analista Regulador**, lotado(a) na **Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos - AGER/MT**, com efeito financeiro a partir de **02/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de março de 2017


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 598/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015, e o disposto na Lei nº 8.368 de 16 de setembro de 2005, alterada pela Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006, alterada pela Lei nº. 10.083, de 07 de abril de 2014, o que dispõe o **Processo nº 112484/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, conforme quadro abaixo:

analista de meio ambiente			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
139355/02	ALIRIO MALAVAZI	03	25/03/2017
229530/01	ARLENE BOA MORTE PAULA FERREIRA DE ALMEIDA	03	28/03/2017
137679/03	CASSIA BISINOTO	03	25/03/2017
200289/01	CLEBER FIGUEIREDO LAGRECA	04	31/03/2017
200305/01	ELIZEU ROBERTO ROMAN	04	27/03/2017
229240/01	SIMONE RAMALHO ZIOBER	03	31/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 704/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005; ; a portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº 389, de 31 de Março de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 423, de 26 de maio de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 457, de 22 de dezembro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 507, de 16 de setembro de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 578, de 11 de julho de 2016, alterada pela Lei Complementar nº 585, de 17 de janeiro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 586, de 17 de janeiro de 2017, e ainda o que dispõe o Processo nº **50426/2017** Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo.

ASSISTENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
140025/03	CLEUSA MARTINS DE PAULO	02	05/02/2017
253625/01	BRENO ROBERTO PEREIRA	02	11/03/2017

AGENTE DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
253400/01	EDSON JOAQUIM LUIZ DA SILVA	02	20/02/2017

PROF. NIV. SUP. DO SISTEMA PENITENCIÁRIO			
MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
207545/03	LIGIA HELEN SOUZA ANJOS	02	05/02/2017
253408/01	JAIRO CERON BERTINETTI	02	25/02/2017
253275/01	ISABELA GARCIA ALVES	02	18/02/2017
253810/01	NATALIA ARNAUT ANTIQUERA	02	26/03/2017
252704/01	RONEY CAMPOS GRANJEIRO	02	05/02/2017
252885/01	DENIMAR NISTAL SANCHES	02	18/02/2017
129257/01	FABIOLA LAUREN DE CASTRO SULBACHER	02	03/02/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 682/SEGES/2017

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014 e pela Lei nº 10.177 de 05 de Novembro de 2014 ainda o que dispõe o **Processo nº. 142681/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" o(a) servidor(a) **RAFAEL DE ANDRADE CARVALHO ROSSETI** - Matrícula: **254114/01** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, com efeito financeiro a partir de **26/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 691/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 118043/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02", o(a) servidor(a) **MARIA ROSALIA MARTINS SILVA** - Matrícula nº 252863/01 - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP** com efeito financeiro a partir de **22/01/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 678/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e considerando ainda o que dispõe o **Processo nº. 6501/2017**, Resolve:

Art. 1º **EXCLUIR DO ATO ADMINISTRATIVO Nº 224/SEGES/2017** publicado no Diário Oficial em **24/02/2017** página 34, que concedeu **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH**, conforme quadro abaixo:

ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL			
Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
238372/2	fernanda de franca	"02"	20/01/2017

71173/3	ronildo vianei de magalhães	"02"	29/01/2017
---------	-----------------------------	------	------------

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 31 de Março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 650/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 24079/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no Nível "04" ao servidor **INACIO DO NASCIMENTO DIAS** - Matrícula nº **142743/02** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística- SINFRA**, com efeito financeiro a partir de **10/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 713/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 111142/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **MALCON RANIEL ROCHA RIBEIRO DE LIMA** - Matrícula nº **253627/1** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública-MT**, com efeito financeiro a partir de **10/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 694/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; A Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 148723/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "04" ao servidor **ALDEMIR FAUSTINO DOS SANTOS** - Matrícula nº **201294/1**- Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda** -

SEFAZ, com efeito financeiro a partir de **09/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 719/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 138208/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o Nível "02" ao servidor **RODRIGO NEVES RIBEIRO** - Matrícula nº **254278/1** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública-MT**, com efeito financeiro a partir de **31/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 597/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 8.099 de 29 de março de 2004, alterada pela Lei nº. 9.040 de 05 de dezembro de 2008, e considerando, ainda o que dispõe o **Processo nº. 77127/2017**, resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores, lotados na **Controladoria Geral do Estado - CGE**, conforme quadro abaixo.

AUDITOR DO ESTADO			
Matricula	Servidor	Nível	Efeito Financeiro
253390/01	WANDER OLIVEIRA LIMA	02	17/02/2017
91838/04	LUCIANO MARCIO LEOCADIO DA ROSA	02	14/03/2017
124835/02	SIRLEI FATIMA ROMANZINI	02	22/03/2017
253919/01	SILVANO BOTELHO LUCIDOS	02	27/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 538/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 68348/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Gestão - SEGES**, conforme quadro abaixo:

analista ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
144801/01	ALESSANDRO CLEMIR RODRIGUES MENDES	04	17/03/2017
200458/01	ANDREA SILVA DE SOUSA	04	25/03/2017
TECNICO ADMINISTRATIVO			
Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
200412/01	MARCELO SOUZA FERNANDES	04	24/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 712/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 124680/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível"02"** a servidora **SONIA SANTOS DE ALENCAR LUDOVICO** - Matrícula nº **253422/1** - Cargo: **Analista de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública-MT**, com efeito financeiro a partir de **10/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 718/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014 e o que dispõe o **Processo nº. 105321/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível"02"** a servidora

ELISAMA FONSECA DE CARVALHO MACEDO - Matrícula nº **254117/1** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado na **Secretaria de Estado de Segurança Pública-MT**, com efeito financeiro a partir de **04/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 07 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 714/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei n.º 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei n.º 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei n.º 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei n.º 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei n.º 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o **Processo nº. 60225/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível **"02"** à servidora **LUCIA HELENA FARIA BARBOSA** - Matrícula nº **254448/01**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** com efeito financeiro a partir de **26/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 561/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo no 68385/2017** resolve autorizar **ADEMAR PARANHOS DE MACEDO**, Apoio Administrativo Educacional, Matrícula Funcional nº 258084/1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - SEDUC, a se **Afastar para Exercício de Mandato Eletivo de Vereador no município de São Félix do Araguaia - MT** pelo período de **01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2020**, nos termos do Art. 120 da Lei Complementar nº 04/1990, tendo o servidor optado pela remuneração do cargo eletivo.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

(Original assinado)
MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 400/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no **Processo nº 580011/2016**, resolve conceder, a **SIDNEI APARECIDO DE OLIVEIRA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 232436/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso - SINDPSS** pelo período de **01 de novembro de 2016 a 07 de outubro de 2019**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

(Original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 399/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 580011/2016, resolve conceder, a **EDINEI APARECIDO PEREIRA DA SILVA** Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 124169/2, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso - SINDPSS** pelo período de **07 de outubro de 2016 a 07 de outubro de 2019**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

(Original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 710/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 9.070 de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 9.580 de 01 de julho de 2011, e o que dispõe o **Processo nº. 15328/2017**, resolve:

Art. 1º conceder **Progressão Vertical** aos servidores lotados no **INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT**, conforme quadro abaixo:

AGENTE FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL II

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
252586/01	JOCELE ALEXANDRE DOS REIS	02	08/03/2017
238037/05	TATIANE DA SILVA RAMOS	02	22/03/2017

FISCAL ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
253421/01	KARINA DE BARROS	02	28/02/2017
252717/01	FRANCIELI ALVES VENDRAMIN	02	22/03/2017
111339/02	SIVES JOSE DA SILVA JUNIOR	02	03/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 06 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 398/2017/SEGES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 580011/2016, resolve conceder, a **PAULO CESAR DE SOUZA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula Funcional nº 233222/1, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos - SEJUDH, **Licença para o Desempenho de Mandato Classista no Sindicato da Carreira dos Profissionais do Sistema Socioeducativo do Estado de Mato Grosso - SINDPSS** pelo período de **07 de outubro de 2016 a 07 de outubro de 2019**, sem prejuízo da remuneração.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

(Original assinado)
AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão

ATO ADMINISTRATIVO Nº 695/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; A Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo Nº 148754/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o **Nível "04"** ao servidor **HENRIQUE GOUVEA MONTEIRO DE BARROS** - Matrícula nº **201563/1** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado na **Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ**, com efeito financeiro a partir de **07/04/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 643/SEGES/2017

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 8.088 de 19 de janeiro de 2004, alterada pela Lei nº 8.173 de 27 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei 10.177 de 05 de novembro de 2014, o que dispõe o **Processo nº. 70946/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no nível **"03"**, à servidora **EGLEY SILVA BRAZ** - Matrícula nº **241290/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA**, com efeito financeiro a partir de **15/02/2017**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPEOLO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 699/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015, o disposto na Lei nº 8.912 de 27 de junho de 2008, disposto na Lei Complementar nº 505 de 06 de setembro de 2013, ainda, o que dispõe o Processo nº 123873/2017; Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** aos servidores lotados no **Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN**, conforme quadro abaixo:

AGENTE DO SERVIÇO DE TRÂNSITO

MATRÍCULA	NOME	NÍVEL	EFEITO FINANCEIRO
229229/1	AGNALDO SOLON VASCONCELOS	03	28/03/2017
229203/1	ALDEIR FERREIRA DA SILVA	03	21/03/2017
230361/1	ARTHUR MALAQUIAS DA CUNHA	03	16/03/2017
228086/1	BARBARA CARLA CUSTODIO VERONEZ	03	02/03/2017
228925/1	CLAYTON REGIS CARNIEL	03	16/03/2017
228206/1	CLEYTON SOARES ALMEIDA	03	03/03/2017
228910/1	DANIELLE KARINA CELLA	03	14/03/2017
215326/3	DAURA LIDIA SILVA DE SOUZA ALMEIDA	03	14/03/2017
229220/1	DORVALINA MARIA GUIA DE OLIVEIRA	03	16/03/2017
228767/1	DRIELEN CAMILA BUENO WUERZIUS	03	15/03/2017
228766/1	FRANCIELE DA SILVA VENEGA	03	17/03/2017
229222/1	HERMANO HEITOR ALVES NOGUEIRA	03	01/04/2017
229196/1	ISABELA DA COSTA PEREIRA	03	15/03/2017
228666/1	JEAN KARLO DE ALMEIDA CASTRO	03	10/03/2017
228909/1	JOÃO HENRIQUE DOS SANTOS DE LIMA	03	14/03/2017
228184/1	JOÃO MARCELO SANTOS DE ALMEIDA	03	03/03/2017
229239/1	JOÃO MARIO VILELA DE OLIVEIRA	03	22/03/2017
229254/1	JOÃO PAULO ARRUDA DE LIMA DENIZ	03	28/03/2017
137643/3	JOILSA NOBRES DA SILVA	03	21/03/2017
229199/1	JOSÉ ANTONIO PIROZZI	03	28/03/2017
229225/1	KAREN CAROLINE DE ALMEIDA AZEVEDO	03	14/03/2017
228090/1	KLISMAHN SANTOS DO MONTE	03	01/03/2017
100995/33	LETÍCIA BARRETO VERSSALI MARQUES	05	14/03/2017
229198/1	MARCOLINO OLAVO SOARES	03	21/03/2017
228846/1	PHELIPE MARCEL SILVA DE CAMPOS	03	04/03/2017
229223/1	RAFAELA CRISTINA COLLE	03	31/03/2017
229217/1	ROBERTO FELIPPE SANTIAGO	03	21/03/2017
228185/1	RUBIA ANGERAMIS SOARES VARGAS BARROS	03	02/03/2017

229207/1	VANIA MORAES DE ALMEIDA	03	30/03/2017
230355/1	WESLEN SOUZA DE ARRUDA	03	24/03/2017
229224/1	WILSON DIAS DE MOURA JUNIOR	03	01/04/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 670/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº 614004/2016**, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** no **Nível "05"** ao servidor **MARCIA BATISTA SIQUEIRA** - Matrícula nº **258314/01** - Cargo: **Técnica Administrativo**, lotada no **Instituto de Defesa Agropecuário do Estado de Mato Grosso- INDEA**, com efeito financeiro a partir de **05/08/2015**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 27 de Março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 660/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº. 10.052 de 15 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.212 de 23 de dezembro de 2014, Resolve:

Art. 1º Conceder **ENQUADRAMENTO ORIGINÁRIO** aos servidores lotados na **Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA**, conforme quadro abaixo:

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
PROCESSO	Matrícula	Nome	NÍVEL	Efeito Financeiro
59616/2017	112057	REGANE MARIA TENROLLER	03	12/02/2017
71287/2017	204596	EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA	05	01/03/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 29 de março de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 690/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria n.º 072/2015/SEGES, de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, e o que dispõe o Processo nº. 66257/2017, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" à servidora **JOGIANE HELLENSBERGER** - Matrícula nº **253577/01**, Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotada na **Secretaria de Estado de Cultura - SEC** com efeito financeiro a partir de **17/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 685/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a portaria 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015 e o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº 9.214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011 e pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014; alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014, considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº **88577/2017**, Resolve:

Art. 1.º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "02" o(a) servidor(a) **JANDELICE SANTOS FERNANDES** - Matrícula nº **253933/01** - Cargo: **Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social**, lotado(a) na **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT**, com efeito financeiro a partir de **17/03/2017**.

Art. 2.º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 04 de Abril de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 645/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; a Portaria nº 072/2015/SEGES de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei nº 7.461 de 13 de julho de 2001, alterada pela Lei nº 9.094 de 15 de janeiro de 2009, alterada pela Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014 e considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 123256/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** no Nível "04" o(a) servidor(a) **ROBERTO NODA KIHARA FILHO** - Matrícula nº **200597/01** - Cargo: **Analista Administrativo**, lotado(a) **Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC**, com efeito financeiro a partir de **26/03/2017**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 28 de março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº. 672/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais; considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e a Portaria n.º 072/SEGES/2015 de 26 de novembro de 2015; o disposto na Lei Complementar nº. 407 de 30 de junho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 436, de 13 de outubro de 2011, alterada pela Lei Complementar nº 464, de 08 de maio de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 494, de 15 de abril de 2013, alterada pela Lei Complementar nº 540, de 03 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 565, de 13 de maio de 2015, alterada pela Lei Complementar nº 575, de 12 de fevereiro de 2016, e ainda o que dispõe o **Processo nº. 138503/2017**, Resolve:

Art. 1º Conceder **PROGRESSÃO VERTICAL** para o nível "03" ao servidor **MARCELO DI PIETRANTONIO** Matrícula nº **136475/01** - Cargo: **Investigador de Polícia**, lotado na **Polícia Judiciária Civil - PJC**, com efeito financeiro a partir de **01/12/2014**.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 30 de Março de 2017.



CARLOS MAR AYC CAMPELO
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0750/SEGES/2017

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto no artigo 1º, inciso VI da Portaria nº 072/2015/SEGES publicada no Diário Oficial do Estado de 26 de novembro de 2015; considerando o disposto na Lei n.º 9.070, de 24 de dezembro de 2008, alterada pela Lei nº 10.041, de 03 de janeiro de 2014, Lei nº 10.147, de 03 de Julho de 2014 e Lei nº 10.389 de abril de 2016.

R E S O L V E: **Art.1º** Conceder progressão de classe aos servidores do **Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal - INDEA**, na Carreira dos Profissionais de Defesa Agropecuária e Florestal mencionados neste Ato Administrativo:

Cargo: Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
33269/2017	226679	DANUBIA DE SOUZA FONTANA	C	24/01/2017
642590/2016	252717	FRANCIELI ALVES VENDRAMIN	B	22/03/2017
645154/2016	227926	GISELE MARTINS	C	17/01/2017
20959/2017	226657	RAFAEL VINICIUS DUARTE LISSNER	C	31/01/2017
31474/2017	226687	RAQUEL TIMM PEDROLLO	C	10/02/2017

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal I

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
648744/2016	216580	ARAMYTHAM ABREU LUZ	B	10/03/2017
649937/2016	227330	SATURNINO DE FRANÇA PEREIRA	C	09/02/2017
45714/2017	226878	VANDINEY FERREIRA ALVES	C	27/01/2017

Cargo: Agente Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal II

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
6521/2017	252576	CARLOS ALBERTO DA COSTA	B	27/01/2017
820/2017	139684	CLEIRE GOMES DO NASCIMENTO	B	06/02/2017
30156/2016	236245	JANAÍNA INÁCIO DE OLIVEIRA	B	27/01/2017
564872/2016	237500	KARINA PAES DE BARROS PEREIRA PINTO	B	29/01/2017
7270/2017	248857	LUCINEI JOSÉ MENDONÇA RIBEIRO	B	15/01/2017
45556/2017	226814	PABLO DIEGO KOLAKOWSKI	C	14/03/2017
652056/2016	44839	RICARDO SESSEL	B	27/01/2017

Cargo: Analista Administrativo de Defesa Agropecuária e Florestal

Processo	Matricula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
10814/2016	252759	AROLDO PANIAGO JUNIOR	B	15/02/2017

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 12 de Abril de 2017.


CARLOS MAR AYC CAMPELO
 Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Ato Administrativo Nº 288/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem Retificar em parte Progressão Vertical do Ato Administrativo nº 1074/2015 publicado no Diário Oficial de 10 de junho de 2015 conforme relação nominal constante no anexo I deste Ato de Progressão Vertical do Profissional da Educação Básica.

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

MATRÍCULA: 922529922 CPF: 03222017999 NÍVEL: 2
NOME: ELIANA SANCHES RALLO
A PARTIR DE: 17/10/12
MOTIVO: Onde se lê: 11/04/2015. Leia-se: 17/10/2012

MATRÍCULA: 667679921 CPF: 68879970100 NÍVEL: 2
NOME: KATIANE ALMEIDA DE CAMPOS
A PARTIR DE: 07/11/12
MOTIVO: Onde se lê: 30/04/2015. Leia-se: 07/11/2012.

MATRÍCULA: 1213879911 CPF: 02616861941 NÍVEL: 2
NOME: LUCIANA BASSANESI
A PARTIR DE: 17/10/12
MOTIVO: Onde se lê: 12/04/2015. Leia-se: 17/10/2012.

Em atendimento ao Mandado de Segurança 119.023/2009 - Processo 112899/2016

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 289/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de Outubro de 1998; resolvem Retificar em parte a Progressão Vertical do Ato Administrativo nº 1424/2015 publicado no Diário Oficial de 20 de outubro de 2015 conforme relação nominal constante no anexo I deste Ato de Progressão Vertical do Profissional da Educação Básica.

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

MATRÍCULA: 978879912 CPF: 84047100153 NÍVEL: 2
NOME: CELSO JOSE DE JESUS RODRIGUES
A PARTIR DE: 17/10/12

MOTIVO: Onde se lê: 29/05/2015. Leia-se: 17/10/2012.

Em atendimento ao Mandado de Segurança 119.023/2009 - Processo 112899/2016

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 283/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998 passando a perceber de acordo com

a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

ANEXO I**CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ALENIR MIRANDA FRAY	97334618149	208524	8	B	2	17/01/17
ANDERSON DOS SANTOS MARTINS	00376978112	107083	2	B	2	16/01/17
ANDREIA SEDANO SANCHES	01440516138	258001	1	A	1	19/01/17
CLAIR DILEMBURG	00473310112	258089	1	A	1	20/01/17
CLAUDIANA CRISTINA ANDERS	82084726115	257910	1	A	1	20/01/17
CRISTIANI MARIA FEITOSA BASTOS	91528984153	258003	1	A	1	16/01/17
DAIANA MOREIRA MARTINS	03220894178	257796	1	A	1	18/01/17
DELMA VIEIRA DE MOURA	61495166287	222877	8	A	1	16/01/17
DIANA CRISTINA SAVEDRA	03404583132	241750	1	B	2	17/01/17
DIEGO FONSECA DA CRUZ	03685046110	241891	1	B	2	13/01/17
DNEUZA GOIS BEZERRA NUNES	56985932215	251010	1	B	2	20/01/17
EDVAN MISSIAS SANTOS	63262479187	257800	1	A	1	24/01/17
ELIANE MARIA FEITOSA DA SILVA	00517944111	249286	6	A	1	16/01/17
GISELDA FERREIRA DA SILVA	01963854152	217839	4	A	1	25/01/17
IRIS SILVA LOPES DE SALES	01566618100	257794	1	A	1	13/01/17
IVONE LEAO SAMPAIO FERREIRA	00087296110	136380	20	B	3	20/01/17
LINDAMIR BENIN DA SILVA	53802411153	211205	4	B	2	23/01/17
LUCIANA CONCEICAO DE MEDEIROS GONCALVES	00460241150	116232	14	A	1	13/01/17
LUCIANE VIEIRA RONDON MEIRA	01028238126	257840	1	A	1	24/01/17
LUZINETI APARECIDA RODRIGUES	00617090181	235159	10	A	1	24/01/17
MARIA ELUIZA MARTINS DE ALMEIDA	02886884146	236235	1	B	2	09/12/16
MARIA NILCE VIRGEM DE SOUZA	94612552172	258109	1	A	1	13/01/17
MARILENE DE OLIVEIRA	90215338049	227505	1	B	2	13/01/17
MERIAN QUELE DE SOUZA	01983170186	251626	1	B	2	27/01/17
NADIR SOARES DA SILVA	00216175119	258086	1	A	1	19/01/17
NEUSINEIA DOS SANTOS ARAUJO OLIVEIRA	01249543169	258096	1	A	1	13/01/17
ROMARIO DE SOUZA BRITO	03078324141	241826	1	B	2	18/01/17
RONALDO SILVA LIMA	48231320172	258004	1	A	1	13/01/17
ROSA NELMA DE OLIVEIRA	22273956304	250574	1	B	2	19/01/17
ROSARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	87248387134	237014	2	A	1	23/01/17
SOLANGE FERNANDES BRITO	74860127900	201023	12	A	1	23/01/17
SONIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA	55518516134	200611	22	A	1	13/01/17

SUELI BARBOSA DOMINGOS	98230280100	123268	8	B	2	26/01/17
SUELY OLIVEIRA BISPO LUCENA PEREIRA	91605717134	258088	1	A	1	19/01/17
VALDEIA CRISTINA DA SILVA	38472074153	112610	17	A	1	13/01/17
VILMA DA CONCEICAO RIBEIRO	98191250144	200899	15	A	1	24/01/17
ZILENE MARQUES DOS SANTOS	76276368172	66418	8	A	1	16/01/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 438/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve Enquadrar Definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998, passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço e a partir das respectivas datas constantes no anexo.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ADELSON PAIVA DOS SANTOS	96458453191	257553	1	A	1	17/01/17
ALESSANDER DA SILVA LIMA	92710867168	257566	1	A	1	16/01/17
ANDREIA HUBNER	02700145194	257467	1	A	1	23/01/17
ANTONIA ROMAO DE SENE DA SILVA	01281392189	209907	22	A	1	27/01/17
ARLETE CANDIDO DA COSTA	00033964106	256698	2	A	1	23/01/17
BIANCA NUNES CASASUS	00913966118	257362	1	A	1	23/01/17
DAIANE MARIA HAUBRICHT	02748195116	132120	11	A	1	16/01/17
DEDIER PANSERA	02184921114	218237	3	A	1	27/01/17
ELIANE HIPOLITO DOS SANTOS	01256006157	257672	1	A	1	27/01/17
FERNANDO HENRIQUE MATIAS LIMA	73686972115	204752	4	A	2	12/01/17
GABRIELLA PISKLEVITZ	01802247190	125858	2	A	1	17/01/17
GISLAINE JACOB DOS PASSOS	02767176199	257409	1	A	1	24/01/17
JAIR BEVENUTE GARDAS	00725112140	212537	7	C	2	23/01/17
JANE MARIA LOPES DE LIMA	57204764153	257482	1	A	1	13/01/17
JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA	01652135154	217193	9	B	2	20/01/17
JOSELENE RODRIGUES DE SOUZA	00683093177	122409	16	A	1	27/01/17
JULIETE DEMETRIO	01984788108	250627	1	C	2	19/01/17
LAZARO GILBERTO OLIVEIRA	03336195101	240355	1	A	2	13/01/17
LENIR GRANVILLE DE SOUZA	84131420163	256635	2	A	1	19/01/17
LUCIELY MORETTI DO AMARAL	04090580170	257933	1	A	1	27/01/17

MARCELO BARBOSA DA SILVA	01148641106	139582	4	A	1	16/01/17
MARCIA ANDRADE CAMILO	00637496108	257305	1	A	1	16/01/17
MARGARIDA MARIA SILVA DOS SANTOS	08204675291	217644	11	A	1	27/01/17
MARIA CAMILA SOUZA OLIVEIRA	01035486105	247957	1	C	2	13/01/17
MARIA MAGNA FEITOSA DOS SANTOS	00132439182	257470	1	A	1	23/01/17
MARINETE ROSA DE PAULA	00105208132	250402	1	B	2	16/01/17
MARLY REIS DA SILVA	86280473104	258061	1	A	1	17/01/17
PAULA DE CASSIA SILVA FIGUEIREDO	70640408168	113277	5	A	1	13/01/17
PAULO CESAR FANAIA	86426060100	87037	2	A	1	16/01/17
POLIANA KESSLER DA SILVA MONTEIRO	00638002176	120943	7	A	1	27/01/17
RENATA GOMES SOBRINHO	02414647140	206812	11	A	1	23/01/17
ROSANA SOARES CORDEIRO	04105645161	257477	1	A	1	23/01/17
SONIA MARCIA MARTINELLO	02005412937	134179	19	A	1	16/01/17
SONIA MARIA ZANEZI PERES	01159980128	236434	6	A	1	17/01/17
WALTERNEY DA SILVA CAMPOS	88792153100	89860	2	A	1	13/01/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 446/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998 passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço a partir das respectivas datas constantes no anexo.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ADILSON FANCA DA SILVA SANTOS	34524886249	226905	1	C	3	09/02/17
ALCIDES CARLOS ALVES DOS SANTOS	00413193110	257476	1	A	1	02/02/17
ANA FLAVIA BOTELHO RODRIGUES	02481614151	241121	1	A	2	02/02/17
ANDREIA FLORES AZAMBUJA DE MATOS	00231600127	223736	3	A	1	03/03/17
ANDREIA PEREIRA MESQUITA	03475027178	229348	21	A	1	02/02/17
BARBARA CARNEIRO DE LIMA	73193046191	257272	1	A	1	03/02/17
CATIA CAVALCANTE GAMA	01812281145	257410	1	A	1	03/02/17
DAIANE TEIXEIRA DIODATO	03118279184	257261	1	A	1	09/02/17
DANIELA MARIA DA SILVA	65569130144	92667	23	A	1	09/03/17
DEBORA GOMES SANTOS	00410958123	111150	2	A	1	07/02/17

DEJANILZE KELLY DOS SANTOS SANTIAGO	02283299144	257345	1	A	1	21/02/17
DEYLIANE CRISTINA DOS SANTOS COIMBRA	01942675127	258063	1	A	1	06/03/17
DIEGO AUGUSTOS AMORIM	02829157109	261259	1	A	1	02/02/17
EDER OLIVEIRA NASCIMENTO CORNELIO	01606940198	203236	6	A	1	02/02/17
EDMILSON ADRIANO DE OLIVEIRA	75845164168	257318	1	A	1	30/01/17
EDNA MARIA	47419474168	89945	31	A	1	21/02/17
ENILZA DA SILVA CARVALHO	60372664172	257793	1	A	1	23/02/17
FABIO ALVES DE SOUZA	01544944101	127984	4	C	2	23/01/17
GENECI ANDRADE JORGE DA SILVA	34594426115	257463	1	A	1	22/02/17
IVANICE VARGENS DE OLIVEIRA	01430356146	109255	12	A	1	02/02/17
JANICE POSTAL LANZA SOARES	01800564171	130318	18	A	1	08/02/17
JAQUELINE DE SOUZA RODRIGUES	03597287158	251064	6	A	1	06/03/17
KAREN LUANA SIQUEIRA	98392972104	257302	1	A	1	21/02/17
LEIDIANA DE SOUZA ARAUJO DA COSTA	00977928101	225207	2	A	1	02/02/17
LIDIA HELIANA SILVA LIMA	97670804149	249791	1	C	2	30/01/17
LUCILENE DA SILVA	01054361193	257472	1	A	1	07/02/17
MARIA ESTELA DIAS DA SILVA	62233971191	54903	11	A	1	02/02/17
MIRIAN PEREIRA DA SILVA DE AVILA	00163800103	257539	1	A	1	02/02/17
REGINALDO RIBEIRO TAQUES	01046539140	144559	13	A	2	09/03/17
ROSANA ANCIUTTI	02201730105	140995	2	A	1	02/02/17
ROSANA RIBEIRO DE FREITAS	88673138191	229492	6	A	1	22/02/17
ROZALINA MATOS	89963920144	200887	6	A	1	09/02/17
SOLANGE DE OLIVEIRA DOS REIS	92511473100	249016	1	A	2	08/02/17
ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	01341078108	204371	9	C	2	08/02/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 450/2017

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem enquadrar definitivamente os servidores públicos constantes no Anexo I deste Ato, nos termos da Lei Complementar nº 50 de 01.10.1998 passando a perceber de acordo com a tabela de subsídios de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, da carreira dos Profissionais da Educação Básica, conforme classes e níveis correspondentes às habilitações e ao tempo de serviço, a partir das respectivas datas constantes nos anexos.

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	NÍVEL	A PARTIR
ADRIANA PAULA BRAGA DE OLIVEIRA	96974923104	121519	17	B	2	09/03/17
ALESSANDRA APARECIDA DA ROSA	01835493173	209987	4	B	2	14/03/17
ALESSANDRA LINA FERREIRA	04145713125	251431	1	A	2	03/03/17

BELTINA DE FRANCA	11225629187	241790	1	B	2	24/02/17
CACILDA DE SOUZA MODOLOM	00073386197	109034	18	A	1	10/03/17
CLAUDIA BENEDITA DA SILVA	56783914100	251411	1	B	2	08/03/17
CLAUDIA DOS SANTOS CAMPOS	00457454121	259248	1	A	1	02/02/17
CLEIDE APARECIDA DE LIMA POGIAN	01089472110	221383	5	B	2	06/03/17
CREUZENI LIMA SANTOS	86701509134	115595	15	A	1	21/02/17
CRISTINA SOUZA DOLCE	87752476153	144765	11	A	1	09/03/17
DAIANE OLIVEIRA DA SILVA	03244767109	258049	1	A	1	06/03/17
DALVINA MINGUIM AMORIM	96462060182	257600	1	A	1	08/03/17
DIONE CRISPIN DE ARAUJO	01111857180	130960	17	A	1	14/03/17
EDNA CIRILO DE FRANCA SILVA	96687002104	246182	2	B	2	06/03/17
ELIETE FRANCISCA DE MORAES	90106091115	239582	4	A	2	09/03/17
ELIZIA DA SILVA VIEIRA	83211314172	258278	1	A	1	08/03/17
EVA FERREIRA RIBEIRO	63103435134	228388	4	B	2	14/03/17
FERNANDA CRISTINA MOREIRA TABOSA DE ALMEIDA	00945967195	220247	7	B	2	22/02/17
FERNANDA ELEN VIEIRA DE BRITO	02398704173	235886	1	A	2	08/03/17
FERNANDA KARLA DIAS FREIRE	86761153115	237594	1	B	2	07/03/17
GILBERTO GILGLIOLI	58766308968	218421	13	A	1	02/03/17
GLEIDINA BORGES LEOPOLDINA	93669372172	258038	1	A	1	24/02/17
IRENILDE COSENDEY LOIOLA	52227189134	251315	2	A	1	09/03/17
ISIDORO ALVES DE OLIVEIRO NETO	99625180168	251269	1	B	2	09/03/17
JOANICE TENUTES DA SILVA BATISTA	96548797191	204357	8	A	2	02/03/17
JOSE NETO DE CARVALHO	13676520149	138851	16	B	3	13/03/17
JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS	89311701149	227807	1	B	3	03/03/17
LEANDRO ALVES DE SOUZA	01911435108	215993	13	A	1	06/03/17
LEDA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	97210420134	257669	1	A	1	06/03/17
LILIAN MARIA DE JESUS ALMEIDA SCHERER DE MORAES	37862421191	235040	2	B	2	24/02/17
LOENIR SANTA SILVA	89595092134	258024	1	A	1	07/03/17
MARCIA CORREA DE OLIVEIRA SANTOS	99831899172	212932	10	A	1	22/02/17
MARCILENE NERIS DE ARAUJO SOARES	63226561120	251468	1	A	2	02/03/17
MARIA APARECIDA DA CUNHA	34546014104	209766	13	A	1	14/03/17
MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	93919310144	250667	1	A	1	07/03/17
MARIA DO SOCORRO MEIRELES DE ARAUJO	57833206334	251732	1	A	2	06/02/17
MARINALVA SANTOS MARQUES RAMOS	48491659234	204451	7	B	2	08/03/17
NADIR RIBEIRO DE OLIVEIRA MURARO	15883437826	67794	16	A	1	24/02/17
QUINTINO PEREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR	54443954104	227645	1	B	3	06/03/17
RAIMUNDO MOREIRA DA SILVA	30851513115	258452	1	A	1	08/03/17
RITA ARAUJO DIAS	20867794100	258263	1	A	1	07/03/17
RITA KADIA DE ARRUDA SANTOS	00101099193	250509	1	B	2	09/03/17

RONNIE LAERCO DE GUSMAO	48717231191	64915	20	B	3	03/03/17
RUBENS GOMES DA SILVA	95736832100	247056	1	A	2	06/03/17
SUELI BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO	72230991191	238277	3	B	2	14/03/17
VALQUIRIA LUCIA DE OLIVEIRA	01422161196	142253	7	B	2	07/03/17
VANESSA BATISTA PINTO	01525089102	250635	1	A	2	13/03/17
VERA LUCIA BARBOSA	01348813113	121978	8	A	1	08/03/17
VIVIANE VIDAL DE OLIVEIRA	93345950197	242299	1	B	2	02/03/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 278/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADELICE ALVES DA CONCEICAO	42052289100	60906	11	3	21/01/17
ADENILSON PEREIRA	47465468191	53510	15	3	22/01/17
ADILMA SILVA DE SANTANA POLIZER	56872100168	47285	3	3	12/01/17
ADILSON RIBEIRO DE ARAUJO	47464208153	76060	46	3	15/01/17
ADRIANA ALVES BARBOSA	98082167149	116806	2	3	28/01/17
ADRIANA GONCALVES LANA CUNHA	85414751153	64314	12	3	15/01/17
ADRIANA PAULA DE OLIVEIRA FRANCO	59441305120	85531	31	3	26/01/17
ADRIANE RUFINO CAMILO	01596851171	208531	3	3	21/01/17
AGNES ELISABETH CHRISTMANN FRANCA	19405324004	226793	1	3	25/01/17
AILTON SILVA DE LACERDA	63076187104	117889	19	3	18/01/17
ALAIDE FERRARI DOS SANTOS	27728366904	98013	13	3	18/01/17
ALCIDINA BARBOSA DE OLIVEIRA	86698052191	108685	15	3	19/01/17
ALESSANDRO FELIX PASCOIN	05143028957	210104	4	3	14/01/17
ALEX FRISSELLI DE OLIVEIRA MOTTA	02823394931	227395	1	3	21/01/17
ALEX PARDINI ALVES	01945191120	143499	1	4	05/01/17
ALEXANDRA CRISTINA ANDRADE	99907062634	227660	1	3	27/01/17
ALEXANDRE MOLINA DE GOES	02744386901	112441	20	3	20/01/17
ALISON DE VARGAS WITCEL	01544558147	210826	7	3	18/01/17
ALVARO PEREIRA GONCALVES	19290224843	140590	2	3	20/01/17
AMARILDO BRAZ SOARES DA SILVA	36139947120	22384	1	11	01/01/17
AMAURI ALVES	32881363172	105118	17	3	28/01/17
ANA CAROLINA DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE	00667651101	227417	1	3	22/01/17

ANA CLARA SOARES DA SILVA FERREIRA	83207066100	121998	16	3	18/01/17
ANA FRANCISCA ROSA DE SOUZA AMBROSIO	01488363137	140272	14	3	28/01/17
ANA MARIA DOS PRAZERES DA SILVA	37862570197	67521	25	3	29/01/17
ANA MARIA PEREIRA MOLINA	10922394806	39028	8	4	04/01/17
ANA PAULA DANI	91517087104	226317	1	3	14/01/17
ANA PAULA FELIX	00442264119	222960	4	3	21/01/17
ANDERSON BOAVENTURA DA CUNHA	72953020187	226866	1	3	22/01/17
ANDERSON CREITON PEREIRA	94603413149	100547	34	3	20/01/17
ANDRE NESPOLI	83768025187	94236	17	3	11/02/17
ANDREA COURA CORREA	80426239172	210842	3	3	12/01/17
ANDREA CRISTINA BRASSAROTO	16760103866	59590	35	3	26/01/17
ANDREA MARCIA ALVES DE REZENDE	01666602132	215632	6	3	28/01/17
ANDREIA VIRGINIA CABRAL DE SOUZA	93055897153	227526	1	3	27/01/17
ANDRESSA FERNANDA SANTOS OLIVEIRA	92990550178	107070	11	3	12/01/17
ANGELA CLAUDIA SCHMIDT	64904792068	122914	7	3	18/01/17
ANGELE MARIA MERCHAN WIEDERMANN	79824633987	123992	13	3	18/01/17
ANGELICA BEATRIZ WEBER DA CRUZ	00093648030	105132	10	3	18/01/17
ANGELICA MIRANDA MATOS	94184623115	126295	11	3	28/01/17
ANGELINA MARTINS DOMINGUES NETA	01653020113	210805	4	3	20/01/17
ANNE GRACIELA FRANCA CAMPOS	92020399172	124337	8	3	26/01/17
ANTONIA BENEDITA DA SILVA VERISSIMO	20918739187	50595	39	3	27/01/17
ANTONIO FERREIRA	04840432856	35806	2	3	29/01/17
ANUNCIATA VITORIA FAZOLO DE ABREU	38410770130	87697	3	3	19/01/17
APARECIDA RANGEL JOSE	86963481920	84800	26	3	28/01/17
ARACELE MORAES DA SILVA	04014368963	134627	5	3	18/01/17
ARLETE ALVES DO NASCIMENTO	31769217134	54392	2	5	02/02/17
AUREA GARDENI SOUSA DA SILVA	99816644134	126926	6	3	29/01/17
AVILO RODRIGO SILVA	07143139637	211950	6	3	28/01/17
BENEDITA GONCALINA DE JESUS	52329143168	75585	28	3	20/01/17
BENEDITO EDUARDO DA SILVA	80734014104	55654	23	3	19/01/17
BERNADETE CARRIJO OLIVEIRA	48275255104	78669	12	3	28/01/17
BERNADETE TAVARES	58119574168	215470	4	3	20/01/17
BETHANIA APARECIDA VASCONCELOS SANTOS	93177054134	93767	8	3	29/01/17
BIANCA BRUNA ALVES	05546146699	121146	12	3	13/01/17
CACIA SIMONE ARRAES	96330848149	111215	23	3	14/01/17
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA QUINTANS	96518766468	107791	18	3	29/01/17
CARLOS ALBERTO LUBSCHINSKI GANGUILHET	94728763153	100576	14	3	21/01/17
CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE REZENDE	59273925120	93824	23	3	15/01/17
CARLOS CEZAR CAMPANHA	26150727653	84694	28	3	26/01/17
CARMELINDA TALASKA	99051761953	84756	15	3	27/01/17
CAROLINA DE RIBAMAR E SILVA	81661479120	94923	16	3	08/01/17
CELESTIANO RODRIGUES NETO	27435415120	50605	6	5	26/01/17
CELIA ALVES DOS SANTOS	40660168120	60677	37	3	25/01/17
CELIA REGINA DA COSTA	81605463191	209840	3	3	20/01/17
CELIMARA SOLANGE DA SILVA ORLANDO CURBELO	42951054149	76370	11	4	18/01/17
CELSO JOSE DE JESUS RODRIGUES	84047100153	97887	11	3	15/01/17
CIBELE MARCIA POMPEO DE CAMPOS	65140958104	117481	15	3	19/01/17

CICERO BEZERRA RODRIGUES	52212882149	126216	2	3	22/01/17
CINTYA DE SOUZA SILVA	75976439187	118484	9	2	23/10/16
CLAUDECIR ALVES BRUNO	41158628153	128137	4	4	03/01/17
CLAUDEMIR FAVIN	03292749964	140206	2	3	28/01/17
CLAUDETE ZAVODINI	41594622191	60456	9	4	22/01/17
CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA	80010253149	60208	7	3	19/01/17
CLAUDIA CALISTRO CUNHA	19145090807	129191	10	3	22/01/17
CLAUDIA MARCIA DE ARRUDA E SILVA	80952917149	76191	18	3	26/01/17
CLAUDIA REGINA BABINSKI	03068637902	120902	9	3	19/01/17
CLAUDINEI DE ANDRADE SILVA	92100384104	86361	18	3	19/01/17
CLAUDIOMIRO PEREIRA DA LUZ	63945193168	99739	20	3	14/01/17
CLEBER SEVERINO GUEDES	00275278166	226989	1	3	22/01/17
CLEIDE DE OLIVEIRA LEATTI DOS SANTOS	62099620172	51897	12	3	15/01/17
CLEIDE NASCIMENTO DE CARVALHO CAMARGO	51466325100	200171	4	3	22/01/17
CLENIO ANTONIO MACHADO	81992769915	86758	12	3	29/01/17
CLEUSINETE DAVID FIGUEIREDO FILGUEIRAS	48888052100	60145	9	3	15/01/17
CLODOALDO FERNANDES BARBOSA	77693868100	107067	8	3	19/01/17
CLOVIS CAPISTRANO DA PENHA	37872893134	58041	6	3	29/01/17
CRISTIANA MACEDO SILVA MARTINS	59420618153	97971	9	3	11/01/17
CRISTIANE FREITAS PEREIRA DA SILVA	00024312118	138269	2	3	15/01/17
CRISTIANE MARIA VEDOVATTO	00191764060	136688	12	3	26/01/17
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	91174040106	134649	18	3	27/01/17
CRISTIANO ANTONIO DOS REIS	00273068105	118294	8	4	26/01/17
CRISTIANO DE OLIVEIRA AZEVEDO	04276827973	136762	21	3	27/01/17
CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA	89877187191	86801	20	4	08/01/17
CRISTINA RODRIGUES DE LIMA	92404049100	86584	16	3	22/01/17
CRISTINA TOCHETO	03684079936	123639	15	3	29/01/17
DAGMAR ANDRADE DA SILVEIRA	01080434100	123471	13	3	28/01/17
DAIANA CRISTINA BOTH ANDRES	00000634018	226338	1	3	15/01/17
DALCIMAR BADIO BARBOSA DE MORAES	81704003172	122801	15	3	18/01/17
DANIELA DOS SANTOS VARGAS	93824025000	93675	14	3	25/01/17
DANIELLE LOANA GONCALVES DE SOUZA	00498139190	138037	7	4	28/12/16
DAVI VICENTE DA SILVA	66737613187	58260	3	6	01/12/16
DAYANE CRISTINA CABRAL DE SOUZA	82816956172	69401	24	3	14/01/17
DEJACIR DA COSTA ALMEIDA	57029733134	46133	5	6	22/12/16
DENISE BORKENHAGEN DOS SANTOS	85769576120	71395	6	3	21/01/17
DENISE CRISTINA MARQUES DA SILVA	88690148191	70196	26	3	20/01/17
DENISE TERESINHA DALBERTO	96740256934	112313	8	3	18/01/17
DEUSDETE MOREIRA BORGES	49583697168	89993	16	3	25/01/17
DHIENE KELI CABRAL DE SOUZA	71825967172	132505	8	3	14/01/17
DINAEAL ALVES DE FREITAS SILVA	80558348149	85644	12	3	13/01/17
DIOMAR APARECIDA DA SILVA GONCALVES	00185559182	107750	21	3	18/01/17
DIOVANI ANTONIO GABRIEL	68482680978	215823	11	3	29/01/17
DOUGLAS VINICIUS DE PAULA ARRUDA	80861962168	113359	2	3	25/01/17
EBERLYMAR APOLINARIO LIMA DOS SANTOS	00821699776	138967	16	3	25/01/17
EDER JUNIO LIBORIO	56708483149	140192	2	3	12/01/17
EDGARD DA SILVA MAIA	70404992153	73392	14	3	25/01/17
EDILEUZA DA CRUZ MACANEIRO	65549805120	65653	4	4	19/01/17

EDILMA DE SOUZA	00846326906	116879	12	3	18/01/17
EDILSO BRATKOSKI	85699411100	97699	14	3	28/01/17
EDINEIA MARIA TEIXEIRA DE PAULA CAMPOS	81767331134	62183	24	3	20/01/17
EDIR APARECIDA ALENCAR MATIAS	24905622824	86776	13	3	13/01/17
EDIR VOLNEI TISCHER	51993899987	75517	21	3	15/01/17
EDIVALDO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE	00063402106	226748	1	3	25/01/17
EDNA MARIA DE PAULA ARAUJO	92786855187	213845	4	3	26/01/17
EDNA SONEA SOUSA DE ASSIS	37877992149	107085	9	3	25/01/17
EDNA XAVIER	53549686153	613	2	6	11/12/16
EDNALVA ANTONIA RIBEIRO COELHO	82009244168	84744	21	3	28/01/17
EDSON JOAO SAUTHIER	02298913900	116490	7	3	14/01/17
EDUARDO ROGERIO DA SILVA	33992858847	220287	2	3	29/01/17
EDVAGNER DE OLIVEIRA	00105440116	209875	10	3	27/01/17
EGO EGER	65064569149	135639	12	3	19/01/17
ELAINE CRISTINA BERNARDES LIMA DIAS	85129089120	123599	7	3	25/01/17
ELAINE CRISTINA BUFON	22504507810	121545	13	3	27/01/17
ELAINE CRISTINA DA SILVA	14192188830	76104	4	6	02/02/17
ELAINE CRISTINA DE ALMEIDA NUNES	02931016632	112254	15	3	29/01/17
ELAINE CRISTINA ROCHA FAVRETTO DE OLIVEIRA	58057390115	211372	3	3	20/01/17
ELAINE MARTINS	78212626172	49645	17	3	11/01/17
ELAINE NOELI ELSENBACH	47155981168	226328	1	3	12/01/17
ELAYNA CRISTINA NUNES RIBEIRO	94357072115	93002	28	3	22/01/17
ELESSANDRA KAREN CARNEIRO SILVA FAGUNDES	06158294659	217567	4	2	26/07/16
ELIANE TEREZA LEPORONI DOS SANTOS	77152492115	56724	38	3	21/01/17
ELIANI MIRANDA DA CUNHA RODRIGUES	77263650134	47369	14	3	15/01/17
ELIAS DOURADO	41534590110	89139	21	3	11/01/17
ELIAS MASSUIA DA SILVA	88836266134	134223	4	3	21/01/17
ELIDA CRISTINA DA SILVA	01947891103	220293	3	3	25/01/17
ELINEIA MARINHO DA CRUZ NUNES RONDON	27739791172	203264	17	2	11/10/16
ELIS CARNEIRO RESENDE SEBALD	71511695153	210075	5	3	21/01/17
ELISANGELA RICCI	01978402996	105264	21	3	27/01/17
ELISANGELA RODRIGUES DOS SANTOS	61269727249	89501	3	3	18/01/17
ELISIANE ANGELICA MASSOCO	82626111015	130301	11	3	28/01/17
ELIZABETH DIAS	89432932168	145075	6	3	18/01/17
ELIZABETH MARIA DE OLIVEIRA LIMA	53122453134	45262	2	3	15/01/17
ELIZABETH VOLPATO VIEIRA	00420721908	86454	13	4	04/01/17
ELIZANDRA CRISTINA SANCHES CORTEZ BRITO	88397157972	87561	19	3	25/01/17
ELIZETE FRANCISCO OLIVEIRA BARBOSA	09809096860	98300	30	3	12/01/17
ELYDIO JOSE MERIGHI	20844980153	64055	30	3	12/01/17
ENEZIO JOSE DE JESUS PAIXAO	83785930100	82722	13	3	15/01/17
ERONICE RODRIGUES FRANCISCO	45999333172	82748	8	3	13/01/17
ESTELA REGINA FAGUNDES MILLANESE SOUZA	90162293100	105480	12	3	18/01/17
ESTELITA SIMOES	36165514987	105588	17	3	13/01/17
EULALIA CRISTINA RODRIGUES FICKS	70024693120	125427	7	3	11/01/17
EUNICE MUNIZ DE MELO	17572301819	84854	34	3	18/01/17
EUNICE ROSA MACENA	81428456104	204862	4	3	20/01/17
EVA DA SILVA	81289090963	85713	4	3	21/01/17
EVA RODRIGUES RIBEIRO MARQUES	57761272115	87099	2	6	25/01/17
EVANDRO MIGUEL PETTENON	99656710010	128366	22	3	27/01/17
EVERSON RODRIGO TATTO	93037902000	205510	6	3	27/01/17

EVERTON EDUARDO NETO DA SILVA	82190550149	132840	14	3	18/01/17
EZEQUIEL ALVES MENDES	85071447134	66560	23	3	29/01/17
FABIANA APARECIDA RODRIGUES TONSIS	04609071908	143500	1	4	05/01/17
FABIANA HIIBNER COSTA	02144754926	78839	8	3	22/01/17
FABRICIA AUXILIADORA QUEIROZ	00479773106	226766	1	3	20/01/17
FAGNER ROBERTO AVILA DE CAMPOS	69031886149	101804	35	3	29/01/17
FERNANDO ALAN DE ANDRADE	02225179999	97790	12	3	29/01/17
FERNANDO FRANCISCO DE SOUZA	84842644168	92300	24	3	19/01/17
FLAVIA LOPES PACHECO	80742041115	58955	15	3	18/01/17
FLAVIO ALVES LAMAO	07050778885	97688	13	3	18/01/17
FRANCISCA APARECIDA COINETE DA SILVA	86454218104	122933	44	3	14/01/17
FRANCISLENE LUCIA DE ALENCAR GOYA	69764409172	97828	34	3	13/01/17
GECIONETE SOUZA BRAVO RODOLPHO	45980624104	70832	12	3	26/01/17
GELSO ADAO RISSO	67558577934	105607	7	3	29/01/17
GENI GARCIA ALVES	45822786120	75422	6	3	25/01/17
GEORGINA LUIZA DE LARA	53191897100	65470	29	3	15/01/17
GILBERTO ANTONIO DOS REIS	36170780100	41056	27	3	25/01/17
GILENO GOMES DE ALMEIDA	65069382187	54538	6	3	26/01/17
GILZA PESSOA	55510086149	125994	12	2	14/03/15
GILZIANE URZEDO DOS SANTOS	89299710163	227552	1	3	28/01/17
GISELE APARECIDA FERREIRA OLIVEIRA	27500998899	124296	9	3	18/01/17
GISLAINE DE OLIVEIRA SILVA	00352979135	138697	20	3	25/01/17
GISLENE MARTINS MEGA TEIXEIRA	10951998897	128146	24	3	21/01/17
GLADINIR MARIE VALANDRO	26139804000	78351	29	3	14/01/17
GLAUCIA GALVAO VIEIRA	96604352153	226493	1	3	18/01/17
GUSTAVO KONOPARTZKI	88505090144	71419	34	3	29/01/17
HAROLDO FERNANDES DE JESUS GOMES	50381903168	46496	9	6	01/02/17
HEDER DE OLIVEIRA SILVA	96083689104	140135	2	3	27/01/17
HELITON LUIZ DOMINGOS	66785952115	99221	2	3	15/01/17
HENRIQUE RESPLANDE NETO	00607189193	113818	12	3	21/01/17
HUGNEIA CARDOSO DOS SANTOS	00018002137	120093	11	3	20/01/17
IARA SILVANA SIMA	60445963115	41542	32	3	15/01/17
INGRID REGINA CRUZ	00474313182	129503	8	3	25/01/17
IONE CRISTINA DE SOUZA	85272027191	210916	4	3	22/01/17
IRACI NASCIMENTO OLIVEIRA ROCHA	45210390144	226604	1	3	15/01/17
IRAILDES MENDES DA SILVA	01016424159	141512	13	3	18/01/17
ISAIAS GINO DA SILVA	62785931149	49404	8	3	18/01/17
ISIS GARDENIA KATO DE SOUSA	02751005101	227423	1	3	22/01/17
IVAN RIBEIRO LAZZARI	04016857996	130898	7	4	29/01/17
IVANI JOSE DE SANTANA MARTINS	40665879172	74936	7	3	13/01/17
IVANI MARIA DOS REIS	53605446191	46286	1	8	14/01/17
IVANILDA BARBOSA DOS ANJOS	97529680153	125915	28	2	12/09/16
IVANIR MAGALHAES COSTA	83213821187	203689	11	2	02/10/16
IVONALDO AILTON DE SOUSA SILVA	01758499192	226680	1	3	19/01/17
IVONE DE MELO SCHMIDT	55104428168	226653	1	3	18/01/17
IVONETE COLPANI	85602582991	105483	24	3	19/01/17
IVONY ROSA DE OLIVEIRA VILELA	85865540149	226481	1	3	14/01/17
IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ	27942231860	85469	5	4	29/12/16
IZABEL DA SILVA RICCI	56468954991	142324	6	3	14/01/17
IZAURIDES KESIA DA COSTA MASSAVI SIQUEIRA SAMPAIO	00116605111	109315	17	3	27/01/17
JACILDA DE SIQUEIRA PINHO	57166323191	140167	2	3	14/01/17

JAIR PEREIRA DA CRUZ	98570609191	117206	13	3	28/01/17
JANAINA LOPES FONSECA	02169229175	213218	3	3	18/01/17
JANAINO SOARES VIEIRA DE ATAHIDE	00063403188	226741	1	3	25/01/17
JANE OLIVEIRA MIOTTO	30527883883	144246	11	3	14/01/17
JANICE FIRMINO SERGIO LUBIAN	58125469168	226765	1	3	20/01/17
JAQUELINE ARAUJO ESTEVES MARRAFAO	05075587909	209827	7	3	11/01/17
JEAN CARLOS DE SOUZA LEITAO	82482594120	86636	19	3	26/01/17
JEAN CARLOS REZENDES SANTOS	00479323682	211878	8	3	01/02/17
JEMISAEI NEPONOCENO DA SILVA	55162010120	70407	3	3	29/01/17
JOAO AUGUSTO VALENTIM	86707663100	121088	11	3	15/01/17
JOAO BATISTA FERREIRA NUNES	01182253164	220733	2	3	15/01/17
JOAO CARLOS DE CARVALHO	57187029187	71112	35	3	18/01/17
JOAO GONCALVES DE ARAUJO NETO	37819313153	226650	1	3	18/01/17
JOAO PAULO MACHADO DA SILVA	93469870144	90251	12	3	19/01/17
JONH ERICK AUGUSTO DA SILVA	02307574131	227078	1	3	27/01/17
JORGE RIBEIRO DE MOURA	65462726104	78850	18	3	15/01/17
JORGE VENICIO VALDEZ FREITAS	53799623191	134447	8	3	25/01/17
JOSE ARIMATHEIA ALVES DA SILVA	50292994168	63114	52	3	21/01/17
JOSE BOSCO GONCALVES DOS SANTOS	28076796172	38391	29	3	07/01/17
JOSE CARLYON DE OLIVEIRA COSTA	43002587400	143490	1	4	30/01/17
JOSE FERREIRA LEITE FILHO	59401877149	200409	1	4	22/01/17
JOSE PAULO DALPOZ	30812905890	115268	15	3	22/01/17
JOSE SOUZA DA SILVA	01461140862	100479	32	2	27/09/16
JOSIANNI MONERATO COELHO	00446952923	91599	16	3	28/01/17
JOSIEL DA SILVA MOURA	69350051168	108538	8	3	20/01/17
JOSILENE MARCIA DA SILVA FERREIRA ESTOUÇO	00121821170	126014	2	4	12/01/17
JULIANA ARAUJO DO CARMO SALES BARBOSA	95580859104	92311	21	3	12/01/17
JULIANA BUOSI DE ALMEIDA	02346331155	143995	4	3	18/01/17
JULIANA FERREIRA FERRAI	00864052170	220432	3	3	12/01/17
JULIANA SOARES DE PAULA	02169277145	223958	3	3	12/01/17
JULIO JUNIOR MORESCO	00514596988	122907	9	3	27/01/17
JUNIOR CARDOSO	87525267120	71107	24	3	20/01/17
JUSSARA CARDOSO GONCALVES	85376906191	143492	1	4	11/01/17
KAREN REGINA COPINI	03867879990	143688	6	3	21/01/17
KARINA APARECIDA GERALDO	02139460170	126119	4	3	26/01/17
KATE LUCIA PACIENTE LUZ	00522251196	226819	1	3	21/01/17
KATIA DE JESUS GONDIM	95997768520	227432	1	3	26/01/17
KATIA FRANCA ALVES	88277917104	105526	11	3	19/01/17
KEILA LILIAN SILVA SALES	76341453191	59901	7	3	26/01/17
KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA POLETE	02599690951	123985	15	3	28/01/17
KLEBER ALVES BORGES	01056991100	139650	13	3	25/01/17
LAISA MICHELE RAABE	93793197034	91482	11	3	26/01/17
LAIZE NEVES OLIVEIRA DE LIMA	53481933134	38960	15	3	12/01/17
LARA REGINA NUNES DE OLIVEIRA	01875102108	227080	1	3	29/01/17
LARESSA CRISCIANE FERREIRA FELIPE REATTI	00942778936	220882	4	3	22/01/17
LAUDILEIRE CRISTALDO CHAVES	69883823134	107432	19	3	08/01/17
LAURENTINO BERNARDES VIEIRA	90378768972	140137	3	3	22/01/17
LAZARO OLIVEIRA FILHO	48746240144	75014	27	3	14/01/17
LEANDRO GOMES DALLAZEM	69087679149	86599	32	3	20/01/17
LEANDRO PAULA DOS SANTOS	92585205134	121271	13	3	19/01/17

LEDIANA MORAES DE FIGUEIREDO	89391144187	213775	8	3	29/01/17
LEILA CUSTODIO DA CRUZ GRENZEL	28028813100	15600	3	3	28/01/17
LENI RODRIGUES MACHADO DOS REIS	85762121968	99537	15	3	18/01/17
LENICE VIANA PEREIRA DE CASTRO	87908980104	109529	2	4	11/01/17
LENITA JORGE DE ARAUJO	53802632168	71342	25	3	21/01/17
LEODECIO ARAUJO DA SILVA JUNIOR	00432317139	131444	7	3	18/01/17
LICIANE MARIA DE PRA	89593480153	71155	19	3	25/01/17
LILIANE ALBERTINA DE CAMPOS BRATKOSKI	91566274168	121773	5	3	28/01/17
LINDINALVA ALVES DA SILVA ODI	62222619149	117172	28	3	08/01/17
LINNEY CHRISSIE KONNO PITON PEREIRA	00794043160	128237	6	3	22/01/17
LUCELENE MARIA DE VASCONCELOS	75932253134	92807	11	3	12/01/17
LUCIA DE JESUS DAVID DIAS CORREA	72594497134	99968	4	3	25/01/17
LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	74989464249	122524	6	3	25/01/17
LUCIANA BOROMELO	29281463857	226790	1	3	21/01/17
LUCIANA DE ANDRADE GONCALVES	69371768053	85532	35	3	12/01/17
LUCIANA GOMES DA SILVA	89906683104	107199	3	3	15/01/17
LUCIANA INES DE OLIVEIRA BIAZUS ARANA	78965594120	67436	15	3	13/01/17
LUCIANA PAULA HERNANDES FERNANDES	33127763840	122574	16	3	06/02/17
LUCIANA PEREIRA SOUZA	15401686897	78287	4	3	14/01/17
LUCIANA SILVA DE OLIVEIRA	01213945577	136983	7	3	29/01/17
LUCIANE COFFI LIRIO	92843301068	107078	13	3	19/01/17
LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS	98538004115	143502	1	4	10/01/17
LUCIDIO EGIDIO DE SALES	82647437149	91261	23	3	25/01/17
LUCILENE VILELA SANTANA	61721220100	66516	8	3	01/02/17
LUCIMAR ALVES	51407167120	121071	5	3	20/01/17
LUCINEIA OENNING	83675892115	91822	9	3	25/01/17
LUIS CARLOS NAVA	62711873153	91866	27	3	21/01/17
LUIZ ALBERTO GEHL	62946161072	82706	17	3	21/01/17
LUZIANA ALBERTO DE MATOS ALMEIDA	69058229149	134211	12	3	08/01/17
LUZINES NOVAIS DE ALMEIDA	78024641100	108435	18	3	20/01/17
LUZINETE SANTOS DA SILVA	94257620153	118293	12	4	05/01/17
MADALENA LUIZA FOGLIARINI SAVICZKI	55107109187	141962	2	3	19/01/17
MAELSON FERNANDES DA SILVA	62163949168	60952	11	4	03/01/17
MAGDA LUCIA RODRIGUES SANCHEZ	18154927837	102708	13	4	09/01/17
MAGDA MELO BORGES MARTINS	01965415148	227464	1	3	21/01/17
MANOEL MESSIAS DE FREITAS	53736397100	55660	11	3	28/01/17
MARAILZA RODRIGUES DE SOUZA	35345004153	76295	4	3	19/01/17
MARCELA BARBADO LOURENCO FAVERO	02943614998	209486	3	3	29/01/17
MARCELA PATRICIA CORREA DE CAMPOS BETIN	63102951104	75439	16	2	15/06/15
MARCIA APARECIDA DE ARRUDA GLORIA	80493300104	109265	4	3	25/01/17
MARCIA CLAUDIA TEIXEIRA PEZZIN SILVA	61643270168	88914	20	3	15/01/17
MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO	48261831191	71093	22	3	13/01/17
MARCIA DA SILVA PROENCA	55088767153	226486	1	3	25/01/17
MARCIA GARUZZI DE LIMA VIEIRA	53737466149	59693	40	3	25/01/17
MARCIA HELENA PASSOS	71948287153	97741	20	3	12/01/17
MARCIA REGINA MOREIRA CIRILO	99542811187	227599	1	3	22/01/17

MARCIA SPIN FRANZOSI	03818751994	123655	14	3	27/01/17
MARCIO FERNANDES ALVES SOBRINHO	63276003104	59479	9	3	21/01/17
MARCO ANTONIO DE ALMEIDA	53518934104	65588	43	3	22/01/17
MARCOS ROGERIO BRAGUINI GUERRA	06747112890	64356	26	3	22/01/17
MARGARETE TEREZINHA ALVES SPIES	02426902973	100466	2	3	22/01/17
MARIA ANGELA MARCOLINO ROSA	65040244134	46570	12	3	29/01/17
MARIA APARECIDA FERREIRA AMORIM SILVA	48686069134	61668	20	2	05/10/16
MARIA BEZERRA TEJADA SANTOS	01130737128	217117	3	3	28/01/17
MARIA CELIA DE SOUZA RAMALHO	59339446100	39158	2	3	15/01/17
MARIA CLAESIA ANDRADE TEIXEIRA	45365873149	116556	9	3	26/01/17
MARIA CLEUDE ARAUJO	63181347191	46515	16	3	15/01/17
MARIA DA CONCEICAO DE GOES	54163323449	46339	32	3	21/01/17
MARIA DA CONCEICAO MORAIS SILVA	94525099100	97797	33	2	16/10/16
MARIA DAS GRACAS DA SILVA	71818731991	116977	14	3	19/01/17
MARIA DE LOURDES LIMA ROMERA DA FONSECA	00688960189	125472	12	3	14/01/17
MARIA DIRCE DOS SANTOS	41162277149	90200	6	3	27/01/17
MARIA DO SOCORRO CALACA DE FREITAS	69115834468	69177	22	3	25/01/17
MARIA DO SOCORRO LUCINIO DA CRUZ SILVA	59378530168	92429	6	3	11/01/17
MARIA EUNICE PEREIRA GUIMARAES	40667200134	111260	18	3	28/01/17
MARIA EVA DA CRUZ	38435381153	34665	9	3	25/01/17
MARIA ISABEL SESTREN BASTOS	75619075087	105531	15	3	22/01/17
MARIA JOSE ALVES DA SILVA	90296400491	86871	11	3	20/01/17
MARIA JOSE DOS SANTOS	05099835961	140274	6	3	29/01/17
MARIA JOSE RAMON DOS SANTOS	24606492821	99474	15	3	26/01/17
MARIA KELY BENEVIDES DE SOUZA MESSIAS	84619023191	136675	19	3	27/01/17
MARIA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	40520366115	138185	7	3	27/01/17
MARIA LUCINEIDE ARAUJO GIOTTO	45945225134	36277	32	3	21/01/17
MARIA PIMENTA	54431581120	144692	12	3	19/01/17
MARIA POLIANA DE LIMA ANTONIO	01178564100	143143	6	3	19/01/17
MARIA REGINA DIAS DE MOURA DE CARVALHO	62684566100	46291	27	3	18/01/17
MARIA ROSI SCHWEIG	53215974134	211126	8	3	25/01/17
MARIANA SAKAIZAWA SOARES	70457603100	219260	2	3	20/01/17
MARILCE ZOTTI	69365687934	211398	13	3	19/01/17
MARILEIDE DE SALES	62518011234	108674	9	3	25/01/17
MARILUCE ASCARI	00297139193	212461	7	3	14/01/17
MARILZA DE FATIMA CASTILHO DOS SANTOS	40666654115	45654	24	3	27/01/17
MARINA APARECIDA CASTELANI DELBONE	04019011907	122337	14	3	20/01/17
MARIO CESAR NEPOMUCENO DOS SANTOS	20255896115	118136	22	3	25/01/17
MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY	40395944104	95924	25	3	25/01/17
MARLENE DE CARVALHO GOMES	29606918300	62933	4	3	29/01/17
MARLENE RAUBER	51961326949	109049	17	3	22/01/17
MARLENE RODRIGUES DOS SANTOS	80962661104	221165	3	3	28/01/17
MARLISI DA SILVA CAMPOS	82215316187	227406	1	3	26/01/17
MARTA FRARES	82446490115	92024	13	4	18/01/17
MARTA MARIA JABUR GATTI	45251134649	212987	2	3	28/01/17
MAYCON ALVES DOS SANTOS	00078130158	221229	3	3	21/01/17

MAYRA GLAUCIA BISPO DOS SANTOS	95601856168	89755	3	4	04/01/17
MICHELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	06431587669	140601	2	3	14/01/17
MICHELE PRISCILA DA SILVA	02216326119	224085	6	3	21/01/17
MICHELÍ TRANQUILLO	00354245082	213149	4	3	19/01/17
MICHELLE CHRISTIAN MARCHI	02793135941	112253	16	3	29/01/17
MILTON DA SILVA CORDEIRO	48705780187	93515	26	3	21/01/17
MIRIAN ANDRADE FERRARESI	61687383120	53660	6	3	13/01/17
MIRIAN REGINA CAMARGO BARROSO	03128828903	131151	16	3	29/01/17
NARA LIANE KONRAD	40725936134	101908	17	3	18/01/17
NATALIA TRIPOLONI TANGERINO SILVA	32676704893	226251	1	3	08/01/17
NEILA TEIXEIRA GALERA	71811877168	123537	6	3	26/01/17
NEILSO AMADEU MOREIRA	94391246104	97886	15	3	22/01/17
NELCINDA GODINHO DE SOUZA	55745563168	100632	9	3	20/01/17
NELZI DE FREITAS	58682724200	75810	5	3	25/01/17
NERCI VALTER AMARAL	96781106953	97721	15	3	14/01/17
NEUCILEIA FERREIRA DA SILVA ARAUJO	87843382100	112396	14	3	25/01/17
NILSON CARLOS AMARAL	64384357915	105535	19	3	19/01/17
NILTON CEZAR FERRARI	53486854100	143133	4	3	14/01/17
NIVALDO VITOR DA SILVA	89333713115	88659	8	3	20/01/17
NOEMI FERREIRA DUCTRA	76008177991	61438	5	6	02/02/17
OLGA IMELDA DELAVY	02765078947	95009	18	3	25/01/17
OLIMPIA SOARES	43934676120	135634	8	3	22/01/17
ONDRIAS SILVA CRUZ BERNARDES	70847940934	48433	12	4	10/01/17
ORLANDO CESAR SCHWARZ	89776925120	75764	28	3	19/01/17
PATRICIA PINHEIRO DE OLIVEIRA	93499086115	116102	14	3	26/01/17
PATRICIA VALERIA DA SILVA ALVES DE ALMEIDA	26037121877	120907	7	3	25/01/17
PAULO CEZAR KROTH DOS SANTOS	82836485000	141179	6	3	28/01/17
PAULO FERENZINI GUTIERREZ	58155910687	88667	2	5	19/12/16
PAULO FERNANDES DE SOUZA	53551630178	45277	11	3	25/01/17
PAULO MENDES BARBOSA	67578454900	92263	11	3	07/01/17
POLLIANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA LEITE	03791675907	205278	5	3	25/01/17
PRICILA CABRAL COELHO MORAES	72323507168	238739	1	2	09/08/16
PRISCILA ALVES SICSU	62720732168	215472	3	2	01/10/16
PRISCILA DAROLT	00471416118	98344	9	4	05/01/17
PRISCILA TATIANA DA SILVA PEREIRA	89849795115	115019	13	3	21/01/17
RAIMUNDO SOARES DE ANDRADE	33892377200	226840	1	3	25/01/17
RAQUEL MACHADO SANTANA	57176922187	210534	6	3	18/01/17
RAQUEL SERRANO BALDISERA	04546650914	128724	6	3	22/01/17
RAQUELINE BERNARDI	01789921198	139342	3	3	21/01/17
REGINA CELIA DE MORAES GRESINGER	82733910949	134908	9	3	26/01/17
REGINA UEMOTO MACIEL MARTINS	11403370842	47176	14	3	25/01/17
REJANE FATIMA MEZZOMO	92497241104	120999	8	3	11/01/17
RENATA APARECIDA DA SILVA	29698471839	227268	1	3	25/01/17
RENATA FIGUEIREDO DA CRUZ	72821191120	210941	19	2	08/10/16
RENATA GONCALVES	21406010847	123252	14	3	26/01/17
RENATA PEREIRA BARBOSA OLIVEIRA	45838097191	211825	3	3	18/01/17
RICARDO CARDOSO	00256333173	140212	2	3	22/01/17
RICARDO LUIS DE ANDRADE	03700433913	128316	10	3	28/01/17
RITA DE CASSIA MENDES DA SILVA	79642985187	70928	48	2	08/08/16
RITA FERRONATO DE LIRA	21984484915	13708	13	3	15/01/17
RIVEA NATCHIA DE PAULA LEAL	99886529172	144380	7	3	25/01/17
ROBERTO BORGES PEREIRA	85724491168	112395	11	3	21/01/17
ROBERTO SIMOES RODRIGUES	74014129772	140872	12	3	07/01/17

RODRIGO CORREA MIGUEIS JACOB	01840376112	226651	1	3	18/01/17
ROGER FARINACIO PACHECO	02891378962	227490	1	3	27/01/17
ROGERIO BERNARDES FERREIRA	79643680100	129809	17	3	22/01/17
ROGERIO LEITE MURJI	94538794104	106505	25	3	18/01/17
ROGERIO SILVA FONSECA	92763820115	143718	7	3	27/01/17
ROSANA PATRICIA DE OLIVEIRA PROCOPIO DE SOUZA	00994223102	117996	11	3	18/01/17
ROSANE BEATRIZ BABINSKI	59365544149	61220	8	3	28/01/17
ROSANE TEREZINHA TURCHEN	40614719100	73220	7	6	08/02/17
ROSANGELA BORGES DA SILVA	66713625134	226863	1	3	20/01/17
ROSANGELA CARDOSO DE ANDRADE	00824870905	143656	6	3	27/01/17
ROSANGELA FERRACA ROQUETTE	50248472968	226225	1	3	08/01/17
ROSANGELA GALEGO PEREIRA	38458144115	112809	13	3	18/01/17
ROSANGELA MARIA DE SOUZA CUSTODIO DE ALMEIDA	77685466104	144044	13	3	25/01/17
ROSANGELA MENEGAT RODRIGUES	65210646149	113326	19	3	14/01/17
ROSECLE OLIVEIRA DOS SANTOS	61703982134	84039	25	4	24/01/17
ROSELI INES FRANCO	82614008168	227237	1	3	25/01/17
ROSENILDA ROCHA BUENO	88059510134	220324	3	3	13/01/17
ROSETE TIBOLA ZANZARINI	97483826134	113656	2	3	20/01/17
ROSIMEIRE ROSA DE ARAUJO	95616063134	88935	17	3	18/01/17
ROSMERI BERNADETE ANSCHAU	49563424115	226329	1	3	12/01/17
RUBENS CACIO BENINCA	92684459053	211356	4	3	29/01/17
RUBINEIA GEHRING DE SOUZA	91961548968	113812	12	3	19/01/17
RUTE FELIX DE BRITO	59331674104	89979	13	3	20/01/17
RUTE SILVA DE SOUZA	01015144179	210739	12	3	25/01/17
RUTH MEDRADO DA COSTA	60422033120	220191	4	3	19/01/17
RUTH MENDES DE SOUZA SANTOS	28659945204	79236	22	3	13/01/17
RYLTON MARCUS ALVES SODRE	41550013149	210915	4	3	22/01/17
SALUA ALI SALEH	77617711972	91641	15	3	15/01/17
SANDRA APARECIDA NOGUEIRA	55908799653	46453	19	3	28/01/17
SANDRA MARA RODRIGUES DOS SANTOS	82709262134	63845	22	4	09/01/17
SANDRA MARI DE SOUZA DA COSTA	62740385153	116356	5	2	25/09/16
SCHIRLEN DAIANE RIBEIRO ESCUDERO	31167533852	226784	1	3	26/01/17
SEBASTIANI STAMM HIRSCH BRAMBILLA	00375529969	131402	7	4	25/01/17
SEBASTIAO RODRIGUES ALVES	32671750978	116557	20	3	26/01/17
SENIOR ALEXANDRE XAVIER	43595383168	227026	1	3	20/01/17
SERGIO FERREIRA DA SIVA	57783098134	140854	7	3	25/01/17
SHIRLEY ISABEL DE ALMEIDA FELIZARDO	91369908172	107069	13	3	13/01/17
SHYRLEIA PEREIRA DE CARVALHO	79391907172	66320	6	3	26/01/17
SIDNEI FERNANDES	20165560134	76231	2	6	22/12/16
SILBENE FERREIRA DE ARRUDA	80529143100	117263	11	3	20/01/17
SILEIDE DOS SANTOS DE BONA	86526545904	105301	23	3	21/01/17
SILVANA ALVES DOS SANTOS	82693056187	132506	14	3	27/01/17
SILVANI PEREIRA DE OLIVEIRA	00199985111	136667	3	3	19/01/17
SILVIA ANITA PFEIFER	01812450192	213569	3	3	15/01/17
SILVIA PEREIRA BARROS	49575694104	94537	23	3	12/01/17
SILVIA RAQUEL DE FIGUEIREDO MURAKAMI	80763936120	226769	1	3	20/01/17
SILVIO GOMES CAMPOS	94367515168	205606	5	3	19/01/17
SIMONE TOMASI	97904805049	135067	4	3	25/01/17
SINOMAR JOSE COELHO	12517305153	96208	5	3	27/01/17
SIRLEI XAVIER LIMA	90438337115	74700	44	2	29/07/16
SIRLENI JULIANI	66603765934	64315	6	3	29/01/17
SOLANGE RAMOS TEIXEIRA TURIBIO	55018076100	117269	23	3	11/01/17

SONIARA SILVANIA DA COSTA QUINTEIRO	86288350168	82729	11	4	09/01/17
SUELI CARDOZO	92512372120	82711	29	3	15/01/17
SUELI MARIA DIAS DAVID	88145808120	122570	8	3	15/01/17
SUETANIA RIOS PAGNUSSATT	80531938115	57671	28	3	18/01/17
SUZETE APARECIDA ROSA DE OLIVEIRA	87873192920	127020	8	3	29/01/17
TALITA OLIVEIRA NASCIMENTO	01710999152	205531	4	3	22/01/17
TALITA ZANON BRITO	96583460149	202610	8	3	13/01/17
TATIANA DE PRA	99815567187	122521	13	3	25/01/17
TATIANE FERNANDES LIMA	01809600162	122679	8	3	28/01/17
THAIS SILVA VERAO THEODORO	94574855134	131718	3	4	19/01/17
THIAGO ANTONIO MOREIRA	93566280178	144288	3	2	12/02/14
VAGNER JOSE MARTINS	00820063932	140600	2	3	08/01/17
VALDIRENE PAYAO DE OLIVEIRA	26048806876	74492	3	3	26/01/17
VALERIA APARECIDA LANZONI ZANETONI	21350846899	112731	34	3	14/01/17
VALKIRIA TATEANA FREY	63726386068	227638	1	3	21/01/17
VANDENALDO CAMPOS DA GAMA	81948689987	129027	18	3	26/01/17
VANESSA MICHELLY DE MORAIS	01717452132	209317	4	3	25/01/17
VANIA GAMPERT DALLA BARBA	95862978100	226898	1	3	21/01/17
VERA LUCIA DE ARAGAO	54442770182	70773	18	3	12/01/17
VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA GRANJA	45275580134	40412	2	3	18/01/17
VICENTINA DE OLIVEIRA	81403283168	202181	12	3	21/01/17
VILSON TEIXEIRA DA SILVA	63152363168	226224	1	3	14/01/17
VILSON VALDEMAR RUVIER	64265560920	87215	1	6	30/01/17
VITORIANA MORINIGO	46833501149	105791	21	3	14/01/17
VIVIANE ASSUNCAO DA SILVA	92888372134	103186	18	3	18/01/17
WAGNER CAMILO DE LIMA	69944644153	212366	7	3	13/01/17
WAGNER GIACOBBO	02435158980	135006	4	3	18/01/17
WANDERSON SEBASTIAO BARBOSA BASTOS	44184883168	56371	37	3	20/01/17
WELISMAR ALMEIDA DA SILVA	00107073102	117173	20	3	19/01/17
WELKER LOPES FRANCO	84921722153	112149	19	3	25/01/17
WELLINGTON VIEIRA DE LIMA	94064679172	130222	7	3	14/01/17
ZELIA PAES SULZBACH	39592995168	45254	14	3	21/01/17
ZELY RESENDE SOUSA FERREIRA	53076508172	226479	1	3	14/01/17
ZILDA CESCONETTO MASCHIO	81116969149	210662	3	3	29/01/17
ZULEIDE CRISTINA ALVES	10845716840	130771	14	3	08/01/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURELIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 279/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	MÍNULO	NÍVEL	A PARTIR
ADILSON ANTONIO SELLA	97276359034	220277	6	3	26/01/17
ADRIANA FERREIRA SOARES	05852175994	227772	1	3	28/01/17
ADRIANE RIBEIRO DUARTE	00288094166	118551	5	3	25/01/17

ADRIANO JOSE ARAUJO SOUZA	01911544152	210542	5	3	25/01/17
ALESSANDRA APARECIDA DA SILVA	02477216112	226462	1	3	14/01/17
ALESSANDRA BERNOBIC DA SILVEIRA POQUIVIQUI	83765140163	141995	14	3	26/01/17
ALEX PABLO SCHIRMBECK BARROS	69691916134	227028	1	3	27/01/17
ALIANE GUIMARAES DE SOUZA RONCATTO	36211052120	32836	2	6	03/01/17
ALOISIO DA FONSECA ALEIXO	03594911977	128695	5	4	30/01/17
ANA CLAUDIA CAMARA FIGUEIRA	01749756196	216741	9	3	13/01/17
ANADELMA MARQUES BORGES	31457827115	45151	26	3	29/01/17
ANDERSON CASTILHO DA SILVA	92091016187	115572	19	3	20/01/17
ANDERSON MARCOS PIFFER	00893965103	111077	3	3	14/01/17
ANDRE AMORIM NETO	34692428104	56640	32	3	13/01/17
ANDRE WANPURA DE PAULA	51394766149	87765	1	6	02/02/17
ANGELA MARIA SEGATO	42499658991	80430	3	6	31/01/17
ANTONIO ROBERTO MAHNIS	51172232849	55160	32	3	12/01/17
ARILDO LUIZ MARCONATTO	60090618068	65795	6	3	13/01/17
ARIOSVALDO BARBOSA NOVAIS	29036291372	101749	17	3	15/01/17
CARINA PEREIRA ALVES	91109078153	144333	18	3	12/01/17
CARLINDO NUNES SOBRINHO	59352078187	87624	18	3	13/01/17
CARMEN BENEDITA DOS SANTOS FERREIRA	51338866168	227391	1	3	27/01/17
CARMINDO CANDIDO AUGUSTO	45994064149	64995	21	3	27/01/17
CIRLEI DOS ANJOS ANDRADE	32950829104	23602	2	3	25/01/17
CLARICE EUGENIA MACIEL	81899734104	73510	3	3	26/01/17
CLAUDILEIA SILVA BARROS DA COSTA	70308799100	99491	39	2	26/09/16
CLAUDIOMAR PEDRO DA SILVA	88737853104	80786	3	4	24/01/17
CLEUSA ALVES DE CARVALHO LIMA	86749587100	138152	8	3	22/01/17
CLEUZA INES DE JESUS	30913195120	39822	35	3	18/01/17
CRISTIANE DOS REIS MORAES	69825068191	91409	19	3	29/01/17
CRISTINA MIZOBE BORTOLUZZI	12617042820	92245	57	3	28/01/17
DAPHINE VIEGAS DE AMORIM	89673344191	105077	8	4	03/01/17
DEIZIANE SILVA ARAUJO	92548091104	210887	7	3	25/01/17
DEMETRIUS CORREA DE AGUIAR	81512678104	226862	1	3	27/01/17
DENISE MICHELLE BELINCANTA	00727295977	121276	15	4	25/01/17
DENIZE SIQUEIRA DE SOUZA	90103416153	96649	19	3	27/01/17
DIVINO BATISTA ALVES ROSA	96215330159	142320	2	4	25/01/17
EDILSON LUIZ DALLOGLIO	53564707115	122365	11	3	20/01/17
EDIVALDO APARECIDO MAZOLINI	63169797115	50173	8	3	14/01/17
EDNA GOMES PENA	77791584620	130781	13	2	18/09/16
ELIANA COSTA BESSA	00481402527	93736	8	3	22/01/17
ELIANE DOLENS ALMEIDA GARCIA	57079412153	212616	3	2	02/10/16
ELISANGELA PEREIRA ALVES ALMEIDA	79993540153	87525	23	3	02/02/17
ELISETE DA SILVA STOCK	40878260900	62860	6	3	27/01/17
ELOANA BENASSI RIBEIRO DE SOUZA DOS SANTOS	05394268908	210712	4	3	25/01/17
ELOI EVANGELISTA DA SILVA	20880618191	31724	32	4	09/01/17
EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA	71883690110	116058	9	3	19/01/17
FABIANA MANZANO DOS SANTOS LAGO	94547866953	86115	7	3	29/01/17
FERNANDA CUEVAS DE AMARAL	02098384181	227159	1	3	22/01/17
FERNANDO ROBERTO DA SILVA PEDROSO	35241535187	100511	17	2	27/06/16

FLAVIO PEREIRA CRUZ	01580163190	202097	3	3	26/01/17
FRANCISCA EDILZA BARBOSA DE ANDRADE CARVALHO	96543710144	130653	6	3	15/01/17
FRANCISCO APARECIDO EUFRAUSINO	34037390159	87986	6	4	18/01/17
GENIANA DOS SANTOS	70411484168	105756	3	3	26/01/17
GILMA APARECIDA DOS SANTOS	75973243915	101392	24	3	22/01/17
GIOVANA DIETERICH DREHER	02579401970	134832	7	3	19/01/17
GISELI DUARDO MACIANO CAMPOS	99861046100	112391	9	3	12/01/17
GONCALINA BENEDITA DE BARROS	91306469104	93737	7	4	09/01/17
GONCALINA MARQUES DE ASSUNCAO	52300048191	45885	20	3	26/01/17
GRACE VILARINHO NOBRE	87784688172	220241	3	3	14/01/17
IVANETE FATIMA PILATTI	00715951122	134292	6	4	29/01/17
IVETE TERRA	29469520106	130926	14	3	27/01/17
IVONETE GIACHINI	95132422187	200330	2	3	25/01/17
JAQUELINE DA FONSECA ALEIXO	03426347989	128251	7	3	28/01/17
JEVERSON LEANDRO DA SILVA	04825000932	209874	4	3	14/01/17
JOAO PEREIRA MIRANDA	28425901120	49958	37	3	18/01/17
JOSE CLEIMAR ALBA	18937241072	112215	6	3	18/01/17
JOSE PAULO DE JESUS	33814554191	52571	6	6	30/01/17
JOSIMARA LIMA FURTADO DOS SANTOS	00276008154	128720	12	3	15/01/17
JOVENIL CAETANO MENDES DA COSTA	39366855172	139898	2	3	18/01/17
JUAN MARO KERSUL DE CARVALHO	85871044115	139902	2	3	18/01/17
JUCILEIDE DAS CHAGAS LIMA	99415348100	101931	16	3	20/01/17
JULIO CESAR VICENTE DA SILVA	57232539134	105395	12	3	28/01/17
KELEN REGINA ARAUJO	02461271127	208379	5	3	25/01/17
KELI CRISTINA MARCAL DE SOUZA ULIAN	27636428881	117669	23	3	15/01/17
LAIS REGINA FRANCA	01230771174	220744	4	3	18/01/17
LAURA CECILIA DE TOLEDO BARROS	90778065120	115254	2	3	14/01/17
LAURO CESAR PINTO ALVES	70964300168	125432	3	4	09/01/17
LEONI DE SOUZA MACHADO	00346676100	132522	12	2	02/11/16
LEZI APARECIDA DA SILVA	83993932153	120716	2	3	21/01/17
LUCIANE ROSSETO	48666386134	87662	10	3	29/01/17
LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA	02092227190	143146	10	3	26/01/17
LUCIRLEY ALVES DA SILVA	38370956149	38227	5	3	19/01/17
LUCY PIMENTA DA SILVA	89483650100	91043	24	3	25/01/17
LUIZ CARLOS ALVES ARAUJO	54588030191	43579	29	3	18/01/17
LUIZ GUSTAVO RODRIGUES DA COSTA	65447751187	122114	11	3	18/01/17
MAGDALE SILVANA BOZ	00237603039	214262	6	3	26/01/17
MALTON GUSTAVO GUSMAO WILL	01228543143	204393	9	3	28/01/17
MANOEL FRANCISCO BARBOSA	32885806168	134195	19	3	27/01/17
MARCELO MORAES	79318843704	64672	15	3	19/01/17
MARCIA APARECIDA RODRIGUES NASSARDEN DE ABREU	40581292120	37426	2	2	08/07/16
MARCIA FINGER	03788947900	212740	5	3	27/01/17
MARCIO MAURICIO PICOLI	89485211104	108724	20	4	08/01/17
MARCOS ANTONIO DE SOUZA	54457360163	105424	2	3	26/01/17
MARCOS BORGES DE OLIVEIRA	00810799154	143140	9	3	22/01/17
MARCOS SERAFIM DUARTE	34519416191	47364	5	3	20/01/17
MARIA CECILIA RODRIGUES	86424750991	61578	21	3	29/01/17
MARIA CONCEICAO ROSA	81057903191	200419	1	4	19/01/17
MARIA DAS DORES RUIS	37801090187	200625	11	3	22/01/17
MARIA HELENA MARQUES RIBEIRO	49544705104	70965	20	3	21/01/17

MARIA SOBRINHA SOUZA DE JESUS	32560958104	227533	1	3	27/01/17
MARILENE ANTONIA DE LIMA	68949561115	63378	36	3	20/01/17
MARLY EMERENCIANA FELIPE	63019337100	131712	9	2	17/10/16
MARTA PROENCA	42699118087	142889	6	3	13/01/17
MICHELE CRISTIANE ARNDT	92605346153	209828	3	3	21/01/17
MICHELLI ANDREA DE SANTANA NUNES	86790730168	141029	10	3	25/01/17
MIRIAN TIEKO LUZ DE OLIVEIRA HIRAE	01187860166	226336	1	3	12/01/17
MOHAMAD IMA ESCOBAR FARES	01344240186	213244	7	3	19/01/17
MOISES CARLOS DE AMORIM	01397399120	221186	11	2	10/10/16
MONICA AUGUSTA MONTEIRO	54128897949	86761	24	3	27/01/17
NEIDE LOPES DA SILVA FILIPUS	50293524149	74630	32	3	25/01/17
NEIDIO ALVES ADRIANO	39613836187	39886	33	3	18/01/17
NEUSA VITORIANO DA SILVA MENDES	12031589806	116365	11	4	03/01/17
NILSON PINHEIRO DA COSTA	46911154120	57228	23	3	22/01/17
NOELLE THAIS DE MATOS	04748990635	135132	9	3	29/01/17
ORIVALDO SEVERO	61655317172	113403	16	3	15/01/17
PATRICIA FANIN MARCELINO	01732036128	125045	14	3	18/01/17
PAULA ADRIANA GREFF	82075875120	110183	19	3	18/01/17
PAULA EUGENIA DOS SANTOS	85552771168	105055	14	3	27/01/17
PAULINA SILVA DE ALMEIDA	96117907168	145081	8	3	26/01/17
PAULO JOSE DE MORAES	81990278191	91612	17	3	27/01/17
PETERSON DE OLIVEIRA ROSA	68824793134	227500	1	3	27/01/17
RAQUEL APARECIDA DE ARAUJO	68837682115	137520	7	3	18/01/17
RAUL RICARDO DA FONTE GAVARONE	01164269003	211710	3	3	29/01/17
REGIANE CRISTINA TEODORO DA CRUZ	95729305168	102905	19	2	10/09/15
REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL	51358212104	67149	11	4	05/01/17
RICARDO SAVIO AGUIAR DE SOUZA	01361472162	140636	2	3	18/01/17
ROSANGELA DE OLIVEIRA FAVARIN	86687980149	210711	4	3	26/01/17
ROSEILDO NUNES DA CRUZ	95447156149	94189	12	3	28/01/17
ROSIMEIRE GONZAGA FIALHO	34599304115	39888	7	6	28/01/17
ROSINEY SILVA NEVES	91693420163	140152	2	3	19/01/17
RUBENS OLIVEIRA MORAES	02890634850	61707	41	3	29/01/17
SABRINA BOURSCHIED SASSI	02378572190	212190	5	3	26/01/17
SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO	45253200100	73284	3	3	28/01/17
SELIA DOS SANTOS MORETTI	57115940100	105611	15	3	14/01/17
SELMA DE SOUZA NUNES	83352422168	128815	6	3	14/01/17
SHIRLEI APARECIDA MELO FARIA	19080282898	206299	13	3	25/01/17
SIDNEI ROGERIO FERREIRA	85896845120	97776	9	3	21/01/17
SILMA SILVEIRA	03151882943	134409	14	3	16/01/17
SILVANA CACIA DE OLIVEIRA KIM	63061210130	76283	3	6	03/01/17
SILVANE TORTELLI GUARREZI	03446143955	121285	9	3	14/01/17
SIMONE DE SOUSA NAEDZOLD	88936627953	99362	12	4	25/01/17
SIMONE JANICE SCHULZ	03006064941	97670	22	3	28/01/17
SOLANGE CORREIA DE LIMA	14026337855	129793	15	3	28/01/17
SONIA RENATA RODRIGUES	69953600104	226751	1	3	20/01/17
SUELY ALVES DA SILVA BIANCKIM	48245550191	46649	7	3	21/01/17
TEREZINHA ROSA DA SILVA	53486455168	53993	5	3	26/01/17
UIRES GONCALVES VIEIRA	01801491135	220706	5	3	26/01/17
VALDIVA DE MATOS TAVARES	45282412187	87660	38	3	18/01/17
VALMIR RODRIGUES LOPES	61583502149	74411	43	2	02/10/16
VERA LUCIA DE OLIVEIRA PENSO	90080572987	99808	16	3	18/01/17
WALDECIO FERREIRA MAGALHAES	63106035153	105433	14	3	12/01/17

WALDNEY JORGE DE LISBOA	63106604115	45364	8	3	21/01/17
WALLACE SANTOS VIEIRA	93692480130	97949	19	3	20/01/17
WALTEIR ROSA MOREIRA	66748135168	97014	24	3	13/01/17
ZILLENE ROMANA DE SOUZA	59438460187	61598	24	3	19/01/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 280/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ABDIAS PINHEIRO DE SOUSA FILHO	28721390363	227394	1	3	25/01/17
ADAO FOGACA DA SILVA	88451933149	226939	1	3	25/01/17
ADELAINÉ DE SOUZA COSTA	03913448110	227180	1	3	26/01/17
ADELIA REZER CARDOSO	53576500120	109164	4	3	25/01/17
ADEMAR RIBEIRO FRANCISCO	83558284100	226667	1	3	26/01/17
ADEMIR SILVA DE SIQUEIRA	77107136100	87251	1	6	22/01/17
ADILSON ANGELO DA SILVA	84267739153	74578	18	3	29/01/17
ADRIANA DE ABREU MARQUES	00037292145	227336	1	3	22/01/17
ADRIANA DE OLIVEIRA SANTANA DA CONCEICAO	80901751120	227540	1	3	22/01/17
ADRIANA MARQUES FERNANDES	65197542187	226461	1	3	20/01/17
ADRIANA MIRANDA SANTANA	98227882153	226740	1	3	22/01/17
ADRIANA PEREIRA DE SOUZA	74152912200	240108	4	2	08/10/16
ADRIANA SILVA LADISLAU	00162186207	227100	1	3	29/01/17
ADRIANGELA ROSA FARIAS	01263995144	226763	1	3	29/01/17
ADRILENE DOTOLI DEMELAS PRUDENCIO	00596649169	212721	3	3	28/01/17
AGUIVALDA MORAES BARRETO	00110343190	229226	1	3	29/01/17
ALBANO KOHLER SOBRINHO	45862990100	120366	14	3	28/01/17
ALDEIDE DA SILVA E SILVA	03309628175	200832	4	3	22/01/17
ALDENEIDE STHEFAINE DE LIMA	89953444153	135543	3	3	22/01/17
ALESSANDRA APARECIDA DA ROSA	01835493173	209987	4	2	04/10/16
ALESSANDRA BUENO	95325441191	226464	1	3	15/01/17
ALESSANDRA GUILHERME DE SOUSA	00855704195	226797	1	3	19/01/17
ALESSANDRA REGINA BONFADINI DA SILVA	21849784850	227829	1	3	29/01/17
ALESSANDRO RODRIGUES DA SILVA	90937325104	215319	5	3	26/01/17
ALEXANDER DE OLIVEIRA FREMIOT	88026523172	227429	1	3	18/01/17
ALEXANDRA DE OLIVEIRA	88640426104	226865	1	3	28/01/17
ALICE ADELAIDE KELM	83486313134	227278	1	3	25/01/17
ALINE LIMA FERREIRA	02369641193	227378	1	3	21/01/17

AMADO MARIANO DA SILVA	63046016115	206923	14	3	18/01/17
AMELIA GARCIA RIBEIRO	74398830987	227507	1	3	29/01/17
AMILTON GONCALVES DE ALMEIDA	63038226149	226957	1	3	29/01/17
ANA CAROLINA SANTOS GOMES DA SILVA	99531453187	250647	1	2	08/10/16
ANA CLAUDIA ALONSO RIBEIRO	00528861158	210227	3	3	19/01/17
ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	04068655154	227573	1	3	19/01/17
ANA CLAUDIA DA SILVA	02113932156	221085	2	3	18/01/17
ANA PAULA DE JESUS CAMARA	03609683171	227786	1	3	26/01/17
ANA RODRIGUES DE SOUZA	93436998591	227545	1	3	26/01/17
ANA SILVA DA CONCEICAO	86129996187	227157	1	3	27/01/17
ANDERSON DOS SANTOS MARTINS	00376978112	107083	2	2	16/10/16
ANDIARA KATIA DE PADUA BANDEIRA DOS SANTOS	95700803615	59287	20	2	02/10/16
ANDRE LUIZ DE FREITAS CASTRO	80244068887	91369	18	3	18/01/17
ANDREA MARIA DA SILVA	97498416115	227792	1	3	25/01/17
ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA	01587946130	226760	1	3	25/01/17
ANDREIA APARECIDA FERREIRA LOPES	01865580155	227582	1	3	25/01/17
ANGELA BELCARI DE PAULA	70048622168	227746	1	3	29/01/17
ANGELA CRISTINA ALVES	90847075168	210892	3	3	26/01/17
ANGELA MARIA ALVES DE MELO CANCI	51835754104	126030	9	3	25/01/17
ANGELICA CAVALCANTE DE MORAES	02900094135	227822	1	3	29/01/17
ANTONIA GONCALVES PEREIRA	79659489153	227768	1	3	29/01/17
ANTONIA LOPES DA SILVA	46019910130	55937	5	3	26/01/17
ANTONIO CARLOS PALU	55494560953	227753	1	3	29/01/17
ANTONIO CESAR ESCOBAR MEDEIROS	94174725187	227637	1	3	13/01/17
ANTONIO DALBERTO	31801811172	85316	1	6	22/01/17
ANTONIO NENOR PIRES DA SILVA	28880331191	128987	9	3	28/01/17
APARECIDA BATISTA FARIA CARVALHO	48694398168	93912	9	3	25/01/17
APARECIDA BUSSOLARO DA SILVA	88487270182	214924	4	3	29/01/17
APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO	02490478109	226817	1	3	26/01/17
ARI ALVES FERREIRA	57838224268	209007	4	3	21/01/17
ARIDIO DE OLIVEIRA	16191846134	38323	1	9	01/10/16
ARIELY SILVA DEUNGARO	01504484142	227757	1	3	28/01/17
ARLETE DA SILVA RIBEIRO	00747989109	227776	1	3	27/01/17
ARUINA BARBOSA DA SILVA	85269140144	227750	1	3	25/01/17
BENEDITA LOADIL SOUZA DA SILVA	00672685108	131332	2	3	20/01/17
CAMILA GOMES DIAS	01500826146	227424	1	3	26/01/17
CAMILA LOPES DO NASCIMENTO	00507837185	226903	1	3	21/01/17
CARLA DIAS ROSA	01408341174	226663	1	3	18/01/17
CARLOS ROBERTO RODRIGUES DE FREITAS	02231855151	133690	15	2	24/09/16
CATIANA RIBEIRO DE AMORIM LIMA	01812151101	226981	1	3	26/01/17
CECILIA FIGUEIREDO COSTA	59468645134	227496	1	3	25/01/17
CELIA APARECIDA DOS REIS	79445764153	227633	1	3	28/01/17
CELIA MAIA COSTA CABRAL	01448916119	225894	1	3	15/01/17
CELSO FERREIRA DE SOUSA	62809580197	219732	2	3	22/01/17
CELSO JOSE MARQUES	32939841187	226848	1	3	25/01/17
CESAR MACIEL DE CAMPOS	59422874149	68136	1	7	09/12/16
CIBELE JEINE MONTEIRO DE ARAUJO	03835609181	225936	1	3	18/01/17
CILSO GOMES DE OLIVEIRA	82814740172	64677	2	6	22/01/17
CIRLEI MARIA LEAL COSTA	41291310100	226890	1	3	22/01/17
CIRLENE ANASTACIO SOLIS	79716105134	135240	6	3	18/01/17

CLACI ROJANI AMES	70283206004	211181	4	3	21/01/17
CLAIR DE JESUS NOGUEIRA DA SILVA	27740412104	227675	1	3	27/01/17
CLAITON TAVARES DA SILVA	00417287186	226465	1	3	15/01/17
CLARA LUCIA FERREIRA MIRANDA MENDES	02286761183	226984	1	3	21/01/17
CLAUCIO LOPES SIMAO	09756656859	227571	1	3	26/01/17
CLAUDETE VIEIRA TEIXEIRA	00348656165	226647	1	3	18/01/17
CLAUDIA AMELIA BORGES FERNANDES CAMPOS	63282470100	227243	1	3	25/01/17
CLAUDIA HELENA GUIMARAES	02145746102	227185	1	3	26/01/17
CLAUDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	48754455120	227972	1	3	29/01/17
CLAUDIOMIR TORRES	59365390168	226467	1	3	13/01/17
CLEBERSON DE ALMEIDA LAGE	03243976154	227333	1	3	26/01/17
CLEICE ROCHA DE SOUSA	02795684101	213592	4	3	26/01/17
CLEIDE APARECIDA DE LIMA POGIAN	01089472110	221383	5	2	05/10/16
CLEIDE LEITE DE JESUS	02048584101	212635	4	3	24/01/17
CLEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	87892260110	226826	1	3	25/01/17
CLEMICE DA SILVA GONCALVES	48207306149	27797	15	3	25/01/17
CLEONICE DE FATIMA MACHADO	80091776104	240560	7	2	01/10/16
CLEOTILDE DE PAULA	92402135115	140746	7	3	29/01/17
CLEUNICE AVELINA DOS SANTOS E SANTOS	00608223174	226746	1	3	29/01/17
CREUSA DE ANDRADE BEZERRA	52307034153	134270	4	3	27/01/17
CREUZENI BARBOZA DA SILVA GALVAO	62123165115	227087	1	3	18/01/17
CRISLEI ANTUNES SCHUSTER	03346993124	227137	1	3	26/01/17
CRISTIANA ROCHA DA SILVA	25948134865	73479	4	3	29/01/17
CRISTIANE APARECIDA CARVALHO DUARTE	02197372157	226828	1	3	28/01/17
CRISTIANE DE OLIVEIRA	80922287104	227295	1	3	14/01/17
CRISTOVAO QUEIROZ DE ALENCAR	36621676972	227303	1	3	25/01/17
DAIANE MARQUES ARAUJO DE SOUZA	04456991160	226616	1	3	25/01/17
DAISY NICOLI ANSCHAU DE QUEIROZ	00481093125	227471	1	3	26/01/17
DALVA APARECIDA DE SOUZA	92546501100	227153	1	3	29/01/17
DANIEL GUERREIRO CAMPOS	01209518198	227042	1	3	22/01/17
DANIELA CRISTINA PETINELI	84394269172	209775	3	3	22/01/17
DANIELLE PEREIRA CEZAR	00729436101	226988	1	3	21/01/17
DANUSA QUECIA ASSIS AMPARO	00067328105	227814	1	3	29/01/17
DARLENE CAMPOS PADILHA DA CRUZ	00249457148	210142	3	3	15/01/17
DARLI CATIA GUIMARAES	56950810172	227084	1	3	01/02/17
DAYANE DA COSTA CARDOSO	02593654163	226608	1	3	19/01/17
DAYANNE ALMEIDA SOARES	01545686190	201266	4	3	19/01/17
DAYANY FREITAS DA SILVA MENDES	01824794126	227591	1	3	29/01/17
DAYSE MARA CESTARE COELHO	00917038169	227579	1	3	19/01/17
DEBORA MENDES SANDESKI	02567593160	227614	1	3	27/01/17
DEBORA SILVANA LEANDRO VASCONCELOS	01425915132	226937	1	3	18/01/17
DEJANIRA APARECIDA BRAGA DOS SANTOS	01313669121	227288	1	3	22/01/17
DELVA APARECIDA MARCHORI	81704470110	226622	1	3	15/01/17
DENILZA RIBEIRO	85084956253	210034	3	3	26/01/17
DIVINA CELIA GOMIDES	57066337115	250499	1	2	09/10/16
DNEUZA GOIS BEZERRA NUNES	56985932215	251010	1	2	05/10/16
DONIZETE APARECIDA DE OLIVEIRA GONCALVES	50326392149	227314	1	3	27/01/17
DORACI DOS SANTOS	62159585149	210999	6	2	24/09/16
DOUGLAS AUGUSTO LEONEL FELIX	69175594153	226958	1	3	21/01/17
DULCI TEREZINHA BERGMANN	41574265172	31535	5	3	25/01/17

DULCINEIA DOMINGAS DA SILVA	84940441172	227561	1	3	25/01/17
EDILAINE DA ROCHA SILVA	03204338118	226762	1	3	25/01/17
EDILENE RODRIGUES LOPES	71279580178	118761	13	3	18/01/17
EDINALDO JOAO DE CARVALHO	88831477153	133011	13	3	14/01/17
EDINALVA BENEDITA FERREIRA	00811733181	127019	4	3	25/01/17
EDINALVA RIBEIRO MARCOLINO REIPS	95194770120	88678	13	3	25/01/17
EDIVANIAS VENANCIO OLIVEIRA	03801466140	227777	1	3	26/01/17
EDMARA JOAQUINA DA SILVA	01388655152	227965	1	3	18/01/17
EDNA CIRILO DE FRANCA SILVA	96687002104	246182	2	2	16/10/16
EDNA CRISTINA MATAES	04720746870	117644	11	3	28/01/17
EDNEIA FERREIRA DE ALMEIDA	95633103149	227041	1	3	25/01/17
EDNEUSA ALVES	49017888172	227783	1	3	25/01/17
EDNEZ DE JESUS	59387920100	227189	1	3	29/01/17
EDSON ARANTES DO NASCIMENTO DOS REIS	70857199153	226800	1	3	25/01/17
EDSON LUIZ ALBINO PEREIRA	00413233197	227051	1	3	20/01/17
EIDE ALVES DA COSTA	00840159188	226712	1	3	19/01/17
ELAINE ARAUJO E SILVA	45836817120	140322	15	2	11/10/16
ELAINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	01228643105	226611	1	3	19/01/17
ELENA RODRIGUES BAPTISTA	45963371104	215539	6	3	15/01/17
ELENICE OLIVEIRA DA SILVA GRACIANO	97072290125	227321	1	3	25/01/17
ELI SOUZA ELESBAO	57214514168	219451	3	3	25/01/17
ELIANA ADORNO LAURINDO	39561275104	250575	1	2	16/10/16
ELIANE KONZEN	97445797149	202405	3	3	28/01/17
ELIDA FERREIRA CAVANIA DOS SANTOS	83727671149	144541	6	3	14/01/17
ELIETE FRANCISCA DE MORAES	90106091115	239582	4	2	24/10/16
ELIETE MARIA FERREIRA MARTINS	71923357115	137320	6	3	25/01/17
ELISANGELA DA SILVA SANTANA	86449389168	226780	1	3	25/01/17
ELISANGELA MEAZZA	73067806115	226665	1	3	29/01/17
ELISANGELA MENDES DE OLIVEIRA DA MATA	82010110153	227305	1	3	27/01/17
ELISANGELA OLIVEIRA BRAGA	02069467163	226959	1	3	19/01/17
ELISANGELA PEREIRA SILVA PIEDADE	62744640182	227617	1	3	29/01/17
ELIVANIA ANTONIA DA PAIXAO	02139907175	227531	1	3	28/01/17
ELIZABETE CRISTINA BURGO GUEVARA	87236729191	226853	1	3	20/01/17
ELIZABETH ARAUJO SILVA DE LIMA	37852116191	109464	15	3	13/01/17
ELIZABETH DA SILVA	46545417134	250441	1	2	26/09/16
ELIZANGELA APARECIDA DE JESUS ACASSIO	00840071175	200728	11	3	18/01/17
ELIZANGELA GOMES MARTINS	84738618172	226921	1	3	28/01/17
ELIZETE DA SILVA ALMEIDA AMORIM	03061176144	227538	1	3	25/01/17
ELY SANDRA ALVES DE OLIVEIRA	95668870197	226683	1	3	19/01/17
ELZA GOMES BATISTA SOARES	00941761169	250531	1	2	02/10/16
ELZENI LIMA DE SOUZA	45310033149	76497	4	3	22/01/17
EMILENE APARECIDA DOMICIANO DOS SANTOS	98661809134	227655	1	3	27/01/17
ERCILENE BENTA TAVARES	50746251149	227240	1	3	25/01/17
ERICA APARECIDA CANDIDO FERNANDES	86065378100	226985	1	3	20/01/17
ERLEY SILVA ROCHA	04060988162	227057	1	3	27/01/17
ESTER LUCIA SIMON	84547200904	227331	1	3	22/01/17
EUGENIO MARCOS DE SOUSA	83057536115	226454	1	3	14/01/17
EVA ALVES DE ALMEIDA CONTE	70083525220	213890	3	3	28/01/17
EVA APARECIDA DA SILVA	80242189172	226475	1	3	15/01/17
EVA CELESTINA DA COSTA	01631785184	250604	1	2	22/10/16
EVA NARCIZA DE DEUS	87513579172	227206	1	3	26/01/17
FABIANA GUEVARA BRITO	01084632144	226799	1	3	25/01/17
FABIO JUNIOR DA SILVA	02805728165	227459	1	3	27/01/17

FABIULLA DE FREITAS MARTINS MOURA	02015281185	226794	1	3	25/01/17
FANIA PEREIRA MACHADO	70456844104	227467	1	3	21/01/17
FATIMA CHUINA TOMAZELI	96338822149	107030	9	3	29/01/17
FERNANDA MENDES DA SILVA	99341590159	143130	5	3	22/01/17
FERNANDO RIBEIRO DE ARAUJO	70386722153	226923	1	3	24/01/17
FLAVIA BALBINO DE MORAES	62225030120	227445	1	3	21/01/17
FLAVIA CRISTINA NEVES PRAXEDES MARTINS	83179178191	227477	1	3	19/01/17
FLAVIA LOPES MACIEL	03752823194	226945	1	3	25/01/17
FLORACI MARIA DA SILVA	34778128168	227171	1	3	25/01/17
FRANCISCA CONSTANTE	35320982100	226656	1	3	19/01/17
FRANCISCA DA CONCEICAO DOS SANTOS	00487772180	227267	1	3	22/01/17
FRANCISCA RODRIGUES MUNIZ DA SILVA	93951485191	226917	1	3	29/01/17
GEAN PAULO PASSOS SOUZA	85821691168	226635	1	3	18/01/17
GEISA DOS SANTOS SILVA	96663871153	227179	1	3	25/01/17
GELSON CAMARGO DA SILVA	91446740153	143633	12	2	24/09/16
GENESY MARIA DE OLIVEIRA	36299863153	116236	6	3	25/01/17
GENICELIA FERREIRA GOMES	50222473134	245906	2	2	03/10/16
GEORGIA CAROLINE DO AMARAL	01189844117	227279	1	3	29/01/17
GERSELEI DA SILVA	79075916191	227679	1	3	29/01/17
GESIEL SILVA LOURENCO	45322872191	144158	7	3	22/01/17
GESSILVA SILVA ROCHA BRITO	00138133158	226451	1	3	14/01/17
GILBERTO RASADOR	33176868049	227160	1	3	19/01/17
GILMARA ALEXANDRA MOREIRA LEITE	68971761172	239221	4	2	28/09/16
GILSON PACHECO ROLIM	97844535172	227570	1	3	29/01/17
GIOVANA AUGUSTA REGIS	00536892679	208807	6	3	15/01/17
GISELA ANTUNES FERRARI DA SILVA	01283461161	227788	1	3	26/01/17
GISLAINE DA HUNGRIA ANDRADE	86066234153	226737	1	3	18/01/17
GLAUCIA FRANCIELLE GONCALVES MACHADO	02478386160	215528	4	3	20/01/17
GLAUCIA SILVA FREITAS OLIVEIRA	55181147100	226818	1	3	26/01/17
GLEICIANE SANTOS DE SOUSA	02278135104	227574	1	3	19/01/17
GRACIETE MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	01325266116	124302	3	3	26/01/17
HELLO LOPES PEREIRA	48356905168	220596	2	3	25/01/17
IDALINA DE ALMEIDA	90994817134	227407	1	3	18/01/17
ILOENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS	78223423120	143854	4	3	25/01/17
INES SIGNORI	00200738100	227482	1	3	22/01/17
IRACI DE MORAES SIMAO	42180490259	122886	12	2	02/10/16
IRENE ANA GERALDO	77868013168	49351	14	3	22/01/17
IRIA MONTEIRO DA SILVA DUQUE	29307546134	227512	1	3	20/01/17
IRIS LORACI DIETRICH	98535340963	139815	5	3	26/01/17
IRLENE SALVATERRA RIBEIRO	90659791153	227639	1	3	25/01/17
ISABEL FERREIRA DE LIMA DA SILVA	00181814145	144938	4	3	28/01/17
ISABEL JOSE SANTANA	52218058120	227470	1	3	18/01/17
ISALTINA DE LURDES PAIVA	01508872139	226785	1	3	25/01/17
IVANILDA PADRE DE LIMA	32791872817	205231	5	3	28/01/17
IVANUSA ALVES DE LIMA E SILVA	78455227168	226954	1	3	29/01/17
IZABEL ALVES DE SOUZA	00200673130	223722	2	3	26/01/17
IZALFIRA FRANCISCA GUIMARAES MELO	39558991104	227124	1	3	22/01/17
IZIANE LEITE MENACHO	02432256107	212352	5	3	26/01/17
JACI BRITO DE SOUZA	01247676137	143564	4	3	12/01/17
JACKSON DA SILVA BRITO	98570994168	227536	1	3	18/01/17
JACQUELINE SOARES CAVALCANTE	52441555200	200814	5	3	28/01/17
JAIR CORREA DE SOUZA	68973110144	226887	1	3	18/01/17

JAIR COSTA DE ANDRADE	69240710230	226188	2	3	22/01/17
JAIRSON NAZARIO	09172858168	226492	1	3	19/01/17
JANDIRA CATARINA STEIN WEBER	62217852191	105649	3	3	27/01/17
JANETE EVANGELISTA DA SILVA	73000337253	250603	1	2	26/10/16
JANETE FERREIRA CARVALHO	81438575149	86321	5	3	28/01/17
JANETH DOS SANTOS	52228576115	115062	8	3	26/01/17
JEICE KAMILA DA LUZ	03515677127	227484	1	3	28/01/17
JOAO BATISTA ZANCANARO	34549447915	143802	11	3	27/01/17
JOAO JOSE DE MELO SEREJO	01147336350	143758	4	3	29/01/17
JOICE MACHADO DE AZEVEDO	00532324102	142985	8	2	27/09/16
JOICE RITA GREBINSKI CAMPOS	80577270125	227752	1	3	26/01/17
JOSE ALVES DE AMORIM JUNIOR	91997011115	226929	1	3	26/01/17
JOSE AUGUSTO TALON MORAES	04653814139	226620	1	3	16/01/17
JOSE NILTON SIMAO DE SOUZA VENTURA	00050531107	144066	6	3	19/01/17
JOSECARMEN PEREIRA DE OLIVEIRA	73557471187	227193	1	3	26/01/17
JOSEFA DA SILVA DE BRITO	89480724120	35129	2	10	01/10/16
JOSIANE DA COSTA RIBEIRO	89311019100	227147	1	3	20/01/17
JOSIANE GLORIA DE MORAES	69524254115	107509	9	3	25/01/17
JOSIANE LIMA MATOS	12463628723	227621	1	3	29/01/17
JOSIMARA LUCINDO DE BRITO PINHEIRO	03221774133	210488	3	3	20/01/17
JOVELINA BARBOSA PIMENTA	35237899153	134544	5	3	21/01/17
JUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS	00023389125	226904	1	3	22/01/17
JUCILENE ALVES MARTINS	62262602115	230494	3	2	05/10/16
JUCILENE VENUTI DE SOUZA	80192475134	206968	7	2	09/10/16
JUDITE PUTON	86582933191	226893	1	3	22/01/17
JULIA MAYER BECKER	65065646104	135449	6	3	28/01/17
JUSSANDRA LOPES CORREIA BARROS	62108115234	226835	1	3	22/01/17
KATIA DA CRUZ E SILVA	98028170153	205461	4	3	21/01/17
KEILA BEATRIZ FERNANDES PEREIRA	98227807100	250613	1	2	24/10/16
KEILA GONCALVES DE CARVALHO	01391478100	125723	9	3	28/01/17
KEILA MARA LOPES	00579611159	136822	7	3	25/01/17
KELIN LOPES DA SILVA	00887007120	227444	1	3	21/01/17
LAODICEIA SOUSA DE ARAUJO HOCHMULLER	79048536391	132414	9	3	29/01/17
LARISSA GONCALVES SILVA	02289958174	226987	1	3	19/01/17
LEANDRA PEREIRA DE SOUZA	00544158105	226833	1	3	20/01/17
LEANDRO MARTINS BARBOSA	70541876104	226483	1	3	14/01/17
LEANDRO WANDEL REI DE JESUS	01330400119	209466	6	3	22/01/17
LEIDIANE PEROBA MENDONCA	01182388175	202135	5	3	26/01/17
LEIDIANE RODRIGUES DE SOUZA	02064751106	226458	1	3	20/01/17
LEONI MASCARELLO PRIGOL	00551840900	215970	4	3	28/01/17
LEONILDA LIMA DE SOUZA	97903299115	212124	4	3	11/01/17
LEONIZE SOARES DA SILVA	00252541111	227722	1	3	27/01/17
LEUDIANE MONTEIRO DOS SANTOS	03147717194	227452	1	3	26/01/17
LEZIANE ALVES CEBALHO	03797773129	227642	1	3	26/01/17
LINDAMIR BENIN DA SILVA	53802411153	211205	4	3	01/02/17
LINDIMARA GOMES MILHOMEM	00480583196	247149	1	2	16/04/16
LOURANE DA SILVA LIMA	01862597197	205931	7	3	25/01/17
LOURDES FREIRE GUIMARAES	74844547968	105986	12	3	22/01/17
LOURDES MENDES ARRUDA FERREIRA	98391364100	201457	8	2	01/10/16
LUCELIA CECILIO SANTOS	72317272120	226609	1	3	26/01/17
LUCENIR ALVES DA COSTA DE SOUZA	01495424103	226961	1	3	25/01/17
LUCI DAS GRACAS SILVA MASCARENHAS	50299581187	210264	4	3	26/01/17
LUCIA AVELINA MENDONCA	81192924134	227069	1	3	22/01/17

LUCIA SANTIAGO ALVES	91396573100	201923	4	3	29/01/17
LUCIANA CRISTINA DA SILVA	57203768104	227229	1	3	28/01/17
LUCIANA MARIA DOS SANTOS DE AMORIM	98442457100	227403	1	3	25/01/17
LUCIANA OLIVEIRA FERREIRA	70404046134	218810	2	3	01/01/17
LUCIANA SILVA SANTOS	02087721114	121849	9	3	22/01/17
LUCIANO DINIZ DE SOUZA	60550678115	227191	1	3	18/01/17
LUCIMAR GIL DE SOUZA SANTOS	63280370159	88150	10	3	25/01/17
LUCIMARA HEMING DOS SANTOS	92746764172	226304	1	3	18/01/17
LUCIMERI TAFAREL MACHADO	34466215120	226897	1	3	21/01/17
LUIZA ALVES DOS SANTOS	35066083200	144021	4	3	26/01/17
LURDES MACIAK BERTOLETTI	95595449004	130971	11	3	08/01/17
LUZIA APARECIDA DUPIM	65550510197	227805	1	3	26/01/17
LUZIA DE OLIVEIRA DAMACENA	62234129168	143947	6	2	09/10/16
LUZIMAR CLAUDINO FLORENCIO	53518578120	60926	6	3	20/01/17
LUZINETE PEREIRA DA SILVA	81053843100	210164	3	3	20/01/17
MAIRA DAIANE LEMES DA CRUZ	03193041165	227428	1	3	27/01/17
MAJORE CARVALHO ALVES	76343464115	70647	2	3	18/01/17
MANOEL ANTONIO GARCIA	08810769880	141125	8	3	28/01/17
MARCELO CAVALCANTE DE SOUSA	73514640220	143069	16	2	02/10/16
MARCELO DE JESUS DOS ANJOS	02979706159	144726	8	3	21/01/17
MARCELO DIAS PEREIRA	00629259119	226870	1	3	21/01/17
MARCELO NUNES DA SILVA	89684664168	226730	1	3	20/01/17
MARCIA BORGES SUKERT	12110858800	210587	6	3	21/01/17
MARCIA CHAVES	27312991858	218553	3	3	20/01/17
MARCIA FERREIRA ZANZARINI PERIGO	72279141949	86527	18	3	14/01/17
MARCIANO ALVES DOS SANTOS	82888612100	227597	1	3	20/01/17
MARCILEIA FIALHO GARCIA	02130481167	227354	1	3	26/01/17
MARCILEIDE SILVA DE ARRUDA	01243213132	226953	1	3	25/01/17
MARCILENE CLEOTILDES DE OLIVEIRA FERNANDES	71480803120	226487	1	3	21/01/17
MARCILENE SILVIA ALVES	01071532111	227108	1	3	28/01/17
MARCO ANTONIO RUFINO	53750047120	213723	3	3	29/01/17
MARIA APARECIDA DA SILVA	28073223104	25609	31	2	08/10/16
MARIA APARECIDA DA SILVA	53814371100	227827	1	3	29/01/17
MARIA APARECIDA DE CASTRO ARAUJO	84617683100	226927	1	3	20/01/17
MARIA APARECIDA ORMOND MOREIRA	84778989104	226742	1	3	19/01/17
MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	91955416168	227346	1	3	20/01/17
MARIA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	01725800136	227501	1	3	13/01/17
MARIA DA GUIA PINHEIRO	32967551104	229210	1	3	22/01/17
MARIA DE FATIMA FERREIRA	00103362142	226634	1	3	15/01/17
MARIA DE FATIMA NEVES TRINDADE	45180083168	129335	6	3	19/01/17
MARIA DE FATIMA SALES GOMES	00282397175	212519	3	3	12/01/17
MARIA DE JESUS PEREIRA DOS SANTOS	76143325120	227097	1	3	27/01/17
MARIA DE LOURDES JESUS DA SILVA	03311398122	227773	1	3	28/01/17
MARIA DE LURDES DA SILVA	42495490115	227451	1	3	26/01/17
MARIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	23418222315	227369	1	3	21/01/17
MARIA DOS ANJOS PASSOS	69591431104	227049	1	3	27/01/17
MARIA DOS SANTOS SILVA	03840885973	211034	4	3	27/01/17
MARIA EVA RODRIGUES	00019993110	93918	16	2	08/10/16
MARIA FAUSTINA DOS ANJOS KOPPENHAGEN	01242840192	120984	8	3	29/01/17
MARIA FIGUEIREDO CARRIJO	28423569187	227218	1	3	29/01/17
MARIA INES PREVIATO	48887480125	227488	1	3	26/01/17
MARIA IVONETE ANGOTE LUIZ	02127366123	117478	4	3	25/01/17

MARIA LUZINETE GUIMARAES PEREIRA GOMES FERREIRA	96670320191	227933	1	3	28/01/17
MARIA MARCIA RIGO SANTOS	01117671135	227380	1	3	18/01/17
MARIA MILZA FERREIRA DE ALMEIDA	86713418104	220225	2	3	18/01/17
MARIA NAZARE DA COSTA SOUSA	28603040885	129826	2	3	27/01/17
MARIA NILZA DAS NEVES DOS SANTOS	97187178115	226801	1	3	25/01/17
MARIA ROSA XAVIER DE SOUSA	91959977172	141549	13	3	19/01/17
MARIA ROSANA DE SOUZA	38789337115	121795	9	3	25/01/17
MARIA SALETE DOS SANTOS FABIANO	09564415802	91231	11	3	25/01/17
MARIA VILMA DE OLIVEIRA	91895685168	217052	2	3	26/01/17
MARILDA MALAQUIAS RIBEIRO	08898844808	205157	5	3	18/01/17
MARILEIDE BOTELHO DOS SANTOS	55053432104	216506	3	3	18/01/17
MARILENE DE OLIVEIRA	90215338049	227505	1	3	28/01/17
MARILENE SANTANA DA SILVA	59497998104	209469	3	3	28/01/17
MARILENE XAVIER DE OLIVEIRA FERREIRA DO NASCIMENTO	83391045191	211568	4	3	25/01/17
MARILZA NASCIMENTO PORTO	49538241134	227546	1	3	26/01/17
MARILZA PEREIRA GONCALVES	98822110110	218407	6	2	26/09/16
MARINALVA SANTOS MARQUES RAMOS	48491659234	204451	7	2	16/10/16
MARINETE FERREIRA DOS SANTOS	39575225104	143025	4	3	21/01/17
MARISA MORAES DE SOUSA FLORENCIO	02731631163	227036	1	3	25/01/17
MARISTELA CARDOSO DOS SANTOS ALVES	58090860125	226941	1	3	21/01/17
MARIZA CRISTINA FAUSTINA DA SILVA	01385566108	226849	1	3	25/01/17
MARIZETE DE ALMEIDA FERREIRA	45334145168	31618	10	3	25/01/17
MARIZETH FERNANDES PEIXOTO	27495051191	227081	1	3	21/01/17
MARLENE DE FREITAS LIMA	72286695172	129621	7	3	28/01/17
MARLENE MOREIRA RIGONI	03037370181	226713	1	3	25/01/17
MARLENE ZANCHET	89488210168	226756	1	3	21/01/17
MARLETE APARECIDA DE MIRANDA ALCANTARA	65573269100	227319	1	3	29/01/17
MARLUCIA NASCIMENTO DA SILVA	03460793147	227767	1	3	26/01/17
MARLY CARVALHO SIQUEIRA	27478700144	227522	1	3	26/01/17
MARLY LAURENTINO SILVA PEREIRA	47464658191	204792	6	3	28/01/17
MARTA DE OLIVEIRA FERREIRA	98538217100	201965	7	2	24/09/16
MARTA FERNANDES TEIXEIRA SELHORST	88054071191	227257	1	3	21/01/17
MARTA PEREIRA RODRIGUES	01026748178	204993	5	3	25/01/17
MICHELE SCANDIANE DA SILVA	02090052112	206867	5	3	27/01/17
MICHELL PINTO DA SILVA	04184016162	227361	1	3	26/01/17
MILDRE PAULO PELIZER	07765959115	220381	2	3	14/01/17
MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA	00013592157	227315	1	3	22/01/17
MOACIR DOS SANTOS	56072600972	141746	8	3	18/01/17
NADIA PATRICIA SOUSA DE MORAES	92486274120	227408	1	3	29/01/17
NADIR TRAMONTINA FLORES LORIN	60152770925	227532	1	3	27/01/17
NAIR STRACK PEREIRA	99148919187	250542	1	2	03/10/16
NALVA DE SOUZA ALMEIDA	72399309120	201193	4	3	21/01/17
NAYARA ALMEIDA MESQUITA DE OLIVEIRA	03014360104	226773	1	3	20/01/17
NAYARA BIANCA DA SILVA	04129987186	226952	1	3	25/01/17
NEIDE DE FATIMA ALVES	97187127987	143896	4	3	13/01/17
NELMAIR DA SILVA BORGES	01084964147	227367	1	3	21/01/17
NEURA DA SILVA ARRUDA REIS	81393199100	222147	2	3	27/01/17
NEURA MARCIA RIBEIRO	43286364134	226798	1	3	25/01/17
NEUZA BRITO CERQUEIRA	80757847153	227096	1	3	27/01/17
NEUZA MOREIRA DE SOUSA	00664491111	227737	1	3	25/01/17

NEUZA PEREIRA SIQUEIRA	56759398149	140883	7	3	18/01/17
NEUZENI TEIXEIRA DE PAULA	65008774115	64831	4	2	19/09/16
NILCILENE MIRANDA DE ALFENAS	86857851204	221488	3	3	25/01/17
NILZA ALVES MARTINS STEINBACH	52224023120	227016	1	3	25/01/17
NILZA CINTRA DE SA	34632999172	53606	16	3	25/01/17
NILZA RODRIGUES RUPOLO	93558929187	141493	3	3	22/01/17
ODONE LUIZ BUSANELLO	18988679091	227974	1	3	28/01/17
PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA	01266914102	227616	1	3	27/01/17
PAULO CESAR DE OLIVEIRA	60955996953	65339	2	3	12/01/17
PAULO NETO DA SILVA PEREIRA	37868403187	226723	1	3	22/01/17
PAULO ROGERIO PENARIOL	94887330120	227751	1	3	29/01/17
PAULO SILVA DOS SANTOS	04227075467	219183	5	3	20/01/17
RAQUEL INES HICKMANN	01130092160	211464	3	3	26/01/17
RAQUEL SOUZA ALVES INFANTINO	01473731151	227161	1	3	29/01/17
REGIMAR MARQUES PADILHA	51380927153	133307	2	3	18/01/17
REGINALDO LUIZ DA SILVA	08425363888	202859	8	3	18/01/17
REJANE FEITOSA DE ALMEIDA	94614199100	227585	1	3	28/01/17
REJANE LOPES DOS SANTOS	76200124191	216747	2	3	21/01/17
ROBERTA GONCALVES FREITAS DA SILVA	01362838101	250657	1	2	17/10/16
ROMILDA FERREIRA DA COSTA BUENO	00771186185	227463	1	3	25/01/17
ROMILSON DIAS GOMES	62221175115	226886	1	3	25/01/17
ROSA MARIA DE CAMPOS	89853393115	227556	1	3	20/01/17
ROSANE LOURENCO ALVES NOGUEIRA	02472036108	225168	2	3	15/01/17
ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	25334573291	211728	2	3	25/01/17
ROSANGELA APARECIDA MENDES	02849581151	227544	1	3	27/01/17
ROSANGELA CINCERO DOS REIS	62077732920	210192	4	3	15/01/17
ROSANGELA DE ASSIS E SILVA	90554710110	226963	1	3	28/01/17
ROSANGELA DO CARMO DUQUE	69457000625	100208	7	3	19/01/17
ROSANGELA DO NASCIMENTO MOREIRA	03452793109	134533	5	3	22/01/17
ROSANGELA FARIAS CAMPOS	71850660182	227039	1	3	22/01/17
ROSANGELA MARIA CARREIRO	91094607134	136016	9	3	15/01/17
ROSELI LOIOLA ANDRADE	00646173197	226847	1	3	28/01/17
ROSEMAR DE MORA SANTOS	01000944140	226736	1	3	19/01/17
ROSENY MISSIAS PEREIRA	53189485100	143604	6	3	29/01/17
ROSILENE CALABRESE DA SILVA	66697352191	232560	3	2	05/10/16
ROSILENE DE SOUZA	97419230153	227986	1	3	25/01/17
ROSIMEIRE APARECIDA RAMOS	97088404168	142642	2	3	24/01/17
ROSIMEIRE DE CARVALHO RIBEIRO	01211521117	226735	1	3	29/01/17
ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA	01782179135	144097	5	3	26/01/17
ROSINEIA CURTOLO GOBETTI	76208516900	115060	9	3	22/01/17
ROSINETE APARECIDA ALVIM	45263426100	227728	1	3	26/01/17
ROZANIA COSTA	01156506107	227560	1	3	29/01/17
ROZENILDA ALVES DE OLIVEIRA MENDES	92619940168	250505	1	2	02/10/16
SANDRA ALVES GONCALVES SANZIONE	91407451120	226783	1	3	26/01/17
SANDRA CONCEICAO MAGALHAES	55079164115	227779	1	3	27/01/17
SANDRA ELIANE CALAURO	00114424179	226720	1	3	15/01/17
SANDRA FATIMA GUERRA VIDORI	00152839178	226466	1	3	18/01/17
SANDRA MARCIA LOPES DE SOUZA	18327996894	227763	1	3	27/01/17
SANDRA MARIA	00182157180	210007	2	3	26/01/17
SANDRA MARIA DA SILVA	54421101168	227258	1	3	22/01/17

SANDRA REGINA CORREA LEITE	47471204168	224167	2	3	20/01/17
SANDRA REGINA NASCIMENTO SEMENTINO	62775545149	142784	2	3	29/01/17
SANDRO BANDEIRA DOS SANTOS	12950448895	226642	1	3	18/01/17
SARA CRISTINA DA SILVA PINHEIRO	02771350106	210765	3	3	29/01/17
SEBASTIANA OLIVEIRA SILVA CAMPOS	00513868100	226618	1	3	18/01/17
SEBASTIANA VIANA DA CRUZ	00738443140	226649	1	3	18/01/17
SELMA APARECIDA SABINA TRINDADE SILVA	01215307101	220922	2	3	15/01/17
SELMA MOREIRA DA SILVA	89855736168	227112	1	3	26/01/17
SIDINEIA ALVES MARTINS	02617971155	227628	1	3	27/01/17
SIDINEIA GERVASIO DA SILVA	01880036142	227795	1	3	27/01/17
SILVANA CARVALHO SILVA	52319849149	54189	12	3	28/01/17
SILVANA RENOSTRO	71441123172	250474	1	2	12/10/16
SILVANA TRACZ	91974704149	94725	7	3	20/01/17
SILVANE APARECIDA DO NASCIMENTO	01528492110	216763	3	3	20/01/17
SILVANIA GARCIA DA SILVA PINHEIRO	01380569192	226645	1	3	18/01/17
SILVANY JESUS MACHADO MARTINS	58075909100	250625	1	2	11/10/16
SILVELI JUSTINA FRANCA ALVES	05222240835	87367	1	6	23/01/17
SILVERIA PEREIRA	13329735821	101796	34	3	21/01/17
SIMONE DE SOUZA DO NASCIMENTO	98703404153	226744	1	3	26/01/17
SIMONE GONCALVES LIMA	65029470182	227740	1	3	28/01/17
SIRENE DOS SANTOS DE SOUZA	01012038106	207166	4	3	20/01/17
SOLANGE CORREIA GALVAO	77490940168	137347	9	3	29/01/17
SOLANGE FERREIRA DE OLIVEIRA	82018405268	227535	1	3	29/01/17
SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	02613651695	209448	4	3	25/01/17
SONIA PEREIRA DA SILVA	55109624100	221653	2	3	27/01/17
SUELI ANTUNES COLODRO	59381574120	84371	1	6	22/01/17
SUELI BARBOSA DOMINGOS	98230280100	123268	8	2	08/10/16
SUELI DE ALMEIDA RIBEIRO	00384974171	227475	1	3	26/01/17
SUELLEN HANSEN	02404203142	220140	2	3	30/01/17
SUELLEN SOUZA DA SILVA	01770820116	227416	1	3	22/01/17
SUSANA ALMEIDA DA SILVA	02946806910	214743	6	2	28/09/16
SUZANE DE OLIVEIRA	01473785162	227156	1	3	15/01/17
TAIRES APARECIDA ARAUJO	01712406183	217948	4	3	27/01/17
TARCIO FONTES RAMOS	11159936153	89641	2	3	22/01/17
TATIANA DO BELEM MOTA GOMES	59485051115	143170	10	3	14/01/17
TATIANE JARDIM SOUZA PALMA	01772704113	212518	4	3	12/01/17
TELMA DE OLIVEIRA SILVA FERNANDES	73959359268	212764	3	2	08/10/16
TERESINHA RIZZARDO CADORE	76040887168	137069	9	3	15/01/17
TEREZA CRISTINA LIMBERGER SANTOS	64782883234	227583	1	3	29/01/17
VALDEMIR MENDES BARRANCO	61674664168	239228	2	2	02/10/16
VALDETE NOVAES RODRIGUES	87715074187	143087	4	3	25/01/17
VALDEVINO ALMEIDA FIDELIS	38407426172	227094	1	3	20/01/17
VANDA ROSA MARQUES	56971036115	60843	12	3	25/01/17
VANDER LUCIA DE SOUZA PINTO	95747400134	207360	3	3	22/01/17
VANESSA BATISTA PINTO	01525089102	250635	1	2	09/10/16
VANESSA CARINA DE SOUZA	95625313172	200892	4	3	29/01/17
VANIA COSTA GOMES	95625500100	244302	2	2	04/10/16
VANIA FERREIRA DE SOUZA	01113269154	226955	1	3	26/01/17
VANIA MARIANA DA SILVA	00940051176	250706	1	2	08/10/16
VARVARA CRHISTINA ZARK	65109325120	138250	7	2	28/09/16
VERA DIAS DA SILVA DA CRUZ	00301799121	202392	4	3	30/01/17
VERA LUCIA DA SILVA	02150092158	128962	9	2	08/10/16
VERAILDO ALVES FERREIRA	62690183153	211068	4	3	22/01/17

VEREDIANE SANTOS DE MOURA PEREIRA	69027021104	204772	2	3	13/01/17
VIRLEI RODRIGUES DA SILVA	00751216119	134520	6	3	21/01/17
WAGNER XAVIER RAMOS	97552143134	226928	1	3	29/01/17
WANDERLEY PEREIRA DE LIMA	57154031115	119990	6	3	31/01/17
WANESSA FERREIRA NEVES	00305729160	226624	1	3	29/01/17
WENZA RAFAELA SOARES DE SOUZA SILVA	01080517146	227456	1	3	25/01/17
WERA LUCIA DE FREITAS LAET	90133404153	201281	4	3	27/01/17
WILSON SOUZA E SILVA	45975183120	227284	1	3	22/01/17
ZILDENIA CAMILO DA SILVA MATIAS	65214200110	227543	1	3	28/01/17

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

Ato Administrativo Nº 282/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Vertical aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	NÍVEL	A PARTIR
ADILSON FANCA DA SILVA SANTOS	34524886249	226905	1	3	19/01/17
ADRIANA AMARAL SAITH	03634402164	200906	5	3	25/01/17
ADRIELY MOREIRA DA SILVA	04130498177	227620	1	3	26/01/17
ALBERTO MESQUITA DE SOUSA	73976903272	227091	1	3	29/01/17
ALEIXA MADALENA DEMERCE	01990965113	139759	8	3	28/01/17
ALESSANDRA MENKES NEGRO	93584725100	101731	3	3	26/01/17
ALESSANDRO BATELO BATISTA	03118569182	212362	3	3	19/01/17
ALEXANDRE DOS SANTOS	02569456160	226792	1	3	29/01/17
ALICE DE FATIMA SCHAFFER	85634697115	227700	1	3	29/01/17
AMIR NUNES GODOY	91856752100	226457	1	3	14/01/17
ANA PAULA OTENIO PERIGO	01652246142	135817	2	3	15/01/17
ANDRE GERSTBERGER	03221731167	223384	3	3	21/01/17
ANDREIA GOMES DE OLIVEIRA	92988997500	108670	15	3	25/01/17
ANDREIA ROCHA DE SOUZA GOI	87734346120	227382	1	3	21/01/17
ANDRESSA ROCHA DA SILVA	02492785106	135231	12	2	28/09/16
ANGELA FRANCISLAINE DE OLIVEIRA	05506542917	123957	12	3	29/01/17
ANGELA GORETTI DE PAULO DIAS	65380258204	208554	8	3	18/01/17
ARIADNE DE ARRUDA SANTOS	02916271104	227105	1	3	25/01/17
ARLETE TERESINHA LIPPET SCHEID	72527919049	128767	6	3	25/01/17
AUREA SILVA CALHAU PASSARELLO	80431500100	95061	12	3	18/01/17
BEATRIZ DITOS CAVALCANTI	02709429128	226637	1	3	18/01/17
BEATRIZ LEMOS	00094216100	140772	5	3	25/01/17
BELIVALDA DUETI SILVA	37815776191	226943	1	3	20/01/17

BENILDE MALTEZO	52235106153	226717	1	3	18/01/17
BRUNA DA SILVA SOUZA	74447300168	227802	1	3	25/01/17
CAIUBY JOSE DE ASSIS	35235896149	124183	3	3	25/01/17
CARLA CRISTINA SACCON	01690344105	201648	8	3	18/01/17
CARLA PEREIRA DE MORAES OLIVEIRA	02503617107	227155	1	3	22/01/17
CARLOS ANDRE SANTANA DAMASCENA	03638732100	229510	4	2	09/10/16
CASSIA BATTISTI BIANCHI	02832592139	212649	4	3	29/01/17
CELIA CRISTINA DO CARMO OLIVEIRA	99651386134	226600	1	3	15/01/17
CELIA REGINA TRINDADE	00110377176	141702	7	3	20/01/17
CHARLISTON SIMONI	04003548108	202501	6	3	29/01/17
CHEYLA LANZA	47401265168	210746	8	3	02/02/17
CIBELLY ADRIANY DE SOUZA	38301581816	227099	1	3	26/01/17
CLARICE DE FATIMA DUARTE	94604533172	143111	5	3	22/01/17
CLAUDIA LUCIA PINTO	04050440113	226452	1	3	13/01/17
CLAUDIA SAUSEN SCHMITT	00731517180	227400	1	3	21/01/17
CLAUDIO JOSE BERTUSSE	01815360135	227386	1	3	25/01/17
CLEIDE ANDRADE RIBEIRO	53622529172	99207	2	3	20/01/17
CLEIDE LEMES BARROS SOARES	46852964191	115682	2	3	21/01/17
CLEIZE LEITE RIBEIRO SILVA	01020786108	226315	1	3	20/01/17
CLEMILDA SILVA GUERREIRO	53589432187	121837	10	3	25/01/17
CLEVIA DA SILVA BORBA	80010768149	226768	1	3	25/01/17
CREUDIS MACIEL DE ALMEIDA	57054592115	142734	1	4	18/01/17
DAIANE NUARA MORO MARTINS	01406697109	200682	13	3	19/01/17
DAIANI MARQUES ROSA	04287838130	250406	1	2	24/09/16
DANIELA NEUBERGER	98785788104	129174	6	3	25/01/17
DANIELE RODRIGUES CHABOWSKI	03223239162	226628	1	3	18/01/17
DANIELLA FELIZARDO DA SILVA	02309740152	250527	1	2	19/10/16
DANIELLE CONCEICAO DE ALMEIDA SANTOS	00168441144	226738	1	3	27/01/17
DAVI WYSNEY DA COSTA MENEZES BATISTA	03103278144	227434	1	3	21/01/17
DELVI ROSA DA SILVA	28479300191	71045	23	3	25/01/17
DENISE PIRES LICERAS	03578132195	217064	4	3	26/01/17
DIEGO BAZAN SOUZA	03057065198	202789	12	3	19/01/17
DIEGO DOS SANTOS SILVA	01027679129	218299	4	3	14/01/17
DIENE DOS SANTOS ECCO DOS REIS	03092486129	227247	1	3	26/01/17
DIVALDO CARLOS CERQUEIRA JUNIOR	02473804150	207075	10	3	12/01/17
DJOSEPH CARDOSO KRUGER	03962319182	222164	2	3	21/01/17
DOMINGO CORREIA DA SILVA	41590481100	105573	8	3	29/01/17
DRIELLE RODRIGUES DOS SANTOS	01735426113	227688	1	3	28/01/17
EDINEI FATIMA CENCI	65154452100	101396	22	3	26/01/17
EDNALDO DE CASTRO SILVA	53555651153	74706	3	3	21/01/17
ELAINE PERTELI BENEVIDES	84113529191	73263	7	3	25/01/17
ELESIO MARQUES DE BRITO FILHO	03087837199	204815	2	3	27/01/17
ELIANA DE ARAUJO NUNES	87511029191	122126	13	3	15/01/17
ELIANA RODRIGUES MIRANDA	02005097136	227724	1	3	29/01/17
ELISAMAR BORGES DE SOUZA OLIVEIRA	55069070100	60147	6	3	25/01/17
ELISANGELA APARECIDA LISBOA DE SA	01682457109	124502	19	2	08/10/16
ELIZANGELA NEVES	02490483102	246509	3	2	02/10/16
ELSA APARECIDA GUIMARAES DE JESUS	72667753887	66486	20	4	19/01/17
ELTON GOMES DOS SANTOS	02291110179	142702	1	4	03/01/17
ESTHER LUCIA DA SILVA ASSUMPCAO DE AMORIM	02412604185	227115	1	3	25/01/17
EVANILDA ANTUNES VICENTE SIMAL	65498925115	45517	10	3	26/01/17
FABIANE DOS SANTOS CINTRA	98342746100	210157	3	3	14/01/17

FABIO FAZOLO	80925537187	57924	22	3	18/01/17
FAGNER RONDON DE MATOS	00641992157	226873	1	3	21/01/17
FELIX PINHO SILVA	02133744126	227528	1	3	27/01/17
FERNANDA PEDRA BITTENCOURT DA CRUZ	93040180134	101479	2	3	28/01/17
FERNANDA SIQUEIRA DE PINHO OLIVEIRA	90089278100	202177	8	3	19/01/17
FLAVIA FABIANA DA SILVA ANDREOTTI	01225769183	131345	2	4	04/01/17
FLAVIO FERRAI DOS SANTOS	02756591190	226342	1	3	12/01/17
FLAVIO LUIZ SILVA PAES	59419245187	226936	1	3	28/01/17
FRANCISCO MAURO DE CARVALHO	38808650197	54030	6	6	22/01/17
GENIVALDO MARTINS	39388441168	226488	1	3	19/01/17
GERALDO LUIZ CALMON	07285631779	226739	1	3	19/01/17
GERSON SOARES PEREIRA	87099721100	108739	8	3	26/01/17
GEVANILDO FERREIRA DA SILVA	80248713191	226626	1	3	19/01/17
GEZAIAS DE OLIVEIRA	03478361192	227539	1	3	28/01/17
GISELI DE LOURDES FERREIRA ELOY	89086961134	107804	2	3	22/01/17
GLANIA DOS SANTOS COSTA	93442513120	100148	12	3	18/01/17
GLAUCE KELLY PAULINO BATISTA	58128220187	216568	3	3	20/01/17
GONCALO LINDOVAR RONDON DA FONSECA	01741480116	226599	1	3	27/01/17
GUSTAVO HENRIQUE SMANIOTTO	03272684174	201026	4	2	04/10/16
HELLEN PATRICIA SEBASTIAO DA SILVA	04134873185	227612	1	3	27/01/17
HENRIQUE MARCELO MAYER	92734545187	226459	1	3	21/01/17
HESLOAN HUMBERTO DUARTE MAIA	02535528185	226623	1	3	15/01/17
HIOLANDA DE SOUZA CARDOSO	00965845133	121333	13	3	22/01/17
ISIS LUCIA FERREIRA E SILVA	89303539168	110287	32	2	01/10/16
ISRAEL FILHO DOS SANTOS	03779226170	227978	1	3	22/01/17
IVANILDE VIANA DE SOUSA	00476324106	113499	10	3	11/01/17
IVETE CARNIEL	86834169172	226607	1	3	28/01/17
IVONE SANTOS NASCIMENTO VASCO	00128069198	215460	4	3	25/01/17
IVONE VIEIRA SOUSA BATISTA	00445035129	97239	2	4	11/01/17
JACKELINE BORGES DE ALMEIDA	85865834134	226734	1	3	25/01/17
JANUSI SILVA DE MATTOS	45259720334	226602	1	3	27/01/17
JANY COSTA TALON	01371684111	213933	4	3	18/01/17
JARDIANA SIQUEIRA CABRAL	01085001105	227918	1	3	15/01/17
JEAN FRANTHESCO APARECIDO MONTEIRO	03353758127	227129	1	3	22/01/17
JEANCARLO MARTINS	00718918118	226655	1	3	19/01/17
JEANNIS CLER MENDES GOMES	02770220101	226755	1	3	26/01/17
JEFFERSON MACHADO SILVA	82531536949	139880	7	3	22/01/17
JHONNI PABLO BATISTA DA SILVA	01652135154	217193	9	3	26/01/17
JOANA DARCI NUNES TAVARES	00606173145	113682	12	3	25/01/17
JOANA MARTA DE ALEMIDA	48725951149	227661	1	3	28/01/17
JOELMA XAVIER DE ARAUJO LIRA DA LUZ	47486040344	221796	3	3	20/01/17
JOENY AUXILIADORA DE ALMEIDA GODOY	00358781183	88864	2	3	28/01/17
JONAS APARECIDO FRANCISCO RAMOS	56552718268	130908	12	3	22/01/17
JORKNEAM COSTA SILVA	00588459178	226778	1	3	26/01/17
JOSE BOTELHO DE CARVALHO NETO	92317669100	221667	3	3	22/01/17
JOSE LUIZ ALVES ARAUJO	32700555104	36440	3	2	18/10/16
JOSIANE PEREIRA DE ALMEIDA	02346329177	226322	1	3	12/01/17
JOSINEIDE RIBEIRO DA SILVA	02600239146	136753	11	3	22/01/17
JUCELIA DA COSTA	58102183187	226875	1	3	25/01/17

JUCIELLE EVANGELISTA SILVA AGUIAR	92857221134	226813	1	3	22/01/17
JUCIMARA NUNES	02560451190	226749	1	3	21/01/17
JUCINEIA DE OLIVEIRA TELES DA PENHA	78956200106	86025	6	3	22/01/17
JULIANA DIAS TAVARES DA SILVA PEREIRA	00374836175	220599	2	3	26/01/17
JULIETE DEMETRIO	01984788108	250627	1	2	02/11/16
KELLY FABIANI SANTOS VASCONCELOS	01368197108	227365	1	3	29/01/17
KEVIN DO ESPIRITO SANTO BERNARDO	01312772190	201147	8	3	28/01/17
KEYLA CRYSTINA MOURA	03467334130	224227	2	3	26/01/17
LAIS ALVES	04104852171	226706	1	3	22/01/17
LARISSA ALVES CASU	01919731148	200834	3	3	18/01/17
LAURO VASCONCELOS	03069288170	227261	1	3	25/01/17
LEILA CRISTIANE DE FREITAS	00315000139	226490	1	3	18/01/17
LEIRES GERLIANE ZANETTE	02130549144	226884	1	3	27/01/17
LILIAM LIMA FAY	94740704153	144058	7	3	15/01/17
LILIAN RAMALHO LEMES	00149629850	227061	1	3	29/01/17
LUCIANA ARAUJO PEREIRA	00091010128	118562	16	3	26/01/17
LUCIANE MAIA DE FREITAS	01947906143	143529	6	3	27/01/17
LUCIANO LINO DA SILVA	00034173102	227492	1	3	28/01/17
LUCILEDA MOREIRA RIOS	42927420149	134733	5	3	21/01/17
LUCIMARA BERNARDO SILVA	01948260158	224137	2	3	21/01/17
LUDEMYLLA FERRAZ DE ARRUDA	72418168115	142705	1	4	09/01/17
LUNISE DE FRANCA ARQUAZ	97885312100	226485	1	3	15/01/17
LUZINETE ORMOND DA SILVA	53522427149	51730	5	3	20/01/17
MARCOS ROBERTO DE PAULA	89607309120	105335	7	3	21/01/17
MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA	00534121179	123633	12	3	22/01/17
MARIA DALVA FERREIRA DE ASSUNCAO SOUZA	89841557134	116527	13	3	28/01/17
MARIA GOMES DO PRADO	62517112134	86495	7	4	10/01/17
MARIA JOSE SCHORRO	53771850991	139483	7	3	19/01/17
MARIA LOSANGELES ARAUJO SILVA	51469340100	39295	3	8	01/10/16
MARIA LUCIMAR COSTA SILVA	38453401187	30479	2	10	01/10/16
MARIA MADALENA JESUS MUNIZ	53774450153	227725	1	3	29/01/17
MARIA THAIS MIKUNI MENDONCA	03399104103	226455	1	3	12/01/17
MARIANE NUNES DE CARVALHO VIEIRA	73731382172	227439	1	3	15/01/17
MARINETE ROSA DE PAULA	00105208132	250402	1	2	20/09/16
MARIO SERGIO PEREIRA	43002633100	53668	8	3	25/01/17
MARIONICE SANTANA DA SILVA	78490260125	100102	2	4	22/01/17
MARIVANIA BENTO CANEI	00297394118	141233	8	3	21/01/17
MARLEIDE LOPES QUERUBIN	60378581104	227558	1	3	20/01/17
MARTA DE OLIVEIRA FROIS DA SILVA	00243844107	122253	6	3	18/01/17
MARTHA REGINA DA SILVA SOARES DE OLIVEIRA	00484079921	143909	7	3	27/01/17
MIRALDO DOS SANTOS IBIAPINO	50266608191	226823	1	3	26/01/17
MURIEL FERREIRA LEITE	01316736105	213902	5	3	28/01/17
NATALIA DA SILVA DE OLIVEIRA	01353392198	227449	1	3	20/01/17
NEIVA KUHNEN	66307562900	33373	3	3	28/01/17
NELCI DE SOUZA	96471875134	214964	3	3	18/01/17
NELICE CORREIA DA SILVA BIANCHET	02378658150	211529	4	3	25/01/17
NELMA SUELY SANCHES PAVAO	00174420102	201541	1	4	29/01/17
NOELI BORCHARDT BORDIN	91760216968	250442	1	2	26/09/16
NOELI JUSTINA AMANN	39773078000	82985	23	3	25/01/17
NOELLY ALMEIDA DOS ANJOS	01488038147	227534	1	3	26/01/17
NUBSON DE SOUZA FREITAS	03542775100	226701	1	3	27/01/17
ODAIR DIAS DE OLIVEIRA	69875286168	69540	12	3	28/01/17
OLIMPIO BACK	95724273187	135683	7	3	14/01/17

PAMELA LUIZA PEGORINI	03008152120	142703	1	4	04/01/17
PAMELLA LOBO REGO	03008700195	226477	1	3	26/01/17
PAOLA VERONICA PORTELLA FONTES	00403988110	118256	11	3	26/01/17
PAULO HONORATO DA SILVA	03607256195	226646	1	3	21/01/17
POLLYANA DOMINGOS DA SILVA	03313017177	226677	1	3	25/01/17
PRISCILA SENA NECKEL	01831468166	227519	1	3	26/01/17
PYQUET SANTANA LACERDA	01652099174	220151	2	3	25/01/17
QUETRUEEN BETANIA GUSMAO WILL	01565489179	226759	1	3	19/01/17
RAQUEL ALVES	03592459198	227455	1	3	25/01/17
REGIANE MOREIRA FARIA	00022912150	226632	1	3	18/01/17
REGINA CRISTINA DA CRUZ MARTINS	77194780100	226220	1	3	11/01/17
REGINALDO CARVALHO LIMA	76243885100	227515	1	3	27/01/17
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRA	01233342177	227479	1	3	22/01/17
ROBERVAL FERREIRA DA SILVA	52206521172	59865	7	6	05/01/17
RODRIGO AUGUSTO CARVALHO DOS ANJOS	02203568151	227399	1	3	18/01/17
ROSANA SPOLADOR DE SOUZA	80604978120	227073	1	3	20/01/17
ROSANGELA TEREZINHA BEVILAQUA BANDIERI	97852740120	145013	5	3	21/01/17
ROSECLEY PEREIRA DE ALMEIDA	65119878172	226925	1	3	25/01/17
ROSICLEIA SANTANA	90555112187	250711	1	2	31/10/16
ROSILEI JUSTINO DA SILVA	86754882204	215150	5	3	18/01/17
ROZIPAULA PEREIRA COSTA	00965535100	215922	3	3	25/01/17
RUBIA ARAUJO COELHO	00195512154	226912	1	3	20/01/17
SAMARA CRISTINA MOREIRA	03614164152	227287	1	3	20/01/17
SANDRA MARA ALMEIDA DA COSTA	89645987172	227975	1	3	28/01/17
SANDRA SIMIONI SANTOS	60426977149	226704	1	3	20/01/17
SCHEYLA SCHIEFELBEIN DE VASCONCELOS	83711260187	213928	2	3	19/01/17
SERGILDO RIBEIRO GONZAGA	32927029172	226916	1	3	29/01/17
SERGIO PICOLLOTO	11132478863	101011	12	3	26/01/17
SIMONE REGINA DA SILVA NUNES	95740996104	133349	3	3	12/01/17
SINDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA	80530478153	227342	1	3	20/01/17
SOLEVANIA APARECIDA TAVARES COSTA	00147428106	113494	14	3	29/01/17
SONIA MARIA DIAS	44202458168	143032	2	3	11/01/17
SONIA NANJI KEMPF	02877842150	210990	7	2	04/10/16
TAISE ERNESTINA PRESTES NOGUEIRA DUARTE	02298648131	227118	1	3	26/01/17
TANIA CLEIA SILVEIRA FERNANDES	01920213112	227310	1	3	28/01/17
TCHARLES SCHNEIDER	02048068103	226612	1	3	18/01/17
THAISA REGINA DE OLIVEIRA FAVERO	03050258136	226610	1	3	18/01/17
THIARA LAENE MENDONCA NEPOMUCENA SIMAO	01970393165	203245	5	3	27/01/17
THYARA CRISTHINE DA ROCHA NOLETO	03887481178	227976	1	3	26/01/17
TULIELMA MACHADO DE CARVALHO	86201964134	94234	28	4	19/01/17
VANDERLEIA DE OLIVEIRA ZANOTO BOTTON	99076683115	202291	6	3	26/01/17
VANESSA DE SOUZA JANUARIO	03913407197	229098	1	3	25/01/17
VERONICA VAZ DE MORAES	02993581198	144125	2	3	25/01/17
WALDINEY VIEIRA ROZALES	62678116115	74512	4	6	19/01/17
WALLAS PACIENTE HORA	91253144168	93041	6	3	25/01/17
WANDERLEI BORGES DE OLIVEIRA	81480253120	134503	15	3	21/01/17
WANDERSON MATOS E SILVA	02000696163	219047	2	3	29/01/17
WANIA APARECIDA DA SILVA	98038109104	210132	4	3	19/01/17
WENDEL CARVALHO MARQUES	18758362843	60781	3	6	29/01/17
ZULMA MARCELA DOS SANTOS BATISTA GOUVEIA	01341078108	204371	9	2	18/09/16

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 25 de Abril de 2017.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

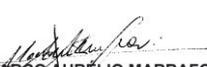
Ato Administrativo Nº 447/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Professor constante no Anexo I deste Ato.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 25 de abril de 2017.



JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
Secretário de Estado de Gestão



MARCO AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I**CARGO: PROFESSOR**

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ALDENITA GOMES RIBEIRO	83120238104	97871	19	C	15/12/16
ALESSANDRO BENTO PEREIRA LEITE	81586043153	84553	2	C	16/11/16
BRUNA PASTORE	00669150150	239112	1	D	03/02/17
CANDIDA CESPEDES RIBEIRO	72192887191	200367	1	D	24/01/17
CLAUDIA FIGUEREDO COSTA	00861403100	216515	18	C	24/02/17
CLAUDIA MARQUES ROCHA LIMA SCHARFENBERG	53503899120	75194	2	D	08/03/17
DANIELLE SUARES LIMA TORRES	00291725198	130686	30	C	12/08/16
DEIZIANE SILVA ARAUJO	92548091104	210887	7	D	13/02/17
DONIZETE ANTONIO GENEVRO	91989558100	113695	11	C	23/11/16
EDNALVA FRANCISCA DE OLIVEIRA	39644480104	95950	4	C	28/11/16
ELIAKIM OLIVEIRA KUSTER	05824599904	139469	22	D	03/03/17
ELISANGELA MELO MARTINS	71452427100	235579	5	C	28/11/16
ELIZEU SOUSA VIEIRA	90523504187	131088	21	C	03/12/16
FABIANA LOPES MACIEL	62136445120	64547	23	C	16/02/17
GEOVANE APARECIDO MARTINS	01093811145	200178	12	D	21/02/17
GILMAR VICENTE MOTA	77159381149	60602	19	C	31/01/17
GISLENE TRINDADE BOABAID BRANDAO	86695126534	70605	14	C	02/02/17
HOZINETE SANTOS SILVA	87518740168	128832	3	C	10/11/16
IONE CRISTINA DE SOUZA	85272027191	210916	4	D	01/03/17
IZANIR DA SILVA	57194017172	114454	16	C	12/01/17
JACY CARMEN OURIVES VIRGULINO	61598887149	60543	5	C	04/03/17
JOAO PINTO DA GUIA	39636216134	26078	1	C	03/02/17
JOSENILTON DE FARIAS	69730180172	141104	1	E	09/02/17
KATIA GOMES DA SILVA AMARO	71988106168	126929	25	D	18/12/16

LEIDE DE OLIVEIRA ROSA FONSECA	62141821134	60785	9	C	24/02/17
LUCIA APARECIDA BARBOSA	72939060134	93911	22	C	03/01/17
LUCIMAR DOS SANTOS FRANCA	84594098134	233984	11	C	20/02/17
LUIZ PEDRO DA SILVA	95704469191	128096	7	C	23/11/16
MARIA CRISPIM DA CONCEICAO PONTES	88897362168	70687	13	C	07/12/16
MARIA DAS DORES RUIS	37801090187	200625	11	C	16/02/17
MARIANA SAKAIZAWA SOARES	70457603100	219260	2	D	21/01/17
MARIELLE MOREIRA SILVA FRANCO	99717190100	202105	22	C	01/12/16
MARISTELA SYRINO CORDEIRO	99374781972	84579	1	C	23/02/17
MIGUELINA CRISTINA DA SILVA COSTA SANTOS	92917607149	78537	45	C	16/02/17
NELMA CRISTIAN DUTRA LIMA	79000290104	82750	23	C	04/01/17
NOELI FERREIRA	29858666187	59895	14	C	21/02/17
ODINEI BARPI	90798104104	112217	39	C	01/12/16
PAULO ROBERTO MARCHESI	45201498191	110012	11	C	10/11/16
RAMAIANE APARECIDA NUNES INFANTE	77384938104	124544	28	C	21/02/17
REGIANE APARECIDA ZOCAL PAZIN	70446253120	123652	27	C	03/02/17
ROBSON MOMM TENFEN	81937733149	96613	11	C	05/12/16
RONALDO ALVES DOS SANTOS	71183426100	140802	2	C	26/01/17
RONALDO ALVES DOS SANTOS	71183426100	140802	1	C	26/01/17
ROSANGELA ENSIDE DE ABREU	11311425861	91952	36	C	20/11/16
ROSANGELA MARCELA SOUZA	45353921100	250793	1	C	13/11/16
ROSEMEIRE SOUZA AMARAL	61675393168	242561	1	C	23/01/17
ROSIANE APARECIDA DIAS PEREIRA	00164870105	140904	15	C	01/12/16
SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO	45253200100	73284	3	D	13/02/17
SANLIENE SANTANA RODRIGUES DA SILVA	81758006153	105387	32	C	13/02/17
SELMA MARIA DE ARAUJO	32945264153	113381	40	C	09/01/17
SHIRLEI NEVES DOS SANTOS	00116710179	142071	1	E	24/01/17
SILVANO VICENTE DA SILVA	90437829120	88345	31	C	20/11/16
SILVIA ALVINA DE JESUS	79259979153	127029	41	C	03/11/16
SONIA APARECIDA ARAUJO VERDELHO	90012313904	92817	19	C	18/11/16
SUELI EUSTACIO DE CARVALHO	49549413187	44767	1	C	24/02/17
TALITA ALVES BORGES DE SOUZA	01230663100	217785	4	C	25/01/17
TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI	64998525115	43890	23	C	19/01/17
THIAGO BALBINO DA SILVA	86201948104	132936	6	C	21/02/17
VAGNER BATISTA WEIS	90440188172	208401	25	C	11/11/16
VANESSA ALVES DA MAIA	05387912686	121165	32	C	23/01/17
VANIA APARECIDA MOLINA DE OLIVEIRA	00243258135	128808	14	C	24/02/17
VANIA HORNER DE ALMEIDA	77630661134	141172	9	D	21/02/17
WARLEY TAVEIRA SANTOS	04992700616	235527	1	C	03/02/17
ZENE MARIA ELIAS ARANTES	60402024168	50565	7	C	08/02/17

Ato Administrativo Nº 448/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Apoio Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 25 de abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CARGO: APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADEILDA BARBOSA SILVA	00679922180	250457	1	B	03/03/17
ADINEUSA BARBOSA DOS SANTOS	95157620144	251442	1	B	16/01/17
ADRIANA DE FIGUEIREDO	96760907191	251155	1	B	27/01/17
AILTON FERREIRA DA SILVA	92380409153	122837	18	B	24/01/17
ALCY SOUZA DE MORAES	78498538149	127950	11	B	16/11/16
ALINDA DA CONCEICAO SILVA	01315493160	250822	1	B	27/10/16
ANA CAROLINA SANTOS GOMES DA SILVA	99531453187	250647	1	B	21/02/17
ANA LUCIA PEREIRA DA SILVA MARTINS	00881088137	251217	1	B	10/12/16
ANDREIA DOS SANTOS REZENDE	03150404169	240536	2	B	13/12/16
ANTONIO FRANCISCO FERREIRA	27493989320	212170	10	B	02/12/16
AURORA MENDES	40555437191	250632	1	B	20/12/16
CATIA SILENE DE OLIVEIRA	86819259115	204250	10	B	13/11/16
CLAUDIA BENEDITA DA SILVA	56783914100	251411	1	B	14/02/17
DURCILENE JOANA DE MAGALHAES	03995791174	250630	1	B	23/11/16
EDSON FUNARI	00367181142	226729	1	B	26/01/17
ELAINE LEMES DE MORAES	00488375126	251239	1	B	09/01/17
ELIANE PEREIRA LEITE	57207810130	100964	13	B	02/02/17
ELIVANIA FERREIRA JAIME DA SILVA	00448835100	250450	1	B	29/09/16
EVA DE FATIMA ALMEIDA SILVA	10602908809	89323	2	B	23/11/16
EVA FERREIRA RIBEIRO	63103435134	228388	4	B	23/11/16
FERNANDA CRISTINA MOREIRA TABOSA DE ALMEIDA	00945967195	220247	7	B	15/11/16
ISIDORO ALVES DE OLIVEIRO NETO	99625180168	251269	1	B	17/11/16
IVOCI FRANCISCA DO NASCIMENTO	33863547187	215339	6	B	21/12/16
IVONE APARECIDA NOGUEIRA	85018040106	231460	8	B	30/11/16
JANETE EVANGELISTA DA SILVA	73000337253	250603	1	B	21/02/17
JOAO CARLOS PEREIRA	03544231182	226176	4	B	09/12/16
JOCILENE DE ALMEIDA ARAUJO	00628078110	250607	1	B	08/11/16
JOLIANE APARECIDA DA TRINDADE ARAUJO	91347416153	131730	5	B	02/12/16
KENIA ALVES DE ABREU	82289042153	98116	16	B	14/11/16
LAURA ANDREIA CARVALHO DA SILVA PROCIUNCULA	02221911121	251427	1	B	19/12/16
LEIDE LAURA BISPO DA SILVA	69717010110	250799	1	B	25/11/16
LEILA APARECIDA MENDES	47412941100	201419	6	B	02/12/16
LILIAN MARIA DE JESUS ALMEIDA SCHERER DE MORAES	37862421191	235040	2	B	09/01/17
LOANA GONCALVES CRUVINEL	02474853146	250616	1	B	16/11/16
LORENI SALETE DALPRAI	46873619191	27317	14	B	20/12/16
LUCELIA CRISTINA DE QUEIROZ	02392642150	251446	1	B	21/12/16
LUCIENE MIRANDA CARDOSO	02173372106	251038	1	B	22/02/17
LUZIA FATIMA PEREIRA	26599708153	251472	1	B	02/12/16
MARCIA HELENA DIAS DA COSTA	99014068115	250786	1	B	23/01/17
MARCIA MIGUELINA DA SILVA	00390599107	241372	1	B	17/02/17
MARGARETE MARIA LEITAO	20654871191	133511	13	B	22/11/16
MARIA CONCEICAO DE ALMEIDA	92236782187	210160	9	B	27/01/17

MARIA DE FATIMA BATISTA DA SILVA	93919310144	250667	1	B	29/12/16
MARIA FRANCISCA MARTINS OLIVEIRA	88286282191	250631	1	B	04/11/16
MARIA JOSE DA CONCEICAO	95105433300	107191	16	B	04/11/16
MARIA MADALENA DE OLIVEIRA	68955723253	234622	4	B	27/11/16
MARIA MARGARIDA BARBOSA DE SA SANTOS	02325627179	251389	1	B	28/11/16
MARILENE DOS SANTOS ARRUDA	57015368153	45842	12	B	23/11/16
MARINALVA SANTOS MARQUES RAMOS	48491659234	204451	7	B	23/02/17
MATILDE APARECIDA DA SILVA	02953263101	144918	7	B	16/01/17
MERIAN QUELE DE SOUZA	01983170186	251626	1	B	02/12/16
MICHELLEY CHRISTINE DA SILVA BRITO	90344090159	251164	1	B	11/11/16
MISLENE GUIA FERREIRA DE MACEDO	02558079107	251406	1	B	06/03/17
NARA POLLYANNA GOMES RODRIGUES MOURAO	99053594191	216496	9	B	13/12/16
NOEMIA HOFFAMANN	93683839104	92587	17	B	06/12/16
NUBIA CARDOSO GOMES SILVA	77375521115	251403	1	B	05/01/17
RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA	89138996120	137832	9	B	05/01/17
ROBERTA GONCALVES FREITAS DA SILVA	01362838101	250657	1	B	21/02/17
ROSANA JANUARIA DA SILVA ANJOLETE	02894455151	251453	1	B	28/11/16
ROSANGELA NUNES DE SOUZA	00999181106	212547	9	B	17/11/16
ROSELI SOUZA DOS SANTOS SILVA	86201050191	210877	8	B	16/11/16
ROSIMAR CARDOSO DE MELO	65506421168	205460	11	B	24/11/16
ROZELI COIMBRA DO NASCIMENTO	62122843187	212206	9	B	21/02/17
SHIRLEY ANDRADE DE SOUSA MARTINS	57052867168	85610	19	B	28/11/16
SILVANIA FERREIRA GOMES	00019559186	98057	16	B	19/01/17
SIRLEY NUNES BARBOZA	95226583672	77683	2	B	01/03/17
SUELI BATISTA DE OLIVEIRA CARVALHO	72230991191	238277	3	B	01/12/16
TIANE SILVA LEMES	00644117109	251598	1	B	03/01/17
VADENILZA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	95849700110	251355	1	B	08/02/17
VALDINEIA MENDES DOURADO	00708093132	251452	1	B	29/11/16
VALERIA CRISTINA FREITAS DOS SANTOS ROCHA	01223701123	251410	1	B	04/01/17
VERA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	48344362172	251440	1	B	09/12/16
WESLEY BATISTA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	01657865150	251409	1	B	02/01/17

Ato Administrativo Nº 449/2017/SEGES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; e considerando ainda a Lei Complementar nº 50, de 01 de outubro de 1998; resolvem conceder Progressão Horizontal aos profissionais da Educação Básica no Cargo de Técnico Administrativo Educacional constante no Anexo I deste Ato.

Secretaria de Estado de Gestão em Cuiabá, 25 de abril de 2017.


JULIO CEZAR MODESTO DOS SANTOS
 Secretário de Estado de Gestão


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

NOME	C.P.F	MATRÍCULA	VÍNCULO	CLASSE	A PARTIR
ADILSON FANCA DA SILVA SANTOS	34524886249	226905	1	C	08/02/17
ALESSANDRA ANTONIA ABADE	00751336106	227419	1	C	07/02/17
ALYNE LEITE BRANDAO LARANJA	02868248179	240337	1	B	10/02/17
ANA MARIA VICENTE DO NASCIMENTO	41611195187	142305	10	C	21/12/16
ANDREIA HERTEL	00822098121	251001	1	C	02/12/16
BLENNER VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS	03621958118	227567	1	C	13/02/17
CELIA REGINA TRINDADE	00110377176	141702	7	C	26/02/17
CLARICE DE FATIMA DUARTE	94604533172	143111	5	C	27/01/17
DAIANE NUARA MORO MARTINS	01406697109	200682	13	C	28/02/17
DEUSINA PONCO	48366773191	36883	3	C	25/02/17
DOMINGOS BRAUNIZIO DA CONCEICAO	84796898115	249879	2	C	04/01/17
ELIANE MARA SCHULZ DOERL	78157951100	50535	8	C	18/02/17
EMIVAL PEREIRA DA COSTA	31198201134	54169	7	B	27/01/17
FABIO ALVES DE SOUZA	01544944101	127984	4	C	21/11/16
FERNANDA FERREIRA BALBUENA	01190170167	242546	1	B	20/02/17
JAZIEL SILVA COSTA	80787983187	241126	1	B	16/02/17
JULIANA ALVES RODRIGUES DE PAULA	96804840178	240415	1	C	22/02/17
KARINE DOS SANTOS DE FIGUEIREDO BARROS	03972764197	228044	1	C	17/02/17
KARINE OLIVEIRA JANKE	02474779159	226946	1	C	07/02/17
LILIAN CRISTINA CHAGAS GUIMARAES	01360626107	249939	5	C	01/11/16
LUCIANO DO ESPIRITO SANTO	01266815112	122244	3	C	16/02/17
LUCILEDA MOREIRA RIOS	42927420149	134733	5	C	28/02/17
LUIETTE FELISARI MACHADO	00160102138	251358	1	C	03/01/17
MARIA DALVA FERREIRA DE ASSUNCAO SOUZA	89841557134	116527	13	C	24/02/17
MICHELE BISSOLOTI	03733593146	210441	8	B	09/12/16
MICHELE LEONI	86244973100	218219	10	C	18/01/17
MONICA VIEIRA DA SILVA	05605859692	103167	19	C	13/02/17
PAULO HONORATO DA SILVA	03607256195	226646	1	C	03/02/17
ROSICLEIA SANTANA	90555112187	250711	1	C	21/02/17
SOLANGE DE OLIVEIRA DOS REIS	92511473100	249016	1	C	09/02/17
WANDERSON MATOS E SILVA	02000696163	219047	2	C	21/02/17

PORTARIA N.º 015/2017/GAB-SEGES-MT

MOTIVO: Esta Portaria visa substituir o Fiscal Substituto do Contrato nº 041/2016/SEGES, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO e a empresa CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA EPP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 98 § 3º do Decreto Estadual n.º 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização dos contratos celebrados através de um representante da Administração,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do

contrato abaixo relacionados, motivados através do processo n. 193514/2017, nos termos abaixo elencados:

Nº do contrato	Razão social	Objeto	Fiscal Substituto Antigo	Fiscal Substituto Novo
CONTRATO Nº 041/2016/SEGES	Coreco Terceirização e Serviços LTDA EPP CNPJ nº 15.952.971/0001-09	Empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação, reparo manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento de materiais, insumos, máquinas e equipamentos e mão de obra, a serem prestados no complexo do centro político administrativo - CPA, áreas externas	Eleonor Monteiro Lima, Matrícula Nº 6043	Erisson Hariel da Silva, Matrícula Nº 273764.

Art. 2º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I. Ter conhecimento prévio de sua competência e atuação (portaria de nomeação);
- II. Ter pleno conhecimento (possuir cópia) do contrato, o qual irá fiscalizar, assim como das condições constantes do edital da licitação e seus anexos e da proposta vencedora, com vistas a identificar as obrigações da contratante e contratada;
- III. Conhecer e reunir-se com o PREPOSTO (art. 68 e 109 da Lei 8.666/93), com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- IV. No acompanhamento e fiscalização do objeto, verificar sua execução: se estão sendo atendidas na sua totalidade, as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, material oferecido em proposta (marca e qualidade do produto ofertado), ou especificado pela administração, assim como o tempo de execução e prazos de conclusão.
- V. Exigir da Contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do edital e seus anexos, planilhas, cronogramas, etc.;
- VI. Providenciar toda a infraestrutura necessária para execução do objeto de acordo com o contrato estabelecido e prazos estipulados. Não se pode imputar ao Contratado a responsabilidade pelo atraso na execução do contrato, quando este derivar da falta de providências por parte da Administração em disponibilizar os meios necessários à sua execução;
- VII. Comunicar à Administração sempre que for identificada, no prazo de vigência contratual, a necessidade de alteração de suas cláusulas, em razão do conhecimento de fato superveniente ou de outro qualquer, que possam comprometer o cumprimento contínuo e seu efetivo resultado, para que a Administração, dentro dos limites da lei e contrato, faça os devidos ajustes através de termo aditivo, evitando perdas na sua execução e desperdícios dos recursos públicos;
- VIII. Recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando materiais/serviços diversos daqueles licitados, assim como observar para o correto recebimento;
- IX. Evitar que empresas subcontratadas executem serviços ou efetuem a entrega de material quando não expressamente autorizada para tal, salvo quando autorizado no instrumento contratual, ou que tais serviços exijam execução por empresas especializadas no ramo;
- X. Comunicar por escrito à Administração qualquer falta cometida pela empresa, seja ela por inadimplemento de alguma cláusula ou condição do contrato, ou solicitação de prestação de serviço que foi executado de forma inadequada, fora do prazo, ou mesmo não realizado, formando o devido dossiê (§ 1º art.67, Lei 8.666/93) das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar a aplicação da sanção. Quando ocorrer reincidência desses fatos, poderá levar a rescisão contratual;
- XI. Zelar para que os valores pagos nos contratos de serviços/aquisições de materiais, não ultrapassem os créditos correspondentes, existentes no empenho da despesa do contrato, sem que existam créditos orçamentários para suportá-los, bem como a vigência contratual;
- XII. Proceder à obrigatória verificação da liquidação da despesa (atesto da fatura), para fins de apuração:
 - a) Da importância a ser paga;
 - b) A quem deve ser pago (CNPJ);
 - c) Se o objeto constante na nota confere com aquele contratado;
 - d) Se o pagamento foi efetuado na sua totalidade e dentro do prazo acordado, evitando o pagamento antecipado e sem prévia liquidação da despesa, por ir de encontro ao art. 62 e 63 da Lei 4320/64; e
- XIII. Se as obrigações fiscais, sociais e trabalhistas (salários) foram cumpridas, inclusive, os recolhimentos do FGTS e INSS, tendo em vista a responsabilidade solidária do Ordenador de Despesa (inciso XIII, art.55 da Lei 8.666/93);
- XIV. Responsabilizar-se, mesmo depois de entregue o material ou prestado o serviço, por quaisquer irregularidades contratuais;
- XV. Zelar pelo fechamento do contrato dentro do prazo de vigência, tomando todas as providências junto a Administração e a Contratada, em caso de inexecução total ou parcial ou alteração contratual (§1º do art.65 da Lei 8.666/93);
- XVI. Zelar para que não haja prorrogação contratual após sua vigência, uma vez que tal procedimento é absolutamente NULO, ou cujo prazo de vigência tenha expirado, por ausência de previsão legal, conforme preceituado no art.65 da Lei 8.666/93;
- XVII. Providenciar processo instruído com as devidas justificativas, com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias do seu término, sempre que houver necessidade de aditamento do contrato (quantidade, vigência, etc.);

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 17 de Abril de 2017.

Júlio Cezar Modesto dos Santos
Secretário de Estado de Gestão
(original assinado)

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SAAF/SEFAZ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 143/2017/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS - MT

OBJETO: Aprimorar o alcance e eficácia das atividades das respectivas administrações tributárias mediante o intercâmbio de dados cadastrais e informações econômico-fiscais relativos aos tributos administrados pelos signatários, bem como, pelo planejamento e execução conjunta de operações de fiscalização e de outras atividades que objetivem a prevenção, apuração e repressão aos ilícitos tributários e, ainda, o planejamento e a execução conjunta de programas de educação fiscal.

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados a partir da data de sua assinatura.

ASSINAM: pelo Cooperante, Último Almeida de Oliveira - Secretário Adjunto da Receita Pública, e pelo Cooperado - José Mauro Figueiredo - Município de Arenápolis - MT.

Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT.

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

Pelo presente Edital, ficam INTIMADOS os proprietários ou representantes legais da empresa GE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE RAÇÕES LTDA EPP, Inscrição Estadual 13.383.355-0, CNPJ11.448.069/0001-07, com endereço na F, nº 215, Bairro Distrito Industrial, CEP 78098-320 Cuiabá/MT, com base no Art. 17, incisos III, XVI, XVII e XVIII, da Lei nº 7.098/1998, nos Arts. 945 e 947, do RICMS/MT, e Art. 195, caput, do CTN, para, no prazo 5 (cinco) dias, contados da data da publicação deste edital, a prestar as informações de dados requisitados e apresentar os documentos da operação descrita abaixo:

a) Comprovar a efetiva entrada do produto descrito na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e nº 035, de 16/08/2016, de 750 sacas de milho em grãos, emitida pela empresa Semear Comércio Importação e Exportação de Cereais Ltda ME, Inscrição Estadual 13.467.629-7, juntando, entre outros, os seguintes documentos:

- o Conhecimento de Transporte de cargas relativo à operação acima, tendo como origem o estabelecimento vendedor e como destinatário o estabelecimento comprador, e que faça menção ao número da correspondente nota fiscal;
 - o Comprovante de pagamento efetuado pelo comprador e/ou Comprovante de recebimento do respectivo valor pela empresa vendedora;
 - o Documentos bancários (*por exemplo: extratos bancários, cópias de cheques, cópia da TED*) relativos ao pagamento da referida operação;
 - o Livro Registro de Controle da Produção e do Estoque, modelo P3, contendo a página do respectivo registro;
 - o Livro Diário contendo as páginas de lançamentos contábeis da referida operação, bem como o Razão das contas envolvidas;
- b) Estoques existentes na data de 31/03/2017, dos produtos abarcados pela sua CNAE, separados por:
- b1) Estoque próprio em seu poder;
 - b2) Estoque próprio em poder de terceiros (*por exemplo: existentes em armazém geral ou depósito fechado*);
 - b3) Estoque de produtos em elaboração;
 - b4) Estoque de terceiros em seu poder.

Constamos que a resposta da contribuinte deverá ser encaminhada obrigatoriamente em formato de arquivo eletrônico junto ao E-PROCESS nº 5247113/2017. Poderá ainda, em razão de problemas técnicos ou fáticos, protocolizarem a manifestação na Agência Fazendária do seu domicílio tributário.

Ou

1. Acessar o endereço: www.sefaz.mt.gov.br/eprocess/útil/ViewMenuEProcessModAberto.jsp;
2. Localizar no menu o item "Gerar novo código de usuário", onde deverão ser informados o número, ano do processo e CNPJ do Contribuinte;
3. Após este procedimento será enviado um e-mail contendo o código de usuário para o endereço do Contribuinte;
4. Obtido o código de usuário, o interessado estará apto a acompanhar o trâmite processual, por meio do link listado acima clicando no item "Consultar Andamento Processo".

Fica esclarecido que a falta de atendimento a presente intimação, sem a devida justificativa, dentro do prazo acima estipulado, ensejará a este contribuinte, entre outras, às seguintes sanções:

- a) Aplicação da multa prevista no art. 924, Inciso X, Alínea "a", do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212/2014;
- b) Representação fiscal para fins penais contra os sócios e ou diretores por crime de desobediência à ordem legal de funcionário público, previsto no artigo 330, do Código Penal Brasileiro;
- c) Obtenção da informação solicitada mediante mandado judicial do estabelecimento do contribuinte, ou onde se encontrar a documentação, sem prejuízo de outras medidas administrativas legais cabíveis;
- d) Cabe registrar que constitui crime contra ordem tributária, omitir informação, ou prestar declaração falsa às autoridades fazendárias com o fim de reduzir tributo, ou contribuição social e qualquer acessório; ou fazer declaração falsa para eximir-se, total ou parcialmente de pagamento de tributo (*Artigo 1º, I e 2º, I, da Lei nº 8.137/1990*).

Mário Yukio Yamamoto, Fiscal de Tributos Estaduais, Matrícula 1245810020. Cuiabá/MT, 24 de Abril de 2017.

GERÊNCIA DE CONTA CORRENTE - GCCF
AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

Superintendência de Outras Receitas, Conta Corrente, Crédito Fiscal, Cobrança e Apoio a Dívida Ativa EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica A GCCF - Gerência de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolherem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por mensagem eletrônica, que deverá ser enviada somente por e-mail do contribuinte cadastrado na SEFAZ-MT, endereçado a notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	Nº da Notificação
KLAQUETE CONFECOES LTDA	131531883	170056/54/28/2017
SUPERMERCADO COGAL IMP E EXP LTDA	130046132	169443/54/28/2017
USEFIX UNIVERSAL SOLDAS E FIXACAO LTDA	131607421	169441/54/28/2017

GERÊNCIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADM. TRIBUTÁRIO - GPAT/SUNOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO

TERMO DE VISTA Nº. 65367/1636/96/2017

Pelo presente fica (m) CIENTIFICADO(s) o(s) proprietário(s), ou representante(s) legal(is) do contribuinte em epígrafe, sobre a Manifestação, Juntada de Documentos, e/ou Retificação do Crédito Tributário, efetuada pelo(s) FTE autuante (s) ou designado, que poderá ser visualizada através do E-Process abaixo discriminado:

Contribuinte: JOSEMAR COMERCIO DE BARCOS LTDA - ME

CNPJ: 05.624.661/0001-01 Inscrição Estadual: 132564793

Endereço: AVENIDA ANTONIO HERMENEGILDO, Nº: SN, Bairro: CENTRO, CEP:78480000

Município: ACORIZAL/MT

NAI: 25130004800030200918, PAT Nº: 13.237/2009, E-PROCESS Nº:5102127/2012.

Por tais motivos, abre-se novo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da ciência deste, para recolher(em) ou apresentar(em) nova impugnação ao crédito tributário exigido na presente NAI, e caso não haja manifestação, o processo será encaminhado a unidade de julgamento em 1º instância.

Face a adoção do referido procedimento, doravante todas as manifestações nos autos do aludido processo deverão ser realizadas por meio do sistema eletrônico, a que se refere o Decreto nº 2.166, de 1º de outubro de 2009.

Unidade emitente desta Intimação: GPAT - Gerência de Controle e Tramitação de Processo Administrativo Tributário. Endereço: Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3415-B, Complexo II, 1º Andar - CEP 78050-903 - Bairro: CPA - Centro Político Administrativo.

PORTARIA Nº 075/2017-SEFAZ

Divulga coeficientes de atualização monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPF/MT vigente no período, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

R E S O L V E:

Art. 1º O cálculo da atualização monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de maio de 2017, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

Art. 2º Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

Art. 3º A partir do mês de maio de 2017, o valor da UPF/MT, atualizado monetariamente, corresponderá a R\$ 129,88 (cento e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 24 de abril de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

TABELA PARA CÁLCULO DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS E DOS JUROS DE MORA
VIGENTE PARA O PERÍODO DE 01/05/2017 A 31/05/2017

		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2000	C.M.	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515	3,7515
	JUROS	225,89	224,44	222,99	221,69	220,20	218,81	217,50	216,09	214,87	213,58	212,36	211,16
2001	C.M.	3,4009	3,3753	3,3589	3,3473	3,3209	3,2837	3,2695	3,2222	3,1710	3,1426	3,1307	3,0860
	JUROS	209,89	208,87	207,61	206,42	205,08	203,81	202,31	200,71	199,39	197,86	196,47	195,08
2002	C.M.	3,0628	3,0571	3,0515	3,0459	3,0427	3,0215	2,9882	2,9372	2,8782	2,8119	2,7395	2,6289
	JUROS	193,55	192,30	190,93	189,45	188,04	186,71	185,17	183,73	182,35	180,70	179,16	177,42
2003	C.M.	2,4838	2,4185	2,3672	2,3301	2,2921	2,2828	2,2981	2,3142	2,3188	2,3046	2,2805	2,2706
	JUROS	175,45	173,62	171,84	169,97	168,00	167,00	166,00	165,00	164,00	163,00	162,00	161,00
2004	C.M.	2,2598	2,2464	2,2285	2,2047	2,1844	2,1596	2,1285	2,1014	2,0777	2,0508	2,0410	2,0302
	JUROS	160,00	159,00	158,00	157,00	156,00	155,00	154,00	153,00	152,00	151,00	150,00	149,00
2005	C.M.	2,0137	2,0033	1,9967	1,9887	1,9693	1,9593	1,9642	1,9731	1,9810	1,9968	1,9994	1,9869
	JUROS	148,00	147,00	146,00	145,00	144,00	143,00	142,00	141,00	140,00	139,00	138,00	137,00
2006	C.M.	1,9804	1,9789	1,9648	1,9659	1,9749	1,9745	1,9670	1,9539	1,9506	1,9426	1,9380	1,9224
	JUROS	136,00	135,00	134,00	133,00	132,00	131,00	130,00	129,00	128,00	127,00	126,00	125,00
2007	C.M.	1,9115	1,9065	1,8983	1,8940	1,8899	1,8872	1,8842	1,8793	1,8724	1,8467	1,8253	1,8117
	JUROS	124,00	123,00	122,00	121,00	120,00	119,00	118,00	117,00	116,00	115,00	114,00	113,00
2008	C.M.	1,7929	1,7670	1,7496	1,7430	1,7309	1,7118	1,6801	1,6490	1,6307	1,6369	1,6311	1,6135
	JUROS	112,00	111,00	110,00	109,00	108,00	107,00	106,00	105,00	104,00	103,00	102,00	101,00
2009	C.M.	1,6123	1,6195	1,6193	1,6214	1,6351	1,6345	1,6316	1,6368	1,6473	1,6458	1,6418	1,6424
	JUROS	100,00	99,00	98,00	97,00	96,00	95,00	94,00	93,00	92,00	91,00	90,00	89,00
2010	C.M.	1,6412	1,6431	1,6267	1,6091	1,5990	1,5876	1,5630	1,5578	1,5543	1,5375	1,5207	1,5052
	JUROS	88,00	87,00	86,00	85,00	84,00	83,00	82,00	81,00	80,00	79,00	78,00	77,00
2011	C.M.	1,4818	1,4762	1,4618	1,4480	1,4392	1,4320	1,4319	1,4338	1,4345	1,4258	1,4152	1,4095
	JUROS	76,00	75,00	74,00	73,00	72,00	71,00	70,00	69,00	68,00	67,00	66,00	65,00
2012	C.M.	1,4035	1,4057	1,4015	1,4006	1,3927	1,3787	1,3662	1,3569	1,3365	1,3195	1,3080	1,3121
	JUROS	64,00	63,00	62,00	61,00	60,00	59,00	58,00	57,00	56,00	55,00	54,00	53,00
2013	C.M.	1,3088	1,3002	1,2962	1,2936	1,2896	1,2904	1,2863	1,2766	1,2748	1,2690	1,2520	1,2441
	JUROS	52,00	51,00	50,00	49,00	48,00	47,00	46,00	45,00	44,00	43,00	42,00	41,00
2014	C.M.	1,2406	1,2321	1,2272	1,2169	1,1991	1,1937	1,1992	1,2068	1,2134	1,2127	1,2125	1,2054
	JUROS	40,00	39,00	38,00	37,00	36,00	35,00	34,00	33,00	32,00	31,00	30,00	29,00
2015	C.M.	1,1917	1,1872	1,1794	1,1731	1,1591	1,1485	1,1440	1,1362	1,1297	1,1252	1,1094	1,0902
	JUROS	28,00	27,00	26,00	25,00	24,00	23,00	22,00	21,00	20,00	19,00	18,00	17,00
2016	C.M.	1,0774	1,0727	1,0565	1,0483	1,0438	1,0400	1,0284	1,0119	1,0159	1,0115	1,0112	1,0099
	JUROS	16,00	15,00	14,00	13,00	12,00	11,00	10,00	9,00	8,00	7,00	6,00	5,00
2017	C.M.	1,0094	1,0011	1,0000	1,0000	1,0000							
	JUROS	4,00	3,00	2,00	1,00	0,00							

OBS. 1) PARA OBTER O DÉBITO ATUALIZADO MONETARIAMENTE, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO.

2) PARA OBTER O VALOR DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO DIMINUÍDO DE 1,0000(UM).

3) PARA OBTER OS JUROS DE MORA, MULTIPLICAR O VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO PELO COEFICIENTE CORRESPONDENTE AO MÊS/ANO DO VENCIMENTO

PORTARIA Nº 074/2017-SEFAZ

Altera a Portaria nº 225/2016-SEFAZ, de 27/12/2016 (DOE 10/01/2017), que institui, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 225/2016-SEFAZ, de 27/12/2016 (DOE 10/01/2017), instituiu força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE, para atuação na revisão dos processos administrativos, decididos no âmbito da Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário - GJIC, que integra a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, e submetidos ao reexame necessário previsto no artigo 1.032 do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 863, de 23 de fevereiro de 2017, alterou o § 3º do art. 1.031 do RICMS, ampliando as atribuições da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE para, também, proceder ao julgamento dos processos de Recurso Voluntário;

CONSIDERANDO as alterações havidas no lotacionograma das unidades fazendárias vinculadas a Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de se promoverem os consequentes ajustes na legislação tributária estadual;

R E S O L V E:

Art. 1º A Portaria 225/2016, de 27 de dezembro de 2016 (DOE 10/01/2017), que institui, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos - GCRE, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - alterado o art. 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituída força-tarefa, no âmbito da Gerência de Controle e Reexame de Processos desta Secretaria - GCRE/SEFAZ, para atuação na revisão dos processos administrativos, decididos no âmbito da Gerência de Julgamento de Impugnação de Crédito Tributário - GJIC, que integra a estrutura da Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP, e submetidos ao reexame necessário previsto no artigo 1.032 e, também, para julgamento dos processos de Recurso Voluntário previsto no artigo 1.031, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

.....”

II - alterado o caput do art. 3º, como segue:

“Art. 3º O servidor integrante da força-tarefa deverá proceder ao reexame da decisão pela qual for excluída, no todo ou em parte, o montante do crédito tributário originalmente exigido, nos termos do disposto nos artigos 1.026 a 1.036 do RICMS/MT, instruções normativas e procedimentos operacionais expedidos pela GCRE/SEFAZ, respeitada a legislação aplicável ao crédito tributário desconstituído, e, também, proceder ao julgamento dos processos de Recurso Voluntário previsto no artigo 1.031 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 2.212, de 20 de março de 2014.

.....”

III - Fica excluído o item 3 do Anexo Único da Portaria nº 225/2016-SEFAZ, de 27/12/2016 (DOE 10/01/2017).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 13 de abril de 2017.

GUSTAVO PINTO COELHO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Original assinado)

PORTARIA Nº 074/2016-SEFAZ

“ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS SERVIDORES INTEGRANTES DA FORÇA-TAREFA
INSTITUÍDA NOS TERMOS DO § 1º DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº
225/2016-SEFAZ

	NOME	Unidade Fazendária
....
3	Excluído (efeitos a partir de 13/02/2016)	...
...

PORTARIA Nº 031/2017/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do Artigo 139, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015 e no Artigo 67 da Lei 8666/93;

Resolve:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Cooperação	Cooperada	Servidores Designados
Termo de Cooperação nº 143/2017/SEFAZ	Prefeitura de Arenópolis/MT	Fiscal: Carlos Henry Dantas de Souza - matrícula: 200010 Substituto: Laerte Santana - matrícula: 124568

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao Art. 82 e incisos elencados na Instrução Normativa 001/2011.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADA. CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 03 de Abril de 2017.

PATRICIA COSTA VIEIRA DE CAMARGO SALDANHA
Secretária Adjunta de Administração Fazendária
(Original assinado)

PORTARIA Nº 008/2017/PA/COFAZ/SEFAZ.

O CORREGEDOR FAZENDÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 36 do Decreto nº 232, de 24/08/2015, e;

Considerando as razões aduzidas pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo, conforme Ofício nº. 044/Port 001/2015/PA/COFAZ/SEFAZ, de 19-04-2017, referente à Portaria nº 001/2015/COFAZ/SEFAZ, de 14-01-2015, publicada no Diário Oficial de 15/01/2015.

RESOLVE:

I - Prorrogar o prazo por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 26 de abril de 2017 para continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o art. 5º, LV, da Constituição da República Federativa do

Brasil e o art. 10, X, da Constituição Estadual que tratam dos Princípios da ampla defesa e do contraditório.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRASE

Gabinete do Corregedor Fazendário, em Cuiabá/MT, 24 de abril de 2017.

Evandro Jorge Pinto de Souza
Corregedor Fazendário
(Original assinado)

AGENFAS

AGÊNCIAS FAZENDÁRIAS

MATUPÁ

Termo de Opção para a realização de operação/prestação com Deferimento do ICMS (Anexo I da Portaria Nº079/2000-SEFAZ- Redação da Portaria Nº002/2006-SEFAZ), do RICMS. Artigos: 1º, 3º, 6º e 7º. Município de Matupá: AGROSYN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA, insc. est. 13.671.481-1 - CNPJ 22.954.084/0004-88 - AGENFA DE MATUPÁ-MT, 25 de Abril de 2017 - Guilherme de Souza Nogueira - Gerente Fazendário - Matrícula 502181319

PRIMAVERA DO LESTE

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES COM SUAS RESPECTIVAS INSCRIÇÕES ESTADUAIS, QUE APRESENTARAM O TERMO DE OPÇÃO PARAREALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS, CONFORME PORTARIA 079/2000-SEFAZ/MT, COM ALTERAÇÕES FEITAS PELA PORTARIA N.º 095/2015-SEFAZ/MT: Victor Dall Agnol Poletti -13.682.585-0; Elvys Castro-13.682.208-8; Ricardo Antonio Silvestri Bridi e Outra-13.682.278-9; Karoline Martins dos Santos-13.679.660-5; Rogério Frost-13.679.465-3; Adriano Roberto Alves-13.679.424-6; Eudson Rosa da Silva-13.679.416-5; Omar José Callegaro e Outra-13.682.168-5; Maria Judite Dalla Costa-13.679.409-2; Marcelo Biazi-13.678.449-6; Mauro Vilmar Dal Piaç-13.678.161-6; Marcia Adriane Ketzner Milanesi-13.678.201-9; Giovanni Gonçalves Radaelli-13.678.066-0; Antonio Paulo da Cunha Neto-13.678.081-4; José Diomedes Pacheco-13.676.958-6; Antonio Zanette-13.676.956-0; Lucas Locatelli-13.675.669-7; Marcelo Nakazora Tamura e Outros-13.675.624-7; Vandre Furlan-13.675.469-4; Clementino Sampaio Almeida-13.674.522-9; Roseli Fruet Schuhl-13.674.519-8; Moisés Pereira de Camargo-13.674.354-4; Murilo Castro de Melo-13.674.292-0; Palmital Produção Agrícola LTDA-13.673.248-8; Valdete Rosa da Silva-13.673.220-8; Leonardo Alves Elias-13.371.622-8; Fernando Alves Marques-13.672.807-3. Primavera do Leste - MT, 25 de Abril de 2017. Luis Mario Ferreira Coimbra. Gerente Fazendário - Matrícula n.º 48739.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 014/2015

Compromitente: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, neste ato representado pela Secretária de Estado do Meio Ambiente, **Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza**.

COMPROMISSADO(S): Quirino Menezes Barbosa, brasileiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade n.º.2.474.737 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física n.º: 145.599.436-72, casado sob o regime de comunhão universal de bens com a Srª **Iolanda Queiroz Barbosa**, brasileira, do lar, portadora da Cédula de Identidade M-8 586.650 e inscrita no Cadastro de pessoa física n.º: 960.340.846-87, residentes e domiciliados na Rua D, Fazenda 5 Irmãos, nº 80, - CEP 78580-000, no município de Alta Floresta/MT; proprietários do imóvel rural denominado **Fazenda 5 Irmãos**, situado no Município de Alta Floresta/MT, matriculado sob o nº 9.610, no Cartório de 1º Serviço Notarial e Registral da Comarca de Alta Floresta/MT. **OBJETO:** O compromissado obriga-se a apresentar projeto de de compensação da Área de Reserva Legal Degradada e a doar ao órgão ambiental competente a área de **241,0311** hectares localizada em Unidade de Conservação, conforme estabelecido no art.66, III, parágrafo

5º, da Lei 12.651/2012, constante no processo de licenciamento ambiental protocolado sob o nº 712264/2010.

DA INFRAÇÃO AMBIENTAL - R\$ 5.000 (cinco mil reais) por hectare.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo entrará em vigor nesta data e sua vigência será limitada ao prazo necessário ao cumprimento das obrigações fixadas.

DATA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2015.

SIGNATÁRIOS:

Quirino Menezes Barbosa

CPF: 145.599.436-72

Iolanda Queiroz Barbosa

CPF: 960.340.846-87

Ana Luiza Ávila Peterlini de Souza

Secretária de Estado do Meio Ambiente-MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 015/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Roberto Franciosi**, portador da Cédula de Identidade nº 1.084.732-4 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 512.817.839-00.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 225/2003, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 101885/2005, na data de 26 de agosto de 2003.

data da conclusão: 22 de março de 2017.

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 08/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Vitorio Guaini**, portador da Cédula de Identidade nº 6.031.625.351 SSP/RS e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 043.349.900-10.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 111/2003, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 103935/2005, na data de 14 de maio de 2003.

data da conclusão: 15 de fevereiro de 2017.

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 020/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. José Carlos lunes**, portador da Cédula de Identidade nº 124-370 SSP/MG e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 008.406.706-30.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 054/2002, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 105078/2005, na data de 10 de julho de 2002.

data da conclusão: 04 de abril de 2017.

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 09/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Jaci Piccini**, portador da Cédula de Identidade nº 1603928 SSP/PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 307.992.799-00.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 330/2003, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 100521/2005, na data de 02 de maio de 2003.

data da conclusão: 02 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 017/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Cesar Borges de Sousa**, portador da Cédula de Identidade nº 57999557 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 172.987.418-53.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 1204/2010, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 681973/2010, na data de 22 de setembro de 2010.

data da conclusão: 02 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 017/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Alcedino Francisco Mendonça**, portador da Cédula de Identidade nº 876127 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 079.991.191-72.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 1448/2010, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 222475/2010, na data de 25 de outubro de 2010.

data da conclusão: 28 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 07/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Rodrigo Konageski**, portador da Cédula de Identidade nº 1050694-2 SJ/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 905.538.291-49.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 749/2004, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 100380/2005, na data de 15 de março de 2004.

data da conclusão: 14 de fevereiro de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 019/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Antônio Carlos da Silva Darold**, portador da Cédula de Identidade nº 271.131 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 206.660.551-49.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 388/2010, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 105705/2010, na data de 25 de maio de 2010.

data da conclusão: 31 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 018/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Iracema Madeiras LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MT nº 00.301.127/0001-40.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 129/2007, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 13846/2007, na data de 23 de outubro de 2007.

data da conclusão: 30 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 011/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Raimundo Monske**, portador da Cédula de Identidade nº 358.729 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 310.383.289-34.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 046/2010, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 458064/2008, na data de 16 de março de 2010.

data da conclusão: 02 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC Nº 010/2017

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Roberto Ferreira Filho**, portador da Cédula de Identidade nº 39450917 e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 587.909.939-34.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 8707/2012, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 408790/2011, na data de 02 de julho de 2012.

data da conclusão: 02 de março de 2017

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

EXTRATO DA CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE TAC

Partes: Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente; **Sr. Mauro Benedito Tenura**, portador da Cédula de Identidade nº 152.285 SSP/MT e inscrito no Cadastro de Pessoa Física nº 001.746.101-49.

OBJETO: Certificar a conclusão do Termo de Ajustamento de Conduta nº 419/2003, firmado no processo administrativo protocolado sob o nº 101190/2005, na data de 14 de julho de 2003.

data da conclusão: 21 de maio de 2014.

Silvia Regina Fernandes

Superintendente de Regularização e Monitoramento Ambiental - SEMA/MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga/2017.

Portaria nº 303 de 19 de abril de 2017, Outorga a **MARINO JOSÉ FRANZ** inscrito no CPF 430.885.119-04, referente ao Processo nº 19200/2017, o direito de uso criação de animais - suinocultura. Os pontos de captações est localizados na Fazenda Mano Julio II - loteamento Rural Eldorado, s/nº, gleba Ipiranga, zona rural no município de Ipiranga do Norte/MT, com validade até 12 de abril de 2022.

Portaria nº 310 de 24 de abril de 2017, Outorga a **SEBASTIÃO RAIMUNDO DE RESENDE** inscrito no CPF 162.118.711-04, referente ao Processo nº 493660/2016, o direito de uso na avicultura e dom. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 070 km 23, sitio sonho meu, comunidade Ponte Alta, cona rural no município de Chapada dos Guimarães/MT, com validade até 19 de abril de 2022.

Portaria nº 311 de 24 de abril de 2017, Outorga a **SERGIO ROSSETI** inscrito no CPF 266.170.301-25, referente ao Processo nº 19277/2017, o direito de uso na avicultura, consumo humano e higienização. O ponto de captação está localizado na Rodovia BR 070 a 13 km de campo verde (sentido Primavera do Leste) Fazenda Concórdia, zona rural no município de Campo Verde/MT, com validade até 18 de abril de 2022.

Portaria nº 312 de 24 de abril de 2017, Outorga a **ABATEDOURO QUERENCIA LTDA - ME** inscrito no CNPJ 06.269.940/0001-67, referente ao Processo nº 240365/2016, o direito de uso industrial e doméstico. O ponto de captação está localizado na Estrada R-23, s/nº, chácara C-35, zona rural no município de Querência/MT, com validade até 18 de abril de 2022.

Portaria nº 313 de 24 de abril de 2017, Outorga a **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA** inscrito no CNPJ 10.4.25.282/0035-71, referente ao Processo nº 552035/2016, o direito de uso doméstico. Os pontos de captações estão localizados na Rodovia MT 010 km 60 - Fazenda Agromar, zona rural no município de São José do Rio Claro/MT, com validade até 18 de abril de 2022.

Portaria nº 314 de 24 de abril de 2017, Outorga a **CARLOS ALBERTO POLATO E CIA LTDA** inscrito no CNPJ 19.219.668/0001-52, referente ao Processo nº 448430/2016, o direito de outros usos - doméstico e lava jato. O ponto de captação está localizado na Rodovia MT 130 km 06, Fazenda Planalto, zona rural no município de Primavera do Leste/MT, com validade até 18 de abril de 2022.

Portaria nº 315 de 24 de abril de 2017, Outorga a **CONDOMÍNIO MAISON ROYALE** inscrito no CNPJ 03.523.715/0001-17, referente ao Processo nº 517098/2016, o direito de outros usos - abastecimento de 72 apartamentos, piscina, hidrantes e área de jardinagem. O ponto de captação está localizado na Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 3061, bairro Jardim Eldorado no município de Cuiabá/MT, com validade até 18 de abril de 2022.

Mauren Lazzaretti

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental

SEMA/MT

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02, DE 25 DE ABRIL DE 2017.
Estabelece o procedimento para apresentação de medidas mitigadoras e compensatórias de que trata o Artigo 27 da Lei nº 12.651/2012.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições constitucionais previstas no Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, e legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, e;

Considerando o que estabelece o art. 27 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, que dispõe sobre a proteção da vegetação nativa;

Considerando Lei Complementar nº 233 de 21 de dezembro de 2005, que dispõe sobre a Política Florestal do Estado de Mato Grosso;

Considerando o que dispõe o art. 57 do Decreto nº 8188, de 10 de outubro de 2006, que regulamenta a Gestão Florestal no Estado de Mato Grosso;

Considerando a necessidade de estabelecer o procedimento para apresentação de medidas mitigadoras e compensatórias, exigíveis nos processos que tenham pedido de plano de exploração florestal - PEF e autorização de desmatamento - AD no quais estejam presentes espécies contidas nas listas daquelas ameaçadas de extinção e/ou vulneráveis;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o procedimento de apresentação das medidas mitigadoras e compensatórias para supressão de vegetação em áreas passíveis de uso alternativo do solo, que abrigue espécie da flora ameaçada de extinção e/ou vulneráveis contida em atos normativos devidamente publicados.

Art. 2º O Plano de Exploração Florestal-PEF que indicar a existência de espécies da flora ameaçada de extinção e/ou vulneráveis na área a ser suprimida deverá conter, além das informações já exigidas na norma, as seguintes informações:

I - Alternativas locacionais para área a ser suprimida;

II - Avaliação acerca da relevância da área para a conservação das

espécies ameaçadas considerando o risco de extinção de cada espécie; e
III - As medidas de mitigação e compensação que assegurem a conservação das espécies nos termos do Artigo 27 da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 e art. 57 do Decreto Estadual nº 8.188/2006.

Art. 3º As medidas de compensação de que trata o inciso III do art. 2º, referente as espécies a serem suprimidas constantes da lista que abrigue espécie da flora ameaçada de extinção e/ou vulneráveis, deverão ser apresentadas considerando as alternativas abaixo:

I - Promover a reposição florestal na proporção de 1 por 1, considerando 100% (cem por cento) do volume das espécies, sem prejuízo do dever do recolhimento da reposição florestal de que trata o artigo 33 da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 e art. 22 da Lei Complementar nº 233/2005;

II - Comprovar por meio do inventário diagnóstico da reserva legal, que está assegurada a viabilidade ambiental em razão da estrutura horizontal das espécies ser igual ou superior a do inventário da área do PEF;

III - Efetuar o plantio de mudas das espécies na proporção de 10 (dez) mudas para cada indivíduo abatido e efetuar o monitoramento de sua evolução;

IV - Comprovar a existência das espécies em área de reserva legal, que possua PMFS/POA em análise na SEMA e/ou aprovados, considerando as regras dispostas na Instrução Normativa MMA nº 01/2015.

Parágrafo Único: O cumprimento do inciso I deverá ser comprovado no processo administrativo de licenciamento ambiental antes da aprovação do projeto.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de abril de 2017.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRADA-SE.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro

Secretário de Estado de Meio Ambiente

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 25 de Abril de 2017

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado do Meio Ambiente - MT

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
709957/2013	LI nº 67155/2017	Transmidal - Transporte e Mineração Dalsoquio Ltda.	Extração e beneficiamento de rocha Quartzítica	Sinop/MT
561834/2012	LP nº 308345/2017 LI nº 67156/2017 LO nº 314679/2017	Massotti Industria e Comercio de Estofados Ltda.	Fabricação de artefatos de tapeçaria	Juína/MT
450022/2016	LP nº 308346/2017 LI nº 67157/2017 LO nº 314680/2017	Agroindustrial Campo Real Ltda.	Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal	Querência/MT
99658/2017	LP nº 308348/2017 LI nº 67159/2017	Santa Clara Álcool de Cereais S.A	Produção de álcool de cereais e resíduos proteicos	Vera/MT
473771/2012	LI nº 67160/2017	SPE G Empreendimentos Imobiliário Ltda.	Loteamento urbano	Sorriso/MT
350339/2014	LO nº 314671/2017	Cleso Roberto Franco Junior	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cáceres/MT
335954/2016	LO nº 314650/2017	Aliança Transportes Revendedor Retalhista Ltda.	Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR)	Primavera do Leste/MT
267408/2012	LO nº 314659/2017	Auto Posto Sol Nascente Ltda. - ME	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Apiacás/MT
469063/2016	LP nº 308349/2017 LI nº 67161/2017	Habitação Empreendimentos Imobiliários Ltda.	Loteamento Urbano	Rondonópolis/MT
529737/2016	LP nº 308347/2017 LI nº 67158/2017	Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa	Pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais	São Pedro da Cipa/MT
654230/2012	LOPM nº 314689/2017	Dourado Comercio de Areia Ltda. - ME	Extração de areia e cascalho em leito de rio via guia de utilização	Sapezal/MT
461495/2009	LO nº 314665/2017	Copacel - Ind e Com de Cal. e Cereais Ltda.	Posto de combustíveis, oficina e lava jato	Nobres/MT

524782/2015	LO nº 314697/2017	Transportes Luft Ltda.	Armazenamento e depósitos de cargas	Cuiabá/MT
371708/2016	LP nº 308333/2017 LI nº 67138/2017	Rede de Postos Marajó Cuiabá Ltda.	Ampliação do Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos	Várzea Grande/MT
877010/2011	LP nº 308324/2017 LI nº 67128/2017 LO nº 314640/2017	J A Pneus Ltda.	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos	Brasnorte/MT
291980/2015	LP nº 308344/2017 LI nº 67153/2017	Auto Posto Paraiso Ltda. - EPP	Comercio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Porto dos Gaúchos/MT
76613/2017	LP nº 308350/2017 LI nº 67163/2017 LO nº 314681/2017	Pousada Rondon Ltda. EPP	Hotel e pousadas em área de interesse ambiental	Poconé/MT
21057/2005	LO nº 314688/2017	Amazônia - Eletronorte Transmissora de energia S.A	Transmissão de energia elétrica	Cuiabá/MT
223210/2016	CRDR nº 340/2017 Autorização nº 535/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Pontal do Araguaia/MT
433308/2016	CRDR nº 341/2017 Autorização nº 536/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Araguaiana/MT
80147/2017	CRDR nº 342/2016 Autorização nº 539/2017	Energisa Mato Grosso - Distribuidora de Energia S.A	Cadastro de rede de distribuição rural - RDR	Lucas do Rio Verde/MT
99837/2006	LO nº 314683/2017	Transmidal - Transporte e Mineração Dalsoquio Ltda.	Extração e beneficiamento de areia e cascalho	Sorriso/MT
370967/2008	LO nº 314690/2017	Hidrelétrica Pequi Ltda.	Transmissão de energia elétrica	Jaciara/MT
620894/2013	LO nº 314696/2017	Luiz Claudio Pacher	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
40953/2007	Autorização nº 537/2017	Usina Elétrica do Prata Ltda - PCH Água Brava 13,05 MW	Autorização de supressão da vegetação - ASV para PCH	Juscimeira/MT
644886/2014	Autorização nº 538/2017	Oswaldo Kenhiti Kasicawa - CGH Alegre II 1,0 MW	Autorização de supressão da vegetação - ASV para CGH	São José do Rio Claro/MT
783309/2010	LO nº 314695/2017	Filadelfo dos Reis Dias	Extração de minério de metais preciosos	Nossa Senhora do Livramento/MT
186139/2006	LO nº 314685/2017	Adelino Bissoni	Geração de energia elétrica	Gaúcha do Norte/MT
332552/2006	LO nº 314682/2017	Novo Mundo Energética S.A	Geração de energia elétrica	Guarantã do Norte/MT
313959/2016	LO nº 314691/2017	Carlos Alberto Capeletti	Granja de suínos - TERMINAÇÃO	Tapurah/MT
638486/2013	LO nº 314692/2017	Madeiras Santo Angelo Ind e Com Ltda. - EPP	Serrarias com desdobramento e beneficiamento de madeira - Renovação	Cláudia/MT
740486/2008	LO nº 314693/2017	Anaua Resíduos de Madeira Ltda.	Produção de carvão vegetal - RENOVAÇÃO	Porto dos Gaúchos/MT

Ref. Processo nº 383149/2015

Interessado: Vera Lucia de Almeida - ME.

TERMO DE CANCELAMENTO

A Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher o despacho exarado pela Coordenadoria de Mineração e cancelar a LI nº 67142/2017 em nome de **Vera Lucia de Almeida - ME.**, conforme explicitado no PT Complementar 107986/CMIN/SUIMIS/2017.

Cuiabá, 25 de Abril de 2017.

Original Assinado
Lilian Ferreira Dos Santos
Superintendente de Infraestrutura,
Mineração, Indústria e Serviços - SEMA/MT.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 48/2017: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, CNPJ: 03.579.836/0001-80. Processo nº **170855/2017.** O Poço Tubular **PT 01** será construído na Rod. BR 364, Km 06 - Distrito Industrial e o Poço Tubular **PT 02** será construído na Estrada Ribeirão Claro, s/nº - Zona Rural, no município de **Alto Araguaia/MT.** O uso da água será para fins: **Outros Usos.** Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 17°16'48,12" e Long. 53°15'41,75" e **PT 02** Lat. 17°12'5,13" e Long. 53°12'21,84". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a PERSAN Perfuração, Sondagens e Saneamento Eireli, e o geólogo responsável pela elaboração

do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA: 1604179961. Essa autorização vigorará até **19 de Outubro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 49/2017: FABIANO MARCOS PICCINI, CPF: 766.006.459-20. Processo nº **180323/2017.** Os Poços Tubulares serão construídos na Gleba Pontal Verde I, Fazenda Piccini VII - Zona Rural, no município de **Sorriso/MT.** O uso da água será para fins: **Avicultura.** Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 12°49'15,55" e Long. 55°53'40,61" e **PT 02** Lat. 12°49'15,52" e Long. 55°53'41,61". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **20 de Outubro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 50/2017: ELZA JÚLIA FICAGNA, CPF: 804.534.061-49. Processo nº **180313/2017.** Os Poços Tubulares serão construídos na Rod. MT 449, Km 02, Linha 13, Lote 57, setor 06 - Zona Rural, no município de **Lucas do Rio Verde/MT.** O uso da água será para fins: **Suínocultura.** Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 12°47'09,90" e Long. 56°09'35,54" e **PT 02** Lat. 12°47'16,38" e Long. 56°09'32,43". A Profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de perfuração de 6". A empresa perfuradora deverá ser a Água Boa Poços Eireli - ME, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será a Sra. Débora Perozzo, CREA: 1201163730. Essa autorização vigorará até **20 de Outubro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

Autorização nº 51/2017: TERRA DE SINOP - LOTEAMENTOS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS SPE LTDA, CNPJ: 18.012.953/0001-35. Processo nº **164939/2017**. O Poço Tubular será construído na Rod. BR 163, Lote 558 (Loteamento Bela Morada, Lote 04, Qd. 01), Zona Expansão Urbana, Bairro de Chácaras, Gleba Celeste, no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD 69 **PT 01** Lat. 11°54'18,77" e Long. 55°30'18,85". A Profundidade pretendida do poço é de 42 metros com diâmetro de perfuração de 4". A empresa perfuradora deverá ser a Anjos e Anjos Ltda, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção será o Sr. Ivandro Augusto Ferreira da Silva, CREA: 1204485410. Essa autorização vigorará até **24 de Outubro de 2017** e refere-se apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o interessado deverá requerer à SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poços Tubulares para captação de água subterrânea com a finalidade de uso em áreas irrigadas a partir de 30 ha**, para o seguinte usuário:

Autorização nº 06/2017: AGROLUZ AGROPECUÁRIA LTDA. CNPJ: 07.976.499/0001-16. PROCESSO Nº **39746/2017**. O(s) poço(s) tubular(es) será(ão) construído(s) na ROD BR 364, KM 890 + 8 KM lado direito na Fazenda Vó Arnoldo - Zona Rural, no município de **Campo Novo do Parecis/MT**. O uso da água será para fins de irrigação de quatro áreas circulares sendo duas áreas com 200 hectares cada e outras duas com 170 hectares cada, totalizando 740 hectares de área irrigada. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 **PT AGL 01** Lat. 13°35'09,37" e Long. 57°49'13,02", **PT AGL 02** Lat. 13°35'05,21" e Long. 57°49'11,31" **PT AGL 03** Lat. 13°35'06,79" e Long. 57°49'06,89" **PT AGL 04** Lat. 13°35'11,02" e Long. 57°49'08,63" **PT AGL 05** Lat. 13°36'09,31" e Long. 57°49'00,25" **PT AGL 06** Lat. 13°36'09,35" e Long. 57°48'55,52" **PT AGL 07** Lat. 13°36'04,86" e Long. 57°48'55,54" **PT AGL 08** Lat. 13°36'04,81" e Long. 57°49'00,30". A Profundidade pretendida do(s) poço(s) é de 152 metros. A empresa perfuradora será a Vieira Santos Perfuração Ltda - EPP, devidamente credenciada na SEMA e a perfuração deverá ser acompanhada pela Geóloga Sra. Cibele Diana dos Santos, CREA 2215037490 e ART nº 2677944. A perfuração do(s) poço(s) de observação deverá seguir as normas técnicas da ABNT e apresentar a evolução do rebaixamento do nível dinâmico (ND) em resposta ao bombeamento do poço principal. Caso ocorram mudanças de aspectos construtivos e/ou no cronograma de atividades, o usuário deverá notificar a SEMA antes da vistoria ou no ato da mesma. Os ensaios de bombeamento poderão ser acompanhados por um analista ambiental da SEMA. Para isso, o usuário deverá agendar com antecedência mínima de 60 dias a realização dos mesmos. Essa autorização até **20 de Outubro de 2017** e não permite o uso da água subterrânea, apenas a construção do poço tubular. Para utilização da água o empreendedor deverá solicitar a SEMA a outorga de direito de uso.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

ROBERTO MACHADO BORTONCELLO, CPF: 459.093.691-72, PROCESSO: **599439/2015**. Município: **Cuiabá/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 15°32'04,12" S e Long. 56°05'20,81" W. Vazão máxima de bombeamento **2,6 m³/h** por um período de **1,19 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **3,10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **279.225**. Validade do cadastro: **24/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

TURRA TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA-ME, CNPJ: 03.500.566/0001-70, PROCESSO: **553333/2016**. Município: **Sorriso/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 12°34'49,83" S e Long. 55°42'41,66" W. Vazão máxima de bombeamento **6,315 m³/h** por um período de **1,023 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **6,46 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Coberturas Indiferenciadas - **UPG A-11**. CNARH nº **283.925**. Validade do cadastro: **24/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

M. D. D. CUSTÓDIO LAVANDERIA EIRELI - ME, CNPJ: 19.326.502/0001-35, PROCESSO: **13385/2017**. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat.

15°37'59,2" S e Long. 56°06'23" W. Vazão máxima de bombeamento **4,18 m³/h** por um período de **2,4 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **6 dias/semana**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Província Aquífera Grupo Cuiabá - **UPG P-4**. CNARH nº **291.252**. Validade do cadastro: **20/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

LAVORO AGROCOMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 06.116.723/0001-37, PROCESSO: **31545/2017**. Município: **Rondonópolis/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** - Lat. 16°28'42,71" S e Long. 54°40'20,95" W. Vazão máxima de bombeamento **6,1 m³/h** por um período de **1,64 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **10 m³/dia**, durante **7 dias/semana**. Finalidade de uso: **Outros Usos/Doméstico**. Província Aquífera Bacia do Paraná - **UPG P-5**. CNARH nº **291.698**. Validade do cadastro: **24/04/2022**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010 o qual regulamenta essa lei.

K2 MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ: 10.620.875/0001-40 PROCESSO: **34631/2017**. Município: **Nova Bandeirantes/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 09°51'04,52" S e Long. 57°48'12,44" W; Vazão: **3,0 m³/h** em **7 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos. POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **24/04/2022**.

JORGE AVELINO HOLTZ SCHERER - SÍLIO JATOBÁ, CPF: 404.953.531-91 PROCESSO: **315414/2016**. Município: **Campo Verde/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SAD69 do ponto de captação: **PT** Lat. 15°36'45,10" S e Long. 55°21'40" W; Vazão: **12,456 m³/h** em **7 dias/semana** Finalidade de uso: **Outros Usos. POÇO ESCAVADO**. Validade do cadastro: **24/04/2022**.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público que os seguintes usuários requereram **Outorga de Uso da Água Subterrânea**:

AFB AGROPECUÁRIA FAZENDA BRASIL LTDA, CNPJ: 18.863.833/0002-22, PROCESSO nº **140484/2017**. Município: **Barra do Garça/MT**. Finalidade de uso: **Bovino cultura**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°00'917" S e 52°15'510" W; Vazão solicitada: **25,200 m³/h - 4,44 h/dia**.

USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, CNPJ: 07.670.089/0001-42, PROCESSO nº **191520/2017**. Município: **Campos de Júlio/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 14°16'54,70" S e 59°14'26,00" W; Vazão solicitada: **30 m³/h - 0,92 h/dia**.

USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, CNPJ: 07.670.089/0001-42, PROCESSO nº **191552/2017**. Município: **Campos de Júlio/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 14°16'11,50" S e 59°14'05,70" W; Vazão solicitada: **30 m³/h - 3,0 h/dia**.

CONDOMINIO VILLA JARDIM, CNPJ: 24.633.246/0001-69, PROCESSO nº **188590/2017**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **Doméstico**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°33'28,50" S e 56°7'21,91" W; Vazão solicitada: **30 m³/h - 0,92 h/dia**.

USIMAT DESTILARIA DE ALCOOL LTDA, CNPJ: 07.670.089/0001-42, PROCESSO nº **26576/2017**. Município: **Campos de Júlio/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 14°15'48,20" S e 59°14'07,30" W; Vazão solicitada: **110 m³/h - 18,5227 h/dia**.

SEBO VÁRZEA GRANDE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ANIMAIS LTDA, CNPJ: 11.392.754/0001-50, PROCESSO nº **57381/2017**. Município: **Várzea Grande/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°34'28,33" S e 56°08'37,04" W; Vazão solicitada: **3,573 m³/h - 7,836 h/dia**.

E D G TEIXEIRA - ME, CNPJ: 10.572.011/0001-08, PROCESSO nº **47340/2017**. Município: **Confresa/MT**. Finalidade de uso: **Indústria**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 10°41'21,4" S e 51°34'55,0" W; Vazão solicitada: **3,08 m³/h - 25,19 h/dia**.

VERDE TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 01.751.730/0001-97, PROCESSO nº **56836/2017**. Município: **Cuiabá/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT**

01 - 15°34'40,4" S e 56°05'33,0" W; Vazão solicitada: **10,8 m³/h - 1,666 h/dia.**

PAULO RODRIGO TRENTINI, CPF: 926.115.241-49, PROCESSO nº **43337/2017**. Município: **Alto Garças/MT**. Finalidade de uso: **Bovinopecuária**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 16°44'06,0" S e 53°29'58,8" W; Vazão solicitada: **12 m³/h - 10,46 h/dia.**

FLORESTECA INDÚSTRIA DE MADEIRA LTDA, CNPJ: 74.301.482/0001-56, PROCESSO nº **65510/2017**. Município: **Cáceres/MT**. Finalidade de uso: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 16°7'12,10" S e 57°42'02,83" W; Vazão solicitada: **3,789 m³/h - 6 h/dia e PT 02** - 16°7'08,60" S e 57°41'57,83" W; Vazão solicitada: **3,272 m³/h - 7,5 h/dia.**

AGROPECUÁRIA GRENDENE LTDA, CNPJ: 52.589.017/0003-91, PROCESSO nº **59140/2017**. Município: **Cáceres/MT**. Finalidade de uso: **Bovinopecuária**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 16°9'4,42" S e 57°41'49,37" W; Vazão solicitada: **17,217 m³/h - 18,72 h/dia.**

PAULO PASQUAL LEONARDELLI, CPF: 824.524.409-06, PROCESSO nº **54228/2017**. Município: **Chapada dos Guimarães/MT**. Finalidade de uso: **Avicultura/Bovinopecuária**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 15°24'37,8" S e 55°17'10,30" W; Vazão solicitada: **3,0 m³/h - 5,108 h/dia.**

NILSON ANTÔNIO MAZZA JÚNIOR - FAZ. PAULISTA, CPF: 137.957.188-05, PROCESSO nº **197349/2017**. Município: **Lucas do Rio Verde/MT**. Finalidade de uso: **Avicultura**. Coordenadas Geográficas do ponto de captação com DATUM SAD69: **PT 01** - 12°45'11,80" S e 56°09'11,20" W; Vazão solicitada: **12,0 m³/h - 3,816 h/dia e PT 02** - 12°45'17,10" S e 56°09'24,60" W; Vazão solicitada: **24,827 m³/h - 1,796 h/dia.**

JUSTIFICATIVA TÉCNICA - MEDIDAS DE MITIGAÇÃO E COMPENSAÇÃO A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 02 DE 25 DE ABRIL DE 2017 PARA AS ESPÉCIES VULNERÁVEIS E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO

Considerando a necessidade de regulamentação dos procedimentos a serem seguidos para apresentação de medidas mitigadoras e compensatórias a serem apresentados nos processos de licenciamento ambiental que contenham PEF - Projeto de Exploração Florestal que abrigue espécies da flora ameaçada de extinção e/ou vulneráveis, passa a consignar os fundamentos técnicos que levaram à construção das alternativas contidas no artigo 3º da minuta de Instrução Normativa elaborada pela SEMA:

Art. 3º As medidas de compensação de que trata o inciso III do art. 2º, referente as espécies a serem suprimidas constantes da lista que abrigue espécie da flora ameaçada de extinção e/ou vulneráveis, deverão ser apresentadas considerando as alternativas abaixo:

I - Promover a reposição florestal na proporção de 1 por 1, considerando 100% (cem por cento) do volume das espécies, sem prejuízo do dever do recolhimento da reposição florestal de que trata o artigo 33 da Lei 12.651 de 25 de maio de 2012 e art. 22 da Lei Complementar nº 233/2005;

II - Comprovar por meio do inventário diagnóstico da reserva legal, que está assegurada a viabilidade ambiental em razão da estrutura horizontal das espécies ser igual ou superior a do inventário da área do PEF;

III - Efetuar o plantio de mudas das espécies na proporção de 10 (dez) mudas para cada indivíduo abatido e efetuar o monitoramento de sua evolução;

IV - Comprovar a existência das espécies em área de reserva legal, que possua PMFS/POA em análise na SEMA e/ou aprovados, considerando as regras dispostas na Instrução Normativa MMA nº 01/2015.

Art. 3º - Inciso I:

A alternativa que se propõe visa é que seja efetuado pagamento em dobro de reposição florestal referente ao quantitativo de espécies ameaçadas ou vulneráveis. Quando o interessado optar por essa medida compensatória, ele irá realizar o pagamento de reposição florestal na proporção de 1x1 antes da aprovação do projeto, e, posteriormente, quando da comercialização realizará o pagamento da reposição obrigatória.

A comprovação de cumprimento reposição florestal será efetivado no Estado de origem da matéria prima utilizada, mediante o plantio de espécies preferencialmente nativas. Poderá ser efetivado com plantio de novas áreas, em terras próprias ou de terceiros. Poderá ainda ser adquirido crédito de reposição florestal de empresas especializadas com projeto de reflorestamento aprovado pela SEMA-MT. Poderá também realizar o pagamento de taxa florestal referente a supressão realizada.

Art. 3º - Inciso II:

Considerando a Lei nº 12.651/2012 no seu artigo 3º, inciso III, destacamos: **“Reserva Legal: área localizada no interior de uma propriedade ou posse rural, delimitada nos termos do art. 12, com a função de assegurar o uso econômico de modo sustentável dos recursos naturais do imóvel rural, auxiliar a conservação e a reabilitação dos processos ecológicos e promover a conservação da biodiversidade, bem como o abrigo e a proteção de fauna silvestre e da flora nativa”.**

Com a previsão legal instituída acima, é louvável e salutar comprovar por meio técnico as informações qualitativas da flora contida na área de reserva legal da propriedade, onde a ferramenta disponível é o inventário florestal que é de competência exclusiva do Engenheiro Florestal.

A ciência florestal dispõe de diversos inventários florestais ou levantamentos fitossociológicos para identificar o povoamento. Estudos fitossociológicos promovem conhecimentos da estrutura da comunidade, do mesmo modo amplia informações da flora, alicerçando a conservação dos ecossistemas (SAMPAIO, 1996).

De posse de um trabalho técnico amparado pela Anotação de Responsabilidade Técnica do Engenheiro florestal, resultando informações qualitativas da Área de Reserva Legal, no tocante às espécies vulneráveis, apontando a composição florística e sua relação fitossociológica similar ou até superior do que na área passível de desmate.

Assim sendo, conclui-se que a realização de estudo florístico e fitossociológico da Área de Reserva Legal é medida que imprimir confiança e demonstra a viabilidade ambiental, especialmente das espécies vulneráveis, uma vez que os parâmetros do estudo seja similar ou superior à área passível, legalmente realçado pelo artigo 3º, Inciso III da Lei 12.651/2012.

Art. 3º - Inciso III temos:

O plantio de mudas tem função difusa, podendo inclusive ser utilizado para aquisição de créditos de reposição florestal, conforme institui a nova política nacional de recuperação da vegetação nativa (Decreto nº 8.972, 23/01/2017).

Por outro lado, além do caráter de reposição florestal configura-se instrumento técnico com cunho de compensação florestal, pelo fato de se propor o plantio de mudas na proporção 10/1 e seu respectivo monitoramento.

Art. 3º - Inciso temos:

O requerente deverá apresentar no decorrer da análise técnica, documentos que comprovem a existência das espécies ameaçadas e/ou vulneráveis e seu respectivo plano de manejo florestal aprovado ou em análise pela SEMA-MT.

O PMFS/POA do requerente deverá atender os parâmetros técnicos pré-definidos na IN MMA nº 01/2015, que visa garantir a conservação das espécies listadas na referida Portaria MMA nº 443/2014.

Todas as alternativas previstas permitem que seja avaliado no licenciamento ambiental a existência de medida compensatória/mitigadora que assegure a conservação das espécies.

REFERÊNCIA

SAMPAIO, E. V. S. B. **Fitossociologia**. In: SAMPAIO, E. V. S. B.; MAYO, S. J.; BARBOSA, M. R. V. (Eds.). Pesquisa botânica nordestina: progressos e perspectivas. Recife: Sociedade Botânica do Brasil/Seção Regional de Pernambuco. 1996. p. 203-230.

PORTARIA Nº. 316, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre encerramento das operações com o Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) e início da operação do Sistema Mato-Grossense de Cadastro Ambiental Rural (SIMCAR), no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 71, inciso IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso, c/c a Lei Complementar nº 566, de 20 de maio de 2015; e,

Considerando o poder da Administração Pública de organizar o funcionamento de seus órgãos em consonância com o princípio da eficiência, o qual recomenda a adoção de medidas que proporcionam celeridade, exatidão e resultados;

Considerando que a mais de três anos o *Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR)*, fornecido pelo Serviço Florestal Brasileiro, vem apresentado diversos problemas técnicos que tem impossibilitado a análise e a validação dos mais de 113 mil cadastros de imóveis rurais inscritos na base de dados da SEMA;

Considerando o Contrato Emergencial nº 01/2016/SEMA, que tem por objeto a contratação de serviços técnicos para normalizar os processos internos da SEMA/MT, tendo como um dos produtos o fornecimento de um Sistema para Cadastro Ambiental Rural com Programa de Regularização Ambiental;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as inscrições, retificações e análises dos cadastros de imóveis rurais através do SICAR, para início da migração e processamento automático da base de dados para o SIMCAR.

Art. 2º As inscrições e retificações dos cadastros dos imóveis rurais serão retomadas a partir do início da operação do SIMCAR, em maio de 2017.

Art. 3º Os documentos referentes ao Cadastro Ambiental Rural (CAR) deverão ser inseridos eletronicamente a partir do início da operação do SIMCAR, não sendo aceito o protocolo físico desses documentos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.

Carlos Henrique Baqueta Fávaro
Secretário de Estado de Meio Ambiente

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****Extrato do Termo Aditivo: 058/2016/01/02-SINFRA****Processo nº 554836/2016**

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto incluir o subitem 8.4.8 do item 8.4 - COMPETE À CONTRATADA, da Cláusula Oitava - Descrição e Execução dos Serviços, do Instrumento Contratual nº 058/2016/00/00-SINFRA, conforme abaixo:

8.4.8 Prestar informações diretamente ao Agente Financeiro e/ou BNDES, mediante comunicação por escrito, dispensada qualquer outra formalidade, em cumprimento a exigência contida na alínea "c" do Parágrafo Quarto do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito com recursos do BNDS nº 20/00010-3.

PARTES: RTA ENGENHEIROS CONSULTORES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 009/2017/00/00 - SINFRA**Processo nº 13285/2017**

Modalidade: Concorrência Pública nº 011/2013

Objeto do Contrato: Execução do Saldo Remanescente das Obras e Serviços de Restauração na Rodovia MT-320/208, Trecho: Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) - Entº MT-325 (Alta Floresta), divididos em 2 Lotes, sendo para este Contrato o Lote 1 (Segmento 1): Entº BR-163 (B) (Nova Santa Helena) - Trevo de Acesso a Nova Canaã do Norte, numa extensão de 78,70 Km.

Prazo: Execução: 720 (setecentos e vinte) dias consecutivos contados a partir da expedição da Ordem de Serviço.

Vigência: 810 (oitocentos e dez) dias consecutivos contados a partir da data da assinatura do contrato.

Valor: R\$ 10.040.804,36 (dez milhões e quarenta mil, oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos).

Dotação: 25101.0001.26.782.338.1289.0200.449000000.137.1.1, NE nº 25101.0001.17.000562-6, no valor de R\$ 9.540.233,00 (nove milhões e quinhentos e quarenta mil e duzentos e trinta e três reais).

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Extrato do Termo de Rerratificação: 112/2013/03/01-SINFRA**Processo nº 178626/2013.**

Objeto: O presente Termo de Rerratificação tem por finalidade alterar o Termo Aditivo 112/2013/01/02/SETPU no seu item 5.1) VALOR, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

5.1) VALOR;**Onde se lê:**

O valor dos serviços/obras, objeto deste Contrato é de **R\$ 476.553,32** (quatrocentos e setenta e seis mil quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos) a preços iniciais.

Leia-se:

O valor dos serviços/obras, objeto deste Contrato é de **R\$ 483.820,55** (quatrocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos) a preços iniciais.

PARTES: CONSTRUTORA GLOBAL ENGENHARIA LTDA - EPP e a

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.**Extrato do Termo Aditivo: 088/2011/01/04-SINFRA****Processo nº 255600/2011**

Objeto: O presente Termo tem como objeto aditar o prazo de Vigência, por mais 90 (noventa) dias, a partir da assinatura deste instrumento, com previsão de término em 03/07/2017.

PARTES: CONSTRUTORA TRIPLO LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 027/2016/01/01-SINFRA**Processo nº 323971/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 027/2016/00/00 - SINFRA, para suprimir a quantia de R\$ 297.907,25 (duzentos e noventa e sete mil novecentos e sete reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 7.792.092,75 (sete milhões setecentos e noventa e dois mil e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos).

PARTES: SOTIL LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 025/2016/01/01-SINFRA**Processo nº 320522/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Segunda - Valor, Dotação e Recursos Financeiros, item 2.1 do Instrumento Contratual 025/2016/00/00 - SINFRA, para suprimir a quantia de R\$ 105.588,31 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 3.577.411,69 (três milhões quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos e onze reais e sessenta e nove centavos).

PARTES: SEMEC SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Termo Aditivo: 008/2014/01/01-SINFRA**Processo nº 298816/2016**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a Cláusula Quinta - Do Valor Do Contrato - Empenho e Dotação, item (1) do Instrumento Contratual 008/2014/00/00 - SETPU, para suprimir a quantia de R\$ 41.777,23 (quarenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 24.594.406,97 (vinte e quatro milhões quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e seis reais e noventa e sete centavos).

PARTES: AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA.

Extrato do Instrumento Contratual nº 010/2017/00/00 - SINFRA**Processo nº 493508/2016**

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2016

Objeto do Contrato: O presente termo tem como objeto a Contratação de empresa para elaboração dos Projetos Executivos Completos de Instalação e Obras de Implantação de Equipamentos do Sistema de Sinalização Luminosa nos Aeródromos, conforme Termo de Referência e Edital de Licitação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

Prazo: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses consecutivos contados a partir da data da assinatura adstrito a vigência dos respectivos créditos orçamentários.

Valor: R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).

Dotação: 25101.0001.26.781.388.1292.9900.339000000.136.1.1, NE nº 25101.0001.17.000386-0, no valor de R\$ 181.800,00 (cento e oitenta e um mil e oitocentos reais).

PARTES: EMELSUL CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0208-2017**PROCESSO: 578298/2016**

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o fornecimento de 30.000 (Trinta mil) litros de combustível - Óleo Diesel, visando à manutenção e conservação das Rodovias Estaduais, especificamente na MT-388/ MT-248 e Estradas Vicinais do Município localizadas no município de JAURU-MT, numa extensão total de 151,00 Km, Conforme plano de trabalho, que faz parte integrante do presente Termo.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Parágrafo primeiro - OBRIGAÇÕES DA COOPERANTE SINFRA:

Alínea (b) Fornecer ao COOPERADO a quantia de 30.000 (Trinta mil) litros

de óleo diesel, que deverá ser liberado em 03 (Três) parcelas de 10.000 (Dez mil), litros para execução das ações previstas no plano de trabalho;
Parágrafo segundo - OBRIGAÇÕES DO COOPERADO MUNICÍPIO:
Alínea (a) Executar os serviços de manutenção e conservação da malha rodoviária inserida nos limites territoriais do COOPERADO, arcando com os custos operacionais e administrativos de utilização dos equipamentos, maquinários e operadores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 25101.26.782.0388.3053.9900.339030000
FUNTE: 136

INICIO: 24/04/2017 - **TÉRMINO:** 24/04/2018

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE JAURU-MT.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 010/2010

PROCESSO: 329149/2009

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 010/2010 por 254 (Duzentos e cinquenta e quatro) dias, com término previsto para 21 de Janeiro de 2018.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE COLIDER-MT.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO Nº. 086/2012

PROCESSO: 824450/2011

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do convênio nº 086/2012 por 335 (Trezentos e trinta e cinco) dias, com término previsto para 22 de Abril de 2018.

RATIFICAÇÃO: E por estarem às partes de comum acordo com o pactuado neste Termo Aditivo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

VALIDADE: Este termo terá validade após a data de sua assinatura.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT.

PORTARIA N. 011/2017/SAADS/SINFRA

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, por meio da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS, respaldada pela portaria n. 20, de 07 de maio de 2015;

RESO LVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores *Adão Canelli*, matrícula 105550, e o servidor *João Batista Moraes*, matrícula 82201, para atuarem como fiscal e fiscal substituto respectivamente, do contrato abaixo discriminado:

- Processo n. 76644/2017
- Objeto: *Locação de caminhonete cabine dupla 05 passageiros com ar, 05 marchas Pick-up, biocombustível (FLEX), no mínimo 2.2 cv, com manutenção preventiva e corretiva, com seguro do veículo, sem motorista, zero quilometro.*

Expedida, registrada, cumpra-se.

Gabinete da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAADS/
 SINFRA.

Cuiabá, 25 de abril de 2017.

Marciane Prevedello Curvo

Secretária Adjunta de Administração
 Sistêmica - SINFRA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a Empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo fornecimento de peças, acessórios e transporte por guincho - com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, para atender a frota de veículos do CONTRATANTE.

DA MODALIDADE: Adesão à ARP nº 029/2016 SEGES/MT, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2016/SEGES, (Processo nº 547912/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 3.775.945,00 (Três Milhões e Setecentos e Setenta e Cinco Mil e Novecentos e Quarenta e Cinco Reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 036; Atividade: 2006; Natureza de Despesa: 339030/339039; Fonte: 100.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização ficará a cargo dos servidores: (SESP) Joelson Francisco de Assis - Titular, Flavio Yolanda Almerce Nunes - Substituto; (PJC): Marlise da Silva Ferreira Matos - Titular, Laura Cristina Paiva - Substituta; (Politec): Renní Alves Carvalho - Titular, Dacio José Oliveira Miranda - Substituto; (PM): Katiucia Dias Fonseca - Titular, Klebson Gomes Haagsma - Substituto, (CBM): Julio Cezar Torales Trindade - Titular, Jaiuton Paulo de Sene - Substituto; (GEFRON): Carlos Roberto Dias - Titular, Ronye Steffan Rosa India - Substituto.

DA VIGÊNCIA: 07/04/2017 a 06/04/2018.

DA DATA: 07/04/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. JOÃO MÁRCIO OLIVEIRA FERREIRA - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI - EPP.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes - laminadoras, perfuradoras e fragmentadoras, para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica - POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2016/SESP/MT (Processo nº 317024/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 1.788,00 (Um mil, setecentos e oitenta e oito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3313; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Luciano Fernandes da Silva Magalhães.

DA VIGÊNCIA: 07/04/2017 a 06/04/2018.

DA DATA: 07/04/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. PAULO ROGÉRIO PEREIRA BORGES - PRP BORGES COMÉRCIO EIRELI EPP/CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP, e a Empresa CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME.

DO OBJETO: Aquisição de materiais permanentes - laminadoras, perfuradoras e fragmentadoras, para atender a demanda da Diretoria Metropolitana de Identificação Técnica - POLITEC.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 087/2016/SESP/MT (Processo nº 317024/2016/SESP).

DO VALOR: O valor global do contrato é de R\$ 36.650,00 (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: U.O: 19101; Programa: 406; Atividade: 3313; Natureza de Despesa: 449052; Fonte: 240.

DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Sr. Luciano Fernandes da Silva Magalhães.

DA VIGÊNCIA: 18/04/2017 a 17/04/2018.

DA DATA: 18/04/2017.

ASSINAM: ROGERS ELIZANDRO JARBAS - Secretário de Estado de Segurança Pública/CONTRATANTE, o Sr. PAULO CESAR COSTA - CASA DAS FRAGMENTADORAS COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI ME/CONTRATADA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0013/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP e o Município de Peixoto de Azevedo/MT.

DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a Instalação

e Funcionamento de um Posto de Identificação no Município de Peixoto de Azevedo - MT.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação é de 48 (Quarenta e oito) meses, contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2017

PROCESSO nº

390833/2009

ASSINAM: Rogers Elizandro Jarbas (Secretário de Estado de Segurança Pública); Mauricio Ferreira de Souza (Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo/MT).

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

LOTACIONOGRAMA

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que Estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Lotacionograma da Polícia Judiciária Civil

2º TRIMESTRE-2017

Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsidio
Polícia Civil	Delegado de Polícia	400	234	166	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Investigador de Polícia	4000	2200	1764	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Polícia Civil	Escrivão de Polícia	1200	713	483	-	Lei Complementar nº 436-13/10/11
Desenvolvimento Econômico e Social	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	34	27	8	-	Decreto nº 242 de 04/09/2015
Desenvolvimento Econômico e Social	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	55	16	38	-	
Desenvolvimento Econômico e Social	Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social	12	09	2	-	
Profissional da Área Meio	Analista Administrativo	4	3	1	-	Decreto n.º 286 de 07/10/2015
Profissional da Área Meio	Técnico Administrativo	9	8	1	-	
Profissional da Área Meio	Apoio Administrativo	0	0	0	-	

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Polícia Judiciária Civil

Órgão/Entidade Cedente	Cargos	Quantidade
SESP	Analista Administrativo	1
SEJUDH	Agente Socioeducativo	9
SEJUDH	Agente Prisional	5
SEJUDH	Analista	1
MTI	Operacional	3
MTI	Técnico Administrativo e Financeiro	1
SINFRA	Analista Administrativo	1
SES	Técnico Nível Superior	1
SETAS	Técnico Desenvolvimento Econômico e Social	1

JOÃO HENRIQUE DE BRITO SANTOS
Coordenador de Gestão de Pessoas
(Original assinado)

ESCALA DE PLANTÃO - 2017

Unidade:	GERÊNCIA ESTADUAL DE POLINTER			HORÁRIO: 20:00 ÀS 08:00		
	PLANTONISTA (S)	ABRIL	MAIO	JUNHO		
1	Juliano Silva de Carvalho	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30		
2	Miguel Antonio Vaz Filho	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27		
3	Ramires Chateaubriand Dias	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29		
4	Millena Menezes Henrique	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29		

5	Zanil Ferreira Gomes	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
6	Emerson Andreoli Silvestre	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
7	Allan Carlos da Guia Paiva	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
8	Milton Ferraz de Oliveira	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
9	Jonas Scarcella Firmino	02,06,10,14,18,22,26,30	04,08,12,16,20,24,28	01,05,09,13,17,21,25,29
10	Edyr Pereira de Oliveira	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
11	Keytnee Campos Rodrigues	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
12	Tanea Henrique da Silva	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27
13	Claudia E. Pereira M. M. Neves	03,07,11,15,19,23,27	01,05,09,13,17,21,25,29	02,06,10,14,18,22,26,30
14	Lauro Francisco de Moraes	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
15	Sergio Ricardo C. C. Barroso	01,05,09,13,17,21,25,29	03,07,11,15,19,23,27,31	04,08,12,16,20,24,28
16	Carlos Juliano Kunze	04,08,12,16,20,24,28	02,06,10,14,18,22,26,30	03,07,11,15,19,23,27

PMMT**POLÍCIA MILITAR**

Citação por Edital

O Encarregado em substituição da Sindicância, instaurada por meio da Portaria 35/SIND3ºBPM/11 datada de 15/08/2011, em cumprimento aos artigos 1º, § 2º inciso I da Portaria 128/QCG/PMMT/09, c/c art. 277 inciso V, alínea a, CITA e faz saber ao 3º SGT PM RR PAULO CESAR ROCHA DE SOUZA - RGPMMT 877994, servidor da reserva remunerada da Secretaria de Estado de Segurança Pública - Polícia Militar, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, a fim de tomar conhecimento das acusações contidas nos artigos 12 e 7 do Decreto 1329 de 21Abr78 (RDPMMT), além do artigo 46 § 2º, itens XXI e XVI da Lei Complementar 555 de 29/12/2014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), de ser qualificado e interrogado sobre os fatos, acompanhar às oitivas da ofendida e testemunhas, alegações preliminares de defesa, com argüição das exceções de impedimentos e suspeição, solicitação de diligência que entender necessárias e imprescindíveis, bem como a indicação do rol de testemunhas de defesa, indicando no máximo 03 (três), solicitar demais medidas previstas nas portarias e orientações administrativas da PMMT e do CPPM, e apresentar razões escritas de defesa. Mesmo após haver esgotados todos os meios possíveis para a mencionada citação, sendo conhecido seu endereço, fica pelo presente edital CITADO a constituir advogado para exercer o direito do contraditório e ampla defesa, ou, na falta deste, solicitar ao sindicante a nomeação de defensor dativo e ainda, se assim quiser, realizar a defesa própria. Fica ciente também, que o edital de citação será inserto três vezes seguidas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, com prazo de 20 (vinte) dias para seu comparecimento, a contar da data da última publicação. Pelo presente fica Vossa Senhoria notificado a comparecer ao 3º BPM, sito à Rua 15, esquina com a Rua P, bairro CPA IV, 1ª Etapa nesta capital, até o prazo final acima exposto. O não comparecimento do acusado acima especificado importará no prosseguimento do processo à revelia, conforme Portaria 128/GCG/PMMT/09 de 1º de junho de 2009. Quartel do 3º BPM em Cuiabá - MT, 18 de abril de 2017. Luciano Santana de Oliveira - Subtenente PM - RG PMMT 879933 - Sindicante.

Quartel do Comando Geral da PMMT, 20/04/2017

JOSADACK VALDEVINO TEIXEIRA - MAJ PM
Diretor Adjunto de Gestão de Pessoas da PMMT

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO- Nº 01/2017-PMMT

O Comandante Geral da PMMT com base no *caput* do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93 e no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que a Polícia Militar do Estado de Mato Grosso está credenciando estabelecimentos para prestação do serviço de avaliação psicológica quando da realização de processo seletivo interno para preenchimento de vagas em seus quadros, em conformidade com o Regulamento de Credenciamento, instituído pela Portaria nº 366/QCG/DGP, de 29 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 25936 do dia 29/11/2012 e modificações publicadas no Diário Oficial nº 27006 de 24 de abril de 2017. As empresas interessadas poderão obter informações sobre o credenciamento, tomar conhecimento dos termos do regulamento de credenciamento e da documentação necessária para sua formalização, na Diretoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso DGP/PMMT, localizada no Quartel do Comando Geral da PMMT, sito à Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 6.135,

bairro Novo Paraíso, nesta cidade de Cuiabá/MT, no horário de 13 h às 19 h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados. A empresa interessada em habilitar-se ao credenciamento, deverá encaminhar requerimento à DGP/PMMT, instruído da documentação de habilitação descrita nos artigos 6º ao 9º do regulamento retrocitado. Cumpridas as exigências para habilitação, será celebrado contrato, ocasião em que as empresas habilitadas receberão Declaração de Habilitação. Havendo necessidade da prestação do serviço de avaliação psicológica as empresas credenciadas serão notificadas pela DGP/PMMT, por meio de Ofício, com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis, contendo as seguintes informações: a) nome e quantidade dos candidatos convocados para avaliação psicológica; b) relação de exames a serem aplicados; c) perfil desejado para o cargo; d) dia e hora para realização da avaliação psicológica; e) prazo para remessa do resultado da avaliação; f) indicação do Edital e Diário Oficial que regula o certame; g) outras informações julgadas pertinentes para a implementação do serviço. As empresas credenciadas deverão informar com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis a Diretoria de Gestão de Pessoas, o seguinte: a) relação de candidatos que agendaram o exame psicológico na empresa; b) planejamento para execução das provas, compreendendo o local de aplicação, número de salas; c) relação com a equipe de psicólogos que participará da avaliação, com comprovação de habilitação técnica, através da apresentação da cópia da carteira do conselho regional de psicologia. As empresas credenciadas devem ainda: a) assegurar medidas necessárias para o cumprimento irrestrito das condições estabelecidas no edital principal e editais complementares de cada certame, no que referir a execução da avaliação psicológica; b) aplicar os testes e técnicas de maneira individual e coletivamente, sendo este último em salas com o máximo de trinta candidatos, devendo conter em cada uma delas um profissional psicólogo devidamente habilitado, inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP); c) todo o material produzido e utilizado na Avaliação Psicológica, independente do resultado do candidato, é de propriedade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, devendo ser repassado, ao final da fase de recurso, à Comissão Especial de Concurso, ficando o material sob a guarda da equipe de psicólogos da Polícia Militar; d) os testes psicológicos a serem aplicados serão determinados pela DGP/PMMT, assessorada pelos psicólogos da Polícia Militar, de acordo com o perfil exigido para o cargo, e dos mandamentos citados no edital do certame; e) o resultado da avaliação psicológica deverá ser entregue à DGP/PMMT nos seguintes termos: 1. relatório sintético, contendo nº da inscrição (protocolo), nome, documento de identificação e o resultado obtido pelo candidato (APTOS e INAPTOS); 2. Relatório analítico, contendo os laudos psicológicos confeccionados conforme resolução nº 07/2003 do Conselho Federal de Psicologia, de 14 de junho de 2003; f) a empresa que aplicar os testes será responsável para contestação de eventuais recursos impetrados, de acordo com as previsões do certame. O credenciamento terá validade de um ano, quando poderá ser realizado novo processo de credenciamento conforme disposto no Regulamento de credenciamento. As empresas pretendentes do credenciamento ficam sujeitas as condições expressas no Regulamento para credenciamento de empresas para prestação de serviço de avaliação psicológica, aprovado pela Portaria nº 366/QCG/DGP, de 27 de novembro de 2012, neste Aviso de Chamamento Público, bem como dos Editais decorrentes da realização do processo seletivo interno para o quadro de Oficial Complementar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá-MT, 18 de abril de 2017.

(Original Assinado)
CLELCIMAR SANTOS RABELO DE SOUSA - CEL PM
Cmt Geral da PMMT em substituição legal

SEJUDH

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
009/2016/SEJUDH

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 009/2016/SEJUDH, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH, e a Empresa ANA PAULA FARIAS ALVES - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA e da CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA do Contrato nº 009/2016/SEJUDH, referente à contratação de empresa especializada em preparação e fornecimento de alimentação pronta para atender aos recuperandos e servidores penitenciários plantonistas da Cadeia Pública de Rosários Oeste/MT.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: U.O.: 18101; Programa: 410; Atividade: 4490, Natureza de Despesa: 33903000; Fonte: 248. As despesas do orçamento de 2018 correrão por dotação específica a ser consignada.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2017 a 12/04/2018.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato inicial, bem como os demais Termos Aditivos.

ASSINAM: AIRTON BENEDITO DE SIQUEIRA JÚNIOR-Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos/CONTRATANTE e a Sra. ANA PAULA FARIAS ALVES - Ana Paula Farias Alves- Me /CONTRATADA.

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 154/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CENTRO DE ENSINO TÉCNICO PIRÂMIDES, localizado na Avenida Sales de Brito, Quadra 25, nº 21, Bairro Granville, Município de Rondonópolis - MT, mantido pelo Centro de Ensino Técnico Pirâmides, com CNPJ nº 01.590.246/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **795/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 28/2017**, aprovado em 04 de abril de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta do Curso de Educação Profissional de Nível Médio em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, por 03 (três) anos, a contar de 05/09/2016. A mantenedora e mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 155/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA CISNE AZUL, localizada na Rua Professor Américo Pinto Brasil S/N, Município de Santo Antônio do Leverger-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger, com CNPJ 035.075.55/0001-12. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **480/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 119/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, período de 01/01/2017 a 31/12/2019. A mantenedora e mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 156/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CRECHE MUNICIPAL ZULMIRA BARBIERI OLIVEIRA, localizada na Rua Jurucê, nº 245, Bairro São Sebastião, Município de Jaciara-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Jaciara, com o CNPJ 03.347.135/0001-16. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1473/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 121/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para Unidade Municipal de Educação Infantil Zulmira Barbieri Oliveira, Município de Jaciara/MT. A mantenedora deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 157/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MAGDA IVANA, localizada na Avenida Zé de Bia, S/N, Bairro Jardim Aeroporto-MT, Município de Jaciara, mantida pela Prefeitura Municipal de Jaciara, com CNPJ 03.347.135/0001-16. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1475/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 124/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve

DECLARAR a Desativação Voluntária Parcial ou Temporária das Atividades Escolares, na etapa Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos-EJA, a partir de 18/03/2017. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 158/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): CENTRO EDUCACIONAL BEM ME QUER, localizado na Avenida Santa Tereza, nº 590, Bairro Jupia, Município de Campo Verde-MT, mantido pela Prefeitura Municipal de Campo Verde, com CNPJ 24.950.495/0001-88. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1327/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 126/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ATO: 159/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): COLÉGIO LUMINAR, localizado na Rua J, Quadra 02, Bairro Nova Asa Branca, Município de Várzea Grande-MT, mantido por Carla P. C. Alves de Educação Fundamental ME, com CNPJ 22.236.032/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1666/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 131/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** de Estudos realizados pelos discentes frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas e em conformidade com as atas de resultados finais, inseridas no sistema, ano letivo de 2015.

ATO: 160/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): COLÉGIO LUMINAR, localizado na Rua J, Quadra 02, Bairro Nova Asa Branca, Município de Várzea Grande-MT, mantido por Carla P. C. Alves de Educação Fundamental ME, com CNPJ 22.236.032/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1637/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 133/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **CREDENCIAMENTO** para oferta da Educação Básica, a partir de 01/01/2017.

ATO: 161/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): COLÉGIO LUMINAR, localizado na Rua J, Quadra 02, Bairro Nova Asa Branca, Município de Várzea Grande-MT, mantido por Carla P. C. Alves de Educação Fundamental ME, com CNPJ 22.236.032/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1638/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 132/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapa Ensino Fundamental, período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, na etapa Ensino Fundamental, no ano letivo de 2016.

ATO: 162/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELZA CARRIJO PAVINI, localizada na Rua Amador Bueno, S/N, Bairro Cruzeiro, Município de Jauru-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Jauru, com CNPJ 15.023.948/0001-30. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1798/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 134/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapa Educação Infantil, período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ATO: 163/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA MARIA INÊS INÁCIO DE JESUS, localizada na Rua José de Alencar, Quadra 22, S/N, Conjunto João de Barro, Município de Itiquira-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Itiquira, com o CNPJ 03.370.251/0001-56. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1055/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 135/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **MUDANÇA DE ENDEREÇO DA MANTIDA** para a Rua João Batista Vidotti, S/N, Centro, Município de Itiquira/MT. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 164/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PARECIS, localizada na Avenida Amapá, nº 614, Bairro Olenka, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1252/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 146/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **CONVALIDAÇÃO** dos estudos dos alunos nos anos letivos de 2014 e 2015.

ATO: 165/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL JANE PEREIRA LOPES, localizada na Avenida B-Oeste, nº 310, Bairro Industrial, Município de Matupá-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Matupá, com CNPJ 24.772.188/0001-54. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1469/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 148/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação

Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ATO: 166/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL PARECIS, localizada na Avenida Amapá, nº 614, Bairro Olenka, Município de Campo Novo do Parecis-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1731/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 149/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA, período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, no ano letivo de 2016.

ATO: 167/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA JULIANA NAZARÉ OLIVEIRA, localizada na Rua Presidente Vargas, S/N, Centro, Município de Dom Aquino-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Dom Aquino, com CNPJ 03.347.119/0001-23. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **265/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 150/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, no ano letivo de 2014 a 2016.

ATO: 168/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL SETOR VALDECY, localizada na Zona Rural, Município de Porto Alegre do Norte-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, com CNPJ 03.238.672/0001-28. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1336/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 151/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental, na Modalidade Educação do Campo e Ensino Fundamental na Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA/Campo, período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas, no período letivo de 2014 a 2016.

ATO: 169/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA MUNICIPAL MÁRIO CIRO SILVA ROSA, localizada na Rua São Miguel do Oeste, nº 632 N, Bairro Centro, Município de Feliz Natal-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Feliz Natal, com CNPJ 01.614.088/0001-02. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **326/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 152/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes frequentes, no ano letivo de 2016.

ATO: 170/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA O PEQUENO BANDEIRANTE, localizada na Rua Jecelino Reiners, nº 32, Bairro Jardim Petrópolis, Município de Cuiabá-MT, mantida pela Escola Videira Ltda - ME, com o CNPJ 36.904.290/0001-45. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1773/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 153/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **MUDANÇA DE DENOMINAÇÃO DA MANTIDA** para ESCOLA VIDEIRA LTDA, situada no município de Cuiabá. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 171/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): UNIDADE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JÉSSICA ADRIANA LIMA FERREIRA, localizada na Rua Lígia Fagundes Teles, S/N, Bairro Jardim Atlântico, Município de Rondonópolis-MT, mantida pela Prefeitura Municipal de Rondonópolis, com CNPJ 03.347.101/0001-21. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **1139/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 154/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica etapa Educação Infantil, período de 01/01/2017 a 31/12/2021.

ATO: 172/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): COLÉGIO MILLENNIUM, localizado na Rua Quinze de Novembro, nº 99, Bairro Jardim Planalto, Município de Confresa-MT, mantido por Celso Martins dos Santos ME, com CNPJ 08.611.521/0001-97. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **53/2014/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 155/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, etapas: Educação Infantil e Ensino Fundamental, período de 01/01/2017 a 31/12/2017. E **convalidar os estudos** realizados pelos discentes, na etapa ofertada, no período letivo de 2012 a 2016. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO: 173/2017 - CEE/MT

INTERESSADO(A): ESCOLA ESTADUAL DAMIÃO MAMEDES DO NASCIMENTO, localizada na Comunidade de Mutum, S/N, Bairro Mutum, Município de Jangada-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Educação. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **902/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 156/2017**, aprovado em 18 de abril de 2017, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para a oferta da Educação Básica, etapas: Ensino Fundamental e Médio na Modalidade Educação do Campo, e Ensino Fundamental e Ensino Médio na Modalidade Educação de Jovens e Adultos-EJA/Campo, período de 01/01/2017 a 31/12/2021. E **convalidar os estudos** dos discentes frequentes, nas etapas e modalidades ofertadas, nos anos letivos de 2015 e 2016. A mantenedora deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de abril de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
DECLARAÇÃO DE EQUIVALÊNCIA

O Conselho Estadual de Educação - CEE/MT declara equivalente ao Ensino Médio do Brasil, os estudos que **MIRKO VERGNANINI**, portador do RG G202927 CGPI/DPF, CPF 748.265.221-34, realizou no Instituto Técnico Comercial Estatal "Pier Crescenzi", do município de Bologna, na Itália, com base no processo nº **1516/2016/WEB-CEE/MT** e no **Parecer nº 8/2017**, aprovado na Comissão de Legislação e Normas - CLN e referendado na reunião Plenária do dia 18/04/17.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 20 de abril de 2017.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE-MT

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO: 394/2016 - CEE/MT*

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA DE ALTA FLORESTA, localizada na Rua Canteiro Central entre as travessas A e B, nº 10, Centro, Município de Alta Floresta-MT, mantida pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI, com CNPJ 04.921.881/0001-34. **DECISÃO:** Com fulcro no processo nº **124/2015/WEB-CEE/MT** e no **Parecer CEPS Nº 61/2016**, aprovado em 21 de junho de 2016, resolve conceder **AUTORIZAÇÃO** do Curso Técnico de Nível Médio em Florestas, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, a ser ofertado na forma presencial, na sede da unidade escolar no Município de Alta Floresta, por um período de 04 (quatro) anos, a partir de 01/04/2016. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá, MT, 24 de abril de 17.

ADRIANA TOMASONI
Presidente do CEE/MT

*Republica-se para efeito de correção. D.O de 01/08/2016, pág. 39.

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2014 - DE
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Origem: Concorrência Pública nº 016/2014 - Processo 451532/2014.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer/Seduc.

Contratada: Esteio Construções Ltda.

Objeto: Aditar as Cláusulas **Oitava - Do Prazo de Execução e Nona - Da Vigência.**

Prazo de Execução: O prazo para execução dos serviços terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em **17/04/2017** e término em **15/07/2017**.

Prazo de Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 60 (sessenta) dias, com início em **13/07/2017** e término em **10/09/2017**.

Fundamento Legal: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Cuiabá/MT, 11 de abril de 2017.


MARÇÓ AURÉLIO MARRAFON
Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2017/GS/SEDUC/MT.

Dispõe sobre critérios, formas de transferência e de prestação de contas dos recursos financeiros destinados às unidades escolares da rede estadual de ensino de Mato Grosso e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais e considerando a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/2009, de 14 de maio de 2009; Lei Estadual nº 7.040, de 1º de outubro de 1998; Lei Estadual nº 9.269, de 15 de dezembro de 2009; Lei Estadual nº 8.392 de 07 de dezembro de 2006; Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei 4.320, de 17 de março de 1964; Lei 9.608, de 18 de fevereiro de 1998; Lei Complementar nº 04/1990, de 15 de outubro de 1990; Resolução/CD/FNDE nº 9, de 02 de março de 2011 e Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006;

RESOLVE:**DO OBJETO**

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa estabelecer critérios para transferência dos recursos financeiros aos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar - CDCE's da rede pública estadual para execução do Projeto Político Pedagógico - PPP-SEDUC.

DA DEFINIÇÃO E DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 2º A transferência dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa se dará de forma automática, em conta específica aberta pelo CDCE da Unidade Escolar sem a necessidade de celebração de termo de convênio ou instrumento congênere.

§ 1º Os recursos financeiros da unidade escolar serão depositados em conta específica a ser mantida em estabelecimento de crédito, onde houver, efetuando-se sua movimentação através de cheques nominais pelo presidente, tesoureiro e diretor da escola.

§ 2º A formulação, execução, revisão e prestação de conta devem estar em observância às normas vigentes e aos requisitos ora estabelecidos.

DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Art. 3º Os recursos do Projeto Político Pedagógico PPP-SEDUC, consignados na lei Orçamentária Anual do Estado, para manutenção e execução dos projetos apresentados no PPP das unidades escolares da rede estadual de ensino serão repassados trimestralmente em quatro parcelas nos termos da lei nº 7.040/1998, alterada pela Lei nº 9.269/2009 para implementação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Escolar.

Parágrafo único. Na realização das ações previstas neste artigo, os recursos transferidos poderão ser aplicados para realização de despesas das seguintes naturezas:

- I - despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- II - despesas com aquisição de materiais de consumo;
- III - despesas com prestação de serviços de terceiros, pessoa física, inclusive encargos;
- IV - despesas com prestação de serviços de terceiros, pessoa jurídica;
- V - pagamento de tarifas bancárias;
- VI - pagamento de tributos federais e municipais incidentes sobre os bens e serviços diretamente relacionados;
- VII - recursos destinados ao financiamento das despesas de hospedagem e alimentação da equipe gestora quando a serviço da unidade

escolar para as escolas do campo, indígenas, quilombolas e com salas anexas;

VIII - aquisição de uniformes aos profissionais da nutrição escolar conforme orientação da Coordenadoria de Alimentação Escolar;

IX - ressarcimento de prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998;

X - aquisição de gêneros alimentícios para custeio dos projetos executados na e/ ou pela escola, devendo ser adquirido mediante adesão no pregão da merenda escolar do município correspondente;

XI - implementação e execução de Projetos Pedagógicos Escolares/PPP;

XII - pagamento de taxas de Cartório para registro do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar;

XIII - pagamento via gerenciador financeiro de faturas telefônicas e de água, bem como despesas com Cartório;

XIX - serviços de pequenos reparos das escolas, nos termos estabelecidos no artigo 19 desta Instrução Normativa.

DAS VEDAÇÕES

Art. 4º É vedada a aplicação dos recursos de que trata a presente Instrução Normativa para:

I - pagamento de despesas realizadas em data anterior à vigência da presente Instrução Normativa, ou posterior ao prazo limite abaixo estabelecido;

II - a realização de despesas com publicidade.

III - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, referentes aos pagamentos ou recolhimentos efetuados fora do prazo com fornecedores;

IV - pagamento de agente público da ativa, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

V - empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

VI - pagamento de tributos federais e municipais não incidentes diretamente sobre os bens e serviços relacionados;

VII - pagamento de tarifas de devolução de cheques e microfilmagem.

§ 1º Serão admitidos pagamentos de multas, juros ou correção monetária apenas quando decorrerem de quitação de obrigação tributária acessória.

§ 2º Após o pagamento previsto no parágrafo anterior, o gestor em exercício, obrigatoriamente, deverá apresentar justificativa do pagamento acompanhada de cópia autenticada de representação protocolizada junto à Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer para adoção das providências cabíveis aos membros do CDCE responsáveis pelo prejuízo.

Art. 5º Ficam isentos os recolhimentos das contribuições sociais dos ressarcimentos de serviços de terceiros - pessoa física, quando enquadrados na lei do serviço voluntário.

DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS

Art. 6º Os repasses serão efetuados em 04 (parcelas) de acordo com o seguinte cronograma:

I - 1ª parcela, em março;

II - 2ª parcela, em junho;

III - 3ª parcela, em setembro;

IV - 4ª parcela, em dezembro.

Art. 7º Para o processo de habilitação aos recursos financeiros do PPP, as unidades escolares deverão preencher a opção de percentual de custeio e de capital no SIGEDUCA/GPO-PPP - Divisão de Percentual, nos termos a seguir estabelecidos.

I - as escolas deverão aplicar no mínimo 50% dos recursos do PPP em custeio;

II - no caso das escolas que não manifestarem a opção prevista no *caput* o sistema habilitará em 80% de custeio e 20% de capital;

III - os valores percentuais estabelecidos no PPP, nas categorias econômicas de Custeio e Capital deverão prevalecer na sua execução.

DOS CÁLCULOS DOS RECURSOS PARA O CDCE

Art. 8º Os recursos financeiros a serem repassados a cada CDCE serão calculados tomando-se como parâmetro o valor fixado conforme discriminação abaixo relacionada:

I - escolas que atendem até 100 (cem) alunos, receberão R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por ano;

II - escolas que atendem de 101 (cento e um) a 200 (duzentos) alunos, receberão R\$ 4.150,00 (quatro mil cento e cinquenta reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais) por ano;

III - escolas que atendem de 201 (duzentos e um) a 300 (trezentos) alunos, receberão R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 30.400,00 (trinta mil e quatrocentos reais) por ano;

IV - escolas que atendem de 301 (trezentos e um) a 400 (quatrocentos) alunos, receberão R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais) por ano;

V - escolas que atendem de 401 (quatrocentos e um) a 500 (quinhentos) alunos, receberão R\$ 10.000,00 (dez mil reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por ano;

VI - escolas que atendem de 501 (quinhentos e um) a 600 (seiscentos) alunos, receberão R\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais) por ano;

VII - escolas que atendem de 601 (seiscentos e um) a 700 (setecentos) alunos, receberão R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 49.600,00 (quarenta e nove mil e seiscentos) por ano;

VIII - escolas que atendem de 701 (setecentos e um) a 800 (oitocentos) alunos, receberão R\$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais) por ano;

IX - escolas que atendem acima de 801 (oitocentos e um) alunos, receberão R\$ 68,00 (sessenta e oito reais) por aluno/ano.

§ 1º Escolas que oferecem exclusivamente o Ensino de Educação Especial receberão R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) por aluno/ano.

§ 2º As Creches receberão R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por aluno/ano.

§ 3º As Escolas de Ensino em Tempo Integral receberão o dobro do valor, por aluno, de acordo com o estabelecido nos incisos de I a IX.

§ 4º A 1ª parcela anual terá valor idêntico à terceira parcela do ano anterior.

§ 5º Os valores discriminados nos incisos de I a IX, estabelecidos no *caput*, deste artigo, desta Instrução Normativa serão considerados a partir da 2ª parcela.

Art. 9º Todas as unidades escolares receberão uma complementação financeira para Manutenção de Infraestrutura Física de R\$ 9,00 (nove reais) por aluno, a ser repassado até o fim da primeira semana do mês de novembro, junto com a quarta parcela, para adequação do prédio ao próximo ano letivo.

Parágrafo único. A manutenção refere-se a serviços como

limpeza de fossa, calha, coifa, pátio, de caixa de água, de bebedouro, poda de árvore, troca de vidro, torneiras, lâmpadas, reatores, dedetização, manutenção de ventiladores e condicionadores de ar, pintura, troca de telhas e piso dentre outras manutenções da infraestrutura da unidade escolar.

Art. 10 Todos os repasses efetuados terão como base para cálculo de valores o número de matrículas inseridas no sistema SIGEDUCA, módulo GED.

Art. 11 As escolas de campo, indígenas, quilombolas e as demais que possuem salas anexas receberão recurso complementar para deslocamento em cada parcela do PPP/SEDUC de acordo com a média da distância em km da sede da unidade escolar até a cidade e salas anexas:

I - escolas com distância de até 100 km receberão R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por ano;

II - escolas com distância de 101 a 200 km receberão R\$ 300,00 (trezentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) por ano;

III - escolas com distância de 201 a 300 km receberão R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) por ano;

IV - escolas com distância acima de 300 km receberão R\$ 500,00 (quinhentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por ano;

V - as escolas urbanas que atendem salas anexas (urbanas, campo e indígena), receberão R\$ 200,00 (duzentos reais) por parcela, totalizando o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por ano.

Parágrafo único. O cadastro de ambiente e turmas deverá estar atualizado no sistema SIGEDUCA/GEE/GED contendo inclusive, as distâncias das salas anexas a sede da Unidade Escolar.

Art. 12 As escolas modelo ATRATIVA, receberão valor complementar anual de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) por parcela do PPP.

Parágrafo único. As escolas modelo ATRATIVA com piscina, receberão valor complementar anual de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por parcela do PPP.

Art. 13 As escolas que ofertam Ensino Médio Integrado à Educação Profissional receberão recurso financeiro, destinado ao custeio do Verificador para fins de credenciamento e autorização perante o Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso para oferta da sua demanda educacional.

§ 1º O recurso será de:

I - R\$ 897,00 (oitocentos e nove e sete reais) para cada curso verificado nas escolas localizadas em Cuiabá e Várzea Grande;

II - R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais) para cada curso verificado nas escolas localizadas nos demais municípios do Estado.

§ 2º Por não se tratar de despesa anual, caberá à escola verificar a data final da sua autorização/credenciamento para inclusão da despesa no PPP do mesmo ano.

§ 3º Para fins de prestação de contas, o Verificador, indicado pelo Conselho Estadual de Educação deverá emitir nota fiscal de prestação de serviços, sendo obrigatório, além das obrigações fiscais devidas, o recolhimento do ISSQN na alíquota estabelecida pelo município onde se localiza a escola.

§ 4º No processo de prestação de contas, a escola deverá encaminhar, em conjunto com a Nota Fiscal, uma cópia da Portaria do Conselho Estadual de Educação publicada em Diário Oficial com a designação do Verificador que prestou os serviços.

Art. 14 Para o atendimento de nova Unidade Escolar, que não dispõe de CDCE constituído, o recurso será transferido para conta corrente específica aberta pelo Conselho Deliberativo da Assessoria Pedagógica - CDAP, na qual está circunscrita, conforme prevê a Portaria nº 039/2016/GS/SEDUC/MT, considerando o número de matrículas disponíveis no SIGEDUCA/GED.

DA REVISÃO NOS VALORES

Art. 15 A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer por meio da Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação - SAGI, fica autorizada a rever os valores das parcelas nos seguintes casos:

I - constatado o aumento ou a diminuição do número de alunos pelo monitoramento do SIGEDUCA/GED;

II - verificado o aumento ou a diminuição da receita orçamentária e financeira da Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer;

III - necessidade de pequenos reparos na rede física que ultrapasse o valor repassado para este fim, devidamente comprovado e aprovado pela Superintendência de Acompanhamento e Monitoramento da Estrutura Escolar - SUEE/SEDUC e inclusa no PPP;

IV - necessidade de ampliação dos recursos para financiamento de ações pedagógicas que ultrapasse o valor repassado, devidamente comprovado e aprovado pela Secretaria Adjunta de Gestão Educacional e Inovação - SAGI/ SEDUC e inclusa no PPP.

Art. 16 A execução dos recursos do PPP deverá atender ao planejamento discutido e elaborado pela comunidade e CDCE em assembleia geral e inserido no sistema SIGEDUCA/GPO para acompanhamento e orientações da equipe da Superintendência de Gestão Escolar/SAGI que terá como base o diagnóstico de cada escola.

§ 1º O PPP-SEDUC poderá sofrer alterações, no momento da execução, nas seguintes situações:

I - contemplar situações emergenciais;

II- contribuir com os objetivos contidos no Marco Referencial;

III- atender as necessidades apontadas no Diagnóstico;

IV- cumprir com os objetivos e metas propostos;

V - adequar o PPP/Planejamento às mudanças ocorridas na realidade da escola, tais como: reforma e/ou ampliação da unidade escolar, criação de sala anexas, oferta de nova modalidade, aumento ou redução de receita, entre outras.

§ 2º As alterações somente poderão ser realizadas no PPP após serem aprovadas pelo CDCE e inseridas no sistema SIGEDUCA/GPO.

DAS FORMAS E PRAZOS DA EXECUÇÃO DOS RECURSOS

Art. 17 Os recursos serão recebidos de acordo com o cronograma estabelecido nos incisos de I a IV, do Art. 6º, desta Instrução Normativa devendo serem executados, preferencialmente, até o recebimento da próxima parcela.

§ 1º Os recursos da 4ª parcela serão executados até último dia do ano e a prestação de contas encaminhada até 31 de janeiro do próximo exercício, conforme regras estabelecidas nesta Instrução Normativa e demais normas regulamentares.

§ 2º Havendo saldo remanescente no final do exercício corrente, estes poderão ser reprogramados para execução no exercício seguinte.

§ 3º A fim de monitorar a execução financeira do PPP, o CDCE deverá alimentar o SIGEDUCA/GPO, na medida em que os pagamentos estiverem sendo realizados para:

I - não acumular documentos de comprovação de despesas;

II - facilitar a sequência das transações realizadas;

III - não confundir pagamentos dos diversos programas/projetos;

IV - cumprir com o cronograma de encaminhamento das

prestações de contas conforme estabelecido nesta Instrução Normativa.

Art. 18 As aquisições de materiais e bens e contratações de serviços com os recursos descentralizados poderão ser realizadas mediante a adoção dos procedimentos estabelecidos pela Resolução nº 9, de 02 de março de 2011, do FNDE.

§ 1º Nos termos do Art. 18, do Decreto Estadual nº 7.217, de 14 de março de 2006, as aquisições e contratações realizadas com fulcro nos incisos II e XII e parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 tem o limite financeiro vinculado ao elemento de despesa.

§ 2º Para a realização de nova aquisição ou contratação, com base nos dispositivos previstos no parágrafo anterior, a Unidade Escolar deverá aguardar o período mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da contratação anterior.

Art. 19 As aquisições dispensadas de licitações, nos termos estabelecidos pela Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, são as seguintes:

I - aquisição de bens e serviços no valor máximo de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais);

II - aquisição de obras e serviços de engenharia de valor até R\$ 15.000,00 (quinze mil) reais desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

III - no caso de compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia.

§ 1º Nas aquisições de bens e serviços deverá ser efetuada pesquisa de preços com no mínimo 03 (três) fornecedores, respeitado o seguinte:

I - a solicitação de orçamento aos fornecedores deverá ser oficializada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis em relação à data em que se dará a aquisição;

II - nas planilhas de pesquisas de preço solicitadas, será verificado o menor preço para efeito de fornecimento da ordem de compra/serviço;

III - o orçamento deverá ser entregue pelo fornecedor ao CDCE, podendo ser recebido por qualquer membro do conselho que esteja em exercício - mediante protocolo de recebimento contendo data, hora e assinatura do responsável - até o último dia útil que anteceder a emissão de ordem de compra e/ou serviço;

IV - o orçamento deverá ser disponibilizado em formulário do próprio fornecedor com carimbo e/ou marca d'água, timbre e/ou logo que possa caracterizá-lo.

§ 2º Os bens e/ou serviços serão adquiridos da empresa que apresentar o menor preço, desde que garantida a qualidade e as especificações estabelecidas.

§ 3º O CDCE emitirá ordem de compra e/ou serviço ao proponente vencedor, contendo assinatura do Presidente e Tesoureiro do Conselho e do Diretor da unidade escolar.

§ 4º quando existir no município apenas um fornecedor, este deverá apresentar carta de exclusividade, a qual deverá ser ratificada pelo CDCE.

§ 5º Todos os documentos que envolvem o processo de aquisição deverão ser devidamente datados e assinados.

Art. 20 Os CDCEs deverão consultar nos sites oficiais da Receita Federal e da SEFAZ/MT para verificar se os fornecedores estão devidamente habilitados a fornecer os produtos/serviços de acordo com o CNAE - Classificação Nacional de Atividade Econômica, antes da realização da transação comercial, sob pena de nulidade.

Parágrafo único. O CDCE deverá verificar a autenticidade da Nota Fiscal recebida, junto ao órgão emissor, ao exemplo das prefeituras municipais.

Art. 21 Os recursos do PPP, enquanto não utilizados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança aberta especificamente para o programa.

§ 1º Quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês, o recurso deverá ser aplicado em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública.

§ 2º O produto das aplicações financeiras deverá ser obrigatoriamente computado a crédito da conta específica e ser aplicado exclusivamente, nas finalidades definidas nos incisos de I a XIII, do parágrafo único, do Art. 3º, desta Instrução Normativa, ficando sujeito às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

DOS COMPROVANTES DAS DESPESAS E DO PRAZO PARA SUA MANUTENÇÃO EM ARQUIVO

Art. 22 As despesas realizadas com recursos transferidos, nos moldes e sob a égide desta Instrução Normativa, serão comprovadas mediante documentos fiscais originais ou equivalentes, na forma da legislação à qual a entidade responsável pela despesa estiver sujeita, e atestadas pelo Conselho Fiscal.

§ 1º Os recibos, faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome do CDCE e ser arquivados pelo prazo de 05 (cinco) anos, juntamente com os comprovantes de pagamentos efetuados, na Unidade Escolar.

§ 2º A contagem do tempo se dará a partir da data da aprovação da prestação de contas anual da SEDUC/MT.

§ 3º Considerando que os CDCEs encaminham os documentos originais para a SEDUC, deverá o CDCE arquivar as cópias das prestações de contas conforme §§ 1º e 2º deste Artigo.

DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

Art. 23 A execução financeira e a prestação de contas deverão se dar da forma estabelecida pela Lei Estadual nº 7.040/1998.

§ 1º Cabe a equipe da Unidade de Prestação de Contas a orientação técnica em relação à execução financeira dos recursos repassados ao CDCEs.

§ 2º Os recursos repassados aos CDAPs na forma da Art. 14 estão sujeitos às mesmas regras de prestação de contas estabelecidas nesta Instrução Normativa, utilizando de formulário manuais dada a impossibilidade operacional de serem executados mediante SIGEDUCA/GPO.

§ 3º A Superintendência de Gestão Escolar disponibilizará às escolas recém criadas os formulários para prestação de contas até que as mesmas sejam oficialmente cadastradas no SIGEDUCA/GPO.

Art. 24 É de responsabilidade da Equipe Gestora da Escola e do Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar - CDCE a prestação de contas dos recursos repassados a cada unidade escolar, protocolada e instruída da seguinte forma:

- I - ofício de encaminhamento;
- II - Anexo I - Demonstrativo da Execução da Receita e das Despesas de Pagamentos Efetuados;
- III - Anexo II - Relação dos Bens Adquiridos ou Produzidos;
- IV - Anexo III - Termo de Doação;

V - Anexo IV - Conciliação Bancária;
VI - Anexo IX - Relação de Manutenção da Estrutura Física;
VII - extrato bancário com timbre do banco, da conta corrente e conta aplicação, contendo histórico completo da movimentação;

VIII - notas fiscais e comprovantes de pagamento das tarifas de água e telefone originais, em caso de aquisições de bens, notas fiscais eletrônicas ou Cupom Fiscal; em caso de prestação de serviços, notas fiscais manuais quando não utilizarem a NF-e;

IX- fotocópia dos cheques, depois de preenchidos nominalmente, datados e devidamente assinados pelo Presidente e Tesoureiro do CDCE e Diretor da Escola;

X - no caso de pagamento por meio de gerenciador financeiro bancário deverá ser anexado o comprovante;

XI - pesquisa de preços ou orçamento, datadas, numeradas e assinadas;

XII - consolidação de Pesquisa de Preços;

XIII - carimbos de identificação dos programas, de pague-se e de atesto, assinados e datados pelos representantes legais dos CDCE's;

XIV- as notas fiscais/DANFE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica deverão ser emitidos por categoria econômica (capital ou custeio) e fonte de recurso (nota fiscal de venda ao consumidor não poderá ser emitida para serviço);

XV - cópia da Ata de Aprovação da prestação de contas assinada pelo CDCE e Conselho Fiscal;

XVI - relatório de acompanhamento do (a) representante da Assessoria Pedagógica, atestando a aquisição do material na categoria Capital;

XVII - comprovante de recolhimento dos encargos sociais, no caso de contratação de serviços pessoa física, sendo de responsabilidade do prestador de serviço o recolhimento do ISSQN e o recolhimento do INSS retido do prestador de serviço, competindo a Unidade Executora - CDCE o recolhimento da cota patronal.

§ 1º As prestações de contas deverão ser arquivadas na sede da Escola pelo prazo de 05 (cinco) anos após a aprovação.

§ 2º Pagamentos executados mediante uso do gerenciador eletrônico do Banco devem ser explicitados no extrato bancário, o comprovante do pagamento deve ser impresso e anexado à Fatura de Energia, Água ou Telefone.

Art. 25 A irregularidade ou pendência verificada na Prestação de Contas, anotada no parecer técnico e que ensejou classificação na situação "Diligência" deverá ser regularizado no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 1º O não cumprimento do prazo estabelecido no *caput*, deste artigo, ensejará emissão da Notificação Extrajudicial ao CDCE pelo Sistema SIGEDUCA/GPO, onde será estabelecido prazo de mais 30 (trinta) dias para cumprimento da determinação de responder e/ou encaminhar as prestações de contas pendentes.

§ 2º No caso de não cumprimento da Notificação Extrajudicial, a Superintendência de Orçamento, Convênio e Finanças encaminhará o processo com parecer técnico à Unidade Jurídica para execução dos procedimentos legais.

§ 3º O não cumprimento do disposto no § 2º, deste artigo, poderá implicar na instauração de Tomada de Contas Especial e até mesmo suspensão dos recursos.

Art. 26 No caso de alteração do CDCE deverão, os membros em exercício, obrigatoriamente, apresentar justificativas alegando ter ciência da não regularização da prestação de contas e responsabilizando o CDCE do exercício anterior.

Parágrafo único. Na hipótese de não serem apresentadas as justificativas de que trata o *caput* deste artigo, será instaurada a Tomada de Contas Especial em desfavor do CDCE em exercício, na qualidade de corresponsável pelo dano causado ao erário.

DA DEVOLUÇÃO DE RECURSOS

Art. 27 A SEDUC poderá exigir a devolução de recursos mediante notificação direta ao CDCE, em cuja notificação constarão os valores a serem restituídos, acrescidos, quando for o caso, de juros e correção monetária, nas seguintes hipóteses:

- I - ocorrência de depósitos indevidos, pela SEDUC, na conta específica do programa;
- II - extinção da escola;
- III - determinação do Poder Judiciário ou requisição do Ministério Público;
- IV - mudança equivocada de agência bancária;
- V - verificação de irregularidades na execução dos recursos; e
- VI - configuração de situações que inviabilizem a execução dos recursos pelo CDCE.

Art. 28 As devoluções de recurso devem ser feitas mediante D.A.R emitida pelo site da SEFAZ.

Art. 29 Esta Instrução Normativa entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa Nº 004/2015/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 26530, em 08/05/2015.

Cuiabá-MT, 03 de abril de 2017.


MARCO AURÉLIO MARRAFON
 Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

PORTARIA Nº 0020/2017-CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **927/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do **CINEP Centro Integrado de Educação Profissional**, para Autorização do Curso **Técnico em Enfermagem - Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subseqüente, no Município de Cuiabá/MT.

Técnica - ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador - JAQUELINE APARECIDA DO AMARAL

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

ADRIANA TOMASONI
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 0021/2017-CEE-MT

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e mediante o disposto na Resolução Normativa Nº 001/2014-CEE/MT e, à vista do Processo Nº **928/2016-CEE/MT**;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do **CINEP Centro Integrado de Educação Profissional**, para Autorização do Curso **Técnico em Segurança do Trabalho - Eixo Tecnológico Segurança**, da Educação Profissional na Forma Articulada, Concomitante e Subseqüente, no Município de Cuiabá/MT.

Técnica - ELENI BAZZANO DE OLIVEIRA
Verificador - FLAVIA GARCIA DA SILVA NEIVA

Parágrafo único - A referida Comissão apresentará o resultado perante a

Câmara competente.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 19 de abril de 2017.

ADRIANA TOMASONI
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 21/2017-GAB/CEE-MT

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, à vista do Processo 579185/2016-UNEMAT e de acordo com o **Parecer CEPS Nº 31/2017** da Câmara de Educação Profissional e de Educação Superior, aprovado em 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a o **Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Agroecologia**, Eixo Tecnológico Recursos Naturais, oferecido na modalidade Parceladas, oferecido no Núcleo Pedagógico de Vila Bela da Santíssima Trindade, situado à Rua TV do PALÁCIO, 480, Centro, pela Faculdade Multidisciplinar do Campus Universitário do Médio Araguaia - Luciara-MT, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, **em turma única**. A Instituição de Ensino deve atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 24 de abril de 2017.

ADRIANA TOMASONI
 Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 143/2017/GS/SEDUC/MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o nome do Profissional da Educação Básica, indicado e designado para exercer a função de Diretor de Escola no biênio 2017/2018, conforme o anexo único desta Portaria.

Art. 2º A implantação da Gratificação de Função fica condicionada ao estabelecido na Portaria nº 461/2015, publicada no Diário Oficial de 27 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 17 de abril de 2017.

(Original assinado)

MARCO AURÉLIO MARRAFON

Secretário de Estado de Educação, Esporte e Lazer

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESCOLA	NOME	CPF
Figueirópolis D'Oeste	Escola Estadual Barão de Melgaço	Edson Neves Martins	115.757.378-92

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMUNICADO REFERENTE A CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2016/SETAS

A Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social, por meio da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade concorrência pública 001/2016, **COMUNICA** aos interessados que em virtude de problemas técnicos relacionados a queda de energia, ocorrida na tarde do dia **20/04/2017**, no Centro Político Administrativo desta Capital, a publicação do resultado do Julgamento das Propostas Técnicas das empresas licitantes, feita no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº. 27.005, de 20/04/2017, circulou somente em data de **24/04/2017**.

Informações: As informações encontram-se à disposição dos interessados no prédio da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social situada no Centro Político Administrativo S/N. Setor Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - FONE (65) 3613-5720 e pelo site: www.setas.mt.gov.br

Cuiabá, 25 de Abril de 2017

(original assinado)

MARCOS ROBERTO SOVINSKI

Presidente da Comissão Especial de Licitação

(Original Assinado)

PORTARIA Nº 041/2017/SETAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhes confere o artigo 71, inciso IV e VIII, da Constituição Federal c/c a Lei Complementar nº. 428, de 21 de Julho de 2011, que cria a Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social; e,

Considerando o Decreto nº. 2162 de 21 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social e a redistribuição dos cargos em comissão e funções de confiança;

RESOLVE:

Art. 1º Delegar a servidora **LAURA RITA SANTOS SILVA**, Gerente Financeira e Contábil nível DGA-8, nomeada por força do Ato do Governador nº. 19640/2014, publicado no DOE em 01 de abril de 2014, como responsável pelo financeiro junto às Instituições Financeiras, em atendimento à Portaria nº. 085/2015/GSF/SEFAZ, publicada no DOE em 12 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria passa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2017.


MAX JOEL RUSSI
Secretário de Estado de Trabalho e Assistência Social

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 001/2017/SECITEC PROC.5076/2017/SECITEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC - CNPJ: 03.507.415/0024-30

CONTRATADO: Lucas Network Informática Ltda - ME - CNPJ: 11.028.260/0001-91

OBJETO: Contratação de link de internet via rádio para atender a demanda da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Lucas do Rio Verde.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 26101.2202.33903900.145

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 01/03/2017.

ASSINAM: **DOMINGOS SAVIO BOABAI D PARREIRA** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação/ SECITEC - Contratante - **Sr. FERNANDO RODRIGO ROYER** - Lucas Network Informática LTDA - ME - Contratada.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 022/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 163822/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Micro Empresa Reinaldo de Almeida Gil - CNPJ nº. 19.824.603/0001-36

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos de Nível Médio em Segurança do Trabalho, Recursos Humanos e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Diamantino da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 25/04/2019

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Reinaldo Almeida Gil - Representante da Empresa Reinaldo de Almeida Gil- ME.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 023/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 176500/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e o Sr. Pedro Paulo Montagner - CPF nº. 276.111.750-68

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos Técnicos em Agropecuária e Técnico em Zootecnia, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoré da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 25/04/2019

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Pedro Paulo Montagner - Produtor Rural.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 024/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 176487/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa VET - Inova Produtos Agropecuários Ltda - EPP - CNPJ nº. 08.645.895/0001-23

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoré da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 25/04/2019

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Jair Kreibich - Administrador da Empresa VET - Inova Produtos Agropecuários Ltda - EPP

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 025/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 176429/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e o Sr. Ademirson Teodoro Machado - CPF nº. 433.016.301-20

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados

nos Cursos Técnicos em Agropecuária e Técnico em Zootecnia, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 25/04/2019

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Ademirson Teodoro Machado - Produtor Rural.

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 026/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 176540/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste - ME - CNPJ nº. 04.217.362/0001-90

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Agropecuária e Técnico em Zootecnia, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Poxoréo da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 25/04/2019

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Miguel José Brunetta - Representante da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 027/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 176542/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Agrocatt Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda - CNPJ nº. 07.375.630/0001-90

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Técnico em Agropecuária, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 24/04/2021

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Lucas Stefano de Biaggi - Representante da Empresa Agrocatt Distribuidora de Insumos Agrícolas Ltda

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 028/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 176479/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda - CNPJ nº. 32.982.654/0001-54

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Profissionalizante em Edificações, Logística, Manutenção e Suporte em Informática, Recursos Humanos, Secretariado, Segurança do Trabalho e Cursos FIC, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 24/04/2021

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Fernando Lorenzetti - Representante da Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda

EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 029/2017/SECITEC, ref. ao Processo nº 184672/2017

PARTES: Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC/MT - CNPJ nº 03.507.415/0024-30 e a Empresa Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A - CNPJ nº. 13.563.680/0001-01

OBJETO: Concessão de Estágio Supervisionado e Permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas aos Alunos regularmente matriculados nos Cursos de Nível Médio Profissionalizante em Agropecuária e Logística, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Tangará da Serra da SECITEC.

PRAZO: 25/04/2017 a 24/04/2021

SIGNATÁRIOS: Domingos Sávio Boabaid Parreira - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC e Suely Pereira de Souza Saviczki - Representante da Empresa Agro Amazônia Produtos Agropecuários S.A

PORTARIA 12 /2017/PRONATEC/SECITEC/MT

Dispõe sobre a Nomeação de Comissão Local das ETEs para execução das ações do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego -PRONATEC, no âmbito da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Mato Grosso.

O Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Complementar nº 12.513, de 26 de outubro de 2011 e I.N. 002/2015/SECITEC/MT-PRONATEC e alterações, publicada em 18/09/2015, que institui o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, **RESOLVE:**

Art. 1º Compor as Comissões do Processo Seletivo Simplificado - **Edital nº. 001/2017/SECITEC/MT-PRONATEC.**

Art. 2º As Comissões Locais serão responsáveis pela execução do presente processo seletivo e será composta pelos membros abaixo indicados:

I. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Alta Floresta.

Daisi Teresa Pereira, Silvana Maria Sauer, Diego dos Santos Lima, Cassia Simone Ribeiro de Carvalho Silva e Merece Poliane Gonçalves dos Santos.

II. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Barra do Garças.

Eduardo Bueno de Queiroz Baroni, Aurea Damasceno Alves, Sebastião Rodrigues Da Silva Neto, Kárita Kristina Medeiros Magalhães Costa, Claudete Aparecida Salvac Almenara, Cleber Matias de Andrade, Gelcilene Vieira da Conceição.

III. Comissão da Unidade Remota de Cuiabá.

Emerson Toledo Santana, Vania Ribeiro, Rozélia do Vale Alencar Yanagui e Jusimeire Auxiliadora Pinto Viana.

IV. Comissão da Unidade Remota de Diamantino.

Luiz Miguel Leite Cardoso, Antônio dos Santos Junior, Sandra da Silva Ferreira Cargnin e Thayse Romualdo Gomes.

V. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Lucas do Rio Verde.

José Otacílio Mainardi, Adriana Camargo Pereira, Elizabete Teixeira dos Santos Oka, Zita Maria Palmeira Rabello Casagrande e Elton José Francisconi.

VI. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Rondonópolis.

Neiva Terezinha de Cól, Marcos Cesar Batista, Clovis dos Anjos Gomes Jardim, Leila Cristina Aoyama Barbosa de Souza e Silvano dos Santos Macedo.

VII. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Sinop.

Neusa Aparecida de Paula, Willian Alex Constantini, Jackson Eder Goetz e Maria Luiza Troian.

VIII. Comissão da ETE e Unidades Remotas de Tangará da Serra.

Juvenil Gilberti, Rosane Colombi Zackarkin, Carlos Eduardo do Nascimento, Felipe Chaves Rodrigues e Rafaela Jardini Brandão Possamay

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 25 de abril de 2017.

DOMINGOS SAVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

SEDEC**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0202-2016/SEDEC/MT FOMENTO, referente ao processo nº 159028/2017.

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/ SEDEC-MT, gestora do FUNDEIC / CNPJ nº 13.236.967/0001-19

Conveniente: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A MT FOMENTO / CNPJ nº 06.284.531/0001-30

OBJETO: "Prorrogação do prazo do Termo de Cooperação n. 202-2016 - SEDEC/MT FOMENTO pelo prazo de 01 (um) ano"

ASSINATURA: 13/04/2017

VIGÊNCIA: 15/04/2017 a 14/04/2018

SIGNATÁRIOS: Ricardo Tomczyk - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico- SEDEC e Mário Milton V. Ferreira Mendes - Diretor Presidente - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A-MT FOMENTO.

PORTARIA 038-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 0452/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação Casa de Guimarães.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Valeria Cristina Pereira Leão**, para exercer a função de Gestora do o Termo de Colaboração nº 0452/2017/SEDEC, para acompanhar e fiscalizar a execução, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Casa de Guimarães, cujo objeto consiste na realização da "Feira Internacional de Turismo do Pantanal de 2017 - FIT Pantanal 2017 - Mato Grosso Sustentável "em Cuiabá - MT.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- c) Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC

(Original Assinado)

PORTARIA 039-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Colaboração nº 0452/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e a Associação Casa de Guimarães

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Liane Borges de Deus**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 0452/2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e a Associação Casa de Guimarães, cujo objeto consiste na realização da "Feira Internacional de Turismo do Pantanal de 2017 - FIT Pantanal 2017 - Mato Grosso Sustentável "em Cuiabá - MT.

Art. 2º - Designar, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC

(Original Assinado)

PORTARIA 040-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Colaboração nº 0420/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Grupo dos Mascarados de Poconé.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Ester do Nascimento Galli**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração nº 0420/2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o Grupo dos Mascarados de Poconé, cujo objeto consiste na realização da "Participação do complexo econômico, turístico, ambiental, cultural de Poconé na FIT 2017 ".

Art. 2º - Designar, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução

Normativa 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 041-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do Termo de Colaboração nº 0420/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Grupo do Mascarados de Poconé.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Valeria Cristina Pereira Leão**, para exercer a função de Gestora do o Termo de Colaboração nº 0420/2017/SEDEC, para acompanhar e fiscalizar a execução, celebrada entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e o Grupo dos Mascarados de Poconé, cujo objeto consiste na realização da "Participação do complexo econômico, turístico, ambiental, cultural de Poconé na FIT 2017.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentadas pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;
- Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo-se seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

PORTARIA 042-2017/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do Termo de Convênio nº 0357/2017 firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC e o Município de Cáceres na Feira Internacional de Turismo do Pantanal 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo Regimento Interno em vigor, e em específico, a Portaria nº 001/2017/SEDEC/GAB, de 03 de janeiro de 2017, e ainda o art. 2º, VIII, bem como o art. 53 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Ester do Nascimento Galli**, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Convênio nº 0357/2017/SEDEC, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, e Município de Cáceres - MT, cujo objeto consiste na realização da "Participação do Município de Cáceres na FIT 2017 - Feira Internacional de Turismo do Pantanal 2017 -Cuiabá -MT".
Art. 2º - Designar, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de Fevereiro de 2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao início da vigência do Termo citado.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

Nelson Corrêa Viana

Secretário Adjunto de Administração Sistêmica - SEDEC
(Original Assinado)

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 0104-2017/SEC. ref. ao processo nº 132225/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal - CNPJ nº 01.367.788/0001-31
OBJETO: Realização do "Cinema na Praça", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 0334041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000293-3

ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 0334041 - FONTE: 100 - VALOR: **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**- EMPENHO: 23101.0001.17.000294-1

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar do Deputado Valdir Barranco.

VALOR TOTAL: R\$ 33.811,00 (trinta e três mil, oitocentos e onze reais), sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) de repasse da Secretaria de Estado de Cultura e R\$ 3.811,00 (três mil, oitocentos e onze reais) de contrapartida financeira da Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal.

FISCAL: Alessandra Keiko Okamura - Matrícula nº 59171

VIGÊNCIA: 17/04/2017 a 31/12/2017.

ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Tarcisio Ferrari - Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal.

EXTRATO DO 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO CONVÊNIO Nº 0948-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 550768/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Diamantino- CNPJ: 03.648.540/0001-74.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do termo de convênio para o dia **24/04/2017**.

ASSINATURA: 11/04/2017.

SIGNATÁRIA: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO "DE OFÍCIO" DE VIGÊNCIA DO TERMO FOMENTO Nº 1078-2016/SEC. REFERENTE AO PROCESSO Nº 309832/2016.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e

a Sindicato Rural de Pontes e Lacerda - CNPJ: 01.366.962/0001-21
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do presente convênio para o dia 23/07/2017.
ASSINATURA: 24/04/2017.
SIGNATÁRIO: Danielle Almeida dos Santos - Secretária Adjunta de Administração Sistêmica da Secretaria de Estado de Cultura

EXTRATO DO CONTRATO 003/2017/SEC

PROCESSO: 119439/2017/SEC - Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2017 Serviço Público Federal - 19ª Região - CRECI-MT.
CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura - SEC
CONTRATADA: TMF Comércio, Serviços e Representações Eireli EPP - CNPJ: 36.909.349/0001-98.
OBJETO: Adesão a ARP nº 001/2017, Pregão Presencial nº. 001/2017 do Serviço Público Federal - 19ª Região - CRECI-MT para Contratação de serviços comuns de engenharia com fornecimento de insumos para manutenção e conservação de bens imóveis, a serem prestados, e mediante solicitação na ordem de serviço para atender a Secretaria de Cultura SEC/MT.
VALOR: R\$ 1.410.000,00 (Um milhão quatrocentos e dez mil).
VIGÊNCIA: 12 meses
DATA: 19/04/2017

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0010-2017/SEC. ref. ao processo nº 36214/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o Instituto Ciranda - Música e Cidadania - CNPJ nº 05.527.180/0001-88
OBJETO: "A manutenção das atividades, do corpo docente e da gestão da sede do Instituto Ciranda - Música e Cidadania", nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33504100 - FONTE: 104 - VALOR: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)- EMPENHO: 23101.0001.17.000260-7
ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 002/2016 - Territórios MT
VALOR TOTAL: R\$ 49.950,00 (quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais).
FISCAL: Lidiane Patrícia Ferreira e Silva Leite - Matrícula nº 92283
ASSINATURA: 12/04/2017.
VIGÊNCIA: 12/04/2017 a 12/02/2018
ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Murilo Alves Pereira - Presidente do Instituto Ciranda - Música e Cidadania.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 032-2017/SEC. ref. ao processo nº 39184/2017.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Keilla Josielly Borges - CPF nº 003.084.151-83
OBJETO: Circulação do espetáculo infanto-juvenil "Fiu fiu: um encontro de pássaros, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.
ORGÃO: 23101 - PROJETO: 2290 - ELEMENTO DE DESPESA: 33904100 - FONTE: 104 - VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) - EMPENHO: 23101.0001.17.000276-3
ORIGEM DO RECURSO: Seleção Pública Nº 001/2016 - Circula MT
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
FISCAL: Carolina Modtkowski Galante de Andrade - Matrícula nº 250443
ASSINATURA: 25/04/2017.
VIGÊNCIA: 10 (dez) meses contados a partir da assinatura.
ASSINAM: Leandro Falleiros Rodrigues Carvalho - Secretário de Estado de Cultura e Keilla Josielly Borges - Produtora Cultural.

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**

NOVO ENDEREÇO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - SEAF/MT A PARTIR DO DIA 20 DE MAIO DE 2016.

**AVENIDA JORNALISTA ARCHIMÉDES PEREIRA LIMA, Nº 1.000, JARDIM ITÁLIA
 CEP: 78060-746- CUIABÁ-MT**

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 24 de abril de 2017.

(original assinado)
Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários- SEAF/MT

ERRATA DO CONTRATO Nº 038/2016 (Proc. nº 426678/2016- SEAF-MT)

ONDE LÊ- SE:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO HATCH
 CONTRATO Nº 038/2015/SEAF.

LEIA - SE:

AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO TIPO HATCH
 CONTRATO Nº 038/2016/SEAF.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.
 Cuiabá-MT, 24 de abril de 2017.

(original assinado)

Suelme Evangelista Fernandes

Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários- SEAF/MT

AVISO DE SELEÇÃO 01/2017/SEAF**EDITAL DE REGULAMENTO E SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PERMISSÃO DE USO DE BANCAS DE FEIRA PADRONIZADAS****PROCESSO Nº 189808/2017/SEAF.**

A Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF/MT, através de sua Comissão de análise técnica e jurídica do edital de Seleção de candidatos para Permissão de Uso de 45 (quarenta e cinco) unidades de bancas de feiras, bancas essas destinadas à comercialização, no varejo, de produtos produzidos pela agricultura familiar, nomeada através da Portaria nº 11/2017 publicada no Diário Oficial, **torna pública** a data do início das inscrições para seleção desses candidatos.

RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES: Serão recebidas em 05 (cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital;

1 - Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários-SEAF;

Rua Arquimedes Pereira Lima nº 1000 CEP 78060746
 Bairro: Jardim Itália
 Cuiabá - MT.

2 - Central de Comercialização da Agricultura Familiar "José Carlos Guimarães"

Avenida Mario Andrezza s/n CEP nº 78156105
 Bairro: Nova Esperança
 Várzea Grande- MT.

HORÁRIO: Ambos horário vespertino.

OBJETO DA SELEÇÃO: Permissão de Uso de 45 (quarenta e cinco) unidades de bancas de feiras, bancas essas destinadas à comercialização, no varejo, de produtos produzidos pela agricultura familiar do Vale do Rio Cuiabá.

- As bancas serão expostas na Central de Comercialização da Agricultura Familiar José Carlos Guimarães, situada em Várzea Grande/MT. - CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL COMPLETO.

O edital na íntegra e mais informações encontram-se disponíveis através do Site: www.seaf.mt.gov.br - Link: <http://www.seaf.mt.gov.br/-/6288315-seaf-publica-edital-para-permissao-de-uso-de-bancas-de-feiras-em-varzea-grande>

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6260 ou 3694-1130.

Cuiabá, 25 de abril de 2017.

Comissão de Seleção:

ADRIANE DOS SANTOS TAVARES
 SIQUEIRA

DORACI MARIA DE

LEONARDO DA SILVA RIBEIRO
 FERREIRA

LUCIANO GOMES

PORTARIA Nº 012/2017, DE 24/04/2017.**DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO E SEU SUBSTITUTO.**

O Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal dos Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

Considerando a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 507, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2011. Em que Os MINISTROS DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, DA FAZENDA e CHEFE DA CONTROLADORIA- GERAL DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 18 do Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidores para atuarem como Fiscais e seus respectivos substitutos para atestar nota, acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATADO	OBJETO/CONTRATO	SERVIDORES DESIGNADOS
MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender ao convênio federal Nº 788898/2013. CONTRATO Nº 014/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
KOHLER IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI EPP.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender ao convênio federal Nº 788898/2013. CONTRATO Nº 015/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender ao convênio federal Nº 830799/2016. CONTRATO Nº 016/2017/SEAF.	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
CHIUMENTO E CIA LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender ao convênio federal Nº 830799/2016. CONTRATO Nº 017/2017/SEAF.	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender ao convênio federal Nº 830799/2016. CONTRATO Nº 018/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender ao convênio federal Nº 788898/2013. CONTRATO Nº 019/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas específicas do Convênio Federal nº 778988/2012. CONTRATO Nº 020/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
COMERCIAL LICITA LTDA - EPP.	aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas específicas do Convênio Federal nº 778988/2012. CONTRATO Nº 021/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
COMERCIAL AGRICOLA CAPRI LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas específicas do Convênio Federal nº 778988/2012 CONTRATO Nº 022/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas específicas do Convênio Federal nº 780896/2012 CONTRATO Nº 023/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
TOMAZELLI COMERCIO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - ME.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas específicas do Convênio Federal nº 780896/2012. CONTRATO Nº 024/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.

COMERCIAL LICITA LTDA - EPP.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas específicas do Convênio Federal nº 780896/2012. CONTRATO Nº 025/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
------------------------------	--	---

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de abril de 2016.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

PORTARIA Nº 013/2017, DE 24/04/2017.

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL DE CONTRATO E SEU SUBSTITUTO.

O **Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários - SEAF**, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Considerando a necessidade de designar servidores para Fiscal dos Contratos da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, servidores para atuarem como Fiscal e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução dos Contratos abaixo relacionados:

CONTRATADO	OBJETO/CONTRATO	SERVIDORES DESIGNADOS
LAVA JATO ITALIA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos que compõe a frota desta Secretaria, para atender necessidades da SEAF-MT. CONTRATO Nº 026/2017/SEAF	Fiscal Titular: Vinicius Alexandre Schussler. Matrícula: 244615 Fiscal Substituto: Carlos Gonçalves Serapião - Matrícula 263307
CHIUMENTO E CIA LTDA.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Assuntos Fundiários CONTRATO Nº 027/2017/SEAF	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
COMERCIAL LICITA LTDA - EPP.	Aquisição de materiais permanentes de patrulhas mecanizadas, para atender as demandas desta Secretaria de Estado de Agricultura Familiar. CONTRATO Nº 028/2017/SEAF.	Fiscal Titular: Rafael de Andrade Carvalho Rosseti - Matrícula: 254114. Fiscal Substituto: Clóvis Antônio Pereira Fortes- Matrícula: 245934.
ART CAR VEICULOS EIRELI EPP.	LOCAÇÃO DE 02 VEÍCULOS (CAMINHONETE). Convênio Federal 792281/2013. -CONTRATO nº 036/2016/SEAF	Fiscal Titular: Iracema Araújo Ramos. Matrícula: 275353 Fiscal Substituto: Vinicius Alexandre Schussler. Matrícula: 244615

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data de assinatura dos respectivos contratos. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 24 de abril de 2016.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS- SEAF/MT

SECID**SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES****EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 003/2013/SECID, referente ao processo nº 789603/2009.**

PARTES: Secretaria de Estado das Cidades/SECID-MT - CNPJ nº 03.507.415/0016-20 e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT - CNPJ: 01.978.212/0001-00.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, passando o término da vigência para 22/09/2017.

Assinatura: 22/03/2017.

SIGNATÁRIO: Juliana Fiusa Ferrari - Secretária de Estado das Cidades/MT.

GABINETE DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Portaria Nº 06/2017 GABDR

Cuiabá, 24 de abril de 2017.

Convocação

O Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional, por intermédio do Presidente da Plenária do Comitê Estadual da Faixa de Fronteira do Estado de Mato Grosso, convoca todos os integrantes e convidados do mesmo, para participarem da **5ª Reunião Ordinária do Comitê Estadual para o Desenvolvimento e Integração das Políticas Públicas na Faixa de Fronteira do Estado de Mato Grosso - CEFF/MT**, que ocorrerá no dia **25 de maio de 2017 às 08h30m** na Câmara Municipal de **Vila Bela da Santíssima Trindade/MT**, situado na Rua Lino Bispo de Oliveira, 258, Centro - CEP: 78.245-000.

Sem mais, colocamo-nos a disposição por meio da Assessora Técnica Sra. Mariana de Freitas Silva (65) 3613-4516 e/ou e-mail: marianasilva@gabdr.mt.gov.br, para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Figueiredo Paz

(original assinado)

Secretário de Estado do Gabinete de Articulação e Desenvolvimento Regional

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**FAPEMAT****FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO A PROJETO DE PESQUISA - EDITAL UNIVERSAL/DOUTOR/FAPEMAT Nº. 005/2015, PROCESSO Nº. 222842/2015.**

CONCEDENTE: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Evandson José dos Anjos

Silva. **OBJETO:** Alteração do referido termo no que se refere ao período de vigência, passando a vigorar até 10/08/2018. Fica alterado o Anexo I que fixa as despesas a serem realizadas pelo concessionário, passando a vigorar com as especificações reformulantes ora procedidas, fazendo parte integralmente do termo. **ASSINAM:** Antonio Carlos Maximo - Presidente da FAPEMAT, Evandson José dos Anjos Silva - CONCESSIONÁRIO, Ana Maria Di Renzo - Reitora da UNEMAT.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO - FAPEMAT**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS - 002/2017**

O presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT, no uso de suas atribuições, considerando a instauração de Tomada de Contas Especial em face dos Projetos de Pesquisas firmados com a Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, a fim de apurar eventual dano ao erário e cumprir o estabelecido no artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso; Considerando as tentativas frustradas de notificação por meio de Carta de Aviso de Recebimento, e-mails e telefonemas; Vimos NOTIFICAR EXTRAJUDICIALMENTE o proponente pesquisador abaixo relacionado a comparecer perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir da publicação desta, no seguinte endereço: Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Mato Grosso, sito a Rua 03, s/n, 2º andar, Centro Político Administrativo, Cuiabá (MT), para sanarem as pendências existentes, sob pena de inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas em lei.

Processo Tomada de Contas Especial	Termo de Concessão e Aceitação de Auxílio	Concessionário	Projeto	Valor da Restituição aos Cofres do Estado
332455/2016	871506/2011	Israilev e Cia. LTDA- ME	Sistema inteligente para reciclagem de PCI (Placa de Circuito Impresso)	R\$ 171.561,74

Caso as obrigações já tenham sido quitadas ao tempo desta publicação, favor desconsiderar o teor da notificação.

Cuiabá, 25 de abril de 2017.

Antonio Carlos Maximo
Presidente FAPEMAT

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 07/2017/INDEA/MT****PROCESSO Nº. 155130/2017**

Extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 07/2017/INDEA-MT, tendo como objeto a cessão do servidor **Fabiano Balestrin**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Nova Guarita/MT.

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT
COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO- INDEA - MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Nova Guarita - MT).

PRAZO: A partir de 22/03/2017 a 22/03/2018.

ASSINAM: Pelo INDEA, o presidente senhor Guilherme Linares Nolasco e pela Prefeitura, o prefeito senhor José Lair Zamoner.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

RESULTADO DO LEILÃO EDITAL 001/2017 DE CUIABA/MT

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, Autarquia estadual, inscrita no CGC/MF sob o n 03.829.702/0001-70, sediada a Avenida Doutor Hélio Ribeiro nº. 1000, CEP 78.048-910, no Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, doravante denominado DETRAN/MT Sede, neste ato representado pelo presidente **ARNON OSNY MENDES LUCAS** e pelo presidente da comissão especial de leilão **ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO**, este, com delegação de poderes estabelecidos na portaria nº 166/2016/GP/DETRAN/MT, do dia 28/09/2016, em conjunto com a portaria 039/2015/GP/DETRAN-MT do dia 19/03/2015, através deste ato torna publico para conhecimento de todos, o resultado do **LEILÃO** de veículos com direito a documentação, referentes aos veículos retidos e abandonados, não procurados, reclamados por seus respectivos proprietários, retidos no Pátio da Capital Cuiabá/MT com início no dia 08/03/2017 e finalizado no dia 24/03/2017, em conformidade com o art. 328, da Lei nº. 9.503, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, de 23 de setembro de 1997: Lei nº. 8.666, de Junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração pública, Lei nº. 6.575/78 que dispõe sobre depósito de venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito, Lei nº. 8.722/93 que torna obrigatória a baixa de veículos apreendidos como sucata, a Resolução nº. 011/98 que estabelece critérios para a baixa de veículos a que se refere bem como os prazos para efetivação do CONTRAN e a Resolução nº. 623/2016 do CONTRAN de 06 de Agosto de 2016 que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para realização de hasta pública dos veículos removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades competentes do Sistema Nacional de Trânsito e pelas disposições deste Edital conforme anexo I:

Anexo I

Lote	Placa	Chassi	RENAVAM	Motor	Marca	Cor	Fab/Mod	Class	Avaliação	Venda	Nome do Arrematante	Estatus
38	KAU0960	9BGSE80NVTC636265	00665583753	B16NE31057466	GM/CORSA GL	BRANCA	1996/1997	Veículo	1600,00	3100,00	Elieder Tiago Gonçalves de Oliveira	ADIMPLENTE
1	JXZ1965	8AS146000P7129075	00128006196	XXXXXXXXXX	IMP/FIAT UNO CSL 1.6	PRETA	1993/1993	Veículo	800,00	1400,00	Luis Francalino da Costa	ADIMPLENTE
2	JYC3305	8AWZZ30ZJR035081	00621002089	UD937330	IMP/VW GOL CL 1.8	PRATA	1994/1994	Veículo	900,00	1700,00	Naelly Kaitly Ferreira de Lima	ADIMPLENTE
3	HSA9155	9362A7LZ93W023759	00798475404	10TR01Q0054521	PEUGEOT/206 SELECTION	CINZA	2002/2003	Veículo	1600,00	3300,00	Olival Francelino da S.Junior	ADIMPLENTE
4	KAL2146	9362A7LZ95B011480	00843550252	10TR01Q084994	PEUGEOT/206 10 SENSAT	PRETA	2004/2005	Veículo	2000,00	3400,00	Gerson Nunes Vieira	ADIMPLENTE
5	MSY0800	93HES16502Z107832	00774522275	D17Z2H09082	HONDA/CIVIC LX	PRATA	2002/2002	Veículo	2000,00	7400,00	Robson Cleiton F.de Moraes	ADIMPLENTE
6	JXZ6741	9BD146000P3966503	00614232643	146C40113668008	FIAT/UNO MILLE ELECTRONI	BRANCA	1993/1993	Veículo	700,00	1200,00	Arnon Gomes da Costa	ADIMPLENTE
7	GQN3719	9BD146000R5247418	00621240842	3992091	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994/1994	Veículo	1000,00	1600,00	Elaine Gonçalves de Souza	ADIMPLENTE
8	BNK1707	9BD146000R5401927	00630126666	4179292	FIAT/UNO ELECTRONIC	VERDE	1994/1995	Vaículo	800,00	1000,00	Luis Francalino da Costa	INADIMPLENTE
9	JZA7866	9BD146067T5788500	00137499949	4635623	FIAT/UNO MILLE IE	BRANCA	1996/1996	Veículo	1200,00	1700,00	Mariane de Paula	ADIMPLENTE
10	JZI4903	9BD17141422119756	00776717910	5201838	FIAT/PALIO ELX	VERDE	2001/2002	Veículo	2000,00	2900,00	Eduardo Saulo Silva Moraes	ADIMPLENTE
11	QBR5634	9BD17144ZF7542900	01051669216	310A10112518562	FIAT/PALIO FIRE WAY	BRANCA	2015/2015	Veículo	12000,00	23600,00	Laudir Paulo Bellaver Cioato	ADIMPLENTE
13	HSX8759	9BD17164G75008372	00927859386	178F1011*7584705*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	CINZA	2007/2007	Veículo	2000,00	8000,00	Benedito Waldemir de Campos Amaral .	ADIMPLENTE
14	APO9216	9BD17164G85152299	00948512644	178F10117954001	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2007/2008	Veículo	2000,00	5411,11	Sandro Alves Santana	ADIMPLENTE
16	KAF6507	9BD17203743087354	00817997873	178F1011*5889097*	FIAT/SIENA FIRE	PRATA	2003/2004	Veículo	1900,00	5400,00	Adriano Prudêncio	ADIMPLENTE

18	JZL6300	9BD178237T0056667	00662917138	5310677	FIAT/PALIO EL	VERMELHA	1996/1996	Veículo	1000,00	1300,00	Michel Lico Rosa Alves	ADIMPLENTE
20	JYA7837	9BFPXLB3PGM43287	00121710742	XXXXXXXXXX	FORD/PAMPA GL	DOURADA	1986/1986	Veículo	400,00	1100,00	Valtair Antonio Sudre	ADIMPLENTE
21	KAF2933	9BFZF10B368458113	00877416567	CAJA68458113	FORD/FIESTA	PRATA	2006/2006	Veículo	2300,00	4100,00	Rayanne Costa Modesto	ADIMPLENTE
23	NPD6645	9BFZK53A3BB258996	00259790060	SMRBB258996	FORD/KA FLEX	PRETA	2010/2011	Veículo	2000,00	6200,00	Leonara da Silva Santos	INADIMPLENTE
24	OBF6864	9BFZK53A9DB477884	00531758168	SMRBD477884	FORD/KA FLEX	PRETA	2013/2013	Veículo	7000,00	12000,00	Rafael de Sousa Barbosa Brandao	ADIMPLENTE
25	JYA1720	9BFZZZ54ZPB331221	00613514866	1481130	FORD/ESCORT HOBBY	PRATA	1993/1993	Veículo	500,00	500,00	Rafael Alaexandre Borges	INADIMPLENTE
27	IGG9710	9BFZZZFDABV118164	00674973240	C4AV118164	FORD/FIESTA	CINZA	1997/1997	Veículo	1000,00	1400,00	Paulo Henrique da Silva Sobrinho	ADIMPLENTE
28	JYR5996	9BFZZZGDAWB597017	00699752248	C4BW597017	FORD/KA	BRANCA	1998/1998	Veículo	1000,00	1300,00	Ariane Brandão da Silva	INADIMPLENTE
29	HBS1015	9BG138BC04C411601	00818054727	40704152094	GM/S10 2.8 D 4X4	PRATA	2003/2004	Veículo	9000,00	13500,00	Adriano Prudêncio	ADIMPLENTE
30	JZZ3361	9BG138HX06C412478	00873249666	6Y0015491	GM/S10 ADVANTAGE D	CINZA	2005/2006	Veículo	6000,00	10801,00	Erica Cristina Venzel de Oliveira	ADIMPLENTE
31	NJW3449	9BG138SU09C424624	00991280016	N80037211	GM/S10 EXECUTIVE D	PRETA	2008/2009	Veículo	11000,00	28200,00	Jorge Luiz Mendes Júnior	INADIMPLENTE
33	ACW7038	9BGJK11YJJB036018	00522357571	MT0002526	GM/MONZA SL/E 2.0	BRANCA	1988/1988	Veículo	200,00	600,00	Elaine Gonçalves de Souza	ADIMPLENTE
34	KAE3979	9BGRZ08906G123368	00863258514	K60014205	GM/CELTA 2P LIFE	PRATA	2005/2006	Veículo	2400,00	6200,00	kayne de Oliveira Barreto	INADIMPLENTE
35	KAB0235	9BGRZ08X05G218028	00855334690	7V0062934	GM/CELTA 2P LIFE	BRANCA	2005/2005	Veículo	2500,00	5100,00	Sergio dos Santos Victor	ADIMPLENTE
36	NJJ0179	9BGRZ48909G199765	00983382964	Q30124738	GM/CELTA 4P LIFE	BRANCA	2008/2009	Veículo	4000,00	7900,00	Sergio dos Santos Victor	INADIMPLENTE
37	JZH8755	9BGS80N01C219566	00759309035	3B0004182	GM/CORSA ST	BRANCA	2001/2001	Veículo	1900,00	5900,00	Mauricio Ney Chaga	ADIMPLENTE
39	ATW6041	9BRBD48E0B2532000	00322872383	3ZR4938134	TOYOTA/ COROLLA XEI20FLEX	BRANCA	2011/2011	Veículo	12000,00	26300,00	Willian Cezar Fazio	ADIMPLENTE
41	KA05682	9BWAA05U89P046957	00123916011	CCN740467	VW/GOL 1.0	CINZA	2009/2009	Veículo	3000,00	6700,00	Marcos Vinicius de Paula	ADIMPLENTE
42	NJD8113	9BWAA05W89P117236	00132211530	CCP120516	VW/GOL 1.0 GIV	CINZA	2009/2009	Veículo	2100,00	7100,00	Celia Barbosa Lima	ADIMPLENTE
43	CTA8889	9BWCA05X21P004906	00743533577	AFR372993	VW/GOL 16V PLUS	BRANCA	2000/2001	Veículo	1700,00	4100,00	Antunes Gonçalves Cardoso	ADIMPLENTE
44	JZI6866	9BWCA05Y82T163415	00782315062	AFZ735411	VW/GOL SPECIAL	CINZA	2002/2002	Veículo	1500,00	3000,00	Marcio da Silva Viana	ADIMPLENTE
49	AAV4706	9BWZZZ11ZDP096477	00514997249	BJ096477MT15069	VW/FUSCA 1300	BRANCA	1983/1983	Veículo	400,00	2100,00	Valdo da Silva Matos	ADIMPLENTE
50	JYO9408	9BWZZZ308VP018862	00680648399	UNE013923	VW/SAVEIRO CLI	BRANCA	1997/1997	Veículo	800,00	2000,00	Benedito Waldemir de Campos Amaral .	ADIMPLENTE
51	KCX4988	9BWZZZ30ZLP221881	00122365445	UD083288	VW/PARATI CL 1.8	PRATA	1990/1990	Veículo	900,00	1100,00	kelson ceza correa	ADIMPLENTE
52	GPY7366	9BWZZZ30ZTP006780	00648602613	191261	VW/GOL 1000	PRATA	1996/1996	Veículo	1000,00	3900,00	Marcílio Antenor dos Santos	ADIMPLENTE

53	BNL9622	9BWZZZ373XP059878	00717574660	AFR196330	VW/GOL 16V	CINZA	1999/1999	Veículo	2000,00	5300,00	Fabio Pereira da Costa	ADIMPLENTE
54	HPC7048	9BWZZZ373XT052083	00714900990	USA002092	VW/GOL 16V	VERMELHA	1999/1999	Veículo	1500,00	2800,00	Maria Aparecida Magalhães De Almeida	ADIMPLENTE
55	CYM5520	9BWZZZ373XT063549	00716051648	UNF083651	VW/GOL CL 1.6 MI	PRATA	1999/1999	Veículo	1800,00	5000,00	Julio Cesar Sauer Mosena	ADIMPLENTE
56	JYF1078	9BWZZZ373YT085782	00726826847	AFR242272	VW/GOL 16V	CINZA	1999/2000	Veículo	1800,00	3200,00	Edilson Ramires da Silva	ADIMPLENTE
57	KCQ3674	9BWZZZ377TT053341	00651211948	UNC143387	VW/GOL CLI	PRATA	1996/1996	Veículo	1400,00	2500,00	Marcílio Antenor dos Santos	ADIMPLENTE
58	JYN4286	9BWZZZ377VT103773	00677389825	AFZ107556	VW/GOL MI	AZUL	1997/1997	Veículo	900,00	1200,00	William Richardy de Melo Frick	ADIMPLENTE
59	LZP3593	9BWZZZ377WP543243	00697905594	AFR066262	VW/GOL 16V	PRATA	1998/1999	Veículo	1500,00	1900,00	Elizeu Luiz da Silva	ADIMPLENTE
60	JYU3188	9BWZZZ377WP568869	00703556517	AFZ326299	VW/GOL SPECIAL	PRETA	1998/1999	Veículo	900,00	1300,00	Marcílio Antenor dos Santos	ADIMPLENTE
61	JZZ7550	9BWZZZ379TT218515	00666683522	UND019925	VW/PARATI CL 1.6 MI	PRATA	1996/1997	Veículo	1800,00	6500,00	Zenaide Martins de Almeida	ADIMPLENTE
62	KA03858	WWWAC21J2WWW187066	00713026464	AKL415069	I/VW GOLF	AZUL	1998/1999	Veículo	2600,00	6100,00	Anderson de Oliveira Ferreira	ADIMPLENTE
63	JYK3130	WWWCG81H2SW450292	00642761540	ACC236818	IMP/VW GOLF GL	AZUL	1995/1995	Veículo	700,00	2200,00	Wilson Anaias Filho	ADIMPLENTE
64	NUG1525	3FAHP0JA2AR153668	00188257659	AR153668	I/FORD FUSION	PRATA	2009/2010	Veículo	8000,00	30100,00	Berenice Maria da Silva	ADIMPLENTE
1493	JZY7312	8AD3CN6A85G307489	00848314980	10DBTJ0003459	I/PEUGEOT 307 16 PRESENC	PRETA	2004/2005	Veículo	2300,00	6400,00	Anderson Carvalho de Siqueria	ADIMPLENTE
1494	KAS4377	8AFZZZEH1J238718	00773806423	1J238718	I/FORD ESCORT GL 1.6 H	PRATA	2001/2001	Veículo	1300,00	3400,00	Paulo Sergio Mattos da Silva	ADIMPLENTE
1495	KAS1011	8AWZZZ377VA926841	00691917566	UND210976	IMP/VW GOL CL 1.6 MI	BRANCA	1997/1997	Veículo	1200,00	3500,00	Celia Barbosa Lima	ADIMPLENTE
1497	NUC5897	935CHN6AVBB547074	00255637071	10DBU40024626	CITROEN/PICASSO II16GLXF	PRATA	2010/2011	Veículo	5000,00	17100,00	Thyago Jorge Machado	ADIMPLENTE
1498	JYV9599	93HEJ6640WZ206625	00705498310	D16Y7-3789695	HONDA/CIVIC LX	PRATA	1998/1998	Veículo	1700,00	5000,00	Marco Antônio Roth	ADIMPLENTE
1499	DIL8944	93YJA00252J329111	00783755562	K4MJ706Q034482	RENAULT/SCENIC RT.1.6 16V	PRATA	2002/2002	Veículo	1400,00	2600,00	Maria de Lourdes Ubara da Silva	ADIMPLENTE
1501	HQL9057	9BD146000L3536382	00416974260	146C40113913262	FIAT/UNO S	PRETA	1990/1990	Veículo	400,00	800,00	Marcílio Antenor dos Santos	ADIMPLENTE
1502	JYF5038	9BD146000M8199814	00126418470	XXXXXXXXXXXX	FIAT/UNO FIORINO 1.5	BRANCA	1991/1991	Veículo	500,00	1100,00	Inácio Leandro Alves	ADIMPLENTE
1503	CIC8737	9BD146028V5906245	00671608100	4981326	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1997/1997	Veículo	700,00	2000,00	Renato Marcelo Deitos	ADIMPLENTE
1504	JTU5559	9BD146047T5847523	00660931850	4770478	FIAT/UNO MILLE SX	PRETA	1996/1997	Veículo	800,00	2700,00	Edilson Ramires da Silva	ADIMPLENTE
1505	HRL4657	9BD146048V5958170	00685973301	5260933	FIAT/UNO MILLE SX	CINZA	1997/1998	Veículo	800,00	2000,00	Luis Paulo da Silva	INADIMPLENTE
1506	KAR0260	9BD146107T5693790	00650185811	4520156	FIAT/UNO MILLE EP	CINZA	1996/1996	Veículo	1000,00	2800,00	Benedito Waldemir de Campos Amaral .	ADIMPLENTE

1507	GUF4604	9BD15802544496075	00811985385	XXXXXXXXXX	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERMELHA	2003/2004	Veículo	1500,00	3700,00	Celia Barbosa Lima	ADIMPLENTE
1508	NJU1550	9BD15802786059733	00947287647	146E1011*7905938*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	BRANCA	2007/2008	Veículo	2000,00	6800,00	Joao Carlos Angola	ADIMPLENTE
1510	NJA8887	9BD15802786145982	00974344109	146E1011*8297433*	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	PRETA	2008/2008	Veículo	2000,00	9400,00	Joao Carlos Angola	ADIMPLENTE
1511	JPO0576	9BD15822534495118	00815676506	178D9011*5771444*	FIAT/UNO MILLE FIRE	VERDE	2003/2003	Veículo	1500,00	5700,00	Diomara Figueiredo de Souza	ADIMPLENTE
1513	JYX8641	9BD178096W0787719	00711575207	5626457	FIAT/PALIO EX	AZUL	1998/1999	Veículo	800,00	1000,00	Jovaniil Rosa dos Santos	ADIMPLENTE
1515	MBD2860	9BD178258T0034006	00666727716	XXXXXXXXXX	FIAT/PALIO 16V	AZUL	1996/1996	Veículo	1300,00	2500,00	Wender Lucas Carvalho dos Santos	ADIMPLENTE
1516	HRZ5387	9BD17834422311467	00768992656	5224355	FIAT/PALIO YOUNG	CINZA	2001/2002	Veículo	2000,00	4200,00	Marcílio Antenor dos Santos	ADIMPLENTE
1517	HGG2278	9BD27803A77001335	00923110127	178F3011*7536424*	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRANCA	2007/2007	Veículo	3000,00	4700,00	Valmir Ferreira da Silva	ADIMPLENTE
1522	JZB1425	9BFBSZFHAYB316040	00735341460	C4EY316040	FORD/FIESTA GL	VERDE	2000/2000	Veículo	1000,00	1600,00	Elaine Gonçalves de Souza	ADIMPLENTE
1523	JZR0790	9BFBSZGDAYB664818	00726070092	C4CY664818	FORD/KA GL	BRANCA	1999/2000	Veículo	1000,00	3700,00	Edvair Pereira Alves	ADIMPLENTE
1528	NEZ3884	9BFZK53AXAB204898	00203919025	XXXXXXXXXX	FORD/KA FLEX	VERMELHA	2010/2010	Veículo	4000,00	10500,00	Bruno Teixeira de Carvalho	ADIMPLENTE
1529	JYO9442	9BFZZZ54ZMB222736	00126679355	US072560	FORD/ESCORT GL	CINZA	1991/1991	Veículo	800,00	1000,00	Elaine Gonçalves de Souza	INADIMPLENTE
1533	AOK3050	9BG138AC01C423902	00760263540	40704059194	GM/S10 2.8 D	PRATA	2001/2001	Veículo	7000,00	15800,00	Fabio Pereira da Costa	ADIMPLENTE
1539	QBN3177	9BGRP48F0FG180154	01026355416	NAB667918	CHEVROLET/ CELTA 1.0L LT	BRANCA	2014/2015	Veículo	9000,00	18800,00	Victoria Marcellly dias Costa	ADIMPLENTE
1542	JYJ4970	9BGSC08WTS614294	00642123608	B10NZ31130910	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1995/1996	Veículo	700,00	1700,00	Luiz Gonzaga Ezequiel Junior	INADIMPLENTE
1543	KQZ3572	9BGSC08ZTTC729275	00653802870	B10NE31011654	GM/CORSA WIND	BRANCA	1996/1996	Veículo	800,00	2800,00	Cristiane Lima Prado	ADIMPLENTE
1544	KCT0435	9BGSC08ZTTC739574	00652913180	B10NE31019319	GM/CORSA WIND	VERMELHA	1996/1996	Veículo	700,00	2300,00	João Henrique Guedes da Silva	INADIMPLENTE
1546	JYQ9053	9BGSC68ZWWC723434	00694687243	BS0114745	GM/CORSA WIND	PRATA	1998/1998	Veículo	1300,00	4650,00	Paulo Cezar Campos Silva	ADIMPLENTE
1549	NIY3371	9BGTR48W08B223444	00948820810	R30023003	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	PRETA	2007/2008	Veículo	3500,00	12000,00	Claudemir Ribeiro de Souza	ADIMPLENTE
1551	NJT4756	9BGXL80P0AC236996	00213806673	T30116419	GM/MONTANA CONQUEST	PRETA	2010/2010	Veículo	7000,00	11950,00	Luiz Eduardo rocha dos Santos	ADIMPLENTE
1552	OBP3653	9BHBG51CAEP118607	00553856073	F3LADU046347	HYUNDAI/HB20 1.0M 1.0 M	BRANCA	2013/2014	Veículo	14000,00	27300,00	Andressa Moreno Campos de Amorim	ADIMPLENTE
1553	HSD0604	9BWAA01J5440179388	817907203	BAH139378	VW/GOLF 1.6 PLUS	BRANCA	2003/2004	Veículo	4000,00	13100,00	Cleomar Roberto Ferreira	ADIMPLENTE
1556	OBL9083	9BWAA05W1DP113781	00527692085	CCP409996	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2013/2013	Veículo	6000,00	11100,00	Joao Carlos Angola	ADIMPLENTE
1559	LSZ2722	9BWAA05W79T069946	00979569907	CCP072321	VW/GOL 1.0 GIV	BRANCA	2008/2009	Veículo	3400,00	11000,00	Paulo Jose dos Santos Junior	ADIMPLENTE

1560	OAU3321	9BWAA45U2EP505949	00992560888	CPB536568	VW/NOVO GOL 1.0	BRANCA	2014/2014	Veículo	11000,00	15900,00	Paulo Jose dos Santos Junior	ADIMPLENTE
1563	KAS0394	9BWCA05W67T139636	00915602610	BNW235720	VW/GOL 1.0	PRETA	2007/2007	Veículo	2500,00	8300,00	kellen Pottratz dos Santos	ADIMPLENTE
1564	HRU3019	9BWCA05X31P031418	00745930077	AFR396540	VW/GOL 16V PLUS	PRATA	2000/2001	Veículo	1900,00	5300,00	Julio Cesar Sauer Mosena	ADIMPLENTE
1565	MBZ5732	9BWCA05X31T143739	00756940354	AFZ603905	VW/GOL 1.0	VERMELHA	2001/2001	Veículo	1500,00	4700,00	Fabiano Marques Dasrath	INADIMPLENTE
1568	JZK9418	9BWCA15X4YT232526	00742126722	AFR356901	VW/GOL 16V	VERMELHA	2000/2000	Veículo	500,00	1000,00	Juliana Campos Ribeiro	INADIMPLENTE
1571	BGW0310	9BWZZZ30ZJT015127	00312416857	US078858	VW/GOL CL	PRATA	1988/1988	Veículo	900,00	1400,00	João Paulo de Oliveira	ADIMPLENTE
1573	KAD0279	9BWZZZ30ZLT092133	00125936273	XXXXXXXXXX	VW/GOL CL	BRANCA	1990/1990	Veículo	900,00	1200,00	Anderson da Silva Xavier	ADIMPLENTE
1574	HQL4547	9BWZZZ30ZPT003899	00607782781	MTH06003899	VW/GOL 1000	BRANCA	1993/1993	Veículo	1000,00	2100,00	Kennedy Soares de Souza	ADIMPLENTE
1578	JZC0759	9BWZZZ373YT060169	00723743207	AFR237858	VW/GOL 16V	BRANCA	1999/2000	Veículo	1200,00	2200,00	Douglas Cesar da Costa	ADIMPLENTE
1580	JYL2210	9BWZZZ377RT024162	00631079297	1819638	VW/GOL 1000I	BRANCA	1994/1995	Veículo	1000,00	2900,00	Magno Francisco Andrade de Oliveira	ADIMPLENTE
1582	JYP2064	9BWZZZ377WP531651	00695662279	AFZ281086	VW/GOL MI	CINZA	1998/1998	Veículo	700,00	3400,00	Beatriz Souza De Carvalho Rodrigues	ADIMPLENTE
1567	JZH3011	9BWCA05Y51T099865	00751425680	AFZ574434	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	2001/2001	Veículo	1300,00	4222,22	Sergio Pozza	ADIMPLENTE
1575	JYI4137	9BWZZZ30ZPT188865	00655923535	1622751	VW/GOL 1000	BRANCA	1993/1994	Veículo	600,00	1000,00	Gustavo Rocha Dutra	ADIMPLENTE
1581	CEI2089	9BWZZZ377TT032533	00650445619	UNC134633	VW/GOL CLI	PRETA	1996/1996	Veículo	700,00	1900,00	Ernani Luz Alves de Guia	ADIMPLENTE
76	JYM7788	9BFZZZ54ZRB549655	00623977494	1711906	FORD/ESCORT 1.0 HOBBY	CINZA	1994/1994	Veículo	800,00	1100,00	Paulo Henrique da Silva Sobrinho	ADIMPLENTE
77	JYD1215	9BGJG69RPPB046348	00126033617	XXXXXXXXXX	GM/MONZA SL EFI	VERDE	1993/1993	Veículo	800,00	2600,00	Luis Paulo da Silva	INADIMPLENTE
78	KAP0206	9BGJK19BVB583244	00677220898	MTC05583244	GM/VECTRA GLS	CINZA	1997/1997	Veículo	1500,00	2000,00	Walmira da Silva Amorim	ADIMPLENTE
80	JZM8261	9BGRD08X03G160938	00797697470	9E0043781	GM/CELTA 3 PORTAS	PRETA	2003/2003	Veículo	1800,00	5100,00	Rodrigo Domingos Campos Moraes	ADIMPLENTE
84	JZV1437	9BGRD48X03G205220	00807896772	8N0008316	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	2003/2003	Veículo	2000,00	5600,00	Marcílio Antenor dos Santos	ADIMPLENTE
88	JYC0301	9BGTB11NANC145064	00126015007	XXXXXXXXXX	GM/CHEVETTE JUNIOR	AZUL	1992/1992	Veículo	900,00	1900,00	Francisco de Assis Martins Ferreira	ADIMPLENTE
89	JXN3018	9BGXH19005C272636	00861505980	XXXXXXXXXX	GM/CORSA SEDAN MAXX	BRANCA	2005/2005	Veículo	3900,00	9900,00	Willian Jakson de Oliveira	ADIMPLENTE
94	JYH3254	9BWCA05W37T150352	00917354133	BNW245700	VW/GOL 1.0	CINZA	2007/2007	Veículo	2400,00	6900,00	Willian Cezar Fazio	ADIMPLENTE
96	JZK8687	9BWCA05X91P045842	00749513390	AFR409072	VW/GOL 16V PLUS	AZUL	2000/2001	Veículo	1000,00	1300,00	Keila Paes da Conceição	ADIMPLENTE
98	JYU0304	9BWZZZ30ZDP109892	00125414315	UP109611	VW/PARATI S	CINZA	1983/1983	Veículo	800,00	2200,00	Marcelo Lima de Carvalho	ADIMPLENTE
101	KAP9908	9BWZZZ373YT026756	00722345836	XXXXXXXXXX	VW/GOL 16V	VERDE	1999/2000	Veículo	1000,00	2900,00	Julio Cesar Sauer Mosena	ADIMPLENTE

104	JZA2520	9BWZZ377VT07075	00668320052	AFZ016061	VW/GOL PLUS MI	CINZA	1997/1997	Veículo	1200,00	2800,00	Adriana Maria dos Santos	ADIMPLENTE
105	KAM0970	9BWZZ377VT230468	00687625351	AFR011042	VW/GOL 16V	BRANCA	1997/1998	Veículo	1000,00	1700,00	Jonathan Mallone Sansel	ADIMPLENTE
106	JZA5056	9BWZZ377XP074474	00720005752	XXXXXXXXXX	VW/GOL SPECIAL	BRANCA	1999/1999	Veículo	1300,00	4000,00	Marcos Vinicius de Paula	ADIMPLENTE
1525	NJT1619	9BFZF10A698333473	00987302426	SMJA98333473	FORD/FIESTA FLEX	PRETA	2008/2009	Veículo	3000,00	8500,00	Claudemir Ribeiro de Souza	ADIMPLENTE
1532	CPW3507	9BFZZZGDAVB559405	00688044131	XXXXXXXXXX	FORD/KA	AZUL	1997/1998	Veículo	600,00	1200,00	Ezio Santana	ADIMPLENTE
1535	JZQ2162	9BGRD08X04G151906	00821792024	7V0013878	GM/CELTA 3 PORTAS	BRANCA	2004/2004	Veículo	1900,00	6000,00	Orlando Leite Cavalcante Junior	ADIMPLENTE
1537	JZI7927	9BGRD08Z01G160657	00762448849	DJ0054500	GM/CELTA	BRANCA	2001/2001	Veículo	2000,00	5300,00	Douglas Ribeiro da Rocha	ADIMPLENTE
1538	NPK6976	9BGRM69X0BG221935	00271057815	NAC039555	GM/PRISMA MAXX	PRATA	2010/2011	Veículo	7000,00	11800,00	Valdir de Oliveira domingos	ADIMPLENTE
1545	JZF4030	9BGSC08ZVTC663750	00667663517	JB0016688	GM/CORSA WIND	ROXA	1996/1997	Veículo	800,00	1200,00	Benedito Waldemir de Campos Amaral .	ADIMPLENTE
1547	JYY1508	9BGSD08ZVVC731963	00674415663	JN0005624	GM/CORSA SUPER	BRANCA	1997/1997	Veículo	900,00	3000,00	Lucas Santos Pereira	ADIMPLENTE
1548	JZH5469	9BGSD19401C143110	00743406931	CJ0035111	GM/CORSA SUPER	VERDE	2000/2001	Veículo	1000,00	3400,00	keila paes da conceicao	ADIMPLENTE
1550	NJT9539	9BGTR48W09B196448	00987628089	R30054571	GM/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	VERMELHA	2008/2009	Veículo	3000,00	11000,00	Jean Marcelo dos Santos Costa	ADIMPLENTE
1554	NPQ8319	9BWAA05U6AP054754	00168819929	CCN319175	VW/GOL 1.0	PRETA	2009/2010	Veículo	4000,00	14800,00	Patrícia Juliane de campos	ADIMPLENTE
1555	NUB7127	9BWAA05U9BT065885	00227141660	CCN566237	VW/GOL 1.0	PRETA	2010/2011	Veículo	7000,00	13000,00	Leonara da Silva Santos	ADIMPLENTE
1428	JZC6264	3VWRA09M71M095033	00756532027	APK811607	I/VW BORA	VERDE	2000/2001	Veículo	3800,00	5400,00	João Manuel Gonçalves de Pinho	ADIMPLENTE
1430	KAU5107	93YCB0Y056J712877	00888557140	D7DC760Q036196	RENAULT/CLIO AUT 10 H 3P	PRATA	2006/2006	Veículo	1900,00	5700,00	Jean Marcelo dos Santos Costa	ADIMPLENTE
1434	BOJ7320	9BD14600R5177081	00617408076	3905964	FIAT/UNO ELECTRONIC	CINZA	1994/1994	Veículo	900,00	1700,00	Renato César Proença Moraes Silva	INADIMPLENTE
1436	JYK0309	9BD146047T5825801	00659784920	4702271	FIAT/UNO MILLE SX	AZUL	1996/1997	Veículo	1300,00	2200,00	Leonardo Santana de amorim	ADIMPLENTE
1438	KA0751	9BD27801A62486728	00873813499	178F3011*6578587*	FIAT/STRADA FIRE FLEX	BRANCA	2005/2006	Veículo	2800,00	7400,00	Michele Carolina Rodrigues de Castro	ADIMPLENTE
1441	KAL5555	9BGKT08GRRRC349715	00619306033	B18LZ31113391	GM/KADETT GL	CINZA	1994/1994	Veículo	500,00	1100,00	Elaine Gonçalves de Souza	INADIMPLENTE
1444	NTZ9379	9BGRZ48F0BG184800	00233257012	NAB124259	GM/CELTA 4P LIFE	VERMELHA	2010/2011	Veículo	3000,00	12000,00	Cleber Rodrigues Rodrigues da Silva	ADIMPLENTE
1445	NJT5416	9BWAA05U2BT033022	00213882060	CCN523561	VW/GOL 1.0	BRANCA	2010/2011	Veículo	4000,00	14900,00	Edmar Jorge Luz	ADIMPLENTE
1446	NUC2705	9BWAA05U6CP090768	00346312329	CCNA81721	VW/GOL 1.0	BRANCA	2011/2012	Veículo	5000,00	15900,00	Maria Eduarda Santos Metello	ADIMPLENTE

1448	NCA9900	9BWCA01J814002371	00741813173	AKL716658	VW/GOLF	AZUL	2000/2001	Veículo	900,00	1900,00	Carlos Vieira de Almeida Neto	ADIMPLENTE
1451	JXZ6860	9BWZZZ30ZPT134927	00613514505	XXXXXXXXXX	VW/GOL CL	BRANCA	1993/1994	Veículo	900,00	1800,00	Lucas Santos Pereira	ADIMPLENTE
1453	JYK2558	9BWZZZ377TP526482	00658193910	284511	VW/GOL I	VERMELHA	1996/1996	Veículo	1200,00	3211,11	Clayton Ferreira de Souza	ADIMPLENTE
1454	KCO9441	9BWZZZ377TT228021	00667070591	AFZ000302	VW/GOL PLUS MI	PRATA	1996/1997	Veículo	1200,00	3200,00	Marcio da Silva Viana	ADIMPLENTE
1455	KAE5408	9BWZZZ377YP038280	00728841894	AFZ465952	VW/GOL SPECIAL	VERDE	1999/2000	Veículo	1100,00	3200,00	Antonio Nilmar Ratis de Freitas Sales	ADIMPLENTE
266	KAC8182	9BD17164G72905209	00908438052	178F1011*7364205	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2007/2007	Veículo	2000,00	7300,00	Jovanil Rosa dos Santos	ADIMPLENTE
258	NCJ8666	93XHNK3402C220650	00780708601	4D56KJ9454	MMC/L200 4X4 GLS	PRATA	2002/2002	Veículo	4000,00	8200,00	Welder Morais de Jesus	ADIMPLENTE
260	JZF0185	9BGRD08Z01G131209	00757877575	DJ0031213	GM/CELTA	PRATA	2001/2001	Veículo	1600,00	3700,00	Cleomar Roberto Ferreira	ADIMPLENTE
263	CQD1866	9BWZZZ373WT036921	00693935995	AST004100	VW/GOL 16V PLUS	VERDE	1998/1998	Veículo	1100,00	1100,00	Leonardo Santana de Amorim	ADIMPLENTE
264	KCM7368	9BWZZZ377ST129315	00639846130	091432	VW/GOL 1000I	VERMELHA	1995/1995	Veículo	600,00	900,00	Ivanilce Lurdes Brentano da Silva	ADIMPLENTE
2311	JZE3765	9BGRD08Z01G144659	00757533680	7A0003137	GM/CELTA	PRATA	2001/2001	Veículo	1600,00	3500,00	Gustavo Rocha Dutra	ADIMPLENTE
2326	DAK7266	9BWEB25X9YP521972	00744130280	UNF176475	VW/SAVEIRO 1.6	PRATA	2000/2000	Veículo	2000,00	5700,00	Gustavo Rocha Dutra	ADIMPLENTE
2334	JYH7748	9BWZZZ30ZJT089182	00414840720	XXXXXXXXXX	VW/GOL CL	VERDE	1988/1988	Veículo	500,00	600,00	Aido Pavan	ADIMPLENTE
1465	JZX8656	9BD17103G62610588	00856094790	178F1011*6418394*	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2005/2006	Veículo	1800,00	4500,00	Paulo Ssegio Martins Dos Santos	ADIMPLENTE
1466	MWB8206	9BD17106G72830040	00894931776	78F10117199588	FIAT/PALIO FIRE FLEX	BRANCA	2006/2007	Veículo	2000,00	8300,00	Diego Duarte Mendes	ADIMPLENTE
1468	JYM6580	9BFBXLBAJBV54320	00125805020	829368	FORD/ESCORT GL	DOURADA	1988/1989	Veículo	400,00	700,00	keila Paes da Conceição	INADIMPLENTE
1471	JZX2157	9BGRD48X03G216780	00808551760	7V0000514	GM/CELTA 5 PORTAS	PRETA	2003/2003	Veículo	2000,00	6300,00	Thiago Salapata	ADIMPLENTE
1474	KAR1977	9BGSD08ZTTC778697	00656738928	B10NE31047926	GM/CORSA SUPER	BRANCA	1996/1996	Veículo	1000,00	1900,00	Rafael Mariano de Melo	ADIMPLENTE
1481	JZU0983	9BWCB05X84P079580	00824025210	BJF028759	VW/GOL 1.6 POWER	PRETA	2004/2004	Veículo	2500,00	4500,00	Rayanne Costa Modesto	ADIMPLENTE
1486	JZB0782	9BWZZZ373YT141932	00731905059	AFR287146	VW/GOL 16V	BRANCA	2000/2000	Veículo	1000,00	2100,00	Allan Costa Barosa	ADIMPLENTE
1490	KCK8111	9BWZZZ377TT109681	00658335839	277183	VW/GOL 1000I	AZUL	1996/1996	Veículo	800,00	2500,00	Adelmo Balbino de Souza	ADIMPLENTE
1491	JYJ9099	9BWZZZ377TT134260	00659694212	296980	VW/GOL I	PRATA	1996/1996	Veículo	700,00	2700,00	Rainey Hoffelder de Oliveira	ADIMPLENTE
5489	JYC9662	9BFEXL30JDB91809	00582944120	XXXXXXXXXX	FORD/F1000	BRANCA	1988/1989	Veículo	7000,00	13200,00	Inácio Leandro Alves	ADIMPLENTE

ARNON OSNY MENDES LUCAS*
PRESIDENTE DO DETRAM/MT
*Original Assinada.

ANTONIBER DA SILVA ASSUNÇÃO*
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO
*Original Assinada.

PORTARIA Nº249/2017/GP/DETRAN/MT

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NO PROJETO TRÂNSITO CONSCIENTE OPERAÇÃO LEI SECA MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 280, §4º, do Código de Trânsito Brasileiro, e;

CONSIDERANDO o disposto no Termo de Cooperação Técnica Interinstitucional nº 052/2014/SESP/MP;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para atuarem exclusivamente nas ações de fiscalização do Projeto Trânsito Consciente Operação Lei Seca Mato Grosso, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nas competências e limites legais previstos no referido Termo:

Andrea de Souza Pianta Silva, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Annielly da Silva Souza, Auxiliar do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Érick Rocha Said, Auxiliar do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Pedro José Muniz Alves, Auxiliar do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Vinicius Costa Marques e Silva, Auxiliar do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Arieliton de Souza e Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Júlio Cesar Balestrin, Chefe da Ciretran de Nova Mutum/MT;
Fernanda Cassieli Chaves Leguisamon, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Eliane Barbosa Guimarães, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Fábio Antônio Vilela, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Vanuza Alves Ribeiro, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;
Nivianny Pereira dos Santos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT;

Jane Ferreira dos Passos, Agente do Serviço de Trânsito do DETRAN/MT.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 18 de Abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

PORTARIA N.º250/2017/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 75, § 1º, da Lei Complementar n.º 207 de 29 de Dezembro de 2004 e Artigo 4º da Lei 7.692 de 1.º de julho de 2002.

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 051/2015 constituída pela Portaria nº 027/2016/CGE-COR/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.


ARNON OSNY MENDES LUCAS
Presidente do DETRAN

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO Nº 013/2017

Extrato do Termo de Cooperação para Execução nº 013/2017, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT.

OBJETO: Este Termo tem por objeto a cooperação entre os partícipes para execução de programa de Assistência Técnica, Extensão Rural e desenvolvimento de projeto de Pesquisa Agropecuária junto aos agricultores do município.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é até 31/12/2020.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Layr Mota da Silva e pela Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT seu Prefeito Municipal Flori Luiz Binotti.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2.017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO Nº 001/2015 ENTRE EMPAER-MT E CEDEC.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO PÚBLICO DA EMPAER-MT, **GERALDO DONIZETE LÚCIO**, COM ÔNUS PARA A/CESSIONÁRIA, A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDEC - MT.

Pelo presente TERMO DE CESSÃO DE EMPREGADO, que entre si celebram a **EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT**, INSTITUÍDO POR FORÇA DE Lei Complementar n.º 461, de 28 de dezembro de 2011, e vinculada à Secretaria de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária - SEAF, inscrita devidamente no CNPJ sob o nº 36.886.778/0001-97, estabelecida nesta Capital, na Rua Cinquenta e cinco, nº 454, Bairro Boa Esperança, Caixa Postal 225 - CEP 78.068-720, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente **LAYR MOTA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 071369-0 SSP/MT e do CPF nº 395.994.341-53, residente e domiciliado na Rua Sergipe, nº 399, Lote 07, Quadra 02, Apto 07, Jardim Paulista, na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, CEP 78.065-320, aqui denominado simplesmente como **CEDENTE**, e a **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - SEDEC-MT**, neste ato representada por seu Secretário, Senhor **RICARDO TOMCZYK**, brasileiro, casado, portador do RG nº 818592 SSP/MT e do CPF nº 632.581.611-00, aqui denominado simplesmente **CESSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE EMPREGADO**, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O prazo do presente TERMO será de 01 ano, a partir de 01/01/2017 a 31/12/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e acordados as partes, assinam em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, 19 de dezembro de 2016.

LAYR MOTA DA SILVA
Diretor Presidente da EMPAER-MT

RICARDO TOMCZYK
Secretário de Estado de Desenvolvimento
Econômico e Social SEDEC - MT

Testemunhas

Nome: Antônio Jesuíno de Oliveira
RG nº: 0106005-8 SSP/MT
CPF nº: 075.287.441-15

Nome:
RG nº:
CPF nº:

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2017/MTGÁS

CONTRATANTE: COMPANHIA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS.

CONTRATADA: FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

OBJETO: contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral, em atendimento à demanda da COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MTGÁS, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 038/2016/SEGES, decorrente do Pregão Eletrônico nº 025/2016/SEGES.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002

PRAZO: O prazo de vigência deste Termo de Contrato vigorará a partir de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 17 de abril de 2017.

ASSINAM: MARCI AREIAS- Presidente em Exercício/MTGÁS, **JULIANO MUNIZ CALÇADA-** Diretor Administrativo e Financeiro/MTGÁS, **MARCIO KNOPF -** Representantes/ FINÍSSIMA DISTRIBUIDORA DE ÁGUA LTDA

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

MATO GROSSO PREVIDENCIA - MTPREV

PORTARIA Nº. 029/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve:

I - Deferir Averbação de Tempo de Contribuição:

01) Processo nº. 278678/2016 - ACIONIL JOSÉ DE CAMPOS - Secretaria de Estado de Infra Estrutura e Logística - SINFR. Homologo o Parecer nº 2717/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/05/2016 sob o Protocolo nº. 10001100.1.00036/16-5; NIT: 1071090867-6 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social, matrícula n.º 81093, nos seguintes termos:

Averbe-se: 04 anos, 02 meses e 23 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) 02 meses e 12 dias, no período de 19/02 a 30/04/1974, prestado a Indústria de Madeira Philipp S/A.

2) 04 anos e 11 dias, no período de 10/12/1975 a 20/12/1979, prestado ao Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Mato Grosso.

02) Processo nº. 583722/2016 - ANA MARISA SOARES MÜLLER SANTOS - Secretaria de Estado de Saúde - SES. Homologo o Parecer nº 2535/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS em 01/06/2016 sob o Protocolo nº. 10001030.1.00157/16-8; NIT: 1229046583-8, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo Profissional Técnico Nível Superiores Serviços de Saúde do SUS, matrícula n.º 35073, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 06 meses e 26 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, nos seguintes termos:

1) 06 anos, 06 meses e 22 dias, conforme períodos a seguir discriminados, ambos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

a) 02 anos, 08 meses e 15 dias, nos períodos de: 01/10/1986 a 14/05/1989 e 01/02 a 01/03/1991, prestado ao Serviço Social da Indústria - SESI;

b) 03 anos, 10 meses e 07 dias, no período de 01/01/1998 a 07/11/2001, prestado à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia.

2) 04 dias, no período de 31/12/1994 a 03/01/1995, prestado ao Governo do Estado de Mato Grosso, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. Foram omitidos os períodos de: 01/02/1990 a 31/01/1991 (concomitante com o tempo de serviço público estadual) e 02/03 a 31/12/1992 e 21/02 a 30/12/1994 (consignados no sistema SEAP como tempo de serviço público estadual).

03) Processo nº. 181970/2016 - EDMA SILVA PEREIRA DA CRUZ BATISTA - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2518/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01/03/2016 sob o Protocolo nº. 10001330.1.00003/16-8; NIT: 1142401787-9, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional Profissionalizado, matrícula n.º 84942, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 07 meses e 12 dias de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **01 mês e 04 dias**, no período de **01/11 a 04/12/1981**, prestado a Omar Sadedoline, na função de Balconista.

2) **05 meses e 06 dias**, no período de **25/06 a 30/11/1982**, prestado a Joa Presentes LTDA, na função de Balconista.

3) **02 meses**, no período de **02/01 a 01/03/1983**, prestado a Leila Calçados LTDA, na função de Balconista.

4) **01 ano, 04 meses e 23 dias**, no período de **15/08/1988 a 07/01/1990**, prestado à Sociedade Beneficente da Santa Casa de Misericórdia, na função de Servente de Limpeza.

5) **06 meses e 09 dias**, no período de **07/03 a 15/09/1997**, prestado a José Caporossi do Prado, na função de Doméstica.

04) Processo nº. 270588/2016 - ELIANA AVELINO RUIZ - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2745/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 05/09/2016 sob o **Protocolo nº. 10001180.1.00074/16-4; NIT: 1703982313- 4**, Certidão Original de Tempo de Contribuição nº. 008/2016 expedida pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de São José dos Quatro Marcos - PREVIQUAM em 10/08/2016, e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo de **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **68262 (vínculo 9)**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 07 anos, 01 mês e 03 dias, nos seguintes termos:

1) **02 anos, 11 meses e 16 dias** de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **08/04/1991 a 23/03/1994**, prestado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

2) **04 anos, 01 mês e 17 dias** de contribuição para o **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS (PREVIQUAM)**, nos períodos de: **24/03/1994 a 02/03/1997, 01/01/1998 a 07/02/1999 e 01 a 31/01/2000**, prestado à Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Os períodos averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **03/03 a 31/12/1997, 08/02 a 31/12/1999 e 01/02/2000 a 11/03/2002**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

05) Processo nº. 284120/2016 - ERIKA CÁSSIA DE ALMEIDA SOARES KURPEL DARON - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2683/MTPREV/2017, de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 18/05/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00101/16-2; NIT: 1247579071-9** e defiro o

pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **45874**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 10 meses e 06 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos seguintes termos:

1) **03 anos, 05 meses e 02 dias**, conforme períodos a seguir discriminados, todos **para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:**

a) **07 meses e 20 dias**, no período de **01/07/1993 a 20/02/1994**, prestado a Destilaria de Álcool Libra LTDA, na função de Química.

b) **01 ano, 05 meses e 13 dias**, no período de **01/02/1997 a 13/07/1998**, prestado a Escola Carmelita da Silva Couto LTDA - ME, na função de Professora.

c) **01 ano, 03 meses e 29 dias**, no período de **01/03/2000 a 29/06/2001**, prestado ao Centro Educacional Albert Einstein - Colégio e Curso MA, na função de Professora.

2) **03 anos, 05 meses e 03 dias**, nos períodos de: **01 a 31/01/1995, 14/07/1998 a 31/07/1999, 01/11/1999 a 15/02/2000 e 01/03/2004 a 03/03/2006**, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. 01. Apenas os períodos de: **01/02/1997 a 13/07/1998 e 01/03/2000 a 29/06/2001**, averbados serão computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foram exercidos na função do magistério (**educação infantil e ensino fundamental e médio**)

Obs. 02. Foram omitidos os períodos de: **21/02 a 11/04/1994, 01/08 a 31/12/1994, 01/02 a 31/07/1995 e 01/08 a 31/10/1999**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

06) Processo nº. 80454/2017 - IDE ANGELINA ANDRADE TONIOLO - Secretária de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o Parecer nº 2679/MTPREV/2017 de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 24/01/2017 sob o **Protocolo nº. 10001180.1.00006/17-7; NIT: 1120400119-1** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º 44629, nos seguintes termos:

Averbe-se: 01 ano e 11 meses de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, no período de **01/03/1988 a 31/01/1990**, prestado à Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, na função de Professora, **para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.**

Obs. O período averbado será computado para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que foi exercido na função

do magistério.

07) Processo nº. 576984/2016 - JOÃO DE ALENCAR TAVARES FILHO - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o **Parecer nº 2537/MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Serviço Militar nº. 15/2016 expedida pelo Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 18º Grupo de Artilharia de Campanha em 09/08/2016 e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **21222**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 10 meses e 16 dias de serviço prestado ao Ministério da Defesa/Exército Brasileiro - 18º Grupo de Artilharia de Campanha, como Soldado, no período de **30/01 a 15/12/1984**, para todos os efeitos, nos termos do artigo 127, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

08) Processo nº. 369295/2016 - LAURA CRISTINA XAVIER SILVA DE MENEZES GALVÃO - Secretaria de Estado de Educação - SEDUC. Homologo o **Parecer nº 2741/MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 14/07/2016 sob o **Protocolo nº. 10001330.1.00019/16-1; NIT: 1900602788-2** e defiro o pedido da servidora ocupante do cargo **Professor da Educação Básica**, matrícula n.º **93484**, vínculo **1**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 02 anos, 10 meses 10 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, nos períodos de: **09/03 a 16/12/1992 (09 meses e 08 dias)**, **01/03 a 14/12/1993 (09 meses e 14 dias)**, **22/02 a 14/12/1994 (09 meses e 23 dias)** e **06/03 a 30/08/1995 (05 meses e 25 dias)**, prestado à Prefeitura Municipal de Poxoréo, na função de **Professora**, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do inciso I, do artigo 130, da Lei Complementar nº. 04, de 15 de outubro de 1990.

Obs. 01. Os períodos averbados **serão** computados para fins de aposentadoria especial de **Professor**, nos termos dos §§ 5º, do artigo 40 e 8º, do artigo 201, ambos da Constituição Federal, uma vez que **foram** exercidos na função do magistério.

Obs. 02. Todos os demais períodos constantes na **CTC/INSS**, não foram averbados, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

09) Processo nº. 285403/2016 - MASUZO INADA - Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP. Homologo o **Parecer nº 2724/MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/06/2016 sob o **Protocolo nº. 10001010.1.00090/15-2; NIT: 111382108-0** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Perito Oficial Criminal**, matrícula n.º **75240**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 06 anos, 08 meses e 25 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

- 1) **08 meses e 14 dias**, no período de **06/03 a 19/11/1975**, prestado a Relógios KIENZLE do Brasil LTDA, na função de **Relojoeiro**.
- 2) **01 ano, 05 meses e 06 dias**, no período de **01/12/1975 a 06/05/1977**,

prestado a EVADIN Indústria e Comércio LTDA, na função de **Oficial Relojoeiro**.

3) **07 meses e 25 dias**, no período de **09/05/1977 a 03/01/1978**, prestado a VOKENPORT Importação e Exportação LTDA, na função de **Técnico Relojoeiro**.

4) **03 meses**, no período de **01/03 a 31/05/1978**, prestado a Interamericana Representação, Indústria, Comércio, Importação, na função de **Relojoeiro**.

5) **01 mês**, no período de **01 a 31/07/1978**, prestado a AFTER Service Representação, Indústria, Comércio, Importação, na função de **Relojoeiro**.

6) **08 meses e 15 dias**, no período de **01/01 a 15/09/1979**, prestado a Euro Sul Comércio e Representações LTDA - EPP, na função de **Relojoeiro**.

7) **11 meses**, no período de **01/05/1980 a 31/03/1981**, como contribuinte individual.

8) **01 ano, 08 meses e 04 dias**, no período de **04/12/1985 a 07/08/1987**, prestado a AMERBRAS - Indústria e Comércio LTDA, na função de **Auxiliar de Laboratório**.

9) **03 meses e 21 dias**, nos períodos de: **01/01 a 11/02/2001 e 01/01 a 10/03/2002**, prestado a Relojoaria ADANI LTDA - ME.

Obs. Foram omitidos os períodos de: **01/10 a 31/12/2000, 12/02 a 31/12/2001 e 11/03/2002 a 12/05/2003**, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público estadual.

10) Processo nº. 313027/2016 - MAURÍCIO HENRIQUE CRISTONI - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. Homologo o **Parecer nº 2721/MTPREV/2017** de acordo com a Certidão Original de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 29/06/2016 sob o **Protocolo nº. 10001030.1.00293/16-9; NIT: 1114522580-7** e defiro o pedido do servidor ocupante do cargo **Agente de Tributos Estaduais**, matrícula n.º **25136**, nos seguintes termos:

Averbe-se: 08 anos, 10 meses e 12 dias de contribuição para o **Regime Geral de Previdência Social - RGPS**, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeito de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986:

1) **03 anos, 01 mês e 05 dias**, no período de **01/02/1977 a 05/03/1980**, prestado a MAX TENNENBAUM & CIA LTDA - EPP.

2) **03 anos, 08 meses e 07 dias**, no período de **09/10/1980 a 15/06/1984**, prestado à Companhia Brasileira de Distribuição.

3) **02 anos e 01 mês**, no período de **01/01/1985 a 31/01/1987**, como contribuinte individual.

Mato Grosso Previdência, Cuiabá, 25 de Abril de 2017.

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE DA MTPREV
 Documento Original Assinado

**CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.**

RESOLUÇÃO Nº 006/2017

Dispõe sobre a Política Anual de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT para o exercício de 2017.

O **CONSELHO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, órgão de deliberação superior da Previdência Estadual, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 560, de 31.12.2014, e neste ato representado pelo seu Presidente, nos termos de suas imputações legais,

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 10, inciso VIII da Lei Complementar nº 560, de 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO CMN nº 3.922 de 25 de novembro de 2010, que dispõe sobre as aplicações dos recursos dos regimes próprios de previdência social instituídos pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO o que prescreve a Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998, a Portaria MPS nº 519, de 24 de agosto de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Política Anual de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado de Mato Grosso - RPPS/MT, para o exercício financeiro de 2017, nos termos do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Cuiabá-MT, 23 de março de 2017.

PEDRO TAQUES

Presidente do Conselho de Previdência

(ORIGINAL ASSINADA)

Anexo Único

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV

POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS

Exercício 2017

Sumário

INTRODUÇÃO.....	3
OBJETIVOS.....	4
META DE RENTABILIDADE 2017.....	5
MODELO DE GESTÃO.....	5
CONJUNTURA ECONÔMICA.....	5
SELEÇÃO DE ATIVOS.....	8
LIMITES E PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS.....	9
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE.....	11
DESENQUADRAMENTO.....	14
GESTÃO DE RISCO.....	15

VEDAÇÕES.....	19
DISPOSIÇÕES GERAIS.....	20
INTRODUÇÃO	

Atendendo à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, o Mato Grosso Previdência - MTPREV, apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2017, para análise e aprovação do Conselho de Previdência, conforme disciplina a Resolução CMN nº 3.922/2010 e complementada pela Portaria 519/2011, e suas alterações.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos ativos. No documento foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na Resolução CMN 3.922/2010 e na Portaria MPS 519, de 24 de agosto de 2011, alterada pela Portaria MPS 170, de 25 de abril de 2012 e pela Portaria MPS 440, de 09 de outubro de 2013, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Rentabilidade, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS. A Política de Investimentos é elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2017, mediante decisão fundamentada e embasada tecnicamente pelo Conselho de Previdência. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

OBJETIVOS

O objetivo com a elaboração da Política de Investimentos do MTPrev é informar as diretrizes gerais relativas à gestão dos recursos pertencentes ao fundo previdenciário, com foco no equilíbrio financeiro e atuarial e sobretudo na sustentabilidade do sistema previdenciário do Estado de Mato Grosso.

A elaboração da Política de Investimento permite:

- Identificar e cumprir as normas legais que regulamentam as aplicações do RPPS, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas nesta Política de Investimento, na Resolução CMN 3.922/2010, Portaria MPS 519/2011 e suas alterações;
- Sejam realizadas alocações em produtos e ativos financeiros que busquem obter resultados compatíveis à meta de rentabilidade com risco e liquidez adequados ao perfil do RPPS;
- Meios de acesso às informações para os *stakeholders*, referentes aos investimentos e desinvestimentos, critérios de decisão, riscos envolvidos e restrições, permitindo transparência nos processos;
- Identificar as perspectivas econômicas e financeiras para o ano em curso, vislumbrando as melhores oportunidades para a ótima alocação dos ativos de maneira a maximizar os retornos sem incorrer em riscos elevados para os segurados do RPPS de Mato Grosso.

A Política de Investimentos elaborada e aprovada para o exercício de 2017 poderá ser revista e alterada caso o comitê de investimentos e conselho de previdência julguem necessário, diante de fundamentação econômica e financeira plausível.

META DE RENTABILIDADE 2017

A meta de retorno anual é definida com base no histórico de rentabilidade obtidos em 2016 e nas perspectivas macroeconômicas para 2017, permitindo a sustentabilidade do Fundo Previdenciário a longo prazo. A meta de rentabilidade para 2017 foi calculada em 5,0% ao ano, em termos reais.

Para os investimentos de fluxo de caixa das contas bancárias gerenciadas pelo MTPrev será estipulada uma meta de rentabilidade de 2,0% ao ano, em termos reais. Dadas as condições de aplicações que são de menores prazos, quando comparada aos investimentos de longo prazo.

MODELO DE GESTÃO

Conforme o Art.15, § 1º, I da Resolução CMN nº3.922/2010 a gestão das aplicações dos RPPS poderá ser própria, por entidade autorizada e credenciada ou mista.

Em atendimento à legislação vigente, informa-se que a gestão dos recursos financeiros da Mato Grosso Previdência será própria.

A gestão própria é caracterizada quando o RPPS através do Comitê de Investimentos e Conselho de Previdência toma as decisões de aplicação dos recursos financeiros.

CONJUNTURA ECONÔMICA

O boletim Focus, relatório semanal divulgado pelo Banco Central, contém as expectativas do mercado para importantes indicadores da economia.

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2016				2017			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	7,31	7,34	7,36	▲ (1)	5,14	5,12	5,12	≡ (1)
IGP-DI (%)	7,69	7,75	8,03	▲ (3)	5,52	5,50	5,50	≡ (3)
IGP-M (%)	8,06	8,23	8,19	▼ (1)	5,53	5,57	5,55	▼ (1)
IPC-Fipe (%)	7,51	7,22	7,24	▲ (1)	5,30	5,26	5,26	≡ (1)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,30	3,26	3,25	▼ (3)	3,50	3,45	3,45	≡ (3)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,45	3,44	3,44	≡ (1)	3,41	3,38	3,38	≡ (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	13,75	13,75	13,75	≡ (4)	11,00	11,00	11,00	≡ (1)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	14,16	14,19	14,19	≡ (2)	11,78	11,91	11,88	▼ (2)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	44,90	44,90	44,80	▼ (3)	49,05	49,05	49,00	▼ (3)
PIB (% do crescimento)	-3,20	-3,20	-3,18	▲ (1)	1,10	1,30	1,30	≡ (1)
Produção Industrial (% do crescimento)	-5,95	-6,03	-5,93	▲ (1)	0,75	0,50	0,50	≡ (2)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-15,00	-15,00	-15,00	≡ (12)	-20,00	-21,92	-24,20	▼ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	50,00	50,00	50,00	≡ (4)	49,84	49,80	47,55	▼ (2)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	65,00	65,00	65,00	≡ (6)	65,00	65,00	65,00	≡ (9)
Preços Administrados (%)	6,18	6,20	6,20	≡ (2)	5,35	5,30	5,30	≡ (3)

* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

(▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

Fonte: Relatório Focus de 09/09/2016.

INFLAÇÃO

É consenso entre os economistas que o índice IPCA de inflação atinja entre 7,0 e 8,0% no ano de 2016, superando o limite superior da meta estipulada pelo Conselho Monetário Nacional, que é de 6,5% ao ano. Para 2017 o cenário é favorável, com projeções de inflação já próximo ao centro da meta do sistema de metas inflacionárias.

É provável que este cenário continue melhorando, uma vez que o mercado vêm revisando suas expectativas para melhor há mais de 10 semanas e tem havido mudanças positivas nos fundamentos macroeconômicos, provocado principalmente pela estabilização institucional pela qual o país atravessa.

A inflação não é vista como algo positivo para os investimentos, uma vez que corrói a rentabilidade real, que considera o retorno do investimento descontada a inflação do período.

Em um cenário com perspectivas de menores pressões inflacionárias, uma boa estratégia para o RPPS é investir em ativos pré-fixados à inflação, ou seja, que remunerem o investidor e ao mesmo tempo corrija o capital com base em algum índice inflacionário superior do passado, permitindo assim aumentar o retorno com a queda do IPCA. Uma boa opção nesse sentido são os títulos do Tesouro pré-fixados ao IPCA.

JUROS

A taxa básica de juros (SELIC) é uma das ferramentas utilizadas pelo Banco Central para controle da demanda excessiva, que resulta em inflação. Quando o BC opta por um aumento na taxa de juros, promove um arrefecimento na economia, pois reduz a atratividade do crédito para consumo e investimento além de aumentar a propensão a poupar e investir (torna as aplicações financeiras mais atrativas).

O BC, ao elevar os juros, tem como objetivo básico reduzir o ritmo de subida dos preços, que vem pressionando fortemente a economia. A SELIC encerrará 2016 com a alíquota de 13,75% ao ano, estima-se que 2017 a SELIC média seja de 11,88%, em função da já mencionada queda da pressão inflacionária.

A SELIC é utilizada também como referência para remuneração de títulos públicos, e, nesses patamares, têm oferecido excelentes oportunidades de investimentos para os RPPS, possibilitando o cumprimento da meta de rentabilidade, que é um retorno de 5,0% ao ano.

CÂMBIO

Segundo o Boletim Focus, a expectativa é que o dólar siga se desvalorizando frente ao real, fechando em média em R\$3,44 em 2016 e R\$ 3,38 para 2017. A melhor do ambiente político e institucional é o responsável pela melhora da percepção do investidor em relação ao risco-país e por essa razão

há expectativas de valorização do real frente ao dólar.

MUDANÇA DE CENÁRIO

Só é possível a consolidação do cenário econômico atual a partir do momento em que sejam feitos ajustes na economia, principalmente no âmbito fiscal.

O mercado já prevê crescimento para o ano de 2017, é importante celeridade nas aprovações das medidas de ajuste na economia: redução nos gastos do governo e aumento da arrecadação, possibilitando redução do endividamento público e um ambiente com menos incertezas aos que desejam fazer investimentos no país.

Alguns fatores exógenos podem se materializar e merecem atenção, como a diminuição dos preços das commodities, que afeta as receitas do agronegócio brasileiro, importante gerador de divisas.

O real desvalorizado diante do dólar é um importante *driver* para os setores exportadores que haviam perdido competitividade em função da moeda está artificialmente valorizada, e isso pode ser um alento para a recuperação da sofrível economia brasileira.

SELEÇÃO DE ATIVOS

É de competência do Comitê de Investimentos e do Conselho de Previdência do MTPREV, este último através da aprovação da Política de Investimentos e do acompanhamento da Carteira de Investimentos, assessorados pelo Comitê de Investimentos, a seleção e aplicação dos ativos e produtos financeiros que integrarão a carteira de investimentos do Instituto.

Os gestores, o Conselho de Previdência e o Comitê de Investimentos têm o dever de selecionar os ativos balizados nos seguintes aspectos:

- Observar os princípios de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência;
- Exercer suas atividades com boa fé, lealdade e diligência;
- Zelar por elevados padrões éticos;
- Adotar práticas que garantam o cumprimento do seu dever fiduciário em relação aos participantes dos planos de benefício;
- Assegurar de que as empresas e profissionais contratados para lhe prestar serviços especializados tenham qualificação e experiência adequadas às incumbências e de que não haja conflitos de interesses; e
- Assegurar de que o processo de decisão e alocação dos investimentos seja realizado com isenção de conflitos de interesses de toda e qualquer ordem.

LIMITES E PREVISÃO DE ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

A Resolução CMN 3.922/2010, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: renda fixa, renda variável e de imóveis. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão realizadas obedecendo aos seguintes limites:

RENDA FIXA					
RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	DISCRIMINAÇÃO	BENCHMARK	OBSERVAÇÃO	% PERMITIDO	LIMITES APROVADOS
ART. 7º INCISO I, Letra A	Títulos Públicos registrado no Selic		Plataforma Eletrônica	100,00%	0,00%
ART. 7º INCISO I, Letra B	FI condominio aberto, 100% TPF	Subíndices IMA ou IDKA		100,00%	85,00%
ART. 7º INCISO II	Operações Compromissada atreladas TPF		Plataforma Eletrônica	15,00%	0,00%
ART. 7º INCISO III	FI condominio aberto, Renda Fixa ou Referenciado	Subíndices IMA ou IDKA	Baixo Risco de Credito / 20% por emissor	80,00%	0,00%
ART. 7º INCISO IV	FI condominio aberto, Renda Fixa ou Referenciado		Baixo Risco de Credito / 20% por emissor	30,00%	15,00%
ART. 7º INCISO V	Poupança		Não seja de Banco vinculado ao Ente	20,00%	0,00%
ART. 7º INCISO VI	FI em Diretos Creditórios, condominio aberto		Baixo Risco de Credito / 20% por emissor	15,00%	0,00%

ART. 7º INCISO VII Letra A	FI em Diretos Creditórios, condomínio fechado		Baixo Risco de Credito / 20% por emissor	5,00%	0,00%
ART. 7º INCISO VII Letra B	FI de Renda Fixa ou Referenciado - Credito Privado		Baixo Risco de Credito / 20% por emissor	5,00%	0,00%
RENTA VARIÁVEL					
RESOLUÇÃO CMN 3922/2010	DISCRIMINAÇÃO	BENCHMARK	OBSERVAÇÃO	% PERMITIDO	LIMITES APROVADOS
ART. 8º INCISO I	FI em Ações, condomínio aberto	Ibovespa, IBrX, IBrX50	Fundos passivos, vinculados aos Índices	30,00%	0,00%
ART. 8º INCISO II	FI de Índices referenciados em ações,	Ibovespa, IBrX, IBrX50	Negociados na Bolsa de Valores	20,00%	0,00%
ART. 8º INCISO III	FI em Ações, condomínio aberto	Ibovespa, IBrX, IBrX50	Fundos Ativos	15,00%	0,00%
ART. 8º INCISO IV	FI Multimercados, condomínio aberto		Sem alavancagem	5,00%	0,00%
ART. 8º INCISO V	FI em Participações, condomínio Fechado			5,00%	0,00%
ART. 8º INCISO VI	FI Imobiliários, condomínio Aberto		Negociados na Bolsa de Valores	5,00%	0,00%
TOTAL					100,00%

ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar operações com objetivo de maximizar retornos financeiros de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL, deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS.
- O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior à cota de aplicação, a fim de não gerar prejuízo para a carteira.
- Os fundos com histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL, logo abaixo. Para este fim, poderão ser excluídos os 15 primeiros dias de andamento de cota do fundo, já que podem ocorrer distorções nas cotas iniciais do fundo;
- As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando há poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

De acordo com a Resolução CMN 3.922/2010 os segmentos de investimentos serão classificados como Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis.

A) SEGMENTO DE RENDA FIXA - ART. 7º

Títulos Públicos

Os títulos públicos deverão ser negociados através de plataforma eletrônica e marcados a mercado conforme a Resolução CMN 3.922/2010 e a Portaria MPS 519/2011. A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda em sistema eletrônico, com duração **mínima de trinta minutos**, a fim de dar transparência ao processo.

Fundos de Renda Fixa - Art. 7º

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

Incisos I b e III - Investimento: Para novas alocações em fundos de **renda fixa com benchmark IMA ou IDkA**, a *performance* em doze meses do fundo poderá ser de no máximo 0,70 p.p. abaixo da *performance* do índice de referência. Desinvestimento: poderá ocorrer o desinvestimento parcial (50%) ou total dos recursos investidos quando: a rentabilidade acumulada em doze meses, do fundo for 0,85 p.p. menor que a rentabilidade do *benchmark*, durante três meses consecutivos (50%) ou cinco meses consecutivos (resgate total);

Incisos IV e VII b - Investimento: para novas alocações em fundos de **renda fixa com benchmark CDI**, a *performance* mínima em doze meses poderá ser igual ou superior a 100% deste indicador, quando sua carteira for composta por ativos de crédito privado, além de outros. Desinvestimento: poderá ocorrer o desinvestimento dos fundos com crédito, quando a rentabilidade acumulada em doze meses ser inferior a 99% do CDI, durante três meses consecutivos (aplica-se a mesma regra do item anterior para o desinvestimento total, ou seja, cinco meses).

B) SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL ART. 8º**□ Fundos de Renda Variável e Multimercados**

Inciso I, II, III - Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável, ficando a Diretoria/Comitê de Investimentos responsável pela conduta dos processos de investimentos e desinvestimentos, observando os limites da Resolução CMN 3.922/2010 e desta Política de Investimento;

Inciso IV - Para novas alocações em fundos: **multimercados CDI** - a *performance* mínima em doze meses buscará ser igual ou superior a 101% do *benchmark*. Para novas alocações em fundos **multimercados IMA ou IDkA** - O fundo poderá apresentar retorno de no mínimo de 100% do *benchmark* no acumulado de doze meses. Desinvestimento (CDI, IMA ou IDkA): Os fundos multimercados cuja rentabilidade em doze meses for abaixo do *benchmark* por três meses consecutivos poderão ter sua posição reduzida em 50%. Se a rentabilidade em doze meses persistir abaixo do *benchmark* por cinco meses consecutivos, todo o recurso poderá ser resgatado.

□ Fundos Imobiliários e Participações

Nos FIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIPs (Fundos de Investimentos em participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, poderá ser realizada análise criteriosa, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados. Havendo necessidade, poderá ser realizado processo de *Due Diligence*.

C) SEGMENTO DE IMÓVEIS- ART. 9º

Conforme a Resolução CMN 3.922/2010, as aplicações no segmento de imóveis serão efetuadas exclusivamente com os imóveis vinculados por lei ao Regime Próprio de Previdência Social. Desta forma, em razão da complexidade do ativo e, para que não exista descasamento entre os fluxos de recebimento e desembolsos, será realizada rígida análise da sua estrutura e viabilidade financeira e construção de alternativas de monetização dos ativos imobilizados.

DESENQUADRAMENTO

Entende-se por desenquadramento, os diferentes tipos a seguir:

1 - Passivo: O desenquadramento passivo decorre de uma alta valorização de determinados ativos e/ou classe de ativos em relação ao restante da carteira de investimentos, ocasionando o aumento de participação dessas determinadas classes, podendo ultrapassar os limites previstos na legislação (Resolução 3.922/2010 do CMN).

Atualmente este tipo de desenquadramento tem amparo da Resolução CMN nº 3.922/2010 no artigo 22, que concede o prazo de 180 dias para regularização a contar da data da ocorrência.

2 - Ativo: O desenquadramento ativo decorre das aplicações efetivamente realizadas em desacordo com os limites da Resolução CMN 3.922/2010.

3 - Em relação à Política de Investimentos: O desenquadramento em relação à Política de Investimentos ocorre pelo desvio na composição da carteira de investimentos em relação à alocação objetiva adotada para o exercício. Este desenquadramento não fere a Resolução CMN 3.922/2010, no entanto, confronta com a exigência do Ministério da Previdência Social quanto à necessidade de seguir as diretrizes da Política de Investimentos, quanto às alocações a serem realizadas.

No entanto, em decorrência de mudanças estruturais ou conjunturais no mercado financeiro e de capitais, os objetivos de alocação dos RPPS podem ensejar alterações na Política de Investimentos ao longo do ano, desde que, previamente aprovada pelo Conselho de Previdência.

O tratamento exigido quanto aos desenquadramentos, recai sobre os responsáveis pela gestão do MTPrev e demais responsáveis assim estipulados legalmente.

GESTÃO DE RISCO

Quando falamos em investimentos, dois fatores estão relacionados entre si: o risco e o retorno. O risco pode ser definido como uma medida de incerteza associada aos retornos esperados de investimentos. Já o retorno sobre o investimento é o ganho ou perda que se obtém como resultado da compra de um ativo qualquer medido em determinado período de tempo.

O risco associado ao retorno, serve como parâmetro na avaliação das decisões de Investimentos. No mercado financeiro, geralmente os maiores retornos são acompanhados de maiores riscos, ou seja, é difícil aumentar o retorno sem aumentar o risco de uma carteira de ativos.

O MTPrev deve buscar pela otimização da combinação de risco (quanto menor melhor) e retorno (quanto maior melhor) na seleção de seus investimentos diante do complexo cenário econômico e da necessidade de dar segurança aos recursos públicos.

RISCO DE MERCADO

É o risco a que todas as modalidades de aplicações financeiras estão sujeitas. Derivam das incertezas quanto ao resultado de um investimento dadas as oscilações nas taxas e preços, em decorrência das mudanças nas condições de mercado.

Para o seu controle, são apuradas as volatilidades das diferentes classes de ativos a que a carteira do MTPrev está exposta.

Com base neste critério, podem ser monitorados, além dos fatores de risco com maior impacto na carteira, os valores financeiros envolvidos.

Cabe também destacar a importância do monitoramento da correlação entre diferentes mercados, como forma de antecipar os impactos na carteira do Instituto.

Para otimizar os resultados obtidos pela gestão da carteira de ativos podem ser geradas fronteiras eficientes, onde serão evidenciados os retornos possíveis dados determinados graus de risco.

Através do Índice de Sharpe, pode também ser avaliado o retorno da carteira frente ao fator risco.

RISCO DE CRÉDITO

É o risco conhecido como institucional ou de contraparte. É quando há a possibilidade de que o emissor ou garantidor de determinado ativo, não honre as condições e prazos pactuados e contratados com o investidor. Para avaliar o risco de crédito a que o MTPrev estará sujeito nos investimentos que realizar, fundamentará as suas decisões em avaliações de crédito (ratings) elaboradas pelas seguintes agências:

- Fitch Ratings;
- Moody's Investor;
- Standard & Poor's;

Na hipótese de que determinado investimento realizado pelo MTPrev exija classificação de risco de crédito, será considerado aquele que tenha baixo risco conforme os padrões de avaliação das agências acima.

RISCO DE LIQUIDEZ

É o risco associado à existência de compradores e vendedores de determinado ativo ao longo do tempo. Em mercados de baixa liquidez, para que haja a possibilidade de negociação de determinado ativo pode ser necessário abrir mão do preço pretendido.

Para mitigar este risco, o MTPrev manterá percentual adequado de seus recursos financeiros em ativos de liquidez imediata, tendo em vista os seus compromissos no curto e médio prazo.

RISCO OPERACIONAL

Como Risco Operacional é "a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos", a gestão será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável.

Dentre os procedimentos de controle podem ser destacados:

- A definição de rotinas de acompanhamento e análise dos relatórios de monitoramento dos riscos descritos nos tópicos anteriores;
- O estabelecimento de procedimentos formais para tomada de decisão de investimentos:
- Acompanhamento da formação, desenvolvimento e certificação dos participantes do processo decisório de investimento; e
- Formalização e acompanhamento das atribuições e responsabilidade das todos os envolvidos no processo planejamento, execução e controle de investimento.

RISCO LEGAL

O risco legal está relacionado a não conformidade com normativos internos e externos, podendo gerar perdas financeiras procedentes de autuações, processos judiciais ou eventuais questionamentos.

O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, será feito por meio:

- Da realização de relatórios de *compliance* que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimento, realizados com periodicidade mensal e analisados pelo Conselho;
- Da utilização de pareceres jurídicos para contratos com terceiros, quando necessário.

RISCO SISTÊMICO

O risco sistêmico se caracteriza pela possibilidade de que o sistema financeiro seja contaminado por eventos pontuais, como a falência de um banco ou de uma empresa. Apesar da dificuldade de gerenciamento deste risco, ele deve ser relevado. É importante que ele seja considerado em cenários, premissas e hipóteses para análise e desenvolvimento de mecanismos de antecipação de ações aos eventos de risco.

Para tentar reduzir a suscetibilidade dos investimentos a esse risco, a alocação dos recursos deve levar em consideração os aspectos referentes à diversificação de setores e emissores, bem como a diversificação de gestores externos de investimento, visando a mitigar a possibilidade de inoperância desses prestadores de serviço em um evento de crise.

VEDAÇÕES

De acordo com a Resolução 3.922/2010 do CMN é vedado aos RPPS:

- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cuja atuação em mercados de derivativo gere exposição superior a uma vez o respectivo patrimônio líquido;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento cujas carteiras contenham títulos que ente federativo figure como devedor ou preste fiança, aval aceite ou coobrigação sob qualquer outra forma;
- Aplicar recursos na aquisição de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados;
- Praticar operações denominadas day-trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o regime próprio possuir estoque ou posição anterior do mesmo ativo, quando se tratar de negociações de títulos públicos federais realizadas diretamente pelo RPPS e;
- Atuar em modalidades operacionais ou negociar com duplicatas, títulos de crédito ou outros ativos que não os previstos na Resolução 3.922/2010.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política de Investimento foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2017, consideradas as projeções macroeconômicas e os cenários nacional e internacional. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura dos mercados e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimento, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimento, que seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto, médio e longo prazo, para a obtenção da meta de rentabilidade da aplicação dos ativos em 2017.

APROVAÇÃO DO CONSELHO DE PREVIDÊNCIA

Em atendimento à legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, o Mato Grosso Previdência - MTPREV apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2017, devidamente aprovada pelo Conselho de Previdência em 08 de fevereiro de 2017, Ata nº 01\2017, disciplinada pela Resolução CMN nº 3.922/2010 e complementada pela Portaria 519/2011, e suas alterações.

KELLITON RODRIGUES DE SOUZA
PRESIDENTE DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS
(ORIGINAL ASSINADA)

RONALDO ROSA TAVEIRA
DIRETOR-PRESIDENTE - MTPREV
(ORIGINAL ASSINADA)

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEGES****SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO**

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO
SUPERINTENDENCIA DE AQUISIÇÕES GOVERNAMENTAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2017/SEGES

PROCESSO N.º 067.080/2017

A Superintendência de Aquisições Governamentais/SEGES torna público que realizará licitação, tendo por objeto o Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em prestação de serviços e fornecimento de materiais (alimentação, containers, banheiros químico, confecção de camisa e boné, grupo gerador, credenciamento, recarga de extintores, serviços de mão de obra, palco, som, tendas, grupo gerador, mesas, cadeiras, e fornecimento de água, copo, gelo, etc) para atendimento da demanda do Gabinete de Governo na realização da Caravana da Transformação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **26/04/2017 a 09/05/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **13h45min - Horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **09/05/2017 às 14h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br>

EDITAL DISPONIBILIZADO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> - duvidas pelo email: pregao@gestao.mt.gov.br - tel. 0XX-65-3613-3674.

Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

Luciano Henrique de Araujo
Superintendente de Aquisições Governamentais/SEGES

AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017/SAAS/SEGES

PROCESSO Nº 0464498/2015 e SIAG Nº 0464498

A Secretaria de Estado de Gestão vem a público informar que a abertura de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 001/2017, do tipo Técnica e Preço, em regime de execução de empreitada por preço global, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA PARA O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, EM ESPECIAL PARA A SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER, COM VISTAS À VERIFICAÇÃO E DIAGNÓSTICO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS RELACIONADAS ÀS ROTINAS DE ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL GERIDOS PELO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, MODELAGEM DE GESTÃO DE PESSOAS, DE RESULTADOS E DE PROCESSOS, E DEVERÁ COMPREENDER TAMBÉM, SUPORTE E ORIENTAÇÃO AO PROCESSO DECISÓRIO, ALÉM DA TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, está **suspensa** em virtude de **deliberações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso**. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo site do <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br> ou pelos telefones (65) 3613-3690 e 3613-3739. Cuiabá-MT, 25 de abril de 2017.

Aurélio Roberto Barros de Bastos
Superintendente Administrativo
SAAS/SEGES
(Original Assinado)

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 025/2015/SEMA.

Processo nº: 69412/2017/SEMA.

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa NTC- Núcleo De Tecnologia e Conhecimento em Informática Ltda.

Objeto: Aditar a Cláusula Décima - 'Da vigência' do contrato original.

Vigência: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato original por 03 (três) meses, a partir de **02/04/2017 até 01/07/2017**. Este contrato será prorrogado, somente para fins de conclusão dos serviços pela Contratada, conforme previsto no art. 57, §1º da lei 8.666/93.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no art. 57, §1º da lei 8.666/93, com suas alterações, e Parecer Jurídico nº 021/2017/SEMA.

Data de Assinatura: 27/03/2017.

Assinam: **Rodrigo Quintana Fernandes** - Assessor Chefe I - Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016 - SEMA/MT.

Paulo Roberto Nascimento de Moura Silva - Representante da Contratada.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017/SEMA

Processo n.: 49509/2017/SEMA

Contratante: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA-MT.

Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de seguro auto para a frota própria da Contratante, sendo 50 (cinquenta) veículos da marca Mitsubishi, modelo L200 triton gl e 08 (oito) veículos da marca Volkswagen, modelo Gol hatch trendline 1.0 5p.

Valor: O valor total do contrato é R\$ 523.842,00 (quinhentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta e dois reais).

Dotação Orçamentária: Órgão - 27101, Projeto Atividade - 2006, Natureza da Despesa -3390 3900, Fonte de Recurso - 240.

Vigência: A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 11/04/2017.

Assinam: **Rodrigo Quintana Fernandes** - Assessor Chefe I - Portaria nº 950 publicada em 09/11/2016 - SEMA/MT.

Marta Wouters Montoya - Representante da Contratada

Neide Oliveira Souza- Representante da Contratada

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****AVISO DE RESULTADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2017/SESP**

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2017/SESP, protocolo nº 390103/2016, cujo objeto foi a aquisição de material de permanente - glicosímetro, trena, cadeira de massagem, entre outros, para estruturação das salas para realização de palestras, sensibilizações nas temáticas, para atender a Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP/SESP, realizado no dia 13/04/2017, tendo sido o resultado dos lotes, conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
01	DESERTO		
02	FRACASSADO		
03	MEM TECNOLOGIA EIRELI EPP	21.962.518/0001-86	R\$ 2.498,00

04	DESERTO	
VALOR TOTAL		R\$ 2.498,00
Declaro DESERTO os lotes 01 e 04, FRACASSADO o Lote 02 e HOMOLOGO todo o processo licitatório no valor total de R\$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais).		
		Guiabá-MT, 18 de abril de 2017.
(Original Assinado) LUIZ GUSTAVO TARRAF CARAN Secretário Executivo de Segurança Pública Ordenador de Despesas		

AVISO DE SUSPENSÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017/SESP
PROCESSO Nº 455009/2016 e SIAG Nº 0455009

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **SUSPENDER**, em virtude de esclarecimentos ao Edital, a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2017/SESP**, cujo objeto é Aquisição de Material Permanente - equipamento de informática (estação de trabalho), para atender a Delegacia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa, através do Convênio nº 793484/2013/SENASP/MJ, que seria realizado no dia 26/04/2017 às 15h00min (Horário de Brasília).

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2017.

(Original Assinado)
AUGUSTO CÉSAR DA SILVA
 Coordenador de Aquisições e Contratos
 COAC/SUADM/SAAS

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

AVISO DO RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA E REABERTURA
DO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

A Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer torna público para conhecimento dos interessados o **resultado da fase da proposta de preço do Pregão Eletrônico RP nº. 001/2017**, cujo objeto destina-se a futura e eventual aquisição de bens de consumo (tintas, verniz, esmalte e massa corrida). De acordo com parecer da área técnica, fica considerada classificada a empresa Eder Roberto de Paula ME nos lotes 02, 06, 07 e 08; assim como fica classificada a empresa Multus Comercial Ltda nos lote 03 e 09. Quanto a empresa Engefer Indústria Comércio e Serviços Ltda fica desclassificada no lote 04 por descumprir o item 9.1 "a" do Edital (não apresentação de catálogo e sim folder ilustrativo)
A sessão será reaberta aos dias 27 de abril de 2017 às 13:30 horas (horário local) para dar continuidade ao Certame, sendo que a empresa classificada passará a fase da habilitação para análise e julgamento nos respectivos lotes, enquanto que os demais lotes chamar-se-á a segunda melhor classificada para análise, parecer técnico e demais trâmites.

Cuiabá (MT), 25 de abril de 2017.

Ana Paula Pereira Seba Luiz Sávio Fernandes de Campos
 Pregoeira Oficial Superintendente de Aquisições e Contratos

Josiane Fátima de Andrade
 Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017 - UNEMAT
Processo nº: 136357/2017

A **Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 237/2017 - UNEMAT torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA COMO (ALMOÇO/JANTA), ATENDER A DEMANDA DO I CONGRESSO DAS ENGENHARIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO REALIZADO PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS - FACET DO CAMPUS DE SINOP**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I e Termo de Referência constante no Anexo XI deste Edital e seus anexos. **LICITAÇÃO COM LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP.**

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG: entre os dias **05/05/2017 a 11/05/2017**, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão, quando o horário máximo de aceitação será até as **08h45min (horário oficial de Mato Grosso)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **11/05/2017 as 09h00min (horário oficial de Mato Grosso)**, através do site www.gestao.mt.gov.br - link: <http://aquisicoes.sad.mt.gov.br>.

EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; duvidas no Telefone: (0**65) 3221-0014.

INFORMAÇÕES: As empresas interessadas deverão providenciar o cadastro no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, fone (0**65) 3613-3606.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 3221-0014.

Cáceres/MT, 25 de abril de 2017.

Samuel Longo
 Pregoeiro Oficial / Unemat

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

ATO Nº 143/2017-PGJ

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo gedoc nº 002201-001/2017, de acordo com a Lei nº 9.782, de 19 de julho de 2012, alterada pela Lei nº 10.198/2014, **RESOLVE**: Nomear **JAIME LUIZ SIMON JÚNIOR**, bacharel em direito, portador do RG nº 00001019652-SESDC/RO e do CPF nº 003.674.482-46, para exercer, em comissão, o cargo de **Oficial de Gabinete**, símbolo/nível **MP-CNE-V**, lotando-o no **Gabinete do Procurador-Geral de Justiça**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeitos a partir de **25.04.2017**.

Cuiabá, 24 de abril de 2017.

HÉLIO FREDOLINO FAUST

Procurador-Geral de Justiça Adjunto

Extrato de Empenho

Processo Gedoc/PGJ nº: 001185-001/2017, Nota de Empenho: 08101.0001.17.000744-1, emitida em 15/03/2017. Unidade Orçamentária: 08.101. Dados do Credor: IUNI UNIC EDUCACIONAL LTDA. Objeto: locação de espaço para realização de exame de seleção de estagiários. Modalidade: Compra Direta nº 031/2017. Projeto/Atividade: 3560.9900. Fonte 100. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Valor total do empenho: R\$ 7.488,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).

Cláudia Di Giácomo Mariano

Diretora Geral

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº. 344/2017/SDPG

O **SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

RESOLVE:

Art.1º CONCEDER a Servidora Andressa Andrade, matrícula 100640, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 13.06.2017 a 14.06.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 198407/2017.

Art.2º CONCEDER a Servidora Jessica Aparecida Sheremeta Guedes de Castro, matrícula 100677, usufruto de 06(seis) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 08.05.2017 a 12.05.2017 e 19.05.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 192047/2017.

Art.3º CONCEDER a Servidora Nathalia Costa Marques Carvalho de Oliveira, matrícula 100719, usufruto de 02(dois) dias de férias compensatórias a serem usufruídas no período de 27.04.2017 a 28.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 100719/2017.

Art.4º CONCEDER ao Servidor Wagner Gomes dos Santos, matrícula 100841, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia 24.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 184498/2017.

Art. 5º CONCEDER ao Servidor Marcelo Luiz Nunes de Moraes, matrícula 100587, usufruto de 01(um) dia de férias compensatória já usufruída no dia 20.04.2017, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 184491/2017.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº. 343/2017/SDPG

O **SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX, e

CONSIDERANDO decisão proferida no Procedimento nº.201703/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR Escala de Plantão Integrado dos Defensores Públicos e Assistentes Jurídicos em atuação na microrregião Rio Branco, Mirassol D' Oeste, São José dos Quatro Marcos, Araputanga, Jauru e Porto Esperidião, conforme tabela abaixo:

PERÍODO	DEFENSOR (A) PÚBLICO (A)	ASSISTENTE JURÍDICO (A)
De 26.05 a 29.05.2017	Ubirajara Vicente de Luca	Marcela Maysa de Souza
De 21.07 a 24.07.2017	Lina Marie Cabral	Bruno Martin Sippel de Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 339/2017/SDPG

O **SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 1º, I, III e IX, e

CONSIDERANDO a decisão proferida através do Procedimento nº 203433/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECEr, escala de substituições dos Defensores Públicos do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme tabela abaixo:

Defensoria	Área de Atuação	Substitui
1ª Defensoria	1ª Vara Criminal (Crimes de Tráfico e Tribunal do Júri)	2ª Defensoria (vara da Violência Doméstica)
2ª Defensoria	Vara da Violência Doméstica	2ª Defensoria (2ª Vara Criminal)
2ª Defensoria	2ª Vara Criminal	3ª Defensoria (3ª Vara Criminal e 1ª Vara Trânsito e Precatórias)

3ª Defensoria	3ª Vara Criminal e 1ª Vara Criminal (Transito e Precatórios)	4ª Vara Criminal (Execuções Penais)
4ª Defensoria	4ª Vara (Execuções Penais)	1ª Vara Criminal (Tráfico e Júri)

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado

AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017/DPMT

A PREGOEIRA OFICIAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, nomeada pela Portaria nº. 032/2017/DPG, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de janeiro de 2017, **TORNA PÚBLICO** que está **SUSPENSA**, para readequação do edital, a abertura da seguinte Licitação:

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**;
 Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
 Procedimento: 365770/2016/Defensoria Pública;
 Edital: **004/2017/Defensoria Pública**;
 Data: **27/04/2017**.
 Horário: **13h** (horário local);
 Local: Defensoria Pública sito à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2254, Edifício American Bussines Center, Térreo, Cuiabá/MT - Sala de Pregões;
 Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRÉ INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR E OUTROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, NA CAPITAL E NO INTERIOR.
 Meios para aquisição do Edital: a) Sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br b) E-mail: therezacristina@dp.mt.gov.br

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2017.

ORIGINAL ASSINADO

THEREZA CRISTINA DA SILVA PERES

Pregoeira da Defensoria Pública

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

RESULTADO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2017.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, designada pelo Decreto 3042/2017; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 04/04/2017, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, Menor Preço, teve como vencedor: Empresa BKP Construtora Ltda-EPP, CNPJ: 16.939.495/0001-59.

Água Boa, 25 de abril de 2017.

Ivania Cezira Volpi
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREGÃO PRESENCIAL 012/2017 - EDITAL RESUMIDO

Objeto: Pregão Presencial para futura contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, LOCAÇÃO DE PALCO, SOM E LUZ, CAMARIM E GERADOR DE ENERGIA, COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. Abertura às 07:00hrs (Horário de Mato Grosso) dia 09/05/2017. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min, das 13:00 às 17:00hrs, junto a Pregoeira ou pelo site: www.altotaquari.mt.gov.br, ou solicitado pelo email: licitacao@altotaquari.mt.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas com o Pregoeiro, em horário comercial, de Segunda a Sexta através dos fones 066-3496-1448/1471 ou (66) 98401-6381, na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari - MT, 25 de abril de 2017 - Raimundo da Silva Carvalho - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 010/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã - MT torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial/Registro de Preço que trata o Edital nº. 010/2017, levado a efeito às **08h00min** do dia **06/04/2017** sagrou-se vencedora do certame a empresa **WEBNET PROVEDOR E INFORMATICA LTDA - ME - CNPJ Nº. 06.124.576/0001-47** com o valor total de **R\$ 736.920,000**. Maiores informações pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã - MT, 10 de Abril de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2017

A Prefeitura Municipal de Aripuanã-MT, através de seu Pregoeiro Oficial nomeado pela **Portaria nº 9.245/2017** comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Presencial/Registro de Preço nº. 014/2017, objetivando a futura e eventual aquisição de máquina pesada tipo moto niveladora com zero hora de uso, para atender as necessidades da Secretaria Municipal Infraestrutura deste Município, **está suspensa** para análise de Impugnação apresentada e adequação do objeto solicitado. O aviso de reabertura será publicado somente após as análises e adequações necessárias. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Maiores informações através do endereço eletrônico licitacao@prefeituradearipuana.com.br no site: www.prefeituradearipuana.com.br e/ou pelo telefone (066) 3565-3900. Aripuanã-MT, 24 de Abril de 2017.

DANIEL BOTONI - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE AVISO DE RETIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N. 013/2017

A Prefeitura Municipal de Brasnorte - MT comunica que: no aviso de Publicação decorrente da Tomada de Preços n. 013/2017, publicada no Diário Oficial do Estado, do dia 11/04/2017, Diário Oficial de Contas - TCE, no dia 12/04/2017, Jornal Diário de Cuiabá no dia 12/04/2017 e no site www.brasnorte.mt.gov.br, veiculou-se incorretamente: Anexo I-Proposta de Preços e anexo VIII; **com capacidade de carga útil mínima de 700kg.**A grafia correta é: **com capacidade de carga útil mínima de 600kg, as demais características ficam inalteradas.**Outrossim, informa ainda que, para conhecimento dos interessados em participar da licitação supra mencionada **que a data para entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação foi PRORROGADA para o dia 15/05/2017, às 08:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.** Brasnorte, 25 de Abril de 2017.

DONIZETE ALVES DE SOUZA - PREGOEIRO
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2017.

O Município de Campinópolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que às **13h 00min do dia 10 de abril de 2017** realizará licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo Menor Preço Por Item, para o registro de preços cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL contratação de empresas de prestação de serviços de **Buffet**

e Confecções comercialização de **Enxovais**. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site www.campinapolis.mt.gov.br. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 25/04/2017.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula - Pregoeiro Oficial
ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis torna público aos interessados a anulação do processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº017/2017, que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para serviços especificados na 1ª Faixa Salarial e Faixa Especial V da CCT, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal. Os motivos da anulação encontram-se nos autos do processo.

Campo Novo do Parecis, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 029/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de material esportivo para atender as necessidades das secretarias Municipais, conforme especificados no Termo de Referência em anexo, teve como vencedoras as empresas: **P.MOREIRA LIMA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI -ME** com o valor total de R\$ 131.079,30 (cento e trinta e um mil e setenta e nove reais e trinta centavos), **SIMONE CRISTINA RODRIGUES - ME** com o valor total de R\$ 102.270,80 (cento e dois mil, duzentos e setenta reais e oitenta centavos), **J.F. GOMES NETO** com o valor total de R\$ 80.083,50 (oitenta mil e oitenta e três reais e cinquenta centavos), **CLARO COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA -EPP** com o valor total de R\$ 32.475,00 (trinta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), **EDER ROBERTO DE PAULA ME** com o valor total de R\$ 24.374,00 (vinte e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 031/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município, teve como vencedoras as empresas: **HIPERDENTAL COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOPITALARES LTDA EPP** com o valor total de R\$ 67.900,00 (sessenta e sete mil e novecentos reais), **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA** com o valor total de R\$ 61.550,00 (sessenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais), **FANEM LTDA** com o valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 032/2017**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - **SAMU**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Município, teve como vencedoras as empresas: **HIPERDENTAL COM. E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ODONT. E MÉDICO HOPITALARES LTDA EPP** com o valor total de R\$ 180.802,00 (cento e oitenta mil, oitocentos e dois reais), **LP COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, ASSESSORIA E PREST. DE SERVIÇOS LTDA** com o valor total de R\$ 38.905,90 (trinta e oito mil, novecentos e cinco reais e noventa centavos), **CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA** com o valor total de R\$ 18.671,00 (dezoito mil, seiscentos e setenta e um reais).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 033/2017**, destinada à **Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços continuados de limpeza hospitalar para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde**, teve como vencedora a empresa: **VETOR SERVICOS E TERCEIRIZACOES LTDA** com o valor total de R\$ 859.118,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 039/2017

ABERTURA: 11 de maio de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de maio de 2017 às 08:00 horas.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cursos de capacitação de condutores de veículos do transporte escolar, conforme Resolução CONTRAN nº168/2014 para atender as necessidades do município. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP Nº 040/2017

ABERTURA: 11 de maio de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 11 de maio de 2017 às 14:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições prontas do tipo self-service, buffet e marmitas no Distrito Marechal Rondon, para atender as Secretarias Municipais. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO RP Nº 041/2017

ABERTURA: 12 de maio de 2017. CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h. INÍCIO DA SESSÃO: 12 de maio de 2017 às 08:00 horas.**
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de banheiros químicos para atender a Prefeitura Municipal. **LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 25 de abril de 2017.

Leandro Nery Varaschin. Pregoeiro

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

AVISO DO PREGÃO Nº 032/2017

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM CAMINHÕES PIPA EQUIPADOS COM BARRA, LEQUE E MANGUEIRA**, na modalidade pregão (presencial) nº 032/2017, no dia 11 de MAIO de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo verde, 25 de abril de 2017.

Ana Carolina S. Braga Blume
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

O Sr. NOBORU TOMIYOSHI, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no Artigo 24, Inciso X da Lei Federal 8.666/93 e alterações, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da Sra. ISABEL DOS SANTOS SILVA, inscrita no CPF nº 910.916.831-15, objetivando a locação de um imóvel para funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo de Colider/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 131.199,98 (cento e trinta e um mil cento e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), para locação do imóvel no período de 25 de Abril à 31 de Dezembro de 2017.

Colider/MT, 25 de Abril de 2017

NOBORU TOMIYOSHI**Prefeito Municipal****PUBLIQUE - S E****ANULAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
EXTRATO**

Protocolo: 1779/2017

Interessado: **Predicon Construções Civas Ltda**Objeto: **Implantação e Pavimentação Asfáltica de Travessia Urbana na MT 320 - Colider - MT - Contrato Administrativo nº 108/2010**

A Prefeitura Municipal de Colider, respaldada pela prerrogativa de rever seus atos, torna público a Decisão de Anulação da Rescisão Unilateral do Contrato Administrativo nº 108/2010, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, edição de 12/01/2016, bem como, a instauração de Processo Administrativo através da Secretaria Municipal de Planejamento Fazenda e Administração, para apuração da viabilidade técnica e financeira da retomada das obras objeto do referido contrato, a pedido da contratada. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Projetos e Convênios da Prefeitura na Travessa dos Parecis, 85 - Setor Leste - Centro - Colider MT.

Colider MT, 25 de abril de 2017.

Noboru Tomiyoshi**Prefeito Municipal de Colider****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2017****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT**CONTRATADA:** TRANSPORTE LEANE LTDA ME

Prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas.

VALOR: R\$ = 695.007,40 (Seiscentos e Noventa e Cinco Mil Sete Reais e Quarenta Centavos)**VIGÊNCIA:** 31.12.2017.**DATA DE ASSINATURA:** 07.04.2017**PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU****PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 016/2017 PROCESSO 034/2017**

Encontra-se aberta, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, à AV. 20 de Dezembro, nº 725 - Centro - Cotriguaçu/MT, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL - SRP forma de julgamento: Menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para: "Registro de preço para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios e material de consumo para as secretarias municipais, para atender as necessidades gerais

dos programas de todas As Secretarias Municipais", cujas especificações detalhadas encontram-se no Edital da Licitação. Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/02, o Decreto Municipal 796/2013 subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 08 (oito) de Maio de 2017, às 08h00min (oito horas), na Sala de Reuniões da Comissão Especial de Licitação. Poderão participar da licitação pessoas jurídicas e ou físicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital. O Edital completo poderá ser solicitado pelos interessados na CEL, de segunda a sexta-feira, no horário de 07:00 às 11:00 horas ou via fone - (66)3555-1224 ou 1247 ou no site da Prefeitura www.cotriguacu.mt.gov.br, (Portal da Transparência)

Cotriguaçu-MT, 24 de abril de 2017 **JAIR KLASNER PREFEITO MUNICIPAL****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO****AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos, conforme condições e especificações, constante no edital e seus anexos. **Data:** 03/05/2017 **Horário:** credenciamento às 08h00min e às 08h30min horas abertura do Pregão (horário de Mato Grosso). **Local:** Sala de Reuniões, na sede desta Prefeitura Municipal de Dom Aquino - MT, situada na Avenida Cuiabá, n.º 143, centro, Município de Dom Aquino-MT. O Edital e informações à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Dom Aquino, sito à Av. Cuiabá, 143 centro, no horário normal de expediente (07:00 às 13:00), pelos fones (0xx66) 3451-1127/1202, ou e-mail: licitacaopmda@gmail.com.

Dom Aquino-MT, 20 de Abril de 2017.

ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA. Pregoeiro Oficial**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE****PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **11/05/2017**, às **07:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Suplementos Alimentares e Fraldas Descartáveis para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte-MT, 25 de Abril de 2017.

Annye Crhistine Leimann. Pregoeira Municipal.**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

O Município de Ipiranga do Norte - MT, torna público que **realizará** no dia **11/05/2017**, às **10:30h**, na Rua dos Girassóis, n.º 387, Centro, Ipiranga do Norte - MT, Licitação destinada a "**Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Material Elétrico**", conforme especificações constantes no Edital. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura de Ipiranga do Norte - MT, na Sala de Licitações, no horário de expediente da Prefeitura ou obtê-lo no site www.ipirangadonorte.mt.gov.br, link transparência, aba PUBLICAÇÕES.

Ipiranga do Norte-MT, 25 de Abril de 2017.

Annye Crhistine Leimann. Pregoeira Municipal.**K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 034/2017 -**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 10 de MAIO de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, o "PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GRAXA, ÓLEOS LUBRIFICANTES E DERIVADOS COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 047/2017, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto

à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de Abril de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 007/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizou no dia 27 de março de 2017 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT, aonde sagrou-se vencedores os Licitantes: CONSTRULOGO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 24.961.666/0001-74, com os seguintes percentuais de descontos: de 2,55% para o Item 01; de 3,03% para o Item 02; de 2,92% para o Item 03; de 2,92% para o Item 06; de 3,03% para o Item 07 e RENOVA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 13.361.238/0001-94 com os seguintes percentuais de descontos: de 1,92% para o Item 04; de 1,92% para o Item 05. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 25 de abril de 2017. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

EDITAL RESUMIDO DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Matupá - MT faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições para o Concurso Público de provas e títulos, Edital nº 001/2017 no período de **02/05/2017 a 21/05/2017**, para o ingresso em seu quadro permanente de pessoal, para os cargos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2017, nos termos do que preceitua o art. 37, II da Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município e a Legislação Municipal vigente.

Mais informações e edital completo no site: <http://www.matupa.mt.gov.br> e <http://www.masterzconcursos.com.br/2017/>

Matupá - MT, 25 de abril de 2017.

Valter Miotto Ferreira
Prefeito Municipal

Renato Fernandes de Souza
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017
REGISTRO DE PREÇOS (SRP)**

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, torna - se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial nº **010/2017** por Registro de Preços do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, para REGISTRO DE PREÇOS objetivando a futura e eventual aquisição parcelada de PNEUS, CAMARAS E ACESSÓRIOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA/MT, conforme as especificações e quantidades contidas no ANEXO I TERMO DE REFERENCIA deste Edital, com abertura dia 08 de Maio de 2017 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 993, Centro, Nova Brasilândia - MT. O Edital estará disponível para ser adquirido no Setor de Compras, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, e-mail: licitacaonovabrasilandia@outlook.com ou pelo Site da Prefeitura www.novabrasilandia.mt.gov.br, para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia - MT, 25 de Abril de 2017.

Cintia Karine Carvalho dos Santos. Pregoeira - Portaria: 152/2017
K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017**

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte - MT, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com data de abertura prevista para o **dia 25 de Maio de 2017, às 08 horas (Horário de Mato Grosso)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, tendo como objeto a contratação de Instituição Bancária para prestação de processamento e gerenciamento de créditos provenientes de 100% da folha salarial e outras indenizações a servidores ativos e inativos, pensionistas, estagiários ou qualquer pessoa que mantenha vínculo de remuneração com o município de Nova Canaã do Norte. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, localizada na Avenida São Paulo, nº 111, Centro, Nova Canaã do Norte/MT e no site www.novacanaadonorte.mt.gov.br (Ícone: Editais Online).

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Abril de 2017

ELAINE DOS REIS
Pregoeira Oficial

Publique-se

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento do **Concurso de Projetos nº 001/2017**, cujo objeto é Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar Termo de Parceria para formação de vínculo de cooperação, visando a colaboração, fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria. Sagrou-se vencedora do certame licitatório o INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA E AMBIENTAL PAIAGUAS, inscrito no CNPJ nº 10.870.028/0001-33 com valor total de R\$ 949.158,56.

Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Abril de 2017

ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publique-se

EXTRATO DA PORTARIA Nº 018/SCL/2017

NOMEAR, o Servidor JOALDO FURTUNATO DE SOUSA PIRES (titular), e GENIVALDO VITORINO DIAS (suplente), Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 003/2017 que tem como Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

DETENTORA DO REGISTRO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI
VALOR REGISTRADO: R\$ 154.705,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, setecentos e cinco reais)

DETENTORA DO REGISTRO: CANAÃ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - EPP
VALOR REGISTRADO: R\$ 275.272,00 (Duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e setenta e dois reais)

DETENTORA DO REGISTRO: VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP
VALOR REGISTRADO: R\$ 73.595,00 (Setenta e três mil, quinhentos e noventa e cinco reais)

DETENTORA DO REGISTRO: TURINI & TURINI LTDA

VALOR REGISTRADO: R\$ 9.800,00 (Nove mil e oitocentos reais)

DETENTORA DO REGISTRO: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA

VALOR REGISTRADO: R\$ 140.422,00 (Cento e quarenta mil, quatrocentos e vinte e dois reais)

DETENTORA DO REGISTRO: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI - ME

VALOR REGISTRADO: R\$ 156.780,00 (Cento e cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)

DETENTORA DO REGISTRO: M F R DOS ANJOS - ME

VALOR REGISTRADO: R\$ 115.150,50 (Cento e quinze mil, cento e cinquenta reais e cinquenta e centavos)

DETENTORA DO REGISTRO: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA

VALOR REGISTRADO: R\$131.245,00 (Cento e trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 15 DE MARÇO DE 2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 019/SCL/2017

NOMEAR, a Servidora MARLI NIEDERMEYER (titular), e KARLA DANIELLE FERNANDES SILVA fiscal da Ata de Registro de Preços Nº 005/2017 que tem por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte - MT. Que representará a Administração Municipal perante a Ata de Registro de Preço e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011.

DETENTORA DO REGISTRO: ODAIR S. DA SILVA - ME

VALOR REGISTRADO: R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 07 DE ABRIL DE 2018

EXTRATO DA PORTARIA Nº 020/SCL/2017

NOMEAR, a Servidora NILZA FATIMA DE ANDRADE GODOI (titular), e CRISTIANE PEREIRA DA CUNHA (suplente), Fiscal Do Contrato nº 011/2017 que tem como Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de disponibilização de 01 (uma) banda musical, incluindo a locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados na realização dos Bailes dos Idosos e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Canaã do Norte/MT. Que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria, conforme Instrução Normativa SCL nº 002/2011 de 30 de Junho de 2011

CONTRATADO: LUCIENE GOMES GRANZIERI DA SILVA 02840238179

VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 005/2017

Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de pães para serem servidos na merenda dos alunos das escolas municipais de Nova Canaã do Norte - MT.

DETENTORA DO REGISTRO: ODAIR S. DA SILVA - ME

VALOR REGISTRADO: R\$ 41.800,00 (Quarenta e um mil e oitocentos reais)

Vigência: 07 de Abril de 2018.

Data da Assinatura: 07 de Abril de 2017.

Rubens Roberto Rosa

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público o RESULTADO do julgamento referente a Tomada de Preços nº 003/2017, cujo objeto é a contratação de Empresa para Execução da Obra de Construção de Barracão Coberto no Centro de Idosos do Município de Nova Canaã do Norte/MT. Foi julgado **FRACASSADO** e não houve empresas vencedoras no processo licitatório. Nova Canaã do Norte/MT, em 25 de Abril de 2017

ELIANI DA SILVA BARRETO OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publique -se

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
CONTRATADO: V. B. MONTEIRO - ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 009/2017, que tem como objeto prestação de serviços de Transporte Escolar, com veículos de sua propriedade ou sob sua exclusiva responsabilidade, efetuando o transporte de estudantes, em trajetos de ida e volta, percorrendo nos dias letivos de aulas. Fica acrescentada a Cláusula Terceira do Contrato Original, o valor total de R\$ 23.942,51 (Vinte e três mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos)

DATA ASSINATURA: 05/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
CONTRATADA: LUCIENE GOMES GRANZIERI DA SILVA 02840238179

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço nº 011/2017, que tem como objeto Prestação de serviços de disponibilização de 01 (uma) banda musical, incluindo a locação de equipamentos de sonorização, para serem utilizados na realização dos bailes dos idosos e demais eventos realizados pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Nova Canaã do Norte/MT.

DATA ASSINATURA: 13/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT

DETENTORA DO REGISTRO: BIELMAQ COMERCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA - EPP

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT

DETENTORA DO REGISTRO: CANAÃ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
DETENTORA DO REGISTRO: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
DETENTORA DO REGISTRO: M F R DOS ANJOS- ME.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
DETENTORA DO REGISTRO: TATIANA SIQUEIRA SANTIAGO EIRELI.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
DETENTORA DO REGISTRO: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
DETENTORA DO REGISTRO: TURINI & TURINI LTDA.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE- MT
DETENTORA DO REGISTRO: VITÓRIA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - EPP.

OBJETO: Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra identificadas, tem por objetivo formalizar a alteração dos servidores designados como fiscais mencionados na Cláusula Décima Sétima da Ata de Registro de Preço nº 003/2017, que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças mecânicas, elétricas e acessórios originais ou genuínos, para a frota de veículos e máquinas de diversas secretarias municipais e gabinete do prefeito de Nova Canaã do Norte - MT.

DATA ASSINATURA: 06/04/2017

RUBENS ROBERTO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 12/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA - MT, através da sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 012/2017, cujo objeto é a **Seleção de melhor proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e fracionada de material Anti Pó com Betume para aplicação em diversas ruas deste município de Nova Guarita- MT**, tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital.

Conforme Edital nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações

posteriores, neste município de Nova Guarita - MT, com data prevista para abertura no dia **08/05/2017**, às **08:30** horas. Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada na Av. dos Migrantes, Travessa 01, Nº 30, em Nova Guarita - MT, no horário das 08:30 hs às 11:00 ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o departamento de Licitações através do fone/fax (66) 3574-1404 ou email prefeitura@novaguarita.mt.gov.br
Nova Guarita - MT, em 25 de abril de 2017. **Simone Santos da Silva** - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM, comunica que por conveniência administrativa prorrogou a data de abertura da referida licitação para o dia 02.05.2017 às 14h00min. Nova Mutum - MT, 25 de abril de 2017.

Sérgio Vitor Alves Rodrigues

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 020/2017. PARTE CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.214.704/0001-18. PARTE CONTRATADA RBS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ. Nº :06.106.833/0001-18. OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATRAÇÃO MUSICAL PARA ANIMAÇÃO DO EVENTO, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE PALCO, ILUMINAÇÃO, CENÁRIO E SONORIZAÇÃO, PARA REALIZAÇÃO DO "CONCURSO MISS SANTA HELENA" NO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA - MT. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir do dia 05 abril de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. DO VALOR: R\$ 42.800,00 (QUARENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS) RECURSO: GABINETE DO PREFEITO - GAPRE - DOTAÇÃO: (R 0041) 03.001.04.0 62.0007.2004.3390.35.00.00. RESPONSÁVEL PELA CONTRATANTE: TEREZINHA GUEDES CARRARA - Prefeita Municipal de Nova Santa Helena RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA RUDYARD BAUMANN RAMIRES: - Contratada

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

A Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, CNPJ nº 04.214.704/0001-18, torna público que requereu junto a SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a Licença Prévia e Licença de Instalação, referente a Conservação e Restauração Pavimento em diversas Rua do município de Nova Santa Helena /MT.

RC PUBLICAÇÃO 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2017 Processo n.º 006/2017

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - MT, através de seu pregoeiro e equipe de apoio, torna público aos interessados que o processo licitatório Pregão Presencial - n.º 005/2017, com o objeto de **contratação de empresa para prestação de serviços médicos para atendimento no Hospital Municipal, em caráter de plantões presenciais noturnos e diurnos, conforme especificado no anexo I - Termo de Referência do edital**, considerando vencedora a empresa: **CSK MOSER CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: **25.180.437/001-85**, no valor total de **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)** para o **Lote 01**. Outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal localizada a Rua Augusto de Souza, 171 centro - Novo Horizonte do Norte - MT. Novo Horizonte do Norte-MT, 24 Abril de 2017. **MARCOS RAFAEL DE SOUZA** Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2017 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 Tipo: Menor Preço Por Item A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna público aos interessados que realizará licitação, para Registro de Preços para Aquisição de Produtos Odontológicos para o Município de Novo Mundo - MT, conforme especificações do Edital de Licitação.

A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: Recebimento das Propostas: À Partir do dia 27/04/2017. Do encerramento das Propostas: Dia 12/05/2017 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF) Data de Abertura das Propostas: Dia 12/05/2017, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF) Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 12/05/2017, às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF) A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11 H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bllcompras.org.br. Novo Mundo, MT, 25 de Abril de 2017. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial. Antônio Mafini Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017. Tipo: Menor Preço Por Item A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Mundo - MT, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº. 143/2017, de 20/04/2017, torna público aos interessados que realizará licitação, para Registro de Preços para Registro de Preços para Aquisição de Reagentes e Materiais de Laboratório para Secretaria Municipal De Saúde De Novo Mundo - MT, conforme especificações do Edital de Licitação. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: Recebimento das Propostas: À Partir do dia 27/04/2017. Do encerramento das Propostas: Dia 15/05/2017 às 09:00 horas. (Horário de Brasília - DF) Data de Abertura das Propostas: Dia 15/05/2017, às 09:30 horas. (Horário de Brasília - DF) Início da Sessão de Disputa de Preços: Dia 15/05/2017, às 10:00 horas. (Horário de Brasília - DF) A íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço desta instituição, sito à Rua Nunes Freire, 12, Alto da Bela Vista, nesta cidade, onde poderão obter maiores informações a partir das 07H00min às 11H00min, no site oficial do município: www.novomundo.mt.gov.br e no site: www.bllcompras.org.br. Novo Mundo, MT, 25 de Abril de 2017. Luciana Da Silva Betarelo Pregoeira Oficial. Antônio Mafini Prefeito Municipal.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA - MT RESULTADO PREGÃO N.º 030/2017-PMPL REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO N.º123/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TAPA BURACO NAS RUAS E AVENIDAS NO MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA/MT. A Pregoeira, regido pelo Decreto n.º 003/2017 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2017, cujo certame se deu às 08h do dia 24/04/2017; sagrou vencedora a empresa CONSTRUTORA JBS EIRELI-EPP, vencedora do item 01, com valor total de R\$588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, Lucélia Martos Alves ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 25 de abril de 2017. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

CANCELAMENTO PREGÃO N.032/2017- PMPL (PROCESSO N.131/2017-PMPL)

O Município de Pontes e Lacerda, através da Pregoeira LUCÉLIA MARTOS ALVES, torna publico, para conhecimento de interessados, o Cancelamento do Pregão n.032/2017, tendo em vista a empresa participante não estar dentro do valor de referência. Pontes e Lacerda/MT, 25 de abril de 2017. Lucélia Martos Alves - Pregoeira

EXTRATO CONTRATO 052/2017.

Contrato n.º 052/2017, Contratante: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA. Contratada: Empresa CONSTRUTORA BORGES LTDA - ME. Objeto: A CONTRATADA executará CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO GINASIO POLIESPORTIVO, localizado na Vila Olímpica na rodovia MT 473 no

Município de Pontes e Lacerda/MT, conforme Termo de Referência nº. 08/019/2017, conforme previsto no respectivo projeto, memorial descritivo e planilhas anexas, que passam a integrar o presente Edital, como se nele estivessem transcritos; A conclusão acima identificada constitui-se área de 3.041,09m² (três mil quarenta e um vírgula nove metros quadrados), detalhadas no projeto básico do ato convocatório. Disp. Gerais: Tomada de Preços nº. 002/2017, Vincula ao presente processo licitatório os contratos de repasse de n. 0303.281-04/2009 e 0329.307-52/2010, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, objetivando a execução do Esporte e Lazer da Cidade. Valor: R\$ 1.193.509,21 (hum milhão, cento noventa e três mil, quinhentos e nove reais e vinte e um centavos). Data: 24/04/2017, Vigência: 120 (cento e vinte dias)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO PUBLICAÇÃO DE ABERTURA DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2017 PROCESSO ADMINISTRATIVO 31/2017

A prefeitura Municipal de Porto Esperidião-MT, torna público aos interessados a **abertura do edital Pregão 12/2017**, do processo supramencionado referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMP. ESPECIALIZADA P/AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT. PERMANENTE PARA ATENÇÃO BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. DE SAÚDE**. No seguinte local data e horário: Local: sala de licitações - Data: 08-05-2017 - Horário: 09:00 horas - Informações: fone (65)-3225-1139- mail: licitacaoporto@gmail.com. Porto Esperidião-MT, 24 de Abril de 2017

RONEY ATISTA CARDOSO-PREGOEIRO.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2017 - SRP COM ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO PROCESSO Nº 517/2017

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis). Tipo: **"Menor Preço por Item"** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, CONFORME NECESSIDADE E SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE. SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**. Dia: 11/Maio/2017. Hora: 08:00 horas. OBS. Neste horário será iniciado o credenciamento. A abertura da etapa de lances opera a preclusão do direito de credenciamento e participação na licitação. Local: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Auditório de Licitações). LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07h às 11 e das 13h às 17h. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT (Sala do Setor de Licitações). **RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET**. Retire o Edital acessando a página <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br>, local "CIDADÃO - Editais e Licitações". Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Primavera do Leste via e-mail: licita3@pva.mt.gov.br, conforme modelo da página 02 deste Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Primavera do Leste, 25 de Abril de 2017.

José Ricardo Alves de Oliveira. Presidente da CPL

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº 044/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, torna Público o RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL n. 044/2017, regido pela Lei nº 8.666/93 de 03 de junho de 1993, e suas

alterações posteriores. **PROCESSO:** 044/2017. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n. 023/2017. **OBJETO:** Registro de Preços para futura e fracionada aquisição de Plântulas de Palmito Pupunha bactris gasipaes (sementes germinada), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo do Município de Querência MT. **Vencedora:** PIZZETA MUDAS LTDA-ME, CNPJ: 18.794.815/0001-55, foi a vencedora do item com o seguinte código 62436, com um valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Querência - MT, 25 de abril de 2017.

Daiane Rosa Machado. Pregoeira Oficial

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2017

OBJETO: Contratação de Prestação de serviços e aquisição de peças emergenciais para conserto do ônibus escolar marca IVECO modelo CITYCLASS ano 2013 cadastrado nesta prefeitura sob VT 81. **FAVORECIDO:** DELLFER BOMBAS INJETORAS EIRELI ME, CNPJ nº. 05.446.130/0001-76. **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.015,00 (treze mil e quinze reais). **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos. Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de abril de 2017.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2017

OBJETO: Locação de um imóvel que possibilite o tratamento home care na cidade de Barra do Garças/MT ao adolescente Marcos Vinicius Alves Ferreira do Município de Querência MT. **FAVORECIDO:** Valdeci Pereira da Silva, inscrito no CPF nº. 240.260.501-49. **VALOR GLOBAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais). **PERÍODO/PRAZO:** Vigência de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ratifico a presente dispensa de licitação nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, e de conformidade com o parecer jurídico e justificativa, ambos documentos anexos.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de abril de 2017.

Fernando Gorgen. Prefeito Municipal

K3 Publicações Oficiais (65) 3052-2600

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017

Encontra-se aberta, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha - MT, localizada na rua 25 s/nº a LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, Tipo Menor Preço por Item, com a finalidade de selecionar propostas para aquisição de peças, acessórios, pneus, câmaras de ar e protetores de pneus para manutenção todos os veículos da Administração em geral, conforme necessidades de cada veículo e máquina, para o exercício de 2017, cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o Edital de Licitação. A licitação será regida pelas Leis Federais nº 8.666/93, nº 10.520 e demais legislação pertinente. A abertura desta licitação ocorrerá no dia 10/05/2017 às 09:00 horas, (horário de Brasília) na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segunda a sexta-feira no horário das 07:30 às 13:30 horas. (horário de Brasília). Ou solicitado pelo e-mail prefeituracomprasstz@hotmail.com. Santa Terezinha - MT, 25 de abril de 2017.

JUSAMY PEREIRA SILVA-Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER**AVISO DE RESULTADO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 030/2017

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 012/2017** objetivando o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de KIT de cesta básicas para atender as Famílias que são acompanhadas pelo CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL), pelo período de 12 (doze) meses, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. Na sessão pública realizada no dia 25 de abril de 2017 as 8:00hrs. Nesta, sagrou-se vencedora a empresa **Wanderlei Bosco Ribeiro & Cia -ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.020.481/0001-60, ITEM kit da cesta básica no valor de R\$ 76,00 (setenta e seis reais) valor unitário do kit.

Santo Antônio do Leverger - MT, 25 de abril de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 008/GP/2017

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO 026/2017

O Município de Santo Antônio do Leverger, através da sua Pregoeira Oficial, torna público o **RESULTADO do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 010/2017** objetivando registro de preço para futura e eventual para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E JALECO PARA MERENDEIRAS ESCOLAR NO PERÍODO DO ANO LETIVO DE 2017**, observado as especificações contidas no Termo de Referência deste edital e em seus anexos. Na sessão pública realizada no dia 25 de abril de 2017 as 1100hrs 30 min. Nesta, sagrou-se vencedoras as empresas **SM GIUSTTI DE ARRUDA & CIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.711.005/0001-34, **ITEM 01** R\$ 9,80 (nove reais e oitenta centavos) valor unitário, **ITEM 02** R\$9,80 (nove reais e oitenta centavos) valor unitário; **ITEM 03** R\$ 11,10 (onze reais e dez centavos) valor unitário; **ITEM 05** R\$ 31,00 (trinta e um reais) valor unitário; empresa **IMPACTO INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.952.092/0001-11, **ITEM 04** no valor de R\$ 13,00 (treze reais) valor unitário.

Santo Antônio do Leverger - MT, 25 de abril de 2017.

Lidiane Batista de Rezende

Pregoeira

Port. 008/GP/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE Nº 02/2014, que faz a Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos - MT, inscrita no CNPJ Nº 15.024.029/0001-80, sediada na Av. Dr. Guilherme Pinto Cardoso, e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA RENASCER**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 18.148.911/0001-26, com sede na Rua Joaquim Cerqueira de Miranda, s/nº, Bairro Santa Luzia, na cidade de Mirassol D'Oeste-MT, neste ato representado pelo seu presidente o **Sr. SILVONEY BATISTA ANZOLIN**, titular do RG nº 1184549-0 SSP/MT e do CPF sob nº 693.587.611-72, doravante denominada **ENTIDADE CONVENIENTE**. Tendo por objeto, prorrogação de prazo **para o dia 31 de dezembro de 2017**.

O Pregoeiro da PMSJQM/MT. Torna Público que com referência ao **Processo de Licitação 18/2017 na Modalidade Pregão Presencial RP 11/2017**, Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA CONTÁBIL**. Teve a Empresa Vencedora: **J. C. PADOVAM JUNIOR**, Inscrição no CNPJ 08.504.585/0001-99, situada na Rua Santa Catarina, 1044, Bairro Centro da Cidade de São José dos Quatro Marcos, CEP 78.285-000. Foi vencedora deste certame com o valor Global de **R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)**. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

O Pregoeiro da Prefeitura de São José dos Quatro Marcos/MT comunica às empresas que às 08h00min, do dia **09/05/2017**, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço de nº **13/2017**, e receberá os envelopes de (proposta e de habilitação) visando futuro e eventual **"SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO"**. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura através de REQUERIMENTO pelo e-mail: licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br, ou no site <http://www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br> Maiores informações pelo telefone 3251-1138, das 07:00 as 13:00 horas. EVANDO DE SOUZA VENTUROLI, Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2017 SRP Nº 18/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de empresa especializada em Confecções de Materiais Gráficos para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Sinop**. ENVIO DE PROPOSTAS: 26/04/2017, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 08h45min (horário de Brasília/DF) do dia 10/05/2017. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 10/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sinop.mt.gov.br/transparencia. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 25 de abril de 2017.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 SRP 19/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 SRP 19/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex, para atender às necessidades das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 10/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 25 de abril de 2017.**

MARCELLO PAVAN

Pregoeiro - Portaria nº 379/2017

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP 20/2017**

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 SRP 20/2017. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: **Contratação de Empresa Especializada em Sonorização através de Carro de Som para divulgação de atividades e locação de som especializado para eventos, atendendo solicitação das Secretarias Municipais**. ABERTURA DA SESSÃO: 11/05/2017 às 09h00min (horário de Brasília/DF). LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças, 1.491, Setor Comercial, Sinop/MT. Integra do edital: www.sinop.mt.gov.br/transparencia e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272/3520-7523. **Sinop/MT, 25 de abril de 2017.**

Vanusa Aparecida Serpa

Pregoeira - Portaria nº 379/2017

TERCEIROS

FERTIMIG FERTILIZANTES LTDA, CNPJ: 06.016.401/0004-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de "Fabricação de Adubos e Fertilizantes, Exceto Organo-Minerais", a ser instalado na BR 163, Km 105, Zona Rural, Município de Rondonópolis/MT. (Protege Engenharia - 66 3421 5814).

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE EXTRATORES DE METAIS E PEDRAS PRECIOSAS DE DIAMANTINO - COODEMEPP.

CNPJ: 05.598.026/0001-05 NIRE: 51400006270

O Presidente da Cooperativa de Extratores de Metais e Pedras Preciosas de Diamantino-COODEMEPP, Sr. Hedinaldo Vieira de Souza, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto Social, convoca seus Cooperados (que para efeito de quórum são trinta e dois cooperados), para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na Sede da Cooperativa sito a Rua Anápolis, nº.51, Bairro CoopHEMA, Cuiabá/MT, no dia 06 de maio de 2017, às 16:00 horas em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; as 17:00 horas em segunda convocação com a presença de maioria simples (metade mais um) dos cooperados com direito a voto e as 18:00 horas, em terceira e última convocação, com a presença de no mínimo dez cooperados com direito a voto, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleição e Posse de Diretoria Definitiva. 2017 a 2020;
2. Decidir sobre Multa do DNPM;
3. Demissão de cooperados;
4. Aprovação de processo de Ingresso/Adesão de novos cooperados;
5. Discutir Metas para o exercício 2017 e demais assuntos de interesse da Cooperativa e que sejam de competência da Assembleia Geral Extraordinária.

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2017.

Hedinaldo Vieira de Souza
Presidente

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SISTEMA AGRÍCOLA, AGRÁRIO E PECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINTAP/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o ESTATUTO, em seus artigos 13 e 14 no seu Parágrafo III, convoca nova **Assembleia Geral Ordinária de RATIFICAÇÃO**, que ocorrerá dia 28/04/2017, às 08h30 em primeira convocação e às 08h40, em segunda convocação, a ser realizada na Sede do SINTAPMT- sito a Rua 06 Casa 02 - Morada do Ouro - Setor Oeste, Cuiabá/MT.

Ratifica a assembleia do dia 30/03/2017, publicada no dia 16/03/2017, D.O.E nº 26981, página 307.

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2017.

Dianyere Dias de Souza
Presidente do SINTAP/MT

Comarca: São José dos Quatro Marcos-MT

Vara: Vara Única

Código do Processo: 62253

Número Único: 958-61.2015.811.0039

Tipo de Ação: Ação Civil Pública

Autor: Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Requerido: Pedro Batista Correia

Requerido: Sindicato Rural de São José dos Quatro Marcos-MT

VISTOS, ETC.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MATO GROSSO por meio de sua representante ministerial interpôs Embargos de Declaração

contra a sentença prolatada nos autos que julgou procedente os pedidos contidos na exordial.

Segundo o embargante o decisum embargado encontra-se omissivo ao não ter se manifestado a respeito do pedido contido na exordial de publicação da sentença em periódico de grande circulação, por no mínimo três vezes, a fim de se dar ao consumidor a devida informação de seus direitos.

Manifestação da parte embargada nos autos pugnando pelo desprovemento dos presentes embargos de declaração.

É a síntese do necessário.

Fundamento e Decido.

Consoante prevê o art. 535 do Código de Processo Civil, os embargos de declaração destinam-se a suprir omissão, afastar obscuridade ou eliminar contradição.

Da omissão.

Atento aos autos verifico que a manifestação da parte embargante merece guarida, vez que no decisum embargado restou omissivo apreciação acerca do requerimento de publicação da sentença em periódico de grande circulação pelas partes requeridas, razão pela qual passo a saná-la no presente momento.

Quanto ao pleito consistente na obrigação de publicação da sentença proferida em ação coletiva, tenho que esta se faz necessária para o fim de dar maior publicidade à decisão, possibilitando que os consumidores lesados tomem conhecimento do decisum, consoante permissivo legal contido no art. 497, CPC.

Pelo exposto, CONHEÇO e DOU PROVIMENTO os presentes embargos de declaração para o fim de SANAR a omissão suscitada e para tanto CONDENO as partes requeridas a efetuarem a publicação da presente sentença em periódico de grande circulação, por três vezes sob pena de multa por descumprimento que fixo em R\$ 10.000,00 (dez mil reais fazendo constar de igual modo à fundamentação supra.

No mais, permanece inalterado o decisum vergastado.

Intimem-se.

Cumpra-se.

São José dos Quatro Marcos-MT, 02 de março de 2017.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior
Juiz de Direito

COFCO BRASIL S.A. (CNPJ: 06.315.338/0050-05) Torna público que requereu da SEMA a Licença de Operação, com sua atividade de Armazém de Cereais, sito na Rod. BR-242, KM 78, s/nº, Zona Rural, Nova Ubiratã/MT, bem como a Alteração do Titular do Processo de Licenciamento de Noble Brasil S.A para COFCO BRASIL S.A.

Transportes Botuverá LTDA de CNPJ: 78.261.252/0001-61, torna público que requereu junto a SEMA/MT Licença de Operação, para atividade de "Transporte rodoviário de produtos perigosos" 5 veículos, instalado na Rod. BR163, s/n, km 119, Sala 04, Gleba Jurigue no Município de Rondonópolis/MT.

TRR - TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA BOTUVERÁ LTDA de CNPJ: 15.370.398/0001-25, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação, para atividade de "Comercio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista, transporte rodoviário de produtos perigosos", instalado na Rod. BR163, s/n, km 120, Zona Urbana no Município de Rondonópolis/MT.

ALFEO BOSCOLI NETO, CPF 429.254.101-97, torna público que requer à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA/MT, a **Renovação de Licença de Operação nº 305396/2012**, para Posto de Abastecimento da Fazenda Rancho Alegre, no município de Lucas do Rio Verde/MT

A empresa CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS, CNPJ N. 03.477.793/0001-21, torna público que requereu à SEMA/MT a Licença Prévia (LP) para atividade de extração de mineral classe II (cascalho) localizado na Rodovia BR 174 no perímetro da divisa com município de Vilhena até o município de Juína e de seu canteiro de obra.

Agropecuária Ponto Alto LTDA, CNPJ 06.244.239/0006-06: , Torna público que requereu à Secretaria Estadual de Meio Ambiente-SEMA/MT, pedido de **AMPLIAÇÃO** nas suas Licenças Ambientais (L.P, L.I E L.O), para sua atividade **CONFINAMENTO BOVINO**, no Município de MATUPÁ/MT

BERTIER DA SILVA FILHO - POSTO TIGRÃO-CPF: 342.454.481-72-Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido das Licença Prévia, Instalação para atividade de Comércio de combustíveis e lubrificantes, sito á Rod. BR 158 saída para Vila Rica,s/n- Setor Vila 2000 no município de Confresa/MT.

SOARES NOGUEIRA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO LTDA- CNPJ: 03.852.011/0002-61 -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido de Alteração de Razão Social para **VANUSA DA SILVA MATOS - ME -AUTO POSTO LG - CNPJ: 19.902.288/0001-18** e Pedido da emissão das Licenças Ambientais -LP, LI e LO para a atividade Comércio de Combustíveis e Lubrificantes sito á Av. José Pereira de Brito , esquina com a Av. 29 de Setembro- Centro no município de Novo Santo Antônio/MT.

SUNIEX PRODUTOS INDUSTRIAIS DE LIMPEZA LTDA - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para Fabricação de produtos de limpeza, sito á Rod. Palmiro Paes de Barros,267 - Jardim Nossa Senhora Aparecida no município de Cuiabá/MT.

AUTO POSTO BELA VISTA LTDA -- Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para Comércio de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores, sito á Rua Vereador Amélio Ribeiro, 1210 no município de Primavera do Leste/MT.

DIMICRON FERTILIZANTES CENTRO OESTE LTDA- CNPJ: 06.205.334/0001-88 -Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido de Alteração de Razão Social para **QUALYQUIMICA IND. E COM. DE PRODUTOS QUIMICOS S.A -AMINOAGRO - CNPJ: 08.909.993/0003-92** e Pedido da Licença de Operação para a atividade Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo sito á Rua P, 405,- Distrito Industrial no município de Cuiabá/MT.

CEREAL INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - Torna-se público que requereu à SEMA - MT, o Pedido da Renovação da Licença de Operação para Beneficiamento de Cereais, sito á Av. São Paulo,1.300 - Distrito Industrial -Galpão 04 no município de Primavera do Leste/MT.

Schilton Douglas Leite da Rosa torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e desenvolvimento rural sustentável do Município de Várzea Grande-**SEMMADRS/VG**, as Licenças de Localização, Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de **serviços de lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores**. A AV. Leoncio Lopes de Miranda, S/Nº B: Capela Pissarrão-Várzea Grande/MT

Stamp Distribuidora de Malhas LTDA torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Assuntos Fundiários-**SMAAF** a Licença Ambiental-Modalidade: Renovação da Licença de Operação (L.O) para a atividade de Confeção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas na Av. Tenente Coronel Duarte, nº 2.030, Santa Porto-Cuiabá/MT

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2017**

O Conselho Regional de Odontologia de Mato Grosso, através da sua pregoeira, vem tornar público que realizará em 08/05/2017 as 14hrs30min, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço por lote, para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, emissão, cancelamento, marcação e remarcação, de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e passagens terrestres (rodoviárias) em âmbito intermunicipal/interestadual e aluguel de veículos por diárias, para atender o CRO/MT. O Edital e seus anexos poderão ser retirados no portal do CRO-MT, www.cromt.org.br. Cuiabá-MT, 25 de Abril de 2017.

Luana Ramos Gonçalves - Pregoeira do CRO-MT

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE MATO GROSSO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 04/2017**

COMUNICAMOS que está suspenso o Pregão nº 04/2017, objetivo: para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento, instalação e desinstalação de condicionadores de Ar, tipo Split de 18.000 BTUS, 24.000 BTUS E 60.000 BTUS, para análise do Termo de Referência, para uma possível alteração de itens. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas com a pregoeira, na Rua 05, Quadra 12, lote 07 Setor A, Centro Político Administrativo- Cuiabá/MT, ou pelo e-mail compras@cromt.org.br ou através do telefone 65 2193-7506.

Ariana Mendes Garai - Pregoeira do CRO-MT

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A Empresa, E M P SOUZA - ME, CNPJ: 00.894.716/0001-80, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia"-CODEMA/MT - a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação das atividades "Manutenção e reparação de veículos automotores (ônibus)" e "Lavagem de veículos (ônibus)", localizado a Rua 14, nº 415, setor Industrial I, Água Boa/MT.

COMERCIAL ITÁLIA LTDA - POSTO JARDIM ITÁLIA - CNPJ 02.977.286/0001-95 - ENDEREÇO: Avenida Arquimedes Pereira Lima, 1700, Jardim Itália, Cuiabá-MT - CEP: 78.060-810. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DE L.O. LICENÇA DE OPERAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 72011/2007 L.O. Nº 306166/2013 VÁLIDA ATÉ 07/03/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

Translimp Serviços e Locação de Containers LTDA, CNPJ09.441.115/0001-96 torna público que requereu a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação (RLO), para atividade de **Limpa Fossa**, no município de Várzea Grande-MT

P.S AUTO POSTO VÁRZEA GRANDE LTDA (11.085.342/0001-78), torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação para (4731-8/00-Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), sito a Av. Ulisses Pompeo de Campos, 2499, Centro Norte, Várzea Grande-MT.

PREMIER AUTO POSTO CUIABÁ LTDA(10.880.685/0001-61), torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação e Relatório Anual para (4731-8/00-Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), sito a Av. Miguel Sutil, 4503, Areão, Cuiabá-MT.

PUMA AUTO POSTO CUIABÁ LTDA-ME(09.506.921/0001-03), torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação e Relatório Anual para (4731-8/00-Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), sito a Av. Edna M. de Albuquerque Affi, 3195, Santa Cruz, Cuiabá-MT.

PLANALTO AUTO POSTO CUIABÁ LTDA(10.478.225/0001-01), torna público que requereu a SEMA-Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação e Relatório Anual para (4731-8/00-Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores), sito a Av. Brasil, 675, Vila da Serra, Cuiabá-MT.

RESOLUÇÃO Nº 001 de 24 de abril de 2017.

A COMISSÃO EXECUTIVA ESTADUAL DO PARTIDO DEMOCRATAS DE MATO GROSSO, nos termos do que preceituam os artigos, do Estatuto, Considerando que devem ser atendidos os interesses do partido DEMOCRATAS quanto à suas prerrogativas, conforme o art. 100 § 1º, ressalvado o direito a ampla defesa e o contraditório previsto no art. 99 deste Estatuto.

Considerando que afim de garantir o direito das minorias, a integridade partidária, assegurar o desempenho político eleitoral partidário, preservar as normas estatutárias, a ética partidária, os princípios programáticos ou a linha político-partidário fixado pelo órgãos superiores conforme preceitua o artigo 100, as alíneas "A", "B", "C" e "D", do estatuto deste partido

RESOLVE

Artigo 1º - Designar a Comissão Interventora Municipal do DEM de ARAPUTANGA ficando assim composta:

PRESIDENTE: REINALDO BRASILEIRO PASSOS

VICE-PRES.: KEILA GONÇALVES DE MORAES

SECRETÁRIO: VIVIANE CRISTIANE TOLEDO

TESOUREIRO: CRISTIANE EDUARDO PASSOS

MEMBRO: LUIZ ANTONIO BATISTA DE SOUZA

Artigo 2º - A comissão ora designada caberá as atribuições de Comissão Provisórias Municipais, com prazo de 26/08/2017, de acordo com as disposições estatutárias, especialmente as de organizar e dirigir o partido no município de Canarana, com amplos poderes para praticar todos os atos pertinentes a administração partidária, de conformidade com as disposições legais e estatutárias.

Artigo 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as

disposições em contrário.

Cuiabá, 24 de agosto de 2017

Dep. Estadual DILMAR

DAL BOSCO

Presidente

JAYME VERISSIMO DE

CAMPOS

Vice-Presidente de Assuntos
Sociais

JÚLIO DOMINGOS CAMPOS NETO

Vice-Presidente Relacionados com
Direções Municipais

ADRIANE SILVA NASCIMENTO

Tesoureira

LUIZ FERNANDO FLAMINIO

Secretário -Geral

ISRAEL BORGES DA SILVA

Membro da Comissão Executiva

FERRETTI RAÇÕES LTDA ME, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável (SEMMADRS) a Licença de localização, para atividade de Comercio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação localizado na Rua do Livramento,58, em Várzea Grande/MT.

G. W. M BAR LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.850.247/0001-01, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO MUNICIPIO DE VÁRZEA GRANDE - SEMMADERS/ VG, A LICENÇA ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DENOMINADO "ARENA SAFADÃO" com Wesley Safadão - Zé Neto & Cristiano - Gabriel Diniz, QUE OCORRERÁ NO DIA 06 DE MAIO DE 2017, SITUADO A AV. DR. PARANÁ, 921, BAIRRO CRISTO REI- VÁRZEA GRANDE-MT - ANEXO DO UNIVAG.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VARZEAGRANDENSE -
COOPERGRANDE
CNPJ Nº 08.388.361/0001-69 - NIRE Nº 51400007756**

O presidente da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VARZEAGRANDENSE - COOPERGRANDE**, no uso das atribuições que lhe confere o seu Estatuto Social, convoca todos os seus Cooperados, que nesta data, para efeito de quórum, totalizam 94 cooperados, para se reunirem em **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA**, e **EXTRAORDINARIA** a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 06 de Maio de 2017

LOCAL: Sede da **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA VARZEAGRANDENSE (COOPERGRANDE)**, sito no Assentamento Nossa Senhora Aparecida 1 (Sadia I) no Núcleo Urbano, nº 01, Setor Industrial, no município de Várzea Grande Estado de Mato Grosso.

HORÁRIO: Às 18h00 (Dezoito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 19h00 (Dezenove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 20h00 (Vinte horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

- 1) Prestação de contas do exercício social encerrado em 31/12/2016 compreendendo: balanço patrimonial; demonstração dos resultados do exercício; parecer do conselho fiscal; destinação dos resultados do exercício;
 - 2) Eleição do novo Conselho Fiscal;
 - 3) Relatório da Administração 2015 / 2016;
 - 4) Planejamento da Administração para 2017 / 2018;
 - 5) Compra de um silo pra armazenamento de leite na recepção do laticínio;
 - 5) Redução no valor da folha de pagamento de funcionários (versos participação dos cooperados nas funções de produção no laticínio);
 - 6) Estratégia de produção: menos fluidos e mais massas;
 - 7) Captação de recursos financeiro através de parceiros comercial ou de fornecedores diversos;
 - 7) Parcerias com outros empreendimentos para vendas de produtos do laticínio;
- E outros assuntos de interesse de todos os cooperados.
Várzea Grande-MT, 24 de abril de 2017.

Valdeon Ferreira dos Santos

Diretor Presidente

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2017

O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEBRAE/MT, através do Pregoeiro do SEBRAE/MT, decide **SUSPENDER por prazo indeterminado** a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 012/2017** cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA, Higienização, Conservação para atendimento ao POSTO DO SEBRAE/MT EM COLIDER/MT, para revisão das especificações. Os interessados poderão obter todas as informações através do fone: (65) 3648-5262, nos horários de 07h30 as 12h00 e das 13h30 às 17h00. Disponível também na Internet, no endereço www.sebrae.com.br/canaldofornecedor. Cuiabá/MT, 25 (vinte e cinco) de ABRIL de 2017. Josemar Farias de Albuquerque - Pregoeiro do SEBRAE-MT.

Cleidiane R de Miranda Confecções Eireli - ME, Cnpj: 26.669.004/0001-50, Solicita o comparecimento na empresa da Sra Monique Larissa da Silva Rocha, Carteira de Trabalho nº 87844/00026-MT que desde a data de 13/03/2017 não comparece ao trabalho, e diante de sua ausência injustificada no trabalho aguardamos para tratar de assunto do seu

interesse, no prazo determinado em lei, sob pena de Caracterização de abandono de emprego (art. 482, letra I, da CLT).

(Publicar-65-3644-4382)

**CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA-CRO/MT
EXTRATOS DE CONTRATOS**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 15/2017 - Contratada: ENGAJE MÍDIA SOCIAL LTDA - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Assessoria de Comunicação. Valor Total: R\$ 56.880,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta reais). Vigência: 03/04/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2017 - Contratada: VIDOR & PILATO WEB LTDA - Objeto: Prestação de Serviço de Hospedagem e Suporte do site do CROMT. Valor Total: R\$ 1.010,28 (um mil dez reais e vinte e oito centavos). Vigência: 31/03/2017 a 31/12/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017 - Contratada: CARLOS A. BORGES-ME - Objeto: Prestação de Serviço de Lavagem de veículos. Valor Total: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Vigência: 31/03/2017 a 31/12/2017.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS BURITI LTDA. (AUTO POSTO BURITI) CNPJ nº 11.906.372/0001-06 torna-se público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a "Renovação da Licença de Operação", para a atividade do "Comércio varejista de combustíveis e lubrificantes", localizado na rua Miranda Reis, nº 400, bairro Poção, município de Cuiabá/MT.

CENTRAL GERADORA FAZENDA MODELO LTDA., CNPJ 23.130.387/0001-04, com sede na Estrada Juara a Juruena, Km 125, S/ N°, Zona Rural, CEP 78.575-000, na cidade de Juara-MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, para obtenção da Licença Instalação (LI) para geração de energia da CGH Fazenda Modelo de 3,0 MW de potência, situada no Rio Apiacazinho, zona rural de Juara-MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O Sindicato dos Servidores Públicos da Carreira dos Profissionais de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SINTEMA/MT, inscrita no CNPJ/MF nº. 01.170.821/0001-39, por meio de seu Diretor Presidente, GILCELIO ALVES DE LIMA, CONVOCA toda sua base de representação legal para RETOMADA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do dia 25 de janeiro de 2017, que se encontrava suspensa, para o dia 28 de abril de 2017, em primeira chamada, às treze horas, e, em segunda chamada, às treze horas e trinta minutos. A Assembleia geral ora convocada ocorrerá na PRAÇA IPIRANGA, Cuiabá, MT, e será debatida a seguinte pauta:

- REFORMA DA PREVIDÊNCIA (PEC 287); e
- OUTRAS MEDIDAS PREJUDICIAIS A NÓS SERVIDORES (REFORMA TRABALHISTA)

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2017.

Gilcelio Alves de Lima
Diretor Presidente
SINTEMA/MT

A Exame Diagnóstico Laboratorial LTDA - EPP, CNPJ 05.162.424/0001-76 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, o pedido de renovação da Licença de Operação, Localizado na Av. Historiador Rubens de Mendonça, Bairro Bau, Número 898, CEP 78.008-000, Município de Cuiabá / MT.

CARLITO DAPONT, CPF nº 300.499.389-91, torna público que requereu junto à SEMA as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (LP, LI, LO) para atividade de irrigação com sistema de aspersão móvel tipo pivô central em área de 567,81 ha na Faz. Ubiratã, zona rural de Nova Ubiratã/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

JONIHSON NASCIMENTO BARROS - ME, CNPJ: 23.183.920/0001-98, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal, situ Avenida Maranhão, Nº 257-N, Bairro Industrial, Lucas do Rio Verde/MT.

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES MR LTDA CNPJ N.º 02.413.479/0003-85. Torna-se público que requereu a SEMA (Secretaria de Estado do Meio Ambiente a Alteração da Razão Social e Renovação da Licença de Operação para atividade de Comércio de Combustíveis e Derivados, localizada na Avenida Mutum, 57 W no bairro Centro no município de Nova Mutum/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

MARCENARIA CALIFÓRNIA LTDA - ME, CNPJ 06.228.022/0001-90, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a renovação da Licença de Operação para a atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira, sito a Rua Delmiro Gouveia, nº 327, Leonel Bedin, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). Florence Projetos Ambientais (66 3544-6108).

RC PUBLICAÇÕES 66 3531-0580

E.G.L. COMERCIO DE PECAS INDUSTRIAIS LTDA ME, CNPJ nº 13.972.449/0001-63, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para Atividade de Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias / Fabricação de estruturas metálicas / Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção / Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda, localizada na Rua Horácio Lafer, 1741, Loteamento Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA. (TOP PROJETOS 3544-0266)

RC PUBLICAÇÃO 66 3531-0580

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA**

O SINDICATO DOS CONCILIADORES DE DEFESA DO CONSUMIDOR ESTADUAIS DO PROCON/MT, SINDICON/MT, com CNPJ nº 22.937.040/001-05, neste ato representado por sua Presidente CRISTIANE VAZ DOS SANTOS SOUSA, CONVOCA todos os CONCILIADORES DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, para comparecerem a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a ser realizada no dia 28 de abril de 2017, (sexta-feira) às 15 horas da manhã em primeira convocação e 15h30 em segunda convocação na Praça Ipiranga em Cuiabá/MT. A fim de se cumprir a legislação pertinente e previsões estatutárias das categorias é necessária a discussão da necessária a discussão da seguinte pauta: Reforma Previdenciária; Cuiabá, 25 de abril de 2017.

Cristiane Vaz dos Santos Sousa
Presidente do Sindicato de Defesa dos Conciliadores de Defesa do Consumidor

AVAL SECURITIZADORA DE CREDITOS S.A.

CNPJ: 15.011.696/0001-29

Demonstrações Financeiras findo em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 (Em milhares de reais)

Balço Patrimonial (Em Reais)				Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Capital Social	Reserva Legal	Prejuízos acumulados		Total		
Ativo	Nota	2016	2015									
Ativo Circulante		2.847	3.230	Saldo em 31/12/2015		100	20	(557)	(437)			
Caixa e equivalentes de caixa	4	392	203	Reversão de reserva legal			(20)	20				
Direitos creditórios	5	2.213	2.523	Prejuízo líquido do exercício				(273)	(273)			
Impostos a recuperar		56	50	Ajuste exercício anterior				(2)	(2)			
Outros créditos	6	186	454	Saldo em 31/12/2016		100		(812)	(712)			
Ativo Não Circulante		3.693	3.718	Demonstração dos Fluxos de Caixa								
Partes Relacionadas	7	165	164	Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais								
Contas a receber	8	3.496	3.536	Lucro/(Prejuízo) líquido antes do IRPJ e CSLL							(273)	(255)
Imobilizado	9	32	18	Ajustado por: Depreciações e Amortizações							5	5
Total do Ativo		6.540	6.948	Ajuste do exercício anterior							(2)	(2)
				Remuneração debêntures							130	199
Passivo				(Aumento)/Diminuição das contas ativas							(140)	(51)
Passivo Circulante		190	624	Direitos creditórios							99	229
Fornecedores		9	4	Impostos a recuperar							(6)	(2)
Obrigações Trabalhistas e Sociais		6	9	Outros créditos							(268)	(95)
Obrigações Tributárias	10	160	160	Aumento/(Diminuição) das contas passivas								
Dividendos a pagar	11		445	Fornecedores							(6)	(5)
Outras contas a pagar		15	6	Obrigações Trabalhistas							4	(2)
Passivo Não Circulante		7.062	6.761	Obrigações Tributárias (exceto IRPJ e CSLL)							(1)	(1)
Outras obrigações		57	57	Outras Obrigações a Pagar							(10)	(12)
Debêntures	12	7.005	6.704	Caixa usado nas operações							(315)	61
Patrimônio Líquido		(712)	(437)	Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos								(7)
Capital Social		100	100	Caixa líquido usado nas atividades operacionais							(315)	54
Reserva Legal		20	20	Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos								
Prejuízos Acumulados		(832)	(557)	Investimentos em Imobilizado e Intangível							(21)	
Total do Passivo		6.540	6.948	Caixa líquido proveniente das ativ. investimentos							(21)	
				Fluxo de Caixa das Atividades Financiamentos								
Demonstração do Resultado				Pagamento de Dividendos							445	
Receita Bruta de Vendas	14			Integralização de debêntures							80	
Receita de Securitização		95	85	Caixa líquido proveniente das ativ. financiamento							525	
Receita de Serviço		6	3	Aumento/(Diminuição) Líquida de Caixa e Equivalentes							190	54
(-) Deduções da Receita Bruta		(5)	(4)	Caixa e equivalente de caixa no início do período							203	149
Receita Operacional Líquida		96	84	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período							392	203
Resultado Bruto		96	84	Demonstração do Valor Adicionado							2016	2015
Despesas Operacionais	15			I - Receita							101	89
Despesas Administrativas e Gerais		(334)	(349)	I.1 - Receita Securitização							95	85
		(12)		I.2 - Receita com prestação de serviços							6	4
Total Despesas operacionais		(346)	(349)	II - Insumos Adquiridos de Terceiros							211	168
Prejuízo antes do resultado financeiro		(250)	(265)	III - Valor Adicionado Bruto							(110)	(79)
Despesas Financeiras		(132)	(10)	IV - Depreciação, Amortização e Exaustão							5	5
Receitas Financeiras		109	20	V - Valor Adicionado Líquido							(115)	(84)
Resultado financeiro líquido	16	(23)	(10)	VI - Valor Adicionado Recebido em Transferência							109	20
Prejuízo antes das provisões CSLL e IRPJ		(23)	(255)	VI.1 - Receitas financeiras							109	20
Prejuízo líquido do período		(273)	(255)	VII - Valor Adicionado Total a Distribuir							(6)	(64)
				VIII - Distribuição do Valor Adicionado							(6)	(64)
Demonstrações do Resultado Abrangente		2016	2015	VIII.1 - Pessoal							122	170
Resultado Líquido do Período		(273)	(255)	VIII.2 - Impostos, taxas e contribuições							12	10
Outros Resultados Abrangentes				VIII.3 - Remuneração de capitais de terceiros							131	11
Resultado abrangente do período		(273)	(255)	VIII.4 - Remuneração de capitais próprios							(273)	(255)

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

1) Contexto Operacional: A Aval Securitizadora de Créditos S.A., é uma sociedade por ações constituída em 07 de fevereiro de 2012 de acordo com as leis brasileiras vigentes e tem como objetivo social (I) securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, imobiliários, financeiros e do agronegócio; (II) emissão e colocação no mercado privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos e valores mobiliários; (III) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de títulos e valores mobiliários; (IV) realização de negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados à atividade de securitização de créditos. **2) Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados. **3) Principais práticas contábeis:** As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. **4) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. **5) Direitos creditórios a receber:** Composto por direitos de créditos adquiridos de empresas originadoras dos segmentos industriais, comerciais e da prestação de serviços. **6) Outros créditos:** Está composto por empréstimos a acionistas. **7) Partes Relacionadas:** A conta Partes Relacionadas se refere a empréstimo tomado com empresa ligada, contratado em 10/07/2014. **8) Contas a receber:** A rubrica "contas a receber" refere-se a títulos adquiridos, cujo cedente está em processo de Recuperação Judicial. **9)**

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos administradores e acionistas da: **Aval Securitizadora de Créditos S/A**, Blumenau - SC. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Aval Securitizadora de Créditos S.A.**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequa-

Imobilizado: A conta de Imobilizado é composta por equipamentos, móveis e softwares para operação normal da sociedade. **10) Obrigações Tributárias:** A rubrica está composta de impostos a recolher. **11) Dividendos a pagar:** Atualmente os lucros da Companhia são atribuídos aos acionistas em forma de dividendos. **12) Títulos e valores mobiliários:** A Companhia realizou 4 emissões de debêntures até o encerramento do exercício, sendo elas: A 1ª emissão privada de debêntures, em 10/02/2012, onde foram emitidas 200 debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 perfazendo o montante de R\$ 2.000.000,00, realizada em série única. A 2ª emissão privada de debêntures, em 03/04/2012, onde foram emitidas 200 debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 perfazendo o montante de R\$ 2.000.000,00, realizada em série única. A 3ª emissão privada de debêntures, em 03/12/2012, onde foram emitidas 200 debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 perfazendo o montante de R\$ 2.000.000,00, realizada em série única. A 4ª emissão privada de debêntures, em 01/11/2013, onde foram emitidas 20 debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 perfazendo o montante de R\$ 200.000,00, realizada em série única. **13) Patrimônio Líquido: Capital Social:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, representado por 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

Cuiabá - MT, 27 de março de 2017.

Ricardo Padilla de Borbon Neves - Diretor Presidente
Patrícia Ferreira Borbon Neves - Diretora Vice-Presidente
Cleudemar Wayhs - CRC/MT - 006920/O-2 - Contador

Completo teor do Relatório dos Auditores Independentes - (Informações da Administração)

O relatório dos auditores Independentes, emitido pela **Audifactor Auditores Independentes S/S**, contendo o completo teor, encontra-se em via original, assinado e arquivado na sede da Companhia, bem como junto as informações prestadas a CVM, estando assim, disponível aos acionistas e interessados. São Paulo - SP, 28 de março de 2017. **Ricardo Padilla de Borbon Neves** - Diretor Presidente, **Cleudemar Wayhs** - Contador - CRCMT- 006920/O-2.

NOVA SECURITIZADORA S.A.

CNPJ: 15.377.572/0001-61

Demonstrações Financeiras findo em 31 de dezembro de 2016 e de 2015 (Em milhares de reais)

Relatório da Administração: Senhores Acionistas, A Administração da Nova Securitizadora S.A., em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as correspondentes Demonstrações Financeiras, relativas ao período de 31 de dezembro de 2016, comparativas a 31 de dezembro de 2015. Cuiabá - MT, 27 de março de 2017. **Alexandro Elias Benedetti** - Diretor Presidente.

Balço Patrimonial			Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido		Capital Social	Reserva Legal	Lucros Acumulados	
Ativo	Nota	2016	2015					Total
Ativo Circulante		7.812	7.801	Saldo em 31/12/2015	100	20		120
Caixa e equivalentes de caixa	4	814	865	Resultado líquido do exercício			(25)	(25)
Direitos creditórios	5	6.993	6.822	Ajuste de exercício anterior			(14)	(14)
Impostos a recuperar		5		Saldo em 31/12/2016	100	20	(39)	(81)
Outros créditos			114	Demonstração do Fluxo de Caixa				
Ativo Não Circulante		1.622	1.081	Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Investimentos	6	1.420	922	Lucro líquido antes do IRPJ e CSLL			(20)	317
Imobilizado	7	202	159	Ajustado por: Despesas com depreciação			53	25
Total do Ativo		9.434	8.882	Remuneração debêntures			2.819	1.653
				Ajuste exercício anterior			(14)	
Passivo		94	2.322				2.838	1.995
Passivo Circulante		94	2.322	(Aumento)/Diminuição das contas ativas				
Empréstimos e Financiamentos	8	19	21	Direitos creditórios			(171)	(2.271)
Adiantamentos		7	5	Impostos a recuperar			5	2
Obrigações Sociais e Trabalhistas		5	26	Outros créditos			113	
Obrigações Tributárias		3	120	Aumento/(Diminuição) das contas passivas				
Cheques a compensar		9	60	Adiantamentos de Clientes			(2)	21
Dividendos a pagar	9	60	1.589	Obrigações Trabalhistas			2	
Passivo não Circulante		9.259	6.440	Obrigações Tributárias (exceto IRPJ e CSLL)			(3)	14
Títulos e Valores Mobiliários	10	9.259	6.440	Cheques a compensar			(116)	122
Patrimônio Líquido		81	120	Outras contas			(1.529)	(114)
Capital Social		100	100	Caixa proveniente/(usado) nas operações			(2.657)	(231)
Reserva Legal		20	20	Imposto de Renda e Contribuição Social pagos			(22)	(81)
(-) Ajustes exercício anterior		(14)		Caixa líquido usado nas atividades operacionais			(2.635)	(312)
(-) Resultado do Exercício		(25)		Fluxo de caixa das atividades de investimentos				
Total do Passivo		9.434	8.882	Venda de Investimentos			1.047	(111)
				Aquisição de Investimentos			(1.545)	
Demonstração do Resultado		2016	2015	Venda de Imobilizado			15	802
Receita Bruta de Vendas		1.208	1.187	Aquisição de Imobilizado			(111)	(179)
Receita de Securitização		1.208	1.187	Caixa líquido proveniente das ativ. investimentos			(594)	512
Receita Operacional				Fluxo de caixa das atividades de financiamentos				
(-) Deduções da Receita Bruta		(57)	(55)	Pagamentos de empréstimos e financiamentos			(1.161)	(92)
Impostos		(57)	(55)	Ingresso decorrente de empréstimos e financiamentos			600	653
Receita Operacional Líquida		1.151	1.132	Distribuição de dividendos			(1.529)	(572)
Resultado Bruto		1.151	1.132	Ingressos decorrentes de Adiantamentos			1.272	
(Despesas)/Receitas Operacionais				Pagamento de Adiantamentos			(1.275)	
Despesas Administrativas e Gerais		(1.091)	(764)	Caixa líquido proveniente das ativ. de financ.			(2.092)	(11)
Despesas Tributárias		(40)	(5)	Aumento/(diminuição) liq. de caixa e equivalentes			(51)	189
Lucro Antes do Resultado Financeiro		19	363	Caixa e equivalente de caixa no início do período			865	676
Despesas Financeiras		(57)	(55)	Caixa e equivalentes de caixa no fim do período			814	865
Receitas Financeiras		16	9	Demonstração do Valor Adicionado				
Resultado financeiro líquido		(39)	(46)	I - Receita			1.208	1.187
Lucro antes das Provisões para CSLL e IRPJ		20	317	II - Insumos adquiridos de terceiros			1.025	685
Provisão para CSLL		(2)	(29)	III - Valor adicionado bruto			183	502
Provisão para IRPJ		(3)	(56)	IV - Depreciação, amortização e exaustão			63	25
Lucro Líquido do Exercício		25	232	V - Valor adicionado líquido			121	477
Lucro por Ação		(0,25)	2,32	VI - Valor adicionado recebido em transferência			17	9
Demonstrações do Resultado Abrangente		2016	2015	VII - Valor adicionado total a distribuir			138	486
Resultado Líquido do Período		(25)	232	VIII - Distribuição do valor adicionado			138	486
Outros Resultados Abrangentes				VIII.1 - Pessoal			67	59
Resultado abrangente do período		(25)	232	VIII.2 - Impostos, taxas e contribuições			40	140
				VIII.3 - Remuneração de capitais de terceiros			57	55
				VIII.4 - Remuneração de capitais próprios			(26)	232

Notas Explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

1) Contexto Operacional: A Nova Securitizadora S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, fundada em 11 de abril de 2012 e tem por objeto específico a exploração do negócio de (I) securitização de direitos creditórios comerciais, industriais, imobiliários, financeiros e do agronegócio; (II) emissão e colocação no mercado privado (sem intermediação de instituição financeira) de títulos e valores mobiliários; (III) prestação de serviços relacionados a operações no mercado secundário de títulos e valores mobiliários; (IV) realização de negócios e prestação de serviços de seleção, administração e cobrança de direitos de créditos lastreados nos títulos e valores mobiliários relacionados a atividade de securitização de créditos. **2) Apresentação das demonstrações financeiras:** As demonstrações financeiras foram elaboradas com base nas Práticas Contábeis brasileiras que compreendem a legislação societária brasileira, os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo CPC e homologados pelos órgãos reguladores, e práticas adotadas pelas entidades em assuntos não regulados. **3) Principais práticas contábeis:** As demonstrações financeiras são elaboradas com o apoio em diversas bases de avaliação utilizadas nas estimativas contábeis, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. **4) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Incluem os depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor. **5) Direitos creditórios a**

receber: Composto por direitos de créditos adquiridos de empresas originadoras dos segmentos industriais, comerciais e da prestação de serviços. **6) Investimentos:** A conta Investimentos refere-se a bens não destinados a uso da Companhia. **7) Imobilizado:** A conta de Imobilizado é composta por equipamentos e automóveis para operação normal da sociedade. **8) Dividendos a pagar:** Atualmente os lucros da Companhia são atribuídos aos acionistas em forma de dividendos. **9) Títulos e valores mobiliários:** A Companhia realizou 3 emissões de debêntures até o encerramento do exercício, sendo ela: A 1ª emissão privada de debêntures, em 20/04/2012, onde foram emitidas 500 debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 perfazendo o montante de R\$ 5.000.000,00, realizada em série única. A 2ª emissão privada de debêntures, em 20/07/2012, foi cancelada. A 3ª emissão privada de debêntures, em 20/08/2013, onde foram emitidas 1.200 debêntures simples não conversíveis em ações, com valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 perfazendo o montante de R\$ 12.000.000,00, realizada em 04 séries. **10) Patrimônio Líquido: Capital Social:** O Capital Social é de R\$ 100.000,00, totalmente integralizado, representado por 100.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Cuiabá - MT, 27 de março de 2017.

Alexandro Elias Benedetti
Diretor Presidente

Rômulo Pereira de Abreu
Diretor Vice-Presidente

Eduardo Wasilewski
Contador - CRC/MT: 002438/O-1

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos administradores e acionistas da: **Nova Securitizadora S/A**. São Paulo - SP. **Opinião:** Examinamos as demonstrações contábeis da **Nova Securitizadora S/A**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os

aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Nova Securitizadora S/A**, em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Curitiba, 22 de março de 2017.

Audifactor Auditores Independentes S/S - CRC - PR 5.560/O-1 T-SC "S" SP, Sideni Moratelli - Sócio Responsável - CRC - SC 019.206/O-7 "s" SP. Audifactor Auditores Independentes S/S - CRC - PR 5.560/O-1, Juliano dos Santos Machado - Sócio Responsável.

Completo teor do Relatório dos Auditores Independentes - (Informações da Administração)

O relatório dos auditores Independentes, emitido pela **Audifactor Auditores Independentes S/S**, contendo o completo teor, encontra-se em via original, assinado e arquivado na sede da Companhia, bem como junto as informações prestadas a CVM, estando assim, disponível aos acionistas e interessados. Blumenau, 27 de março de 2017. **Alexandro Elias Benedetti** - Diretor Presidente, **Eduardo Wasilewski** - Contador - CRC/MT: 002438/O-1.

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S/A
CNPJ/MF 19.527.583/0001-75 - NIRE 5130001387-8

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas,

A Companhia Energética Sinop S.A. em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submete à apreciação de V.Sas. o Relatório da Administração e as suas correspondentes Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016 e dezembro de 2015.

a aplicação em obras de infraestrutura sem a incidência da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 5. Estrutura de Capital - Os investimentos efetuados pela Companhia Energética Sinop até o momento foram realizados como aporte de Capital Social (RS 865 milhões) e como empréstimos obtidos junto ao BNDES no valor de R\$ 1.185,4 milhões.

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Table with columns: Ativo, Circulante, Não circulante, Total do ativo, Passivo, Circulante, Não circulante, Total do passivo e patrimônio líquido. Rows include Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, Adiantamentos, etc.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Table showing changes in equity components: Capital social, Lucro (prejuízo) acumulados, Adiantamento para Futuro Aumento de Capital (AFAC), Total do patrimônio líquido.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Table showing cash flows: Fluxos de caixa das atividades operacionais, Fluxos de caixa das atividades de investimento, Fluxos de caixa das atividades de financiamento.

Demonstrações dos valores adicionados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Table showing value added components: 1 - receitas, 2 - insumos adquiridos de terceiros, 3 - valor adicionado bruto, 4 - retenções, 5 - valor adicionado total a distribuir.

Demonstrações de resultados Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Table showing income statement items: Despesas operacionais, Resultado financeiro, Resultado antes do imposto de renda e do contribuinte social, Contribuição social diferida, Imposto de renda diferido.

Demonstrações de resultados abrange os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2016 e 2015 (Em milhares de Reais)

Table showing consolidated income statement items: Despesas operacionais, Resultado financeiro, Resultado antes do imposto de renda e do contribuinte social, Contribuição social diferida, Imposto de renda diferido.

Notas explicativas às demonstrações financeiras (Em milhares de Reais, exceto quando de outra forma indicado)

1 Contexto Operacional - A Companhia Energética Sinop S.A. ("CES" ou "Companhia") é uma Sociedade de Propósito Específico, de capital fechado, constituída em 28 de outubro de 2013. A Companhia controla e é controlada pelo meio do Acordo de Acionista ("Acordo"), do qual todos os acionistas fazem parte (Nota Explicativa nº 18), conforme disposto no art. 118 da Lei nº 6.404/76.

18), e as subscrições e as integralizações ocorrem por deliberação do Conselho de Administração. Aspectos relacionados à liquidez da Companhia estão divulgados na Nota Explicativa nº 23. Coube ao Governo regular a exploração, pela Companhia, do potencial de energia hidráulica no rio Teles Pires, Estado do Mato Grosso, denominada UHE Sinop, com potência instalada mínima de 400 MW (*). A garantia física de energia da UHE Sinop para o exercício em que as unidades geradoras foram instaladas é de 239,8 MW (**). Informações não examinadas/revisadas pelos auditores independentes. Em 17 de março de 2014, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) concedeu Licença de Implantação válida até 16 de março de 2017, com validade suspensa em caso de descumprimento das condições construtivas da UHE Sinop, compreendendo a construção de barragens e represas para geração de energia elétrica. A Companhia teve reconhecido seu enquadramento no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura (REIDI), conforme Portaria nº 334, de 20 de novembro de 2014, e do Ato Declaratório Executivo nº 5, de 28 de janeiro de 2015, da RFB. As pessoas jurídicas beneficiárias do REIDI estão autorizadas a efetuar aquisições de bens e serviços para a aplicação em obras de infraestrutura sem a incidência da contribuição ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Com relação ao prazo de execução da UHE Sinop, a Companhia enfrentou, desde o início da construção, diversos entraves na sucessiva vigência das obras de implantação da UHE Sinop, sendo eles: a) Entraves ambientais/judiciais; a) 1) Suspensão da Licença de Instalação da Usina; a) 2) Suspensão da autorização de emissão provisória de posse da área necessária ao canteiro de obras; a) 3) Deslaminamento de talude da margem direita da casa de força; a) 4) Embargo de execução da obra de arremate; a) 5) Atraso do órgão ambiental na emissão das autorizações de supressão vegetal; a) 6) Entraves no acesso ao Sistema Integrado Nacional (SIN) e) Entraves financeiros; a) 7) Atraso de cerca de oito meses na finalização e na liberação do financiamento obtido com o BNDES. Em razão das situações acima, o cronograma inicial que estava previsto para o início da geração em maio de 2018 foi alterado para 31 de dezembro de 2018. Com isso, a Companhia vem apurando outros meios para mitigar o referido atraso, como, por exemplo, a desconstrução temporária da ANEEL na região de implantação da UHE Sinop, a aquisição de equipamentos regulador - Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL). Na aval-

probabilidade de perda pelos assessores jurídicos e que inclui as evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões administrativas e as decisões recentes dos tribunais. O objetivo do assessor jurídico. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente diferentes dos valores inicialmente reconhecidos. As demonstrações financeiras devido às imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa suas estimativas e premissas periodicamente. b. Mensuração do valor justo - Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração de valor justo para ativos e passivos financeiros, representados pelas aplicações financeiras e diversos numerários mantidos em Caixa. Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia utiliza dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma: • Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos idênticos; (Nível 2): inputs, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são valores observáveis de mercado, mas não diretamente observáveis; (Nível 3): inputs, para o ativo ou o passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (inputs não observáveis). A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças. 3 Principais políticas contábeis - A Companhia aplica políticas contábeis para a mensuração de ativos de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras. A Caixa e equivalentes de caixa - Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários, outros investimentos de curto prazo de alta liquidez com vencimentos originais de até três meses e com risco insignificante de mudança de valor. b. Aplicações financeiras - A Companhia possui aplicações financeiras em títulos negociados no mercado de capitais do Brasil. Os recursos são investidos em qualquer momento sem perda efetiva, indexados à taxa média de 98% do CDI. As aplicações financeiras são registradas ao custo acrescido dos rendimentos auferidos, até a data do balanço, coincidente com o seu valor de realização (vide Nota Explicativa nº 6). c. Imobilizado - O imobilizado é mensurado pelo seu custo de aquisição ou pelo custo de aquisição de mercado, que inclui os custos de transporte, aquisição de ativos qualificados, e está em fase pré-operacional. Os custos de empréstimos, deduzidos das receitas financeiras inerentes a esse empréstimo e vinculados ao empreendimento, são capitalizados durante o exercício em que as atividades relacionadas ao desenvolvimento estiverem sendo executadas, conforme disciplina os CPCs 20 (R1) e 27. (Nota Explicativa nº 10). d. Despesas de desenvolvimento - O imobilizado no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. Custos de empréstimos que são diretamente atribuíveis à aquisição, construção ou produção de um ativo imobilizado formam parte do custo de tal ativo. Outros custos de empréstimos são reconhecidos como despesa financeira. Tendo em vista a fase pré-operacional em que se encontra a Companhia, tanto a vida útil quanto a eventual valor residual dos ativos relacionados à UHE SINOP ainda não foram estabelecidos para fins de reconhecimento da depreciação dos bens. Depreciação de ativos tangíveis - A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens de ativo imobilizado, líquido de valores recuperáveis, utilizando o método linear, com base na vida útil estimada dos itens. A depreciação é reconhecida no resultado. Terrenos não são depreciados. As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes: • Beneficiários 30 anos; • Máquinas e equipamentos 6 anos; • Móveis e utensílios 16 anos; • Veículos 7 anos. Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são determinados pelas Resoluções Normativas nº 367/2009, 674/2015 da ANEEL. A Companhia considera que a vida útil estimada de cada ativo é semelhante às taxas de depreciação determinadas pela ANEEL, as quais são tidas pelo mercado como aceitáveis por expressar adequadamente o tempo de vida útil dos bens. d. Intangível - Ativos intangíveis com vidas úteis definidas, adquiridos separadamente, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução do valor recuperável acumulada. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. Os montantes relacionados ao Uso do Bem Público (UBP) foram determinados com base no valor presente do fluxo de pagamentos desse direito de exploração do potencial hidráulico. A amortização será iniciada quando da entrada em operação da Usina. Os softwares corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos durante a aquisição e para testes, e são utilizados para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável. Os gastos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. (Nota Explicativa nº 11). Amortização de ativos intangíveis - Ativos intangíveis com vidas úteis definidas, são registrados ao custo, deduzido da amortização e das perdas por redução do valor recuperável acumulada. A amortização é reconhecida linearmente com base na vida útil estimada dos ativos. Os montantes relacionados ao Uso do Bem Público (UBP) foram determinados com base no valor presente do fluxo

Continuação

de pagamentos desde direito de exploração do potencial hidráulico. A amortização será iniciada quando da entrada em operação da Usina. Os softwares corporativos são capitalizados com base nos custos incorridos para aquisição e para torná-los prontos para serem utilizados, amortizados durante sua vida útil estimável. Os gastos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. e. Classificação entre circulante e não circulante - Os direitos relativos à aquisição e às obrigações vencíveis após os 12 (doze) meses subsequentes à data da demonstração financeira são classificados como não circulantes. f. Perda por redução do valor recuperável de ativos não circulantes - f. Ativos não financeiros - Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, são revisados a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Uma perda por redução do valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo exceder o seu valor recuperável. A Administração identificou indícios para a avaliação de eventual redução do valor recuperável de ativos não financeiros, porém, os cálculos não revelaram perda a serem reconhecidas nas demonstrações financeiras da Companhia (Nota Explicativa nº 11).

Ativos Financeiros - Um ativo financeiro não mensurado pelo valor justo por meio do resultado é avaliado a cada data de apresentação de balanço com base na evidência objetiva de que tenha ocorrido perda no valor recuperável. Um ativo tem perda no seu valor recuperável se a evidência objetiva indica que um evento de perda ocorreu após o reconhecimento inicial do ativo, e que aquele evento de perda teve um efeito negativo nos fluxos de caixa futuros projetados que podem ser estimados de uma maneira confiável. Não foram identificados indícios de redução do valor recuperável de ativos financeiros a serem reconhecidos nas demonstrações financeiras da Companhia. g. Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido - Os encargos de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem o imposto corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos no passivo líquido abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados com base nas leis fiscais, ou substancialmente promulgadas na data do balanço. A Administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda em relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriadas, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são reconhecidos sobre os prejuízos fiscais acumulados e base negativa da contribuição social, assim como sobre as diferenças temporárias (quando aplicável), decorrentes das diferenças fiscais e contábeis, e dos passivos e seus valores contábeis nas demonstrações financeiras. O imposto de renda e a contribuição social diferidos são determinados usando alíquotas de imposto promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço, e que devem ser aplicadas quando o respectivo imposto diferido ativo for realizado ou quando o imposto diferido passivo for liquidado. h. Provisões - As provisões são reconhecidas apenas quando existe uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de evento passado, seja provável que para a solução dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa a ser razoavelmente estimado. As provisões são constituídas, revisadas e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa nas datas das demonstrações. As provisões são avaliadas com base nos custos necessários para liquidar uma obrigação, a qual reflete as avaliações atuais de mercado do valor temporal do dinheiro e dos riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira. O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências atuais e contingências passivas são efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25 e consideram as orientações definidas pela Administração da Entidade e seus assessores jurídicos (Nota Explicativa nº 17).

Instrumentos financeiros - (i) Ativos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece os ativos financeiros (incluindo os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado) inicialmente na data de negociação, que é a data na qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia classifica os ativos financeiros não derivativos na categoria de empréstimos e recebíveis. Empréstimos e recebíveis - Esses ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, os empréstimos e recebíveis são mensurados pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos. (ii) Passivos financeiros não derivativos - Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais concluídas, canceladas ou vencidas. A Companhia classifica os passivos financeiros não derivativos na categoria de fornecedores e empréstimos. Passivos financeiros não reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após seu reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são mensurados pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: fornecedores e empréstimos e financiamentos. Fornecedores - As contas a pagar a fornecedores são obrigações a pagar por bens e serviços que foram adquiridos no curso normal de suas atividades, e são classificadas como passivo circulante se o pagamento for devido no curso normal, por até 12 meses. Após esse período, são apresentadas no passivo não circulante. Os montantes são reconhecidos inicialmente pelo valor justo e subsequentemente, mensurados pelo custo amortizado com o método de taxa efetiva de juros (Nota Explicativa nº 12). Empréstimos e financiamentos - Os empréstimos e financiamentos são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo, líquido dos custos incorridos na transação e são, subsequentemente, demonstrados pelo custo amortizado. Qualquer diferença entre os valores captados (líquidos dos custos da transação) e o valor de liquidação é reconhecida na demonstração do resultado durante o exercício em que os empréstimos estejam em aberto, ou capitalizados (conforme o caso), utilizando o método da taxa efetiva de juros. Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante e não circulante, caso a Companhia tenha o direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço (Nota Explicativa nº 16).

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

ativos para perdas não realizadas em instrumentos de dívida mensurados a valor justo. As alterações são efetivas para períodos anuais com início em 01º de janeiro de 2017, a adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. A Companhia está avaliando o potencial impacto em suas demonstrações financeiras e, até agora, não espera nenhum impacto significativo. CPC 47 - Receita de contrato de clientes - O CPC 47 exige uma entidade a reconhecer o montante da receita, refletindo a contraprestação que ela espera receber em troca do controle desses bens ou serviços. A nova norma vai substituir a maior parte da orientação detalhada sobre o reconhecimento de receita que existe atualmente em IFRS e US GAAP quando a nova norma for adotada. A nova norma é aplicável a partir de 01º de janeiro de 2018. A norma poderá ser adotada de forma retrospectiva, utilizando uma abordagem de efeitos cumulativos. A Companhia encontra-se em fase pré-operacional e, portanto, qualquer impacto será a partir da data em que a usina entrar em operação, não tendo assim impacto retrospectivo. CPC 48 - Instrumentos Financeiros - As alterações do CPC 48 inclui novos modelos para a classificação e mensuração de instrumentos financeiros e a mensuração de perdas esperadas de crédito para ativos financeiros e contratuais, como também novos requisitos sobre a contabilização de hedge. A nova norma mantém as orientações existentes sobre o reconhecimento e desreconhecimento de instrumentos financeiros. O CPC 48 entra em vigor para períodos anuais com início em 01º de janeiro de 2018, adoção antecipada não é permitida. Até agora, a Companhia não espera qualquer impacto significativo.

Caixa e equivalentes de caixa

	31/12/2016	31/12/2015
Fundo fixo de caixa		
Banco do Brasil	23.474	28
Banco Itaú	2.071	10
Banco Bradesco		41
Total	25.545	79

Os recursos disponíveis na rubrica "Caixa e Equivalentes de Caixa" são utilizados para pagamento das obrigações de curto prazo da Companhia.

6. Aplicações financeiras

	31/12/2016	31/12/2015
Banco do Brasil - BB Amplo		23.666
Banco do Brasil - CDB		
Banco do Brasil - Compromissada	239.623	
Banco BNP Paribas Brasil - CDB		7.752
Total	239.623	31.428

Saldos em 31/12/2015

	Adições	Ajustes	Depreciação	Transferências	Saldos em 31/12/2016
Em curso	5.035	34.181	-	-	39.216
Terenos	448.952	256.249	(56)	-	705.145
Edificações, obras e benfeitorias a reatear	13.733	31.187	-	-	44.920
Reservatórios, barragens e adutoras a reatear	11.450	29.046	-	-	40.496
Máquinas e equipamentos a reatear	23.574	-	-	-	23.574
Adiantamentos Fatura Pro Forma	(b) 186.414	68.549	-	(142.400)	112.563
Medições	(c) 689.178	29.046	(56)	-	718.168
Adiantamentos a fornecedores	(d) 44.923	37.183	-	-	82.106
Juros capitalizados	(e) 113.833	-	-	(113.741)	92
Juros não capitalizados	69.769	-	-	-	69.769
Total	873.333	525.184	(56)	(1.138,441)	1.389,441
Em serviço	617	328	(82)	-	963
Depreciação acumulada	(106)	-	-	(170)	(276)
Total administração	441	328	(82)	(170)	617
Total imobilizado	873.774	525.492	(138)	(170)	1.389,958

Movimento do imobilizado em 2015:

	31/12/2014	Adições	Ajustes	Depreciação	Transferências	Saldos em 31/12/2015
Em curso		36	7.532	-	(2.533)	5.035
Terenos		448.952	256.249	-	-	705.145
Edificações, obras e benfeitorias a reatear		13.733	31.187	-	-	44.920
Reservatórios, barragens e adutoras a reatear		11.450	29.046	-	-	40.496
Máquinas e equipamentos a reatear		23.574	-	-	-	23.574
Adiantamentos Fatura Pro Forma		(b) 186.414	68.549	-	(142.400)	112.563
Medições		(c) 689.178	29.046	(56)	-	718.168
Adiantamentos a fornecedores		(d) 44.923	37.183	-	-	82.106
Juros capitalizados		(e) 113.833	-	-	(113,741)	92
Juros não capitalizados		69.769	-	-	-	69.769
Total	873,333	525,184	(56)	(1,138,441)	1,389,441	
Em serviço	617	328	(82)	-	-	963
Depreciação acumulada	(106)	-	-	(170)	-	(276)
Total administração	441	328	(82)	(170)	617	
Total imobilizado	873,774	525,492	(138)	(170)	1,389,958	

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

A Companhia possui aplicações financeiras em operações compromissadas do Banco do Brasil. Os recursos são resgatáveis em qualquer momento sem perda, indexados à taxa média de 98% do CDI. O saldo em 31 de dezembro de 2016 aplicado é substancialmente derivado do funding com o BNDES e será utilizado conforme cronograma de desembolso do empreendimento. 7. Adiantamentos

	31/12/2016	31/12/2015
Adiantamentos a funcionários	126	93
Outros	106	64
Total	232	157

8. Tributos e contribuições a recuperar

	31/12/2016	31/12/2015
ICMS antecipado (a)	952	206
CSA recuperar (b)	485	216
COFINS a recuperar (c)	2.178	989
ISS a recuperar	66	-
IRRF sobre aplicações financeiras	1.200	1.972
Imposto de renda a recuperar		
Total	4.881	3.377

(a) A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (SEFAZ-MT) lança em conta-corrente de ICMS e cobra de forma antecipada todos os valores relativos à emissão das notas fiscais eletrônicas, por estar a Companhia enquadrada no regime de recolhimento do ICMS por Estimativa Simplificada e Diferencial de Alíquota antecipada. (b) A Companhia credita-se do PIS e do COFINS não cumulativos referentes aos serviços prestados na área de meio ambiente, faltando de energia elétrica, luz elétrica e depreciação acumulada. 9. Ativo fiscal diferido

	31/12/2016	31/12/2015	
Imposto de Renda	25%	4.732	2.029
Contribuição Social	9%	105,471	144,937
Total	6.438	2.767	

Com base na expectativa de lucros tributários futuros, a Companhia reconheceu imposto de renda e contribuição diferidos sobre o prejuízo fiscal do período, conforme a seguir:

	31/12/2016	31/12/2015	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	Alíquota (10,811)	(8,167)	
Adições	90	42	
Imposto de Renda	25%	2.704	2.029
Contribuição Social	9%	105,471	144,937
Total	3.689	2.767	

A estimativa de recuperação é revisada anualmente por ocasião do encerramento do exercício. 10. Imobilizado - Movimento do imobilizado em 2016:

Saldos em 31/12/2014

	Adições	Ajustes	Depreciação	Transferências	Saldos em 31/12/2015	
Em curso		36	7.532	-	(2.533)	5.035
Terenos		448.952	256.249	-	-	705.145
Edificações, obras e benfeitorias a reatear		13.733	31.187	-	-	44.920
Reservatórios, barragens e adutoras a reatear		11.450	29.046	-	-	40.496
Máquinas e equipamentos a reatear		23.574	-	-	-	23.574
Adiantamentos Fatura Pro Forma		(b) 186.414	68.549	-	(142.400)	112.563
Medições		(c) 689.178	29.046	(56)	-	718.168
Adiantamentos a fornecedores		(d) 44.923	37.183	-	-	82.106
Juros capitalizados		(e) 113.833	-	-	(113,741)	92
Juros não capitalizados		69.769	-	-	-	69.769
Total	873,333	525,184	(56)	(1,138,441)	1,389,441	
Em serviço	617	328	(82)	-	-	963
Depreciação acumulada	(106)	-	-	(170)	-	(276)
Total administração	441	328	(82)	(170)	617	
Total imobilizado	873,774	525,492	(138)	(170)	1,389,958	

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos e financiamentos são registrados em despesa no exercício em que ocorrerem. Custos de empréstimos e financiamentos compreendem juros e outros custos incorridos por uma companhia em conexão ao empréstimo. Instrumento Patrimonial - Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - Os adiantamentos para futuro aumento de capital foram classificados como instrumentos patrimoniais, registrados no patrimônio líquido, em decorrência do acordo contratual firmado. (Nota Explicativa nº 19). 4. Novas normas contábeis - A Companhia adotou a seguinte série de novas normas ou alterações de normas e interpretações serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2017. A Companhia não adotou essas alterações na preparação destas demonstrações financeiras. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Iniciativa de divulgação (alterações ao CPC 26) - As alterações requerem divulgações adicionais que permitam aos usuários das demonstrações financeiras entender e avaliar as mudanças nos passivos decorrentes de atividades de financiamento, tanto mudanças decorrentes de períodos de caixa quanto outras mudanças. As alterações são efetivas para próximos anos com início em 01º de janeiro de 2017. A adoção antecipada não é permitida pelos CPCs. Para atender aos novos requisitos de divulgação, a Companhia pretende apresentar uma reconciliação entre os saldos de abertura e fechamento de passivos com mudanças decorrentes de atividades de financiamento. Reconhecimento de impostos diferidos ativos para perdas não realizadas (alterações ao CPC 32) - As alterações esclareceram a contabilização de impostos diferidos

Ativos não financeiros - Os custos de empréstimos e financiamentos, diretamente relacionados com a aquisição ou construção de um ativo que requer um tempo significativo para ser concluído para fins de uso, são capitalizados de forma líquida como parte do custo do correspondente ativo. Todos os demais custos de empréstimos

Continuação

20 Serviços de terceiros

Table with columns for 31/12/2016 and 31/12/2015, listing various services like Consultorias, telefones, internet, etc.

21 Resultado financeiro

Table showing financial results with columns for 31/12/2016 and 31/12/2015, including Receitas, Despesas, and Sub-total.

Durante o ano de 2015, a Companhia manteve saldos em contas de aplicações financeiras referentes aos aportes de capital social e AFACs pelos acionistas. Em 2016, a maior parte dos saldos mantidos em contas de aplicações financeiras foram provenientes das emissões de debêntures e os rendimentos foram deduzidos dos custos de empréstimos capitalizados durante o exercício em que as atividades relacionadas foram executadas, conforme disciplinam os CPCs 20 (R1) e 27. Em 2016 os valores pagos de IOF pela Companhia originaram-se dos saldos das aplicações financeiras que permaneceram por menos de 30 dias aplicados. 22 Partes relacionadas - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Companhia possuía como partes relacionadas as seguintes entidades: Controladores; Administradores. Os Controladores da Companhia são: Usina Termelétrica Norte Fluminense (UTENF), Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF) e Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte e a EDF Electricité de France Internacional (EDFI) e Centrais Elétricas Brasileiras S.A (ELETRONORTE), controladoras finais. Controladores

Table titled 'Natureza da operação' showing assets and liabilities for 31/12/2016 and 31/12/2015, including Contas a pagar, AFAC, CHESF, and ELETRONORTE.

Remuneração da Administração - De acordo com o Estatuto Social da Companhia, é responsabilidade da Assembleia Geral de Acionistas definir a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, bem como sua distribuição. A Companhia aplica somente a política de remuneração fixa a seus administradores.

Table showing remuneration details for 31/12/2016 and 31/12/2015, including Remuneração (a), Benefício (b), and Conselho Fiscal (c).

(a) Composta por ordenados e salários, provisão de férias e 13º salário. (b) Composto por benefícios concedidos, tais como assistência médica, seguro de vida, entre outros. (c) Início dos pagamentos aos Conselheiros em agosto de 2015. 23 Gestão de riscos dos instrumentos financeiros - Instrumentos financeiros derivativos - Em 31 de dezembro de 2016 e 2015, a Companhia não mantém contrato envolvendo operações com instrumentos financeiros derivativos. Os instrumentos financeiros não derivativos estão representados pelas rubricas "Caixa e equivalentes de caixa", "Aplicações Financeiras", "Adiantamento a Fornecedores", "Fornecedores" e demais passivos financeiros. Seus valores contábeis encontram-se próximos aos respectivos valores justos na data-base das informações financeiras. Gestão de riscos - A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, e os riscos inerentes a sua fase atual podem ser assim identificados: Risco de crédito - Por estar em período pré-operacional, a Companhia não depende dos recebíveis de sua carteira de clientes nesse momento. Contudo, está exposta a riscos de crédito associados à sua carteira de numerários mantidos com instituições financeiras. Administração tem política de gestão financeira que limita determinadas exposições ao risco de crédito, cuja exposição é monitorada individual e coletivamente, levando em consideração a solidez financeira da contraparte. A Administração também se utiliza de conhecimento, informações e experiências de mercado para assumir determinadas posições de risco de crédito. Adicionalmente, a Companhia mantém suas aplicações financeiras concentradas no Banco do Brasil. A Companhia possui aplicações CDB-DI e não há valores mínimos ou máximos para movimentação e permanência e não há carência para o resgate. Não é identificado no momento nenhum índice de impairment na sua carteira de ativos exposta ao risco de crédito, representada substancialmente pelos numerários mantidos com instituições financeiras (Notas Explicativas nºs 5 e 6). Risco de preço - As receitas da Companhia, quando do início de suas operações comerciais, serão, nos termos do contrato de concessão, reajustadas anualmente pelo ANEEL, pela variação do IPCA. Risco de taxa de juros - A Companhia está limitada aos efeitos da volatilidade de indexadores de preços e moeda no seu fluxo de caixa esperado, uma vez que aproximadamente 65% de seus compromissos contratuais representados pelo financiamento com o BNDES estão atrelados ao Índice da TJLP e 100% de seus contratos de venda de energia futura estão comercializados no Ambiente de Comercialização Regulado atrelados ao IPCA. No que tange ao risco de taxas de juros de seus contratos de financiamento, a Companhia já contratou os empréstimos para financiamento do projeto pelo BNDES com as seguintes condições: Prazo de 20 (vinte) anos, com os juros baseados na TJLP + 2,88% a.a. As condições desse financiamento estão atreladas a juros prefixados, tornando o passivo financeiro da Companhia pouco exposto às oscilações (volatilidade) de taxas de juros de mercado. Risco de liquidez - Os objetivos da Companhia, ao administrar seu capital, são de salvaguardar a capacidade de sua continuidade, oferecendo retorno aos acionistas e benefícios às outras partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal que proporcione a maximização da criação de valor para os acionistas. Condição com outras empresas do setor, a Companhia monitora o capital com base no índice de avanço financeiro. O detalhamento da dívida e dos prazos de financiamento de longo prazo da Companhia perante o BNDES estão evidenciados na Nota Explicativa nº 16. A Companhia está em fase pré-operacional (em

construção), e dentro do plano de negócios que prevê todo o período futuro de concessão da Companhia, a Administração prevê que sua rentabilidade futura será suficiente para proporcionar a recuperação dos investimentos realizados e honrar todos os compromissos assumidos. A Companhia vem dependendo de quantias significativas em custos de organização, desenvolvimento e pré-operação e necessitará de recursos financeiros dos seus acionistas e/ou de terceiros para a conclusão da Usina Hidrelétrica de Sinop ("UHE Sinop"). A Administração da Companhia, por meio de seus acionistas, avalia as alternativas de financiamento, de curto ou longo prazo, incluindo a possibilidade de aporte complementar de recursos financeiros dos acionistas controladores. Estimativa do valor justo - Os ativos financeiros registrados a valor justo foram classificados e divulgados de acordo com os níveis a seguir:

Table titled 'ATIVOS FINANCEIROS' showing assets like Caixa e equivalentes de caixa, Aplicações financeiras, etc.

O passivo financeiro da Companhia está atrelado majoritariamente à variação da TJLP. Índice de reajuste do contrato de financiamento perante o BNDES. Os CPCs 38, 39 e 40 (R1) dispõem sobre a apresentação de informações sobre instrumentos financeiros, em nota explicativa específica, e sobre a divulgação do quadro demonstrativo de análise de sensibilidade. Com a finalidade de verificar a sensibilidade do indexador nas dívidas ao qual a Companhia está exposta com as instituições financeiras na data-base de 31 de dezembro de 2016, foram definidos três cenários diferentes, considerando as projeções de longo prazo para as taxas de CDI e TJLP divulgadas pelo Bradesco, foram definidos os cenários prováveis para os próximos 12 meses e, a partir daí, calculadas variações de 25% (Cenário II) e 50% (Cenário III). Para cada cenário foi calculada a despesa financeira bruta não levando em consideração a incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para 2017. A data-base utilizada para os financiamentos foi 31 de dezembro de 2016, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade destes em cada cenário.

Table titled 'Risco na depreciação da taxa de juros:' showing sensitivity analysis for 31/12/2016 and 31/12/2015, including Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

Risco na apreciação da taxa de juros: Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) Despesa financeira projetada anual Taxa de juros Variável - R\$

Table titled 'Risco na Depreciação da taxa de juros:' showing sensitivity analysis for 31/12/2016 and 31/12/2015, including Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

24 Cobertura de seguros - Como condição para a participação no Leilão nº 006/2013-ANEEL (A5), a Companhia foi requerida a contratar Seguro-Garantia em favor da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE). A apólice contratada, perante a J Malucelli Seguradora, visa a garantir a execução das obras de implantação do empreendimento UHE Sinop com potência instalada mínima de 400 MW, em conformidade com o Contrato de Concessão. O seguro contratado cobre até o valor de R\$ 88.871 (oitenta e oito mil, oitocentos e setenta e um mil reais). 25 Compromissos - Até 31 de dezembro de 2016, a Companhia possui o montante de R\$ 476.672 de compromissos assumidos, que se referem, basicamente, à contratação de fornecedores de materiais, gastos para compensar o impacto ambiental e serviços para construção e implantação da UHE Sinop, que prevê realizar-se conforme cronograma do empreendimento.

Table showing principal contracts with columns for 31/12/2015 and 31/12/2016, listing companies like Almeida Rotemberg e Boscoli, Arcadis | Theraag, etc.

Adicionalmente, informamos os volumes de energia futura contratados para a Companhia, conforme a seguir:

Table showing energy purchase contracts with columns for 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, including Contrato, Preço de venda contratado, and Total.

Table showing energy purchase contracts with columns for 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, including Contrato, Preço de venda contratado, and Total.

Mauro de Almeida Santos Diretor-administrativo-financeiro Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos Diretor de Engenharia e Obras civis

Ricardo Munlo Padilha de Araújo Diretor de Meio Ambiente Alessandro Camilo da Silva Contador - CRCMT 005078-0/9

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Energética Sinop - CES, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2016, compostas de Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado de Exercício, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração do Fluxo de Caixa e Demonstração do Valor Adicionado, complementadas por Notas Explicativas e concluiu com base no Parecer dos Auditores Independentes. KPMG Auditores Independentes, de 03 de março de 2017, sem ressalva, que os referidos documentos refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação Financeira e Patrimonial da Companhia Energética Sinop - CES e recomenda que os mesmos sejam submetidos à deliberação dos Senhores Acionistas, em Assembleia Geral Ordinária.

Sinop - MT, 15 de março de 2017. Sérgio Carvalho Aguiar Denilson Veronese da Costa Francisco Fernandes de Sousa

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Ao Conselho de Administração e aos Diretores da Companhia Energética Sinop S.A. Sinop - MT

Opinião Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Energética Sinop S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Energética Sinop S.A. em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB).

Base para opinião Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valor recuperável ("Impairment") dos ativos não financeiros Conforme mencionado na Nota Explicativa nº 10, a Companhia possui um montante de R\$ 1.398.958 mil nas demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2016 relativo ao ativo imobilizado cuja realização está suportada por estimativas de rentabilidade futura baseadas no plano de negócios. A Companhia avaliou a existência de indicadores de redução do valor recuperável em relação às suas unidades geradoras de caixa ("UGCs") e para o cálculo do valor recuperável utilizou-se do método de fluxo de caixa descontado, com base em projeções econômico-financeiras do empreendimento. Devido às incertezas inerentes ao processo de determinação das estimativas de fluxos de caixa futuros e as premissas como a taxa de desconto, crescimento econômico projetado, a inflação de custos, utilizados na determinação do valor em uso dos ativos, e à complexidade do processo, o qual requer um grau significativo de julgamento por parte da Companhia para determinação da estimativa contábil, consideramos esse assunto significativo para a nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto Obtivemos o entendimento sobre os principais controles relacionados ao processo de elaboração, revisão e aprovação das premissas base para a elaboração dos estudos de valor recuperável disponibilizados pela Companhia. Adicionalmente avaliamos, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, a razoabilidade e consistência das premissas mais importantes e da metodologia utilizada (comparando-as, quando aplicável, com dados obtidos de fontes externas), como volume e preço de venda de energia, continuidade das operações, inflação e as taxas de desconto. Avaliamos também as divulgações efetuadas pela Companhia nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado A demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, e apresentadas como informação suplementar para fins de IFRS, foi submetida a procedimentos de auditoria executados em conjunto com a auditoria das demonstrações financeiras da Companhia. Para a formação de nossa opinião, avaliamos se essa demonstração está conciliada com as demonstrações financeiras e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Em nossa opinião, essa demonstração do valor adicionado foi adequadamente elaborada, em todos os aspectos relevantes, segundo os critérios definidos nesse Pronunciamento Técnico e é consistente em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria.

Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manterem em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamos-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Brasília - DF, 03 de março de 2017. KPMG Auditores Independentes CRC SP-014428/O-6-F-DF

Marcelo José de Aquino Contador CRC 1SP1838/O-6

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Foi realizado no dia 17/04/2017 o BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 2017-129032 referente a extravio de um livro fiscal de termo de ocorrência conato no dia 10/01/2017 nas localidades da empresa/ comércio GAZIN,

o mesmo não foi recuperado e necessitamos de outro Livro.

Colider - Mt 19 de Abril de 2017.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

CONTRATO Nº 33/2017 - CIA 0041069-39.2017.8.11.0000

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em máquinas e equipamentos gráficos para atender as demandas do Departamento Gráfico do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: IMPERIAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS GRÁFICA EIRELLI-EPP

CNPJ: 0041069-39.2017.8.11.0000

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato tem início na data de 11/04/2017 e encerramento em 11/04/2018, prorrogável na forma do art. 57, II, d, da Lei nº 8.666, de 1993.

DO PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos reais).

Cuiabá, 25 de abril de 2017.

Márcia Regina da Silva dos Santos

Diretora do Departamento Administrativo em substituição legal

EDITAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 10880-79.2011.811.0003 Código: 702902

ESPÉCIE: Execução de Título Judicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: DAMASCENO COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

PARTE RÉQUERIDA: TEOBALDO CORDOBA DA SILVA

INTIMANDO: Teobaldo Cordoba da Silva, CPF: 17133939134, RG:

012.777-40 SSP/MT Filiação: Deusalina Cordoba da Silva e Arino Aleixo da Silva, data de nascimento: 01/07/1958, brasileiro(a), natural de Ponta Porã-MS, casado(a), funcionário público.

FINALIDADE: INTIMAÇÃO da parte executada, acima qualificada, para em quinze dias, cumprir a obrigação, efetuando o pagamento de R\$ 25.556,54 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), sob pena de em não o fazendo incidir a multa prevista no art. 523, § 1º, do CPC, isso nos termos da decisão de fl. 75.

DECISÃO/DESPACHO: Vistos, etc... Analisando o petítório de (fl.82), não vejo motivos plausíveis para seu acolhimento, assim, indefiro. De outro ponto, determino a intimação do executado nos termos do artigo 513, §2º, inciso IV do Código de Processo Civil. Cumprida a determinação supra e transcorrido o prazo, o que deve ser certificado, dê-se vista à parte exequente para manifestação em (5) cinco dias, após conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Rondonópolis, 17 de fevereiro de 2017. Dr. Luiz Antonio Sari, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, analista judiciária, digitei. Rondonópolis - MT, 30 de março de 2017.

Antonieta Mazetto/ Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

Edital de Citação Prazo do Edital: 20 Nome do(a) Citando(a):Avalista (requerido): Maria Celia Almeida de Jesus, Cpf: 35701293149, Rg: 16025938 SSP MT Filiação: José Beija de Almeida e Ana Maria de Almeida, data de nascimento: 23/11/1965, brasileiro(a), natural de Douradina-MS, solteiro(a), empresária, Endereço: Rua das Maravilhas 124 Aptº 32 Rancho Verde, Bairro: Cavalhada, Cidade: Cáceres-MT Resumo da Inicial: Banco do Brasil AS, respeitosamente vem a presença de Vossa Excelência propor AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA em face de MATHEUS A DIAS, devedora principal MARIA CELIA ALMEIDA DE JESUS...dá-se `a causa o valor de R\$ 92.861,12 (Noventa e dois mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos). Decisão/Despacho: Vistos etc. Defiro o pedido de fl. 60/61, uma vez que já se esgotaram os meios para localização e citação pessoal da requerida. Diante disto, expeça-se edital de citação da requerida Maria Celia Almeida de Jesus, com prazo de 20 (vinte) dias, para apresentar defesa no prazo legal, devendo constar as advertências previstas no art. 344 do CPC. Transcorrido in albis o prazo para resposta, certifique-se. Nomeio um dos Defensores Públicos atuantes nesta Comarca como curador especial da parte ré (CPC, art. 72, II, parágrafo único), devendo ser pessoalmente intimado da nomeação e para apresentar resposta em favor da ré Maria Celia Almeida de Jesus, no prazo legal. Em seguida, intime-se a parte autora para impugnar a contestação, no prazo legal. Por fim, conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Às providências. Nome e cargo do digitador: Nº Ord. Serv. aut. escrivão assinar:



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua 03 Quadra 11, Lote 3
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .rtf, .doc ou .docx

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

<p>Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!</p>	<p>Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.</p>
---	---

<p>Eis a terra das minas faiscantes, Eldorado como outros não há Que o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!</p>	<p>O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras, Em cascatas de força e de luz.</p>
---	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

<p>Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!</p>	<p>Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá, O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!</p>
---	---

<p>No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar, Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!</p>	<p>Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.</p>
--	---

<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>	<p>Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!</p>
---	---

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".